SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2955

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 015/2021 - PREGÃO 002/2021

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, para os municípios integrantes do CIMVA. Empresa Vencedora: **DATA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 28.757.137/0001-44**, com o valor: R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais).Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide os vencedores do referido processo para formalizarem a contratação objetivada pelo presente certame.

Ipatinga, 24 de fevereiro de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:00D30689

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0013/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **LATICÍNIOS GARDINGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ/CPF N° **03.936.600/0001-54**, a Licença Ambiental Simplificada acompanhado do relatório ambiental simplificado na modalidade **LAS/RAS**, para a atividade principal de D-01-06-1, classe 3, e critério locacional (zero), com descrição de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. (Capacidade de 79.950 L/Leite/dia) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Fazenda Azul, Ribeirão Santo Estevão do município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°22'00,18" e Long: 42°11'44,27",conforme processo administrativo nº 033/034/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO LAS/RAS - N°0013/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO [x]Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no Parecer técnico de Licença Ambiental em anexo.** Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/02/2031.

Ipatinga, 23 de FEVEREIRO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:32476F8F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0091/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **YCAMBI AGROPECUÁRIA LTDA.** CNPJ/CPF N° **25.278.789/0001-78**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade D-01-07-4, classe 1, e critério locacional 1, com descrição de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. (Capacidade instalada: 60.000 L/dia, capacidade atual utilizada: 40.000 L/dia) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Fazenda Caetana, s/n, São João do Jacutinga Zona Rural, no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°45'7,53" e Long: 42°56'49,15",conforme processo administrativo nº 0806/0807/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS CADASTRO - N°0091/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO []Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/02/2031.

Ipatinga, 25 de FEVEREIRO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6E4EBA9B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PPRP0012021

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA PROCESSO: 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos, incluindo os serviços complementares varrição manual, capina manual, raspagem e retirada de terra, pintura de guias e limpeza de córregos, manutenção preventiva e corretiva de praças, parques públicos e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros), para os municípios integrantes do CIMVA, conforme planilha e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O item 8.2.3.1. Passa a ter a seguinte redação:

8.2.3.1. Parcelas de maior relevância:

a) Piso em concreto intertravado;
b)Piso em concreto usinado;
c)Capina manual;
d)Varrição manual;
e)Roçada mecanizada;
f)Drenagem DN>=1.200mm;
g)Caminhão de hidro jateamento;
h)Limpeza de descidas d'água;
i)Limpeza de bueiro;
j)Instalações elétricas;
k)Plantio de gramas e mudas;
l)Supressão de árvores;
m)Transplantio de árvores;
n)Trituração de galhos;

Ipatinga, MG, 25/02/2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:23C5C066

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 002/2021 - Edital nº 002/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km, tipo utilitário de 05 lugares, motor 1.5 ou superior, bi-combustível, ano/modelo 2020/2021 ou superior, destinado às atividades da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 10.03.2021, às 15:30/15:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 25.02.2021

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANE PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:E3AE9B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021, Processo Licitatório 001/2021, formalizada com amparo no inc. II do art. 24 da mencionada legislação para a contratação empresa PLANEJ ASSOCIADOS LTDA-EPP, para "*Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado e integrado de Contabilidade (integração com Ponto Eletrônico), Contabilidade, Tesouraria, Licitação e Compras (incluindo Pregão Presencial), Controle de Contratos, Controle de Frotas de Veículos, Controle de Bens Patrimoniais, Controle de Almoxarifado (Estoque), Controle Interno, Portal da Transparência das Contas Públicas para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG.*", pelo valor global de R$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais, Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BC1850EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **10 de Março de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A0031455

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 01/2021, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 – Processo Licitatório nº 05/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 01/2021**

na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais). Data da assinatura: 01.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3F0A1EC5

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 02/2021, com a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42 – Processo Licitatório nº 31/2020 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 06/2020** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 10.142.280,00 (dez milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 01.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:2415B2C0

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 03/2021, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 – Processo Licitatório nº 08/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 02/2021** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 25.528.253,28 (vinte e cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 04.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:90521915

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 93/2021

CISTM – Extrato do Contrato 93/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de 500 (quinhentos) exames de endoscopia digestiva alta em Ituiutaba. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Credenciamento Público nº 03/2021. Vigência: de 22/02/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8D10F8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 04/2021 – Dispensa 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: LINDAURA DAS DORES MAGALHÃES 65340574687., CNPJ n.º 17.374.427/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de carimbos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
Vigência: 10 dias
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:8762AC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONCEDE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, O PRÊMIO MÉRITO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 99/2021

Concede, no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas, o Prêmio Mérito Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso das suas atribuições previstas no art.71, art. 169 do Regimento Interno, juntamente com demais membros da Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedida a condecoração "Mérito legislativo", a ser conferida no dia 13 de outubro de 2021, aos Ex. Prefeitos, Ex. Vice-Prefeitos e Ex-Vereadores de Catas Altas, os quais representaram o município ao longo dos anos, além do Ex. vereador de Santa Bárbara

Adair Alves Pereira e do Ex. Prefeito de Santa Bárbara Eugênio Arcanjo de Melo.

Parágrafo único – O objetivo da condecoração é o de valorizar e de reconhecer ações relevantes na política a partir de iniciativas de cidadãos, ocupantes de cargos públicos, que contribuíram para o desenvolvimento político e social de Catas Altas, antes ou após a sua emancipação política.

Art. 2º- Caberá a Câmara de Catas Altas/ MG realizar sessão solene, entregando aos agraciados diplomas e placas alusivas a homenagem.

Art. 3º- Será de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara, definir o formato e providenciar a confecção dos diplomas e placas mencionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:399F8B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 537/2021

PORTARIA N° 537, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Fabrício Pereira Neves – Assessor de Gabinete – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021, cujo objeto é "Contratação de curso de capacitação com a temática "Início de Legislatura – o Legislativo e o papel do Vereador" para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato nº 03/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0EB85A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1536, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Itapeva - MG - ficam revistos na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, aplicando-se o índice de revisão geral de 4,5173% (quatro inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), conforme índice acumulado do IPCA - IBGE, referente ao período de janeiro à dezembro de 2020.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Itapeva - MG atualizará as tabelas de vencimentos constantes do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Vencimentos, e do Anexo IV - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, ambos da Lei Complementar n.º 22, 26 de junho de 2012, de acordo com o índice de revisão geral concedido por esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2021.

DANIEL PERIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3F2129A2

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1537, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,5173% (quatro inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012**.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:EF5DAB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, estabelecida na Av. Barbacena, nº 1.200, 17° andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Período: de 12 (onze) meses – 02 de março de 2021 a 01 março de 2022.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:7D8697A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 03/2020, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barbacena, nº 1.200, 17° andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Período: de 12 (onze) meses – 02 de março de 2021 a 01 março de 2022.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:917EDA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 25 de fevereiro de 2021, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Nilton Ferreira de Oliveira Júnior, CPF 062.982.566-10, representando a empresa **Auto Posto Postinho Ltda**, CNPJ 29.458.888/0001-92; Luiz Fernando Mendes Ribeiro, CPF 046.220.876-18, representando a empresa **Auto Posto Milionário Ltda**., CNPJ 27.966.400/0003-74; Geraldo Magela de Almeida, CPF 718.196.576-04, representando a empresa **Auto Posto Almeida Ltda.,** CNPJ 19.657.402/0001-91. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos representantes das licitantes. Na conferência das propostas, verificou-se que, no envelope indicado como contendo a proposta comercial da empresa **Auto Posto Postinho Ltda**, não foi apresentada a proposta, mas documentação, pelo que a proposta foi DESCLASSIFICADA; a empresa **Auto Posto Milionário Ltda.** e a empresa **Auto Posto Almeida Ltda.**, em suas propostas, ofertaram preços com mais de duas casas decimais, e foram desprezados os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, refazendo-se os cálculos para efeito de julgamento, conforme item 4.9.1 do edital. Foi feita correção do preço do lote 1 na proposta da empresa **Auto Posto Milionário Ltda.,** considerando que houve erro no preenchimento, conforme o licitante. Na proposta apresentada pela empresa **Auto Posto Almeida Ltda.** foram preenchidos a mão, na sessão, os preços para os lotes 5 e 6. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/lote) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. A empresa **Auto Posto Almeida Ltda.** apresentou a menor oferta para o Lote 1. A empresa **Auto Posto Milionário Ltda.** apresentou a menor oferta para o Lote 2. O pregoeiro procedeu à negociação dos preços dos demais lotes com a empresa Auto Posto Almeida Ltda., considerando que somente foram ofertadas/classificadas ofertas para os demais lotes por essa empresa. Foi aberto o envelope da empresa **Auto Posto Almeida Ltda.** indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que foi apresentada a certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade vencida, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa, estando os demais documentos regulares. Foi aberto o envelope da empresa **Auto Posto Milionário Ltda.** indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do Lote 2, assim como do Lote 1, considerando que, para esse lote, a empresa Auto Posto Almeida, que havia apresentado a menor oferta, foi inabilitada. Estando a empresa **Auto Posto Almeida Ltda.** inabilitada e sendo ela a totalidade dos participantes na oferta dos lotes 3 a 6, usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, o pregoeiro abriu prazo de oito dias úteis para escoimação. Na mesma sessão, o representante da empresa apresentou nova certidão relativa ao FGTS dentro da data de validade, a qual foi conferida, escoimando-se do que a havia inabilitado. Assim, fica a empresa **Auto Posto Almeida Ltda.** habilitada, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora dos lotes 3 a 6. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. O representante da empresa **Auto Posto**

Postinho Ltda se retirou no curso da sessão e, por isso, não assinará a ata. Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe De Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe De Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe De Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe De Apoio

LUIZ FERNANDO MENDES RIBEIRO
Auto Posto Milionário LTDA

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Auto Posto Almeida LTDA.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:D2F347A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 19/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. WALDEMIR BENTO, portador do CPF n.º 800.149.506-00, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/02/2021, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:4BC753FE

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 20/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Ficam decretados pontos facultativos os dias 15 e 16 de fevereiro, segunda e terça-feira, em decorrência do Carnaval 2021.

Registre-se.
Cumpra-se.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:13BCAD76

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 21/2021

Designa a Comissão de Controle Interno para fiscalização da adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal às disposições da Lei de Acesso à Informação.

Considerando que a publicidade é um dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal, com reprodução no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 103 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os ditames da Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 126 da Constituição Federal; altera a Lei nº. 8.112m de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
Considerando o dever dos entes públicos em manter Portal da Transparência, em sítio eletrônico da instituição, devidamente atualizado, com divulgação, de maneira irrestrita e incondicional, de todas as informações determinadas pelo ordenamento jurídico;
Considerando que os entes públicos contam com sistema de controle interno, com atribuições de fiscalização, consoante previsão do art. 70 da Constituição Federal, com reprodução no art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as atribuições da Comissão de Controle Interno previstas no art. 73 da Lei Orgânica Municipal e no art. 53, III, "g", do Regimento Interno da Casa;
O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Controle Interno para fiscalizar a adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Lourenço, disponível no sítio eletrônico: http://www.camarasl.mg.gov.br, às disposições da Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Art. 2º A avaliação será mensal e avaliará, dentre outras, a disponibilização das seguintes informações:
I – Atos normativos municipais, em ferramenta de pesquisa, contendo o texto original, as eventuais alterações supervenientes e a redação atualizada, incluindo leis municipais, decreto, portarias, resoluções e demais instrumentos normativos;
II – Registro da estrutura organizacional;
III – Registro detalhado das receitas da Câmara Municipal.
IV – Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros: indicando a origem do recurso em questão (estadual ou federal);
V - Apresentação do balanço anual, com as respectivas demonstrações contábeis;
VI - Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal;
VII – O Plano Plurianual, bem como, de maneira completa e organizada, a Lei Orçamentária Anual do Município e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII – Registro das licitações (incluindo dispensa; inexigibilidade) realizadas pela Câmara Municipal: organizado, preferencialmente, conforme o momento da licitação (em andamento ou concluída); a ordem cronológica e numérica (número do procedimento) e o tipo de procedimento;
IX – cópia digital de todos os editais de licitação (incluindo dispensa; inexigibilidade);
X - cópia digital dos contratos administrativos e aditamentos celebrados;
XI – Indicação do procedimento licitatório, o qual se originou os contratos firmados;
XII – Registro dos convênios celebrados pela Câmara Municipal (ou informação expressa sobre sua inexistência) e registro dos detalhes sobre o convênio (data de celebração, objeto e conveniados), além de registro dos termos aditivos aos convênios;

XIII – Relatório mensal de despesa com pessoal, contendo a remuneração de todos os agentes políticos, servidores efetivos e comissionados;
XIV – No que tange às diárias de viagem, indicação da base legal para a concessão de diária de viagem e período do afastamento.
XV - Em caso de realização de concurso, cópia digital do edital; detalhes sobre o andamento do processo do concurso, divulgação dos recursos e respectivas decisões, divulgação do resultado e divulgação dos atos de nomeação.
Art. 3º Se constatada a ausência ou irregularidade de qualquer informação no Portal da Transparência, a Comissão de Controle Interno deverá notificar o setor responsável, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do fato, para promova as devidas adequações.
Art. 4º A notificação deverá ser dirigida ao setor responsável, que será:
I – quanto às informações previstas nos incisos I, II e VII do art. 2º, a Secretaria Legislativa;
II – quanto às informações previstas nos incisos III, IV, V, VI, XIII, XIV, do art. 2º, a Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos;
III – quanto às informações previstas nos incisos XII e XV do art. 2º, a Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio;
IV – quanto às informações previstas nos incisos VIII, IX, X e XI do art. 2º, a Comissão Permanente de Licitações.
Art. 5º Após notificado, o setor responsável terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar à Comissão de Controle Interno os esclarecimentos necessários ou promover a disponibilização das informações.
Art. 6º Não apresentado os esclarecimentos ou não disponibilizada as informações, a Comissão de Controle Interno comunicará o fato ao Presidente da Câmara Municipal para tomada das providências que entender necessárias.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C4750CDA

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 22/2021

Designa responsável por enviar documentação para órgãos especificados.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Auxiliar de Secretaria ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES para exercer as seguintes funções: para
Enviar a documentação necessária para a ABO (Portal da Transparência):
Registro da estrutura organizacional;
Registro detalhado das receitas da Câmara Municipal;
Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros: indicando a origem do recurso em questão (estadual ou federal);
Apresentação do balanço anual, com as respectivas demonstrações contábeis;
Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal;
O Plano Plurianual, bem como, de maneira completa e organizada, a Lei Orçamentária Anual do Município e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Registro dos convênios celebrados pela Câmara Municipal (ou informação expressa sobre sua inexistência) e registro dos detalhes sobre o convênio (data de celebração, objeto e conveniados), além de registro dos termos aditivos aos convênios;
Relatório mensal de despesa com pessoal, contendo a remuneração de todos os agentes políticos, servidores efetivos e comissionados;
No que tange às diárias de viagem, indicação da base legal para a concessão de diária de viagem e período do afastamento;
Em caso de realização de concurso, cópia digital do edital; detalhes sobre o andamento do processo do concurso, divulgação dos recursos e respectivas decisões, divulgação do resultado e divulgação dos atos de nomeação.
Publicar no diário oficial da AMM-MG os seguintes documentos:
Portarias;
Resoluções;
Decretos Legislativos;
Leis promulgadas pelo Presidente da Câmara;
Emendas à Lei Orgânica Municipal.
Enviar à empresa responsável pela consolidação das leis municipais:
Leis Ordinárias;
Leis Complementares;
Decretos Legislativos;
Resoluções.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:470C9DF4

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 23/2021

Remaneja os auxiliares de serviços gerais e copeiro da Secretaria Legislativa, de forma a terem subordinação direta ao Secretário Executivo.

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a direção superior dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo, incluindo a gestão de pessoal, nos termos do art. 53, III, "a", do Regimento Interno;
Considerando que ao Secretário Executivo compete coordenar e supervisionar os serviços de todas as unidades da Câmara e zelar para que os serviços de todas as unidades sejam executados em dia e na mais perfeita ordem, nos termos do que prevê o Anexo III – Descrição dos Cargos e Jornada de Trabalho – da Lei Complementar nº. 004, de 2014;
Considerando que aos servidores ocupantes dos cargos de auxiliares de serviços gerais e de copeiro competem "cooperar com o Secretário Executivo em todas as tarefas para que for solicitado" e "atender outras atividades correlatas por determinação do Presidente ou Secretário Executivo da Câmara", nos termos do que prevê o Anexo III – Descrição dos Cargos e Jornada de Trabalho – da Lei Complementar nº. 004, de 2014;
Considerando que a coordenação dos serviços de limpeza, conservação e organização das dependências da Câmara Municipal não estão previstas nas atribuições da Secretaria Legislativa, conforme se depreende do art. 14 da Lei Complementar nº. 004, de 2014;
Considerando a necessidade de se aprimorar a gestão de pessoal da Câmara Municipal e, consequentemente, promover maior eficiência na execução dos serviços das secretarias da Casa;
Considerando que o remanejamento dos auxiliares de serviços gerais e copeiro da Secretaria Legislativa, de modo a se subordinaram diretamente ao Secretário Executivo, foi sugerido pela Comissão de Estudo, nomeada pela Portaria nº. 03/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Ficam remanejados, da Secretaria Legislativa, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeiro, que passarão a ter subordinação direta ao Secretário Executivo.
Art. 2º Competirá ao Secretário Executivo coordenar e supervisionar os serviços de limpeza e organização das instalações, de conservação dos móveis e máquinas, e de copeiragem da Câmara Municipal, além dos demais atribuídos aos servidores de que trata esta portaria.
Art. 3º As chefias da Câmara Municipal poderão solicitar ao Secretário Executivo os serviços dos auxiliares de serviços gerais e do

copeiro, mediante prévio entendimento, cabendo ao último designar o servidor responsável pela atividade.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente
RLN/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:312785CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 = EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
OBJETO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 07/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassonografia diversas, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. Pergunta: O local da execução dos serviços é de responsabilidade da Contratada ou do Cismisel?

Resposta: Os serviços deverão ser executados na sede deste Consórcio.

2. Pergunta: Qual é o valor estimado da contratação?

Resposta: O valor estimado para a contratação dos serviços importa em R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por exame.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 5ª feira, 25 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:02C3BB95

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 = CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA E EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA = INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 05/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade Dermatologia e exame de Ecocardiograma, torna público aos interessados que a licitante Clínica Auto Estima Eireli aviou recurso administrativo em face da habilitação da licitante Saudesete – Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região.

Diante disso, fica concedido às demais licitantes o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação, para apresentação de contrarrazão, caso queiram.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:AF5017DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
PREGÃO Nº 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 004/2021, Pregão Presencial n. 002/2021, com abertura prevista para 11/03/2021, às 09:00 horas, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços d**e lavagens** de veículos da Sede do Consórcio e dos Ônibus e Vans do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, durante o ano de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROSÂNGELA LAMARCA DE OLIVEIRA BARCELOS
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:BC77F1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021
BUENÓPOLIS

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE BUENOPOLIS 17.694.852/0001-29. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Buenópolis/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2021. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 02.09.30.18.542.0115.1445.3.1.71.70.00-4.4.71.70.00--02.09.30.18.542.0115.2597.3.1.71.70.00 – 3.1.71.70.00 – 3.3.71.70.00. Prazo: janeiro a dezembro/ 2021.

Corinto, 05 de janeiro de 2021.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:1286BC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

1° ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO N° 006/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E UNICÓPIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 04.315.058/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AS IMPRESSORAS PRÓPRIAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM AS IMPRESSORAS LOCADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.112.4012.33.90.39.
FICHA: 54 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS), SENDO, R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, E R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) QUANDO EXCEDENTE A FRANQUIA (R$ 0,05 POR PÁGINA).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, COM SUBSÍDIO NA LEI N° 8.666/93, LEI N° 10.520/02 E OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.545/2002, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A18B7A9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 042/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Rita de Cássia Villela Lima** – portadora do CPF: 086.844.258-55, na condição de cônjuge do servidor Gilênio Vieira Lima - portador do CPF: 129.010.438-79, matrícula 9936, aposentado no cargo efetivo de Capineiro, falecido em 09/01/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, bem como na EC 70/2012, no valor total de R$ 1.266,52 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/01/2021.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1DC6B716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 043/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Creusa Ribeiro Funchal** – portadora do CPF: 024.426.098-27, na condição de cônjuge do servidor Jesus de Assis Funchal - portador do CPF: 722.059.898-04, matrícula 7776, aposentado no cargo efetivo de Vigilante, falecido em 24/01/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.712,06 (um mil, setecentos e doze reais e seis centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/01/2021.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B33A264B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 044/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Angela Maria de Souza Barbosa** – portadora do CPF: 772.042.556-15, na condição de companheira do servidor Silvio Fernando da Silva - portador do CPF: 375.421.336-91, matrícula 14016, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 07/02/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.385,60 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 07/02/2021.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2E3D858F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 046/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Cleide de Fátima Ferreira dos Santos,** matrícula nº 6330, portadora do CPF n° 471.455.876-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I ref 09, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:41433BDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 047/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Luiz Ferreira**, portador do CPF nº 693.696.406-06, matrícula nº 8016, no cargo efetivo de Garis NA-I B-07.00, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 11/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CD1B5E32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 048/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Helder José Barbosa**, portador do CPF nº 412.209.436-49, matrícula nº 7547, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II B-88.08, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6B861B30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 049/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Luciana Maria Pereira,** matrícula nº 4433, portadora do CPF n° 622.490.966-00, no cargo efetivo de Professor PII NI-II B-91.01, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A4694950

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 050/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Jorge**

Tadeu Andery, portador do CPF nº 214.085.566-34, matrícula nº 14960, no cargo efetivo de Fiscal de Rodoviária (NA-III) B-14.00, a partir de 02/01/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:97E29839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 051/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Maria José Pereira Fiore,** matrícula nº 6831, portadora do CPF n° 490.457.176-20, no cargo efetivo de Telefonista II NI-I B-29.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:63DA21DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 052/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Eliane Floriano Lopes,** matrícula nº 10989, portadora do CPF n° 353.249.966-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia NA I A-22.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B7A154A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 053/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Bernadete dos Santos,** portadora do CPF nº 052.613.408-96, matrícula nº 13014, no cargo efetivo de Cozinheira (NA-III) B-11.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2E488235

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 054/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **José Lourenço Mendes,** portador do CPF nº 103.936.608-26, matrícula nº 9975, no cargo efetivo de Capineiros (NA-I) B-07.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BDFAAA75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 055/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Clarice Silveira,** portadora do CPF nº 314.353.866-04, matrícula nº 13490, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA-I) B-05.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FDDC036D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 056/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Roberto Caetano da Silva,** portador do CPF nº 313.683.286-87, matrícula nº 6887, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA-I) B-23.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3FE4D824

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 057/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Romilda Aparecida Andrade de Rezende,** portadora do CPF nº 340.170.976-34, matrícula nº 9471, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI-I) B-27.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E4BB37E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 058/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **José Ricardo de Andrade Beraldo**, portador do CPF nº 545.416.036-91, marícula nº 5663, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I B-91.06, a partir de 18/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/12/2020.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:39E1BFA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 059/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **José Ricardo de Andrade Beraldo**, portador do CPF nº 545.416.036-91, marícula nº 8241, no cargo efetivo de Procurador NS-II B-89.05, a partir de 18/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/12/2020.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AB3F54AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 060/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Luzia Bernadete Pinto** – portadora do CPF: 009.176.086-07, na condição de cônjuge do servidor ativo Luiz Inácio Pinto, que era portador do CPF: 468.753.106-78, matrícula 9341, no cargo efetivo de coletor de lixo NA-III B-16.00, falecido em 18/10/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.496,78 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/01/2021.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EDFC4DBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 062/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Eliana Moreira,** portadora do CPF nº 213.135.986-15, matrícula nº 90, no cargo efetivo de Procurador TVNPV-B02, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2021.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5885E0A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 063/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Luciene Pereira,** matrícula nº 6507, portadora do CPF n° 583.227.366-49, no cargo efetivo de Professor PII NI-II B-91.00, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:12B5BA58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 064/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **José Renato Mamede Pereira**, portador do CPF nº 929.057.496-87, marícula nº 6134, no cargo efetivo de Agente Cultural I (NI II) B-31.00, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 11/01/2021.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FB9831E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 0001/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III.

DO OBJETO: Credenciamento de um profissional em Assistência Social para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, junto ao CRAS, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 01/2021.

PROMITENTE: SABRINA GONÇALVES OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de SABRINA GONÇALVES OLIVEIRA no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 23 de fevereiro de 2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:910AF42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DARV Clínica Geral Eireli EPP, inscrita no CNPJ 21.749.424/0001-23. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 21/02/2021 a 21/02/2022. **Data da assinatura**: 19/02/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Daniel Augusto Rodrigues Valeiro, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:48102A9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rossi e Silva Ltda, inscrita no CNPJ 27.314.879/0001-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 21/02/2021 a 21/02/2022. **Data da assinatura**: 19/02/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Ronaldo Rossi Silva, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A1B6DC7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ 12.039.966/0001-11. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de administração, gerenciamento e controle para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Município de Água Comprida, incluindo o fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais; acessórios; pneus; filtros e lubrificante; serviço mecânico e auto elétrica; alinhamento e balanceamento com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota através de rede de estabelecimentos credenciados. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias. **Valor**: R$ 236.416,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais). Tendo em vista o valor estimado e a taxa de administração de -26,12% (menos vinte e seis vírgula doze por cento). **Vigência**: 16/02/2021 a 16/02/2022. **Data da assinatura**: 16/02/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Felipe Fagundes de Souza, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9B3B1BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 013/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2021
DISPENSA Nº 013/2021
OBJETO: Contratação de exame médico de Colangiopancreatografia Retrógrada endoscópica (CPRE) com papilotomia, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Celi de Oliveira Silva, acometida de colelitíase e coledocolitíase, conforme processo n° 5001115-88.2020.8.13.0015 e termo de referência em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de fevereiro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de exame médico de Colangiopancreatografia Retrógrada endoscópica (CPRE) com papilotomia, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Celi de Oliveira Silva, acometida de colelitíase e coledocolitíase, conforme processo n° 5001115-88.2020.8.13.0015 e termo de referência em anexo, diretamente com a empresa Centro de Gastroenterologia Gastroimagem Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.172.186/0001-30 no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/02/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:F7AB4227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 014/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2021
DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de procedimento médico e injeções de antiangiogênico intravítreo do medicamento Aflibercept, Ranibizumabe ou Bevacizumabe em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Maria Aparecida Rodrigues do Vale, conforme processo n° 5001655-39.2020.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de fevereiro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento médico e injeções de antiangiogênico intravítreo do medicamento Aflibercept, Ranibizumabe ou Bevacizumabe em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Maria Aparecida Rodrigues do Vale, conforme processo n° 5001655-39.2020.8.13.0015, diretamente com a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.041.719/0001-94, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/02/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:FC5DEB9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 015/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2021
DISPENSA Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente José Maria, conforme processo n° 5001484.82.2020.8.13.0015 e termo de referência em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de fevereiro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente José Maria, conforme processo n° 5001484.82.2020.8.13.0015 e termo de referência em anexo, diretamente com as empresas Clínica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.041.719/0001-94, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e H.E.O Serviços Médicos - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.339.554/0001-05, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), totalizando o valor global de R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/02/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:FD9DA713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 12**/03/2021 as 10:00:00hs**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2894B2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 045/2020 PAL 015/2020 TP 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2020, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 015/2020 TP 04/2020**,** ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26/02/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 26/08/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84622583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 137/2020 PAL 073/2020 PP 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/02/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020, COM A EMPRESA **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2020 PP 040/2020**,** ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/02/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 07/08/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F81A2E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 65** (DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGEM DE 02 LITROS CX COM 9) DE R$ 41,49(QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$47,96(QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 15,60%; **ITEM 66** (DETERGENTE 500ML CX 24) DE R$ 38,35(TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$42,86(QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 11,78%; DO **ITEM 156** (SACO DE LIXO DE 100ML) DE R$ 1,99(UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$2,72(DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 36,69%; DO **ITEM 158** (SACO DE LIXO 30L) PREJUDICADO, DO **ITEM 182** (VASSOURA GARRAFA PET RECICLADA) DE R$ 16,79(DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$25,18(VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 50%; DO **ITEM 188**(ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO 140) DE R$ 137,82(CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$170,11(CENTO E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 34,61%; DO **ITEM 24** (BRILHA ALUMÍNIO CX COM 12) DE R$ 24,83(VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R$33,42(TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 23,43%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F47D0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 003/2021 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 24 de fevereiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:270BB457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5872/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.872 – 02/02/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.482.9021.2.393.000.4.4.90.52 ..... R$ 865,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$23.865,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.482.902.12.393.000.3.3.90.30 ..... R$ 865,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$23.865,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.872 de 02/02/2020, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0631D8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5873/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.873 – 02/02/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 53.950,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30..... R$150.000,00

TOTAL: .....R$203.950,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$203.950,00 (duzentos e três mil, novecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.873, de 02/02/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A914802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5878/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.878 – 12/02/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$3.614,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.39 ..... R$5.000,00

TOTAL: ..... R$9.504,40

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R$5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$3.614,40

TOTAL: ..... R$9.504,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.878, de 12/02/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56FA757B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 092/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2021., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	98.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COLONIAL SERVICOS LTDA	98.000,00
Valot Total Adjudicado	**98.000,00**

Arcos, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021

Objeto: Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2021.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 92/2021 Pregão nº 17/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	9.800,00	98.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COLONIAL SERVICOS LTDA	98.000,0000

Arcos, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:065590BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5883/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.883 – 18/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **HORTÊNCIA FERNANDA ALVES NUNES OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101434/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2CE098C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5885/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.885 – 18/02/2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, que "Estabeleceu a proteção do Patrimônio Público e Cultural do Município de Arcos, bem como autorizou a instituição do respectivo Conselho" e Decreto Municipal nº 1.865, de 06 de abril de 1998 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos",

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

• **MEMBROS TITULARES:**

Ademar Aureliano de Medeiros
Ana Carolina Paiva Ribeiro
Anderson Aparecido Ribeiro
João Luís Amorim Alves
Gislene Aparecida Miguel
Adriano José Ribeiro
Estefânia Nadinamar
Kleyton Remaclo José Pinto
Camila Aparecida dos Santos Américo
Elizabeth Alves da Silva

• **MEMBROS SUPLENTES**:

Joana D'arc Clemente
Aleandro Carlos de Oliveira
Edmar Cândido Castro
Aparecida Bernardes da Silva

Gibran Mohamad Zorkot
Silvano Francisco de Assis
Robison Rone Pimentel
Athila Linkens Barbosa de Alcântara
Anísio Pereira
Kátia Mateus de Moura Sousa

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subseqüente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.871, de 29/01/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Arcos, 18 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E207DD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5884/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.884 – 18/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **FLÁVIA APARECIDA LOPES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134435/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A49C7656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL 107/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	286.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	286.000,00
Valot Total Adjudicado	**286.000,00**

Arcos, 17 de fevereiro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 107/2021 Pregão nº 021/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	28.600,00	286.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	286.000,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FE0DBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 472/2020

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2020

Objeto: O objeto deste chamamento público, destina-se à empresas privadas legalmente constituídas, interessadas em participar do Programa **ADOTE O VERDE** através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação, reforma e/ou manutenção de áreas públicas, assim entendidos praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.

Fica rescindido o termo de cooperação com a empresa ANDRADE ODONTOLOGIA EIRELI, por solicitação da empresa e de acordo com o parecer jurídico.

Arcos, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:383E51B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-085-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela contratada e destinadas a aquisição de gêneros alimentícios aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, junto a rede de estabelecimentos comerciais credenciados), em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional - PAS., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	1	1	1.104.000,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA			1.104.000,00
Valor Total Adjudicado			**1.104.000,00**

Arcos, 18 de fevereiro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela contratada e destinadas a aquisição de gêneros alimentícios aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, junto a rede de estabelecimentos comerciais credenciados), em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional - PAS.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 85/2021 Pregão nº 14/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	1	1	110.400,00	1.104.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA				1.104.000,0000

Arcos, 18 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2FDE60D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2021 - COMAS

RESOLUÇÃO N° 1 / 2021

Dispõe sobre a Aprovação dos Critérios para o Programa Habitacional dos Bairros Esplanada e Juá.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na reunião Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando o disposto na Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Lei Nº 11.977, 07 de julho de 2009 – o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

Considerando o disposto na Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os critérios para seleção das famílias para o Programa Habitacional;

Art. 2º - Os critérios aprovados são:

Residam no Município de Arcos há mais de cinco anos;
Não possua propriedade ou posse de imóvel na zona rural ou urbana no seu nome ou do cônjuge ou do companheiro (a);
Não tenha sido beneficiado comprovadamente com políticas habitacionais públicas no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
Família Monoparental predominantemente feminina responsável pelo grupo familiar;
Família Monoparental ou com responsáveis legais sobre crianças e adolescentes que tenha a comprovação legal;
Família que recebeu algum imóvel comprovadamente vendeu, trocou, permutou não poderão ser beneficiando com outro imóvel;
Famílias que tenham idosos que comprovadamente residam no âmbito familiar;
Famílias que tenham pessoas com deficiência que seja comprovado por relatório médico e comprovante de residência;
Família com filhos com a idade inferior 21 anos ou estudantes até 24 anos comprova a matrícula;
Família com pessoas com doença crônica que seja comprovado através de atestado médico;
Renda familiar a partir R$1300,00 com comprovante;
Responsável seja maior de idade;
Esta inserida no Cadastro Único do Governo Federal;

Art. 3º - O critério de desempate será feito através de sorteio com a participação do usuário, da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e dos Conselheiros Municipais de Assistência Social;

Art. 4º - A divulgação será feito através do site da prefeitura, rádio e carro de som;

Art. 5º - As inscrições iniciam no dia 24 de fevereiro e vão até o dia 20 de março de 2021, através do site da prefeitura municipal de Arcos e presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração no setor de habitação;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arcos, 18 de fevereiro 2021.

SÉRGIO AUGUSTO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0EA2C85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 178/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de vias e Logradouros por varrição manual, equipes Multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como Mutirões de Limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Munícipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/03/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78E7FBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL 091/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2021, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	160.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COLONIAL SERVICOS LTDA	160.000,0000
Valot Total Adjudicado	**160.000,00**

Arcos, 22 de fevereiro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2021

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 91/2021 Pregão nº 16/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	16.000,00	160.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	160.000,00

Arcos, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9225DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 046/2021

Aviso de ADITAMENTO

PROCESSO LICITATORIO N.º 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

OBJETO:O objeto desta Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de frutas, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais, conforme especificações dos produtos constantes no Termo de Referência.
DIA: de 22/03/2021
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95511BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 049/2021

Aviso de Aditamento

PROCESSO LICITATORIO N.º 049/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021

OBJETO:O objeto desta Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais, conforme especificações dos produtos constantes no Termo de Referência.
DIA: 22/03/2021.
HORÁRIO: 15:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32F48B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA N° 24/2021

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO PARA O ANO DE 2021 E NOMEIA SEUS MEMBROS

Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, nomeia:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial Permanente para acompanhamento de processos seletivos no município de Argirita-MG.

Art. 2º. A comissão será composta por funcionários públicos municipais e terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através de Editais de Processos Seletivos de 2021.

Art. 3º. Sob a Presidência do primeiro nomeado, a composição da comissão será:
I - Francis Carla de Jesus Pereira
II - Deborah Vasconcellos F. Novaes
III - Livia Maria Garcia da Silva

Art. 4º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos, nomear profissional para realizar entrevistas e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 5º. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica vedada a inscrição de parentes em linha reta, por afinidade e colateral até o terceiro grau no processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único - Na hipótese de algum parente das pessoas nomeadas para a Comissão manifestar interesse em se inscrever para o Processo Seletivo, o membro suspeito deverá ser afastado e substituído por outro servidor.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:68ADA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. Alex Andrade Anzolin, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Saúde, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pelo Portaria nº24/2021 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 03 de março de 2021 das 13h00min as 15h00min no Centro de Saúde de Argirita, Rua Mizael Furtado s/n , Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CARGO VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL/ AULA VENCIMENTO(S) R$ VALOR INSCRIÇÃO R$ PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Técnico de Enfermagem 02 40 horas semanais R$1.100,00 Grátis Formação em Curso Técnico de Enfermagem
Educador Físico 01 20 horas semanais R$2.128,88 Grátis Formação em Curso Superior de Educação Física

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE
5.1. Descrição:

EMPREGO SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.

Educador Físico Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
- Copia da Carteira de Identidade;
- Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
- Copia do CPF;
- Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
-Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
- Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais;
-Comprovante de residência;
- Exame Médico Pré-Admissional;
- Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
14.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
14.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
14.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
14.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
14.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
14.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
14.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
14.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
14.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
14.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
14.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Critério de Pontuação de Títulos

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 25 de Fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

ROVANA CARMO FURTADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2021

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:

_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2021.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS PONTUAÇÃO
Pós graduação 10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.

Mestrado 15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado 20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado 25 pontos até o limite de 50 pontos
Experiência profissional 10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos
Experiência profissional no Município de Argirita na área da educação 15 pontos para cada 6 meses até o limite de 30 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C4663D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO CONTRATO 004/2021 PROCESSO 004/2021 DISPENSA 004/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 004/2021 celebrado com:

GFN – LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA - CNPJ: 04.728.890/0001-03

Objeto: ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.

Valor aditivado - R$ 48425,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5546C8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 009/2019
Modalidade: Chamamento Público n° 001/2019

O presente termo aditivo tem por objeto, reajuste de valor do contrato celebrado entre o Município de Belo Oriente e a Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, em conformidade com o índice de IPCA, nos termos da lei nº 8.666/93.
Com a celebração do presente termo, Fica reajustado o valor, aplicando o índice do IPCA no patamar de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor do contrato para R$293.492,16 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) mensais, correspondente ao aditamento ao quantitativo licitado de que trata a cláusula III, item 3.2 do Termo de Colaboração firmado entre as partes.
Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no instrumento primitivo.

Belo Oriente, 18 de Fevereiro de 2021.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0BF3E462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 15/03/2021 às 08:00 horas, a Primeira sessão referente ao Processo Licitatório n.º 018/2021, na modalidade Credenciamento nº 002/2021. Objeto**:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para contratação de Serviços de Consultas, Exames e Procedimentos Hospitalares, para atender à demanda dos pacientes deste município, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

RAIANE DA ROCHA MEIRELES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:4003843D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 15/03/2021 às 10:00 horas, a Primeira sessão referente ao Processo Licitatório n.º 019/2021, na modalidade Credenciamento nº 003/2021. Objeto**:** Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Laboratoriais conforme tabela SUS no valor anual de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender à demanda dos pacientes deste município, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

RAIANE DA ROCHA MEIRELES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:8B69CFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 18/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de um link dedicado de 80mbps (full band, 5 IPs válidos trabalhando na classe /29 bits e garantia de 80mbps up e 80mbps down), 70 links convencionais de 100mbps (zona urbana e garantia mínima de 16mbps up e 80mbps down) e 04 links convencionais de 30mbps (zona rural e garantia mínima de 10mbps up e 20mbps down) para comunicação com a internet suportando aplicações TCP/IP com velocidades específicas para cada setor conforme sua necessidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 10/03/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:850D5E55

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 08/2021. **OBJETO:** Aquisição de 270 (duzentos e setenta) caixas com 100 (cem) unidades, de luvas de procedimento não cirúrgico, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14. **VALOR TOTAL:** R$ 20.884,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2ACAA7BE

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Por este termo **RATIFICO** a contratação da empresa ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14, para fornecimento 270(duzentos e setenta) caixas com 100(cem) unidades, de luvas de procedimento não cirúrgico, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	LUVA DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICA COM MATERIAL LATEX COM PO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	170	77,35	13.149,50
02	LUVA DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICA COM MATERIAL LATEX COM PO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	100	77,35	7.735,00
(R$) TOTAL GERAL à					R$20.884,50
(vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 25 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4347C8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03_2021
ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de março de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor lance unitário", para registro de preços, cujo objeto éa Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:97E5AA96

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04_2021
HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de março de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor lance unitário", para registro de preços, cujo objeto éa Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e móveis hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A341E1C2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05_2021 RAIO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de março de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor lance unitário", para registro de preços, cujo objeto éa Aquisição de material e suprimentos para Raio X e Material ortopédico. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1E9AB83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Licitatório nº 006/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras Case, Caterpillar, Huber-Warco, Massey Ferguson, Michigan, New Holland, Valtra e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente e Recursos Hídricos, foram:

- GRAN DIESEL EIRELI vencedora do lote 6 ao preço total de R$ 119.496,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais) e lote 7 ao preço total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

- CARBOPEÇAS LTDA vencedora do lote 1 ao preço total de R$ 77.496,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais); lote 2 ao preço total de R$ 275.493,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais); lote 3 ao preço total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); lote 4 ao preço total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); lote 5 ao preço total de R$ 78.498,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais) e lote 8 ao preço total de R$ 81.798,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).

Braúnas, 25 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1A8B20D5

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 022/2021. Ref.: Processo de compra nº 002/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Gerenciada do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva de 350 (trezentos e cinquenta) pontos de iluminação pública, atendendo as normas técnicas exigidas pela CEMIG e legislação vigente, com fornecimento de mão de obra e materiais (dentre eles, lâmpadas, reatores, relés, fiação e conectores, ignitores, bases para fusíveis e soquetes avariados ou defeituosos, refratores (vidros) quebrados de luminárias) necessários ao restabelecimento do sistema de iluminação, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, desde que não seja preciso fazer qualquer tipo de intervenção e/ou apresentação de projetos junto à CEMIG com os serviços sendo executados dentro da zona urbana e zona rural da área territorial do CONTRATANTE. Contratado: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME. Valor Global: R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais) dividido em 06 parcelas iguais de R$ 2.730,00(dois mil e setecentos e trinta reais). Vigência: até 27 de julho de 2021. Data: 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:A6799D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 052/2020
Processo.....: Prc 00037/2020 Licitação: Preg 0018/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ass-treinamento em Desenvolvimento Profissional me
Valor.....: R$3.217,00
Assinatura...: 24/02/2021
Objeto.....: Alta Dos Valores no Mercado Inicial Dos Insumos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A1FD8B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO 029/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do **Procedimento Licitatório n° 029/2021**, **Pregão Presencial n° 008/2021**, **tipo menor preço global**, que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura industrial para confecção de lingeries e biquínis. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: **10/03/2021, às 08h45m. Reunião Inaugural: 10/03/2021, às 09h15m.** Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, Telefone (35) 3736-1220, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17 h pelo e-mail licitacao_caboverde@hotmail.com.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CCBE1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PROCESSO 048/2021 - CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2021 - EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

PROCESSO 048/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG.

CONTRATADO: ARN Prestação de Serviços S/S Ltda ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “in loco” e a distância de assessoria técnica administrativa, na Gestão Municipal de Saúde para o Município de Cabo Verde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.10301.1.0003.2.035-339039, ficha 244.

DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E01B0136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00050 21
Extrato do Contrato Nº 00092021 Licitacao: Ata/seplag/282/2020-i
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
Objeto.....: Registro de Preços Para Aquisiçao de Tiras Reagent
Es de Glicemia e Aparelhos Glicosimetros
Valor.....: R$73.878,94
Vigencia...: 01/03/2021 a 28/02/2024
Dotacoes...:
0239 - 339030 - 1030110032.035 - Fes

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F8B6EEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 036/2021 – Dispensa n.º 003/2021***. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2021. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 34.726,48 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:95CA50E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 053/21 – Dispensa n.º 004/21***, cujo objeto refere-se à locação de imóvel destinado a instalação da sede do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI deste Município, que cogita o contratado: ***MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA***, pessoa física, no valor total de R$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Embasamento Legal: Lei Municipal nº 2621/2020.

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:57710994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 021/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à Covid-19.* A pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** manifestou que tinha interesse no ***ITEM 002***, e que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste item. Conforme manifestação via *e-mail*, documento este anexado ao processo.
Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:3AD73D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 011/2021. Processo nº 015/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: GLAYDSON RICARDO DE ARAUJO 03315542678, CNPJ Nº 40.289.448/0001-91. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E SERVIÇOS CORRELATOS**. Vigência: 18/02/2021 a 31/12/2021. Valor Estimado R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 02.04. .04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 – Ficha 40.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:07174A2C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

CREDENCIADAS: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA
MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI
CLINICA MÉDICA JMPR LTDA
CASTANHEIRA MED EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM.
Às 12 (doze) horas do dia 24 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA, MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI, CLINICA MÉDICA JMPR LTDA e CASTANHEIRA MED EIRELI**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 11.662.534/0001-08, CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA CNPJ n° 14.112.612/0001-80, MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI CNPJ n° 39.598.421/0001-00, CLINICA MÉDICA JMPR LTDA CNPJ n° 36.852.450/0001-50 e CASTANHEIRA MED EIRELI CNPJ n° 27.400.445/0001-15,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA, MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI, CLINICA MÉDICA JMPR LTDA e CASTANHEIRA MED EIRELI**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 24 de fevereiro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CAD9063A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 011/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO E INTERNET FIBRA ÓPTICA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 10/03/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 25 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F54E3882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00030/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00030/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00043/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de máscaras para enfrentamento ao Covid-19, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00030/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e Parecer Jurídico nº 054/2021 a favor da empresa: Renato Isidoro ME – CNPJ n° 10.650.156/0001-71, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), vencedor da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:476B926B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 4517 / 2021

PORTARIA Nº 4517 / 2021

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Designar os membros abaixo relacionados para comporem uma comissão especial para acompanhamento das obras de restauração do Museu Regional do Sul de Minas, sob a coordenação do primeiro membro.*
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
LILIANE APARECIDA PEREIRA ALVES
HERBERT FRANCISCO APARECIDO DE GODÓI CUSTÓDIO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
CÁIO CÉSAR MARTINS PINTO
ANTÔNIO FLÁVIO FONSECA FILHO
NILBER MARTINS ROSA

REPRESENTANTES DA MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA
ALENCAR DE SOUZA FILGUEIRAS
PADRE DANIEL MENEZES FERNANDES
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.3865 / 2017.*

CUMPRA-SE

Campanha, 23 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:91F17E07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0031/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0007/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **ROSELI DE SOUZA XIMENES - 17.645.817/0001-10**, situada na AVENIDA DR. VALLADÃO N° 34 - ESTAÇÃO - Campanha/MG com o valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23/02/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/02/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:88266732

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00217/2021 - PROCESSO 0031/2021

00217/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0007/2021 – Contrato nº 00217/2021 – Contratada**ROSELI DE SOUZA XIMENES – 17.645.817/0001-10**, situada na AVENIDA DR. VALLADÃO N° 34 – Estação, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep 37400-000 com o valor total deR$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058.
Vigência:25/02/2021 a 25/02/2022.

Campanha/MG, 25 de fevereiro de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2D4A69DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2021 - Pregão Nº 07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 56/2021. Valor Contrato R$ 41.339,50. Vigência: 25/02/2021 a 16/11/2021. Data assinatura 25/02/2021.

Campos Altos – MG, 25/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:99DED63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 163/2020, Processo Nº 79/2020, Tomada de Preço Nº 06/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 05/05/2021, contados a partir do dia 05/02/2021.

Campos Altos – MG, 05/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:92C4E8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 20/2021, Processo n.º 26/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DO POLIESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1671001140/2019 FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 17/03/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –
Campos Altos - MG, 25/02/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D26999F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Inexigibilidade nº 003/2021, para Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 26/02/2021 à 31/12/2021, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D00AB7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 015/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para criação de banco de dados do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 11/03/2021, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A6E94C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021
DISPENSA 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fazer engrenagem, recuperar eixo sem fim, fazer embuchamento e soldar tampa da caixa de redução da válvula Wafer nº 01 da ETA ADELINO MANO. EMPRESA: JOSÉ DEOLINO FILHO, inscrita no CNPJ: 16.761.403/0001-93, no valor de R$ 530,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:77C17637

SAAE
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO, O REGISTRO E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – SAAE.

O Diretor Geral do SAAE de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Regras Gerais da Jornada de Trabalho

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE é de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, exceto para os casos dos artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 59, de 17 de setembro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Serviço Autárquico de Água e Esgoto - SAAE).

§ 1º. A jornada de trabalho será cumprida em turno de 8 (oito) horas com intervalo de 01:00 (uma hora) para almoço, de segunda a sexta-feira, com exceção dos estagiários, onde deverá ser observada a legislação específica.

§ 2º. Os horários de início e fim da jornada diária de trabalho, bem como dos intervalos intrajornada serão estabelecidos em conformidade com o interesse público, observada as peculiaridades de cada área e respeitando-se a carga horária correspondente ao cargo ocupado pelo servidor. Serão definidos pelas chefias imediatas dos servidores e informados à Seção de Pessoal para confecção do quadro de horário.

§ 3º. Os servidores perderão a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 10 (dez) minutos, salvo na hipótese de compensação de horário, que deverá ocorrer até o término do próprio mês de ocorrência.

Parágrafo único: Não poderão ser compensadas as horas que o empregado público prestar em desacordo com as atribuições previstas para o seu cargo / ou sem a aprovação de seu superior imediato.

§ 4º. Inclui-se no cômputo da jornada diária de trabalho o tempo despendido com a colocação e a retirada do equipamento individual de proteção – EPI, bem como o asseio pessoal, devendo os servidores que realizarem atividades externas serem deslocados do serviço em tempo hábil para a realização destes procedimentos, sem que isto resulte em extrapolação da jornada diária.

§ 5º. Em casos excepcionais e justificados, o servidor público poderá ser autorizado pela chefia imediata a cumprir jornada de trabalho em horário diverso ao da jornada registrada no controle de ponto, respeitando-se obrigatoriamente o limite de 30 (trinta) minutos para almoço, sendo informado à Seção de Pessoal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 6º. Será concedido horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, sempre que houver incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário da unidade de lotação, mediante compensação a ser realizada durante o horário de funcionamento da autarquia, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 1.480, de 17 de setembro de 1991, que estatui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carmo Do Cajuru.
§ 7º. O cumprimento de jornada de trabalho superior ao estabelecido no caput impõe à concessão do pagamento de horas extras, devendo ser observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho, ressalvado os casos fortuitos e de força maior.

§ 8º. O regime de plantão poderá ser adotado para atender a necessidade do serviço, sendo que a chefia terá competência para autorizar e definir os serviços aos quais se aplicam a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica.

§ 9º. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

§ 10º. Os chefes de Unidade e Setor poderão fixar horário de trabalho diferenciado, observado o disposto nesta Portaria, a fim de assegurar a continuidade do serviço em sua respectiva unidade ou setor.

§ 11. Alterações na jornada de trabalho dos servidores, temporárias ou não, deverão ser previamente autorizadas pela chefia imediata e comunicadas à Seção de Pessoal, nos termos do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º. Os servidores ocupantes de função de confiança e cargo em comissão estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados para o trabalho fora do horário do cumprimento da jornada de trabalho, sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize trabalho extraordinário.

Parágrafo único. Incluem-se na obrigatoriedade disposta no artigo 2º desta Portaria, os servidores que estejam exercendo encargos de substituição, durante o afastamento do titular.

Seção II
Do Controle da Frequência

Art. 3º. O controle de frequência é o procedimento obrigatório que permite a aferição do cumprimento de jornada de trabalho dos servidores do SAAE de Carmo do Cajuru, em exercício, e será realizado por meio do sistema de controle eletrônico diário de frequência, disponibilizado pelo órgão ou por meio da folha ou livro de ponto, conforme o caso.

§ 1º. Na impossibilidade do registro eletrônico de frequência será admitido registro manual, por meio de folha de ponto ou livro de ponto.

§ 2º. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará, além das sanções administrativas cabíveis, perda proporcional da remuneração, em consonância com o art. 48, II da Lei nº 1.480, de 17 de setembro de 1991.

§ 3º. O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo os servidores registrarem as ocorrências de entrada e saída das dependências do SAAE nas seguintes circunstâncias:

I. Início da jornada diária de trabalho;
II. Início do intervalo para alimentação ou descanso;
III. Fim do intervalo para alimentação ou descanso;
IV. Fim da jornada diária de trabalho;
V. Eventuais ausências, mediante autorização prévia da chefia imediata.

§ 4º. Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento ou problemas técnicos no equipamento, o servidor público deverá informar à Seção de Pessoal o horário não lançado, nos termos do Anexo III desta Portaria, para que o mesmo possa ser computado na aferição do ponto.

§ 5º. Em caso de atividade externa transitória ou situação que impossibilite o servidor de promover os registros de marcação de ponto, conforme jornada predeterminada, a chefia imediata deverá encaminhar até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente, Boletim de Ocorrência para Ausência do Registro de Frequência, nos termos do Anexo III desta Portaria, descrevendo o motivo da ausência de registro da biometria, evitando-se o cômputo indevido de débitos de horas.

§ 7º. Os servidores perderão a parcela de remuneração diária, proporcional às ausências não justificadas em lei, salvo na hipótese de compensação de horário.

§ 8º. O sistema de controle eletrônico diário de frequência será fechado no dia 15 de cada mês, para fechamento das horas extras.

Art. 4º. Estão dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos comissionados e os ocupantes de função de confiança.

Parágrafo único. Incluem-se na dispensa disposta no artigo 4º desta Portaria, os servidores que estejam exercendo encargos de substituição, durante o afastamento do titular

Seção III
Da Compensação de Horário

Art. 5º. Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho do servidor, a critério da Administração, mediante utilização de horas extras porventura existentes até a data da ausência justificada à chefia imediata, na proporção de 1,5 por 1 (um e meio por um), sendo vedada a compensação em hora extra realizada posteriormente.

Parágrafo único. As faltas injustificadas, se compensadas mediante a utilização de horas extras porventura existentes até a data da ausência, obrigatoriamente ocorrerão na proporção de 1 por 1 (um por um), sendo vedada a compensação em hora extra realizada posteriormente.

Art. 6º. As faltas justificadas à chefia imediata poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência, até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, sendo, assim, consideradas como efetivo exercício ou poderão ser descontadas em período de férias, a critério do servidor, sendo obrigatória a comunicação da forma de compensação à Seção de Pessoal, até o fechamento da folha, no mês de ocorrência do evento, nos termos do Anexo IV desta Portaria.

Art. 7º. A compensação de horário deverá ser limitada a 2 (duas) horas excedentes da jornada diária de trabalho do servidor, com exceção do estagiário, que não poderá realizar carga horária diferente daquela determinada em legislação específica.

Art. 8º. Somente será autorizada a compensação de horário no intervalo de almoço e descanso, respeitando-se o intervalo de 30 (trinta) minutos para almoço e desde que haja anuência da chefia imediata.

Art. 9º. Não importam em compensação as ausências resultantes de consultas médicas ou odontológicas, e ainda, da realização de exames, desde que previamente comunicadas à chefia imediata e comprovadas até o primeiro dia útil após a ocorrência por meio de atestado médico ou declaração do hospital ou clínica.

Art. 10. Os abonos de faltas ou ausências ao serviço, inclusive eventuais atrasos, saídas antecipadas ou faltas justificadas à chefia imediata poderão ser abonados por esta, com anuência do Diretor, conforme Anexo IV desta Portaria, que deverá ser encaminhado à Seção de Pessoal.

Seção IV
Dos Serviços Extraordinários

Art. 11. O serviço extraordinário será realizado para atender a situações excepcionais e temporárias e obedecerá ao limite de 2 (duas) horas diárias e 60 (sessenta) horas mensais, ressalvado os casos fortuitos e de força maior.

§ 1º. Considera-se como serviço extraordinário o que exceder a jornada fixada no artigo 1º desta Portaria, os realizados aos sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. Quando a jornada normal do servidor se estender até as 22:00 horas do mesmo dia, o servidor fará jus às horas extras e o expediente no dia seguinte será normal.

§ 3º. Quando a jornada normal do servidor se estender além das 22:00 horas e até às 02:00, o servidor fará jus às horas extras, devendo retornar ao serviço na parte da tarde deste dia.

§ 4º. Quando a jornada normal do servidor se estender para além das 02:00 horas da manhã, o servidor fará jus às horas extras e estará dispensado do serviço neste dia.

§ 5º. Nos horários previstos nos parágrafos anteriores poderá haver pequena tolerância, para mais ou para menos, ficando a cargo do chefe imediato decidir sobre esta tolerância.

Art. 12. A realização do serviço extraordinário aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos somente será permitida nos casos de:

I. Regime de plantão;
II. Atividades essenciais que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária;
III. Eventos realizados nos dias mencionados que exijam a prestação do serviço;
IV. Situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

Art. 13. A autorização do serviço extraordinário deverá ser efetuada pela chefia imediata a que esteja subordinado o servidor e confirmada com a Seção de Pessoal.

Art. 14. A comprovação da prestação do serviço extraordinário dar-se-á através da conferência do registro de ponto a ser efetuada pela Seção de Pessoal, cabendo à chefia imediata a que esteja subordinado o servidor, a fiscalização e responsabilidade das horas extras efetivamente realizadas.

Parágrafo único. As horas extras, sem a devida autorização da chefia imediata do servidor, não serão remuneradas, mesmo que constantes do registro de ponto.
Art. 15. Não configura serviço extraordinário, o deslocamento do servidor em viagem a serviço, quando houver o pagamento de diárias para a respectiva viagem.

Art. 16. As horas extras que não forem objeto de compensação da jornada de trabalho serão pagas ao servidor, no mês seguinte, como serviço extraordinário, limitado a 60 (sessenta) horas mensais.

§ 1º. Em se tratando de servidor contratado, na hipótese de não ter havido a compensação integral da jornada extraordinária à época da rescisão contratual, o mesmo terá direito ao pagamento de todas as horas extras não compensadas.

§ 2º. O saldo de horas extras mensais, excedentes ao limite estabelecido no caput, serão acumulados para pagamento ou compensação no mês subsequente.

Art. 17. Nos cursos e treinamentos indicados pela chefia imediata e custeados pelo órgão, em que não houver o pagamento de diárias e despesas de viagem, as horas excedentes à jornada normal do servidor, serão computadas como extras.

Seção V
Das Atividades Designadas por Tarefas

Art. 18. Tarefa é a atividade designada pelo chefe imediato, na qual o servidor é elegido para executar determinado serviço inadiável que demandará emprego de força e dedicação superior a habitualmente praticada.

§ 1º. Devido à necessidade de se concluir serviço inadiável e de interesse público, o servidor designado para executar tarefa poderá ser dispensado de cumprir a jornada normal de trabalho, que é de o (oito) horas diárias, haja vista o esforço demandado para realização da demanda.

§ 2º. Na designação de tarefa, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para alimentação e descanso.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA CHEFIA E DO SERVIDOR

Art. 19. É responsabilidade da chefia imediata, no que se refere ao controle de frequência:

I. Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II. Monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;
III. Estabelecer a forma de compensação de horário, comunicando à Seção de Pessoal;
IV. Informar à Seção de Pessoal, nos termos do Anexo III desta Portaria, o horário não lançado, nos casos de ausência do registro de frequência pela
prestação de serviços externos, para que o mesmo possa ser computado na aferição do ponto;
V. Notificar o servidor, por meio de memorando, se constatado o descumprimento reiterado da jornada de trabalho legalmente prevista, e enviar cópia do ato à Seção de Pessoal.

Art. 20. É responsabilidade do servidor:

I. Cuidar em cumprir sua jornada diária conforme estabelecido pela chefia imediata;
II. Registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída especificados, respeitando a jornada cadastrada no ponto, inclusive no período de alimentação, salvo acordos definidos previamente junto à chefia imediata e relacionados nesta Portaria;
III. Comunicar imediatamente à Seção de Pessoal qualquer problema na leitura biométrica ou do cartão ou outros problemas relacionados ao registro do ponto, nos termos do Anexo III desta Portaria;
IV. Apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
V. Apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
VI. Apresentar o correspondente atestado médico, à Seção de Pessoal, até as 16 horas do primeiro ou do próximo dia útil ao afastamento do servidor, sob pena de perda do (s) dia (s) não trabalhado (s).

Art. 21. É vedado ao servidor público:

I. Registrar a frequência de outro servidor público;
II. Permitir que outro servidor registre a sua frequência;
III. Violar ou danificar a rede elétrica, eletrônica e lógica ou os equipamentos do ponto eletrônico;
IV. Prestar informação falsa sobre jornada ou frequência, sua ou de terceiros;
V. Deixar de registrar, de modo reiterado, todas as marcações de entrada e saída;
VI. Deixar de cumprir o intervalo de sua hora para descanso e alimentação.
Parágrafo único. A marcação de ponto de um servidor para o colega, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, as sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Servidores:
a) Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
b) O pessoal admitido por tempo determinado, conforme legislação específica;
c) Os estagiários.

II. Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do SAAE de Carmo do Cajuru, cumprindo a totalidade da sua jornada diária de trabalho.
III. Ponto: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, por meio do qual se certifica diariamente a sua frequência;
IV. Compensação de horário: acréscimo da jornada de trabalho em determinados dias em razão de outros dias suprimidos no mês, sem que essas horas configurem como horas extras.
Art. 23. Para controle do acesso à sede administrativa do SAAE, a fim de se garantir a segurança e a organização da instituição, será obrigatória a identificação do servidor e de qualquer outro visitante, pela recepção localizada na entrada principal da sede administrativa do SAAE, sem que se configure registro de entrada e saída da jornada de trabalho.

Art. 24. Os registros de entrada e saída da jornada de trabalho deverão ser efetivados no equipamento específico para a marcação de ponto, indicados pela Seção de Pessoal, localizado mais próximo ao posto de trabalho do servidor, em conformidade com o quadro de horário preestabelecido.

Art. 25. Marcação de ponto em equipamentos instalados em unidades diferentes do efetivo exercício do servidor, deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata e ser comunicada à Seção de Pessoal, nos termos do Anexo III desta Portaria.

Art. 26. O descumprimento dos critérios fixados nesta Portaria sujeitará o servidor público e a chefia imediata às sanções estabelecidas pelo regime disciplinar previsto na Lei nº 1.480, de 17 de setembro de 1991, que estatui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru.

Art. 27. Os servidores eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008.

Art. 28. A data de gozo das folgas em virtude de trabalho eleitoral, conforme disposto no artigo anterior, deverá ser previamente negociada entre o servidor e sua chefia imediata, sendo obrigatória a compensação em até 12 (doze) meses após a data da eleição, com a devida comunicação à Seção de Pessoal, nos termos do Anexo IV desta Portaria.

Art. 29. Os servidores mencionados no artigo anterior somente terão direito à dispensa após o efetivo trabalho a serviço da Justiça Eleitoral, não sendo permitido a folga antecipadamente.
Art. 30. O gozo de férias deverá ser requerido pelo servidor, junto à chefia imediata, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data das férias pretendidas.

Art. 31. O servidor ocupante do cargo de leiturista, facultativamente no período em que estiver fazendo as leituras, poderá praticar sua jornada de trabalho a partir das 05h:30, desde que não ultrapasse a carga horário de 08:00 horas, com o intervalo de uma hora para almoço, e fora do período em que estiver realizando as leituras, deverá praticar sua jornada de trabalho no período de 7 até às 16 horas, com o intervalo de uma hora para almoço.

Art. 32. Fica qualquer servidor proibido de utilizar-se de veículo do SAAE para se deslocar nos intervalo para alimentação ou descanso, ou qualquer outro deslocamento que não seja relacionado ao serviço.

Art. 33. Os servidores que trabalham em escala de revezamento deverão efetuar a troca de turno no prazo máximo de até 15 minutos, exceto em casos fortuitos e autorizados pela chefia imediata, e a jornada de trabalho do Operador de ETA/ETE e Agente de Inspeção, cada turno de trabalho será compreendido de 05 às 17 horas e de 17 ás 05 horas, ou 06 às 18 horas e de 18 às 06 horas, de acordo com a necessidade da administração do SAAE.

Art. 34. Nos casos em que o prazo para horário de intervalo para almoço previsto no § 1º do art. 1º, bem como o prazo para troca de turno previsto no art. 33, não forem respeitados, o responsável pelo setor de Recursos Humanos (RH) do SAAE informará a sua direção geral que, após cientificar o servidor a dar cumprimento nos horários a serem seguidos, determinará que seja reajustada o horário do servidor quando do fechamento do ponto.

§ 1º. A mesma regra prevista no caput deste artigo se aplica quando houver descumprimento de horários fixados nesta Portaria.

§ 2º. Após ser cientificado pelo setor de RH do SAAE, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da cientificação, dirigido à direção geral do SAAE, que terá o prazo de 02 (dois) dias para apreciá-lo.

§ 3º. Caso o recurso seja acatado, valerá o horário registrado no ponto, e caso não seja acatado, o responsável pelo RH fará a correção do horário considerando os prazos fixados nesta Portaria.

Art. 35. Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2021.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Rabelo de Melo
Diretor Geral do SAAE

Anexo I

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

Fica autorizado o (a) funcionário (a)_____, CPF nº _____, RG _____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_, Matricula nº _____, o intervalo para almoço de no mínimo 30 minutos no(s) dia(s)_____ pelo motivo de _____.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma assinado pelas partes.

Carmo do Cajuru, ___ de _____ de _____.

_____
Funcionário(a)

_____
Chefia Imediata do SAAE

Anexo II

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

Acordo para alteração do Contrato de Trabalho firmado entre Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, funcionário (a)_____, CPF nº _____, RG ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬-_____, Matricula nº _____.
Cláusula;

O SAAE vem por este instrumento, alterar o horário de trabalho do funcionário citado acima para, ___:___ as ___:___ horas e de ___:___ as ___:___ horas, perfazendo ___ horas semanais, de acordo com a Legislação Vigente.

Este acordo entra em vigor a partir do ___ de _____ de ____ ao dia ___ de ____ de _____.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma assinado pelas partes.

Carmo do Cajuru, ___ de _____ de _____.

_____
Funcionário(a)

_____
Chefia Imediata do SAAE

Anexo III

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

Nome do Funcionário: _____

Venho por meio deste, justificar o não registro de ponto por motivo de _____, no horário de ____, na data de _____.

Carmo do Cajuru, ____de,_____ de ____.

_____
Funcionário(a)

_____
Seção de Pessoal do SAAE

Anexo IV

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

Eu, _____ Nº Matricula____, funcionário(a) do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, justifico minha ausência no(s) dia(s)_____, e o dia(s)/hora(s) será compensado/descontado _____.

Carmo do Cajuru, ____de,_____ de ____.

_____
Funcionário(a)

_____
Seção de Pessoal do SAAE

_____
Chefia Imediata do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BA9D82CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 46/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção, gravação, edição e transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais (vídeo aulas, palestras e outros), através de sinais próprios da Prefeitura de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: CÉLIO LUIZ MOREIRA DA COSTA 09405349678, inscrita no CNPJ sob o nº 26.126.164/0001-53, no valor de R$ 16.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD541E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. **Termo de Fomento n.º 01/2021**, Processo Administrativo n.º 20/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021, com o seguinte objeto: oferecer a educação básica nos níveis e modalidades de ensino, educação infantil, ensino fundamental, programas pedagógicos específicos e educação profissional, conforme a necessidade e a demanda, para educando portadores de deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos, com a observância de padrões de ética de eficiência. Favorecer e promover a inclusão escolar/social do educando com deficiência intelectual e múltipla, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcelas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carneirinho e a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carneirinho - APAE. Data de assinatura: 24/02/2021.

Carneirinho-MG, 25/02/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:99203A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 009-21 MONITORAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS 24H

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 139/21 – PREG PRES 009/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações; às 15h do dia 11 de março de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Monitoramento de Alarme e Câmeras 24 Horas, em Prédios Públicos do Município de Cássia/MG, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. A Visita Técnica é Facultativa e pode ser realizada em qualquer data até 10/03/2021 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br ou (0**35) 3541-5721 (João Paulo – T.I.) ou pelo e-mail cpd@cassia.mg.gov.br. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br,

Cássia/MG, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:33273C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 033/2018 – Processo nº 230/2018. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Printec Tecnologia da Impressão Ltda. **Objeto:** prorrogação contratual dos serviços de locação de impressora multifuncional monocromática laser com suprimentos e fornecimento de papel A4, em atendimento a administração municipal. **Vigência:** 07/03/2021 a 06/07/2021. **Fund. Legal:** artigo 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:181DAD6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 002/2021

PRC nº 012/2021 – Pregão Presencial SRP nº 003/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Comercial Cariacica Multimodal Ltda. **Objeto:** registro de preços para a aquisição de cestas básicas, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor estimado:** R$63.732,00. **Vigência:** 19/02/2021 a 19/02/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8A557154

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, processo autuado nº 023/2021, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Artes Marciais – Jiu-jitsu e Taekwondo em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 11/03/2021 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1F9D7AEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 045/2021

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021, Processo nº 008/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento.

O Município de Catas Altas, CONVOCA o representante da empresa **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA.-EPP**, CNPJ nº 17.983.226/0001-52, para comparecer junto ao Departamento de Compras e Licitações da PMCA, situado à Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação e do recebimento via e-mail deste, conforme item 11 do edital, sob pena de aplicação de penalidades, podendo o mesmo ser assinado de forma digital por meio de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:122D8ADF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objetivo a contratação, em caráter temporário, para o cargo de **Médico da Família.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2.A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3.O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4.As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5.Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico da Família	01	40	R$ 17.294.58	Curso Superior em Medicina e preferencialmente com certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

nacionalidade brasileira ou naturalizado;
gozo dos direitos políticos;
quitação com as obrigações militares e eleitorais;
nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos
comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **05 de março de 2021, no horário de 8 às 11 horas**, na Secretaria Municipal de

Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1.Os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (RG e CPF);

b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;

c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;

d)*O*riginal e cópia dos títulos constantes.

5.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6.DA SELEÇÃO

6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Prova de títulos, no total de 50 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Registro de qualificação de especialista em Medicina da Família emitido pelo Conselho Regional de Medicina.	10	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico da Família) atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (2 pontos por cada mês trabalhado, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 20 pontos.)	20	Contrato ou Certidão emitido pelo Município de Catas Altas.
Experiência na área de formação (Médico da Família) atuando no serviço público e/ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 05 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO
Experiência na área de formação (Médico Clínico Geral) atuando no serviço público e/ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

6.2.Entrevista, no total de 09 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	3
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	**9**

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **05 de março de 2021**, no horário de 8 às 10 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.

6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.

6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.

6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

6.12.Cada título será computado uma única vez.

7.DOS RECURSOS

7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.

7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 10 horas, do dia **08 de março de 2021**, utilizando o modelo que constitui o Anexo I deste Edital.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

obtiver maior pontuação na prova de títulos;

candidato com maior idade.

9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

Faltar à Entrevista;

Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL

10.1.Até o dia **10 de março de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.

10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.

10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO

12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.

12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Atestado médico;

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;

g) Cartão PIS/PASEP;

h) Certidão de Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições; Anexo III – Modelo de Recurso

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2021.

PAULA CRISTINA F. ROCHA
Membro
Comissão Processo Seletivo

APARECIDA DA C. DOS REIS
Membro
Comissão Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE O. RAVAIANO
Membro
Comissão Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 01/2021
Candidato: Data de nascimento:_/_/_/ CPF:_/ CI: Endereço:_, n°_, Bairro:_/ CEP:
Cidade:_/ UF: _ Tel.: ( )
E-mail:
Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, de de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato efetuou inscrição no dia 05/03/2021, referente ao Edital de Chamamento Público n° 01/2021 para o cargo de Médico da Família.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Médico da Família

Atribuições:
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Desempenhar tarefas afins.
.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 01/2021
Nome do Candidato:
Cargo:
Modalidade de Recurso: ( ) Resultado da Prova de Títulos ( ) Entrevista
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, de de 2021.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F77FCBC3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 094/2021

Decreta Luto Oficial no Município de Catas Altas/MG pelo falecimento do Sr. Geraldo Bento Martins, pai do Sr. Ronaldo Bento Martins.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o falecimento do honroso Sr. Geraldo Bento Martins, que prestou grandes serviços ao Município de Catas Altas/MG deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida, DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Catas Altas/MG, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. Geraldo Bento Martins.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E3555687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 004/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/03/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1C749DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 0043/2021, autuado em 18/02/2021, Pregão Eletrônico nº. 009/2021, constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construções e materiais elétricos para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 11/03/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:03B2BADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 014/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 212/2020 – Concorrência n° 014/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – Lote 05 B- Itacolomi, Parauninha e Candeias – Morros 03 a 08, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 212/2020. Dia da abertura de propostas: 05 de março de 2021, às 09h30min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:4BB07DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 002/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 023/2021 – Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Alameda Parque Salão de Pedras - Trecho 1.1, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 023/2021. Dia da abertura: 06 de abril de 2021, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8D60B07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 001/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 022/2021 – Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para a execução de drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 022/2021. Dia da abertura: 08 de abril de 2021, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:EC97E367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna a RETIFICAÇÃO do Processo nº 201/2020 – Concorrência nº 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada dos serviços da obra de infraestrutura completa dentro do loteamento Desembargador Herbert Carneiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 201/2020 e passa a abertura para o dia 12 de abril de 2021, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F1303732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A INEXIGIBILIDADE de Licitação para a Contratação da empresa AMARAL & ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05.390.744/0001-83, situada na RUA BUENO BRANDAO Nº 104 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL., nos termos do artigo 25, II, c/c as disposições do art. 13, II, e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c com as disposições da Lei Federal nº8.906/94, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 14.039/2020.

Congonhal/MG, 18 de fevereiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1E32EF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL., tendo como contratada a empresa AMARAL & ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS , CNPJ nº 05.390.744/0001-83, no valor global de R$ R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D3CA3002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2.564/2021

DECRETO N.º 2.564/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO TOTAL DO EMPENHO Nº 1.588, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO como Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que as despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados;

CONSIDERANDO que Restos a Pagar de*Despesas Processadas*aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento;

CONSIDERANDO Restos a Pagar de*Despesa Não Processada*são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANDO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que prevê que a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2.º do artigo 68 do referido Decreto estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO o requerimento de reequilíbrio financeiro, proposto pela sociedade empresária denominada **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **18.209.965/0001-54**, com sede na Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Rod. BR 381, Bairro Bandeirantes, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.240-090, datado de 26 de janeiro de 2021, solicitando que os equipamentos da Patrulha Mecanizada contratados passassem a ter o seguinte reequilíbrio financeiro de reajuste: **ITEM 13534 - 01 (UMA) "MOTONIVELADORA RG170B",** valor atual contratado de **R$ 544.000,00** (quinhentos quarenta quatro mil reais), **reajustado / aumento** para o valor de **R$ 664.000,00** (seiscentos sessenta quatro mil reais), reajuste no valor de **R$ 120.000,00** (cento vinte mil reais), e no percentual aproximado de **22,0588 %** (vinte dois vírgula zero quinhentos oitenta oito) por cento. **ITEM 13535 - 01 (UMA) "PÁ CARREGADEIRA 12D",** valor atual contratado de **R$ 326.000,00** (trezentos vinte seis mil reais), **reajustado / aumento** para o valor de **R$ 405.500,00** (quatrocentos cinco mil e quinhentos reais), reajuste no valor de **R$ 79.500,00** (setenta nove mil e quinhentos reais), no percentual aproximado de **24,3865 %** (vinte quatro vírgula três mil oitocentos sessenta cinco) por cento;

CONSIDERANDO o requerimento de Reequilíbrio Financeiro, requerido pela Contratada o pedido de aumento/reajuste dos valores dos equipamentos a serem adquiridos: Motoniveladora RG170B e Pá Carregadeira 12, assim denominados "Patrulha Mecanizada" do valor contratado, apresentado pela contratada, solicitando a concessão de aditamento de reequilíbrio financeiro, **tendo em vista a necessidade de reajuste dos valores dos equipamentos, conforme público e notório o aumento dos valores da matéria prima principalmente do metal e sua escassez, e do aumento considerado do dólar para aquisição de equipamentos importados em falta no mercado nacional**, devidamente justificados pela Contratada e documentos comprobatórios Notas Fiscais devidamente acostadas aos autos do procedimento licitatório.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os restos a pagar Não Processado – exercício de 2020, abaixo relacionado:

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
01/01/2021	7	225 – Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos	106.000,00
	EMP=1588	047 – Restos a pagar 2020 (à liquidar)	
TOTAL DA EXTRA:			**106.000,00**
TOTAL CANCELADO (2020)			**106.000,00**

Art. 2.º Após o cancelamento total do Empenho nº 1.588 e da inscrição da despesa em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios – AMM-MG; Site oficial da Prefeitura; enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, módulo Legislação de Caráter Financeiro.

Coqueiral, 08 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C1E832E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2.565/2021

DECRETO N.º 2.565/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AJUSTES DE SALDOS LANÇADOS INDEVIDAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o lançamento de receita orçamentária lançada indevida em fevereiro de 2020, necessário paraajustede saldo orçamentário, contábil, financeiro e patrimonial;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam lançados os ajustes de saldos de lançamento de receita orçamentada lançada indevida em fevereiro de 2020, a seguir discriminada:

Lançamento extraorçamentário de R$ 116,88
Extra 34 -ajustede saldos
Fonte 147
Favorecido - Prefeitura Municipal de Coqueiral
Histórico - Lançamento de receita orçamentária lançada indevida em fevereiro de 2020.
Registro 1641 -Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 1.3.2.1.00.01.01.01.00.00
Conta -10089-7 - Agência 1795-7 - FMAS Piso Básico Fixo
Fonte 147 - Transferência do Salário Educação
Lançamento necessário paraajustede saldo orçamentário, contábil, financeiro e patrimonial.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios – AMM-MG; Site oficial da Prefeitura; enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, módulo Legislação de Caráter Financeiro.

Coqueiral, 08 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D704F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **3º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NA FORMA "SUPRESSIVA" NO IMPORTE APROXIMADO DE 9,57**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser deduzido pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo no valor de **(-) R$ 35.309,50** (trinta cinco mil, trezentos nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global contratual de **R$ 440.291,74** (quatrocentos quarenta mil, duzentos noventa um reais e setenta quatro centavos). Firmados em **02/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C46F07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **4º ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO IMPORTE DE 58,41%**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser deduzido pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo de reequilibro no valor de **R$ 11.648,88** (onze mil, seiscentos quarenta oito reais e oitenta oito centavos), totalizando o valor global contratual de **R$ 451.940,62** (quatrocentos cinquenta um mil, novecentos quarenta reais e sessenta dois centavos). Firmados em **23/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:10E1D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **5º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 02/04/2021,** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", com o fornecimento dos materiais e equipamentos; frete incluso da origem até a sede do município, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e memorial descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de execução da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O governo municipal vem reformando e ampliando espaços e bens públicos para a prática de esporte e lazer visando à utilização destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A cobertura será de suma importância para reativar a arquibancada, que se encontra descoberta, a fim de atrair a população possibilitando o acesso das pessoas a projetos de esporte, lazer, turismo e cultura. Efetiva-se este procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade da cobertura da arquibancada com urgência, para que os jovens, adolescentes, crianças e adultos, passam usufruir no que há de melhor nesse espaço municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **110/2020**, com a empresa denominada **SMART OBRAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.224.584/0001-06**, com sede na Rua Otacílio Negrão de Lima, nº 391, Apto. nº 201, Bairro Retiro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000. Celebrado em **25/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6389E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR SESSÃO DE LICITAÇÃO** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Óptica e Rede Wireless do Projeto Cidade Digital do Município de Coqueiral/MG e implementação e operação de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500 MEGAS de upload e 500 MEGAS de download e demais especificações do Memorial Descritivo, incluso frete da origem até o município ou onde forem prestados os serviços, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A execução do serviço atenderá às necessidades de acesso à Internet por parte dos servidores desta Prefeitura, assim como irá viabilizar a conectividade com os serviços de TI (Tecnologia da Informação), administrativos e de todas as Secretarias Municipais. Para a população, assim como os acessos aos serviços de TI disponibilizados pelas Unidades supracitadas, com base nos seguintes aspectos: a) Motivação da contratação: Prover a conectividade de acesso à Internet para os usuários; Adequar a capacidade de acesso atual às novas demandas, visando a melhoria na qualidade dos serviços que dependem de acesso à Internet e conectividade aos Serviços de TI da Rede Municipal; b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Viabilização da implementação de serviços que dependem diretamente da Internet, como os serviços de mensagens eletrônicas (envio e recebimento) e telefonia VoIP (Voz sobre IP). c) Trata-se de serviço continuado: Por se tratar de um serviço essencial às atividades administrativas e acadêmicas, se faz necessário a utilização ininterrupta do serviço de acesso à Internet assim como a disponibilidade do endereço IP. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **18/03/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6C2EC241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 18/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: UBAI TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 11/2020 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço 01/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS:

FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

UBAI TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:071BDBCB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 001/2021 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 001/2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores **RICARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA (Presidente), VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO (Secretária) e EDSON LIMA FERREIRA DOS SANTOS (Vogal)**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações e comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 27 de Janeiro de 2021.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7F248600

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 002/2021 - NOMEIA RT COORDENAÇAO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 002/2021.

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

O Secretário Municipal de Saúde e o Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS, ENFERMEIRO – COREN/MG 402.174**, para exercer a Coordenação e Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, devendo desempenhar todas as funções e atribuições inerentes ao cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 29 de Janeiro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE	*SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA*
Secretário Municipal de Saúde	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E3F0B813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Publicação

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto- Processo Licitatório nº 10/2021, Pregão Presencial nº 07/2021, do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR USADO TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA DE MADEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.*** Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante à avaliação técnica prévia referente ao Processo Licitatório nº 10/2021 realizada em 24 de fevereiro de 2021, às 8h30min. Diante disso, resulta-se o presente processo **DESERTO,** considerando a avaliação supracitada indispensável ao certame.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves/MG, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D0B2B9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.286, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente a Servidora:

- Márcia Ferreira Duarte, através da Portaria nº 481, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3491A333

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 660, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019 em 13 de março de 2019, conforme Decreto nº 481/2019;
Considerando a possibilidade de se prorrogar o prazo de validade do referido certame por mais dois anos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do seu vencimento em 13/03/2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Município

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:207D0865

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n° 011/2021. Processo Licitatório nº 011/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021. Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta. Contratado: FIBRA MAIS TELECOM LTDA - CNPJ – 17.087.323/0001-67. Valor do Global do Contrato: R$ 1.515,00. (um mil e quinhentos e quinze reais) Vigência: 10/02/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 10/02/2021.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8F0A40F2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n° 010/2021. Processo Licitatório nº 010/2021 - Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta. Contratado: EDSON GRANBELL DA CUNHA 06615574640 - CNPJ 13.066.577/0001-48. Valor do Global do Contrato: R$ 4.400,00. (quatro mil e quatrocentos reais) Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 05/02/2021

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1980E2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO RP 010/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.**Abertura da sessão: 15/03/2021 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AD0D6C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Presencial nº 011/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 16/03/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:63D7F866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 912, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza alteração de fonte de recursos, realocação e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a criar ou alterar fonte de recursos nas dotações da despesa do orçamento, bem como proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento nas dotações orçamentárias do exercício de 2021, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas já existentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cristiano Otoni, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F7F3A802

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 913, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Dispõe sobre autorização de empenho de despesas em rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cristiano Otoni autorizado a realizar o empenho da despesa relacionada no Anexo I desta Lei na Rubrica - *"Despesa de exercício anterior - 3.3.90.92.00"* – prevista no orçamento vigente.
§ 1º A despesa relacionada no artigo primeiro desta lei refere-se a débito com o Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV – atinente indenização trabalhista pela demissão de funcionários realizada no exercício financeiro de 2020, mas que não foram processadas e inscritas em restos a pagar, ficando reconhecida, através da presente lei, a realização da referida despesa e a obrigação do Município de Cristiano Otoni para com o respectivo credor referente ao pagamento.

§ 2º O débito descrito no Anexo I desta Lei poderá ser pago ao respectivo credor, de forma parcelada, limitada a 10(dez) parcelas mensais, segundo a disponibilidade financeira existente no caixa.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Anexo I
Despesa

Data	Credor	CNPJ	Valor
22/05/2020	Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV	06.346.208/0001 - 43	R$ 44.693,26 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F865CD65

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO VII - EDITAL CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO VII

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

1. O item 3.3 do Edital passa a viger sob a seguinte forma:

3.3 Será permitida a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público desde que para ***cargos e turnos distintos****. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.*

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9B6FAA0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo a ata de registro de preços nº 34/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: óleo S10 R$ 4,48; óleo S 500 R$4,53 o litro e gasolina comum R$5,39 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Lúcio Aureliano da Silva**. Data da assinatura:** 26/02/2021.
Cristiano Otoni, 26/02/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9BF8566D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020

Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 22/04/2021 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um); Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 03/04/2021 (três de abril de dois mil e vinte e um). Data: 15/02/2021 – **Parte: CONCTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CF047864

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de concretagem (concreto usinado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$215.920,50. Data: 17/02/2021 – **Parte: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.009.682/0003-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6490C883

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliários em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$262.772,12. Data: 10/02/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1BF2E121

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para obtenção de outorga (uso da água) de 03 (três) poços artesianos, para regularização perante o órgão ambiental estadual, com a finalidade de obtenção de licença ambiental de instalação do Matadouro Municipal, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$11.100,00. Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Prazo Execução: 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: 02.11.02.04.304.1001.2172.3.3.90.39.00.1.00.00-981- Data: 25/02/2021. **PARTE: B & E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 09.348.044/0001-81.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3115EF3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/02/21	62525-6 - Fundeb	R$ 13.523,67

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:256D3D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº05, de 25 de fevereiro de2021. Insc: 01/03/2021até 05/03/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 25/02/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B55AC9DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 193/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2021, Adriana Batista de Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.224.046-04, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A4B9ACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 194/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2021, Adriana Batista de Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.224.046-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Cultura e Patrimônio, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F81F4E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.102, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA ANDERSON ROCHA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 195/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2021, Anderson Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 791.298.206-00, na função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A631D57D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.103, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA MICHELE PEREIRA DOS SANTOS BARCELOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 198/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michele Pereira dos Santos Barcelos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.273.307-42, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Epidemiologia e Vetores, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3313CE66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA PAULA SILVEIRA BALSAMÃO PAES LEME EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 199/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Silveira Balsamão Paes Leme, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 084.169.696-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Epidemiologia e Vetores, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:53A5A7A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MICHELE PEREIRA DOS SANTOS BARCELOS EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 200/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michele Pereira dos Santos Barcelos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.273.307-42, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4AFC77F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.472, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.17.00 - Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP -, na dotação orçamentária nº 02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.51.00, ficha nº 588.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida

13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 588 Obras e Instalações 500.00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP - 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.39.00 581 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP - 500,00
TOTAL: R$ 500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5470BF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos esportivos. Fonte de Recursos: Convênio Plataforma +Brasil nº 897753/2020 – Ministério da Cidadania - MC. Constatada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento da seguinte maneira: em favor da empresa Ricardo Marques Alves, CNPJ 15.053.338/0001-89 os itens 01, 02 e 05, com o valor total de R$ 2.496,80; em favor da empresa Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli, CNPJ 27.596.969/0001-23, os itens 03, 04 e 06, com o valor total de R$ 7.957,80. Valor global da aquisição: R$ 10.454,60.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:59D9B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Processo Licitatório n.º 166/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2020. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após fundamentação exarada em 22/12/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
a) conhecer do recurso interposto pela empresa Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda - EPP, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão habilitatória no que foi questionada;
b) conhecer do recurso interposto pela empresa Mega Construtora e Serviços Eireli, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão habilitatória no que foi questionada;
c) reformar, nos termos já expostos, sua decisão para declarar habilitada a prosseguir no certame a empresa Avanço Prestações de Serviços Ltda – EPP, alterando, nesta parte, a decisão habilitatória exarada em 01 de setembro de 2020;
d) encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em 23/02/2021.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:33C5446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2020. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo com abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada no próximo dia 11/03/2021, às 09:00 horas.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:99155F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece calendário de entrega das homenagens e limites de acesso ao Plenário para recebimento das homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, apesar do início da vacinação, ainda há a necessidade de estabelecer controles de acesso a locais fechados para o bem da saúde coletiva e das pessoas;
Considerando que a Resolução Nº 550, de 21 de março de 2019, estabeleceu quais as comendas que são entregues anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2021:

• Título Escola Destaque – Dia 16 de Março – terça-feira, 19h00 - (Dia da Escola – 15 de março);

• Comenda Profissional da Segurança Pública – Dia 20 de Abril, 19h00 (Dia de Tiradentes – 21 de abril);

• Título Cidadão Honorário de Divinópolis – Dia 20 de Maio, 19h00 – quinta-feira

• Medalha Candidés – Dia 15 de junho – terça-feira, 19h00

• Título Estudante do Ano – Dia 10 de agosto – terça-feira, 19h00 (Dia do Estudante – 11 de agosto)

• Comenda Mérito Empresarial – Dia 07 de Outubro, 19h00 (Dia do Empresário Brasileiro -10 de Outubro)

Art. 2º Fica autorizada a entrada de dois convidados por homenageado quando da "Onda Amarela" e de cinco convidados por homenageado quando da "Onda Verde" estabelecidos pelo "Minas Consciente", até a completa vacinação de toda população quando voltará ao normal o livre acesso ao Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BB0FBFAF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega servidora, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado à servidora Petrúcia Carolina Tavares, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, realizar verificação in loco e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:

I – Contrato nº 0072021 – Sandra Maciel de Fereitas – EPP;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:A09FDC24

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova, com ampliação de funções, a Valdilene Silveira Xavier, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo, gratificação de natureza precária em virtude de acumulação de funções para fiscalizar, controlar e conferir toda documentação e ponto de servidores e apoio às atividades do Pregão.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica renovada gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Valdilene Silveira Xavier, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo em virtude da acumulação com suas funções ordinárias da atribuição de fiscalizar, controlar e conferir toda documentação e ponto dos servidores e apoio às atividades do Pregão.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº CM-176 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:3F0C64C1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova, com ampliação de funções, à Samuel Carlos da Silva Marques, Técnico Legislativo – Apoio Administrativo, gratificação de natureza precária em virtude da acumulação com suas funções ordinárias e realizar as atividades de manutenção da página on-line da Escola do Legislativo, Gestão do app iCâmaraDiv, controle agenda Sala José Constantino Sobrinho e organização do Memorial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica renovada gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor *Samuel Carlos da Silva Marques, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo* em virtude da acumulação com suas funções ordinárias e realizar as atividades de manutenção da página on-line da Escola do Legislativo e a Gestão do app iCâmaraDiv, controle agenda Sala José Constantino Sobrinho e organização do Memorial Legislativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº CM-178, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C02492C6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova, com ampliação de funções, à Paula Ingrid Reis Lopes Coelho, Analista Legislativo – Especialidade Direito, gratificação de natureza precária pela atribuição de acompanhamento da Corregedoria, da Comissão Parlamentar da Desburocratização e de apoio a trabalhos de reformas dos Códigos Municipais de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017,
RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica renovada gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho em virtude do desempenho de atribuições de acompanhamento da Corregedoria, da Comissão Parlamentar da Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis e e de apoio a trabalhos de reformas dos Códigos Municipais de Divinópolis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº CM-157 de 1º de novembro de 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:9CA986D1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova a Luciana Campos Weitzel, Técnica Legislativa, gratificação de natureza precária em virtude acumulação de funções junto ao Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica renovada gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Luciana Campos Weitzel em virtude da acumulação com suas funções ordinárias e da responsabilidade de suas funções junto ao Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios e pela verificação *in loco* e registros da execução e fiscalização técnica e setorial de contratos, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo cabendo-lhe atestar a eficiência, eficácia e efetividade do cumprimento do objeto de diversos contratos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº CM-166 de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:52610170

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova à Clarissa Pena Ferreira, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo, gratificação de natureza precária em virtude de acumulação com suas funções ordinárias da atribuição de realizar as atividades previstos na Lei do Código de Defesa dos usuários dos serviços públicos, atividades de ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação e apoio ao Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica renovada gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora *Clarissa Pena Ferreira, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo* em virtude da acumulação com suas funções ordinárias da atribuição de realizar as atividades previstas na Lei do Código de Defesa dos usuários dos serviços públicos, atividades de ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação e apoio ao Controle Interno.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº CM-177 de 17 dezembro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:358D63BA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-097 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova, com ampliação de funões, gratificação à servidora Poliane Cristina da Silva a título precário de 30% em virtude do desempenho de atribuições junto aos Protocolos: Protocolo Geral e Protocolo Legislativo, apoio à Comissão de Licitação e, também, organização e apoio à Central de Documentos Perdidos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica renovada gratificação de função à servidora Poliane Cristina da Silva a título precário de 30% em virtude do desempenho de atribuições junto aos Protocolos: Protocolo Geral e Protocolo Legislativo, apoio à Comissão de Licitação e organização e apoio à Central de Documentos Perdidos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº CM-036 de 05 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:2CE1FA44

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-103 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia membros de Comissão Especial para Analisar Prestações de Contas de Entidades declaradas de Utilidade Pública enviadas à Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art.1º Nomeia membros da Comissão Especial para analisar prestações de contas de entidades enviadas à Câmara Municipal de Divinópolis, composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Diego Espino;
b) Vereador Ana Paula - Quintino;
c) Vereador Ademir Silva;
e) Servidora Rozilene Bárbara Tavares.

Art. 2º Revoga Portaria Nº CM-081 de 21 de julho de 2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:FC4499B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. (RETIFICADO)

Suspende as atividades da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, provisoriamente, em razão de mudança de sua sede.

Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, localizada na Av. Sete de Setembro, 1160, centro, Divinópolis/MG, mediante seu fechamento para o público em geral, em razão da mudança de endereço de sua sede.

§1º A suspensão do funcionamento tratado no *caput* será pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 1º de março de 2021.

§2º Durante o período fixado no § 1º ficarão também suspensos:

I – os prazos para devolução de livros;
II – a aplicação de multa por atraso na devolução de exemplares.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial para Gerenciamento, Execução e Fiscalização dos atos necessários à mudança tratada neste Decreto e ao traslado do acervo patrimonial público havido na Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
II – Diniz Borges Filho – Secretário Municipal de Cultura;
III – Luciene Miranda;
IV – Valéria Alves de Oliveira Luz;
V – Márcia Aparecida Cecílio;
VI – Faber Cleyton Barbosa;
VII – Verginia Margarete Martins;
VIII – Augusto Daniel da Rocha Bicalho.

§ 1º Ficará a cargo da Secretária Municipal de Governo e do Secretário Municipal de Cultura a coordenação dos trabalhos necessários à execução da mudança mencionada no *caput*.

§ 2º O desempenho das atribuições pelos membros decorrentes da nomeação ora efetivada dar-se-á sob natureza de serviço público relevante, independentemente de remuneração específica e sem prejuízo do exercício das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2382512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o pagamento de gratificação de função da servidora que menciona.

Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função da servidora Fabiana de Araújo Santos Rocha no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), concedido através do Decreto n°. 12.612/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o inciso X do art. 1º do Decreto 12.612, de 19 de junho de 2017.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAA3E776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o pagamento de gratificação de função da servidora que menciona.

Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função da servidora Maria Amerci Teodoro no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), concedido através do Decreto n°. 13.034/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 13.034, de 17 de setembro de 2018.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE105F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 AGENTE FUNERÁRIO CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020 (Agente Funerário), tendo em vista o Ofício SEMSUR Nº 032/2021.

COLOCAÇÃO	*NOME*
25º	DERCI GALDINO PEREIRA FILHO
26º	LEONARDO GONÇALVES APARECIDO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 01/03/2021 ao dia 03/03/2021 no horário de 08:00 às 17:00 h para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:3C92F757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 169/2021 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 05730/2021, datado de 19/02/2021, concede à servidora **ROZELI DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, com matrícula nº 9701413-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º da EC 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 28/12/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 163/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:408BAB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35°	SARA DAYANE SILVA
36°	KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28°	THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5°	RICARDO FERNANDO GRIGORIO
6°	LETICIA PEREIRA DOURADO
7°	CINTHIA FERREIRA FONTES GONTIJO
8°	LUCIMARA MARIA FERREIRA
9°	LUANA NAIARA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 01/03/2021 ao dia 03/03/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:9004ABEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Gabinete do Prefeito:

a) Assessoria Executiva: Pabloneli de Sousa Vidal.

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

a) Diretoria de Saúde Mental: Cíntia Siqueira Araújo Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Parágrafo único: A nomeação constante no inciso I, art. 1° retroage seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A8097434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.330, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal Sobre Drogas.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 168, de 20 de janeiro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas os seguintes membros, representantes do Governo Municipal, para o biênio 2021/2022:
I - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cíntia Siqueira Araújo Soares;
b) Suplente: Juliano Jean de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Eliane Elisa Gonçalves;
b) Suplente: Juliana de Vasconcelos.

III - Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Luciene Miranda;
b) Suplente: Valéria Alves de Oliveira.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
b) Suplente: Paulo Sérgio de Oliveira Marius.

V - Secretaria Municipal de Governo:
a) Titular: Luciana Capanema Sousa Lara;
b) Suplente: Graziela Oliveira Chagas Severo.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Titular: Camila Dyana Álvares da Silva;
b) Suplente: Viviane de Fátima Alves.

VII - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:
a) Titular: Cristiane Vasconcelos Barnabé
b) Suplente: Márcia Cristina Gontijo de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:55B8AB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 170/2021 POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 24/02/2021 ocorreu a posse de **NAIARA MARTINS DE MORAES** aprovada no concurso público 01/2017, nomeada para exercer o cargo de **Telefonista** através do Decreto Municipal nº. 14.159 de 22/01/2021, publicado em 29/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:88248780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 171/2021 POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 24/02/2021 ocorreu a posse de **THAISA RESENDE DE FARIA** aprovada no concurso público 01/2017, nomeada para exercer o cargo de **Médico Pediatra** através do Decreto Municipal nº. 14.127 de 11/01/2021, publicado em 15/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:3C6D3762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF N º 14/2021

Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Março de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/03	11h00min CRESST
10/03	11h00min CRESST
17/03	11h00min CRESST
24/03	11h00min CRESST

Divinópolis, 24 de fevereiro, 2021

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:E8695868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 172/2021 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **IZAIAS MEZENCIO DA SILVA,** matrícula 9902384-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Grau Hierárquico 14, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de licença para trato de assuntos particulares no período de 01/06/2014 a 13/04/2016, que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrado no **nível 06**, **com efeitos retroativos á 01/01/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:0EF88BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICA (DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DURAES E AZEVEDO LTDA - CNPJ - 14.693.481/0001-72 – Valor Global R$ 125.936,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais), sendo os valores unitários – ITEM 01 - Kit Merenda Escolar R$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 02 - Cesta Básica – Valor de R$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos); Conforme preços Unitários registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor Global R$ 125.936,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais),

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal -

Dom Bosco MG, 25 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6F286F48

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES SOLDAVÉIS (DE FORMA PARCELADA), PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE AGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
ALVES & LAGARES LTDA-ME - CNPJ - 14.915.598/0001-53 – Valor Global R$ 17.325,50 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) Conforme preços Unitários registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor Global R$ 17.325,50 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 25 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6C0979A8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 04/2021: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 04/2021 referente ao processo Licitatório nº 15/2021 que trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa NACIONAL BATERIAS MOTO PECAS LTDA ME; CNPJ-30.445.129/0001-74, situada na RUA CAPIM BRANCO nº 26 Bairro Barroca na cidade de Unaí MG CEP – 38.610-070, atribui-se a empresa o valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais) conforme preços registrados em ata e proposta de preços da empresa vencedora; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais). Dom Bosco MG, 25 de fevereiro de 2021. Marcio Pereira de Souza - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 10/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº

04/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 15/2021 Modalidade: Pregão Presencial: nº 04/2021 - Dotação Orçamentária: Diversas, conforme exercício 2021/2022. Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2021. Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: NACIONAL BATERIAS MOTO PECAS LTDA ME; CNPJ- 30.445.129/0001-74, situada na RUA CAPIM BRANCO nº 26 Bairro Barroca na cidade de Unaí MG CEP – 38.610-070, atribui-se a empresa o valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais) conforme preços registrados em ata e proposta de preços da empresa vencedora; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 25 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:33E735E2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 03/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet ilimitada banda larga via rádio ou cabeada, em Fibra Óptica, com velocidade mínima para navegação de 1MB FULL envolvendo transferência de arquivos para (upload e download), incluindo nos serviços o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, sem custo adicional de instalação, destinada ao uso de diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações do edital e seus anexos. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 03/2021 referente ao processo Licitatório nº 10/2021 que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet ilimitada banda larga via rádio ou cabeada, em Fibra Óptica, com velocidade mínima para navegação de 1MB FULL envolvendo transferência de arquivos para (upload e download), incluindo nos serviços o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, sem custo adicional de instalação, destinada ao uso de diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações do edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa AWN PROVEDOR ASSOCIADO LTDA ME; CNPJ-34.218.663/0001-07, situada na Avenida Candido Pereira Campos nº 883 Bairro Centro na cidade de Dom Bosco MG CEP – 38.654-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo um valor mensal estimado conforme quantitativo a ser usado, no limite máximo mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme preços registrados em ata e proposta de preços da empresa vencedora; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dom Bosco MG, 25 de fevereiro de 2021. Marcio Pereira de Souza - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 10/2021 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 03/2021 - Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 - Ficha 70; 02.05.01.12.122.1210.2021.3.3.90.39.00 - Ficha 102; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - Ficha 221; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00. - Ficha 352; 02.07.03.08.243.1401.2070.3.3.90.39.00 - Ficha 359 e demais dotações do orçamento vigente e posteriores. Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2021. Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet ilimitada banda larga via rádio ou cabeada, em Fibra Óptica, com velocidade mínima para navegação de 1MB FULL envolvendo transferência de arquivos para (upload e download), incluindo nos serviços o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, sem custo adicional de instalação, destinada ao uso de diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações do edital e seus anexos. Empresa: AWN PROVEDOR ASSOCIADO LTDA ME; CNPJ- 34.218.663/0001-07, situada na Avenida Candido Pereira Campos nº 883 Bairro Centro na cidade de Dom Bosco MG CEP – 38.654-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo um valor mensal estimado conforme quantitativo a ser usado, no limite máximo mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme preços registrados em ata e proposta de preços da empresa vencedora; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 25 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1036894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

A Prefeitura de Dona Euzébia por determinação do Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar credenciamento de borracheiros e lavadores de veículos, para prestação de serviços nos veículos deste município, conforme critérios, termos e condições do estabelecidos no Edital e nos seus Anexos.
O Credenciamento será dirigido a empresas estabelecidas nos municípios de Dona Euzébia e municípios circunvizinhos num raio de até 25 (vinte e cinco) km.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:
A PARTIR DO DIA **26/02/2021 À 12/03/2021**

LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
LOCAL: AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBIERO, 340 – CENTRO.
HORÁRIO: 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 HORAS

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 25 de fevereiro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AE3A70D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A3CFE728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RATIFICAÇÃO- PROCESSO 022/2021

RATIFICO *Contratação emergencial de aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição a pessoas carentes do município* diretamente com as empresas **CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT-ME**, **CNPJ**: **09.570.947/0001-02**, neste ato representada pela Sr.ª Camilla Geize Coutinho Costa Cortat, portador da carteira de identidade n.º MG 12.661.587, expedida pela SSPMG , CPF n.º 016.580.906-08, no valor de R$ 7.775,50 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 19 de fevereiro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3E5FFA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº19 /2021.

PORTARIA DP Nº19 /2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE 1 – AFS	
8º lugar	LARICE DALGISA SILVA

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:72185C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2017, datado de 19/01/2017. Processo Nº 0001/2017 – Pregão Nº. 001/2017 – Contratado: Marcelo Machado Sociedade de Advogados. CNPJ: 17.263.448/0001-09**.** Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria jurídica com 2 visitas semanais a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, através sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos

Advogados do Brasil. Prorrogação de prazo. Vigência: 15/01/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:17BD7483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2017, datado de 07/02/2017. Processo Nº 0002/2017 – Pregão Nº. 002/2017 – Contratado **Administrar Consultoria e Assessoria Pública Ltda**. CNPJ: 10.745.888/0001-45**.** Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de contabilidade, administração, gestão, arrecadação de tributos, controle interno, almoxarifado, controle de frotas, apoio técnico em licitações, tesouraria, compras, convênios, contratos, prestação de contas, implantação das normas de convergências ao novo Plano de contas Contábil, aplicado ao Setor Público, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá em seus vários setores de atuação. Prorrogação de prazo. Vigência: 12/01/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 12 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:682D0E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2020, datado de 16/01/2020. Processo Nº 001/2020– Carta Convite Nº. 0001/2020– Contratado: ANTÔNIO MARCOS SILVA. CPF:033.632.266-67. Objeto: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados em contabilidade pública, com responsabilidade de contador. Prorrogação de prazo. Vigência: 15/01/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F2AE3953

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2017, datado de 24/02/2017. Processo Nº 002/2017– Pregão Nº. 001/2017– Contratado: VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELLI - ME. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de pediatria para atender aos pacientes do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" do município de Estrela do Indaiá-MG. Prorrogação de prazo. Vigência: 04/01/2021 à 04/03/2021.

Estrela do Indaiá, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A68C84D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 0013/2017, datado de 02/01/2020. Processo Nº 0013/2017– Pregão Nº. 005/2017– Contratado: JURACI FRANCISCO SANTANA. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia para atendimento à população no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inclusive serviços médicos plantonistas sobreaviso. Prorrogação de prazo. Vigência: 04/01/2021 à 04/03/2021.

Estrela do Indaiá, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:23859DB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00101/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 00101/2019, datado de 18/09/2019. Processo Nº 00101/2019– Pregão Nº. 0050/2017– Contratado: PIMENTA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços médicos na área de ortopedia para atendimento à população no hospital municipal de estrela do indaiá. Prorrogação de prazo. Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3D978A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2017, datado de 09/02/2017. Processo Nº 00010/2017 – Pregão Nº. 008/2017 – Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME, CNPJ:10.769.238/0001-30**.** Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados na área de urologia para atendimento à população no Hospital Municipal. Prorrogação de prazo. Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2C020CF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, MINUTAS CONTRATUAIS E PARECERES JURÍDICOS, CONFERINDO SUPORTE ESSENCIAL À FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ ESTRUTURAÇÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA PRÓPRIA. A

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Leandro Aluisio de Souza Gomes, CPF: 038.707.496-10. No valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:42004771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 002/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO/APARELHO DE PABX DIGISTAR MODELO XIP220, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Site Telecom Ltda ME, CNPJ: 04.278.762/0001-05. No valor total de R$ 1.405,34 (mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6E344999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 003/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES A SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL NO5.194/66, COMPREENDENDO ELABORACAO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS, ESTUDOS TECNICOS, PARECERES, LAUDOS, PERICIAS, AVALIACOES, BEM COMO SUPERVISAO OU GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTACAO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Michele Angelica Araujo, CNPJ: 33.579.015/0001-05. No valor total de R$ 32.987,90 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9D778208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 004/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Segurança Máxima Monitorada de Abaeté Ltda Me, CNPJ: 08.818.362/0001-04. No valor total de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4D85C2E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 005/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 005/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, RELACIONADOS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ACOMPANHAMENTO NOS SISTEMAS/PLATAFORMAS "PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIGCON, SIMEC, SISMOB", COMPREENDENDO LANÇAMENTO E MONITORAMENTO DE DADOS NO SISTEMA SISOP DO TCE-MG, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DE CONVENIOS, CONTRATO E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO , SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL, JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 005/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Tiago Aloisio Rocha de Matos Consultoria Eireli, CNPJ: 19.604.069/0001-52. No valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3F1FCD1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá", CNPJ 07.491.286/0001-02, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 001/2021. No valor total de R$ 31.641,39 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9CB8100A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2021

"*CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADAS A PROCESSAR E JULGAR, BEM COMO MONITORAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DECORRENTES DA LEI FEDERAL 13.018/2014, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 13.204/2015*."

O Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, formalizar e autuar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades decorrentes do regime jurídico da Lei 13.019/2014.
Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Seleção* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha – Presidente;
II – Cácia Valeria Santos e Silva – membro;
III – Tamara Francis Silva – membro.

Art. 3º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, decorrentes da incidência do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha – Presidente;
II – Cácia Valeria Santos e Silva – membro;
III – Tamara Francis Silva – membro.

Art. 5º - A presidência de cada comissão será ocupada, em regime de suplência, pela funcionária **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**, ou em sua impossibilidade, pelo primeiro membro nomeado para cada composição, nas hipóteses de férias, licenças e demais impedimentos.

Art. 6º - As Comissões criadas pela presente portaria, no regular exercício de suas funções, poderão requerer assessoria, consultoria ou qualquer outra orientação técnica de qualquer servidor ou serviços terceirizados que estejam disponibilizados pela Administração.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 25 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7363B2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 84/2020, DISPENSA 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o **QUARTO** aditamento do contrato 133/2020, Processo administrativo 84/2020, Dispensa 27/2020, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de galpão em estrutura metálica em perfis soldados com pintura para atender às necessidade do Departamento de Obras do Município, firmado com a empresa: NOLX ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.277.201/0001-88, com sede na rua Padre Carolino, nº 165, bairro Vila de Lourdes – Curvelo/MG – CEP 35.796-411, no valor de R$ 18.579,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Termo com vigência de **07/12/2020 a 07/01/2021.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8C996E1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO 84/2020, DISPENSA 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o **QUINTO** aditamento do contrato 133/2020, Processo administrativo 84/2020, Dispensa 27/2020, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de galpão em estrutura metálica em perfis soldados com pintura para atender às necessidade do Departamento de Obras do Município, firmado com a empresa: NOLX ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.277.201/0001-88, com sede na rua Padre Carolino, nº 165, bairro Vila de Lourdes – Curvelo/MG – CEP 35.796-411, no valor de R$ 18.579,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Termo com vigência de **07/01/2021 a 07/02/2021.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:033AD84D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 84/2020, DISPENSA 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o **SEXTO** aditamento do contrato 133/2020, Processo administrativo 84/2020, Dispensa 27/2020, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de galpão em estrutura metálica em perfis soldados com pintura para atender às necessidade do Departamento de Obras do Município, firmado com a empresa: NOLX ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.277.201/0001-88, com sede na rua Padre Carolino, nº 165, bairro Vila de Lourdes – Curvelo/MG – CEP 35.796-411, no valor de R$ 18.579,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos Termo com vigência de **07/02/2021 a 07/03/2021.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1147F4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO EM PROCESSO TRIBUTARIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA NECESSIDADE DE JUNTADA DE DOCUMENTOS** nos autos do Processo Administrativo nº 10407/2020, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à despacho proferido pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.22 nos autos de nº 10407/2020, nos termos do art.178 inciso III, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: LUIS BERNARDES DE CASTRO, CPF 264.557.306-15

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação

deste Edital, nos termos do artigo178 da LC 001/2002 (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

***CAMILA MORAIS SANTOS* – MAT. 15395**
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B442E7BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG
Realizará o Processo Licitatório **0013/2021** – Pregão eletrônico **011/2021** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de borracharia. A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **11/03/2021**. Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br –

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA843E1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

Extrato do 06º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº030/2020. Processo Licitatório nº 015/2020. Modalidade Pregão nº 013/2020 – Registro de Preços. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,739 para R$3,904 o litro partir de 23/02/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D52B7529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos pelo Maior Desconto Percentual Ofertado Sobre a Tabela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos), atendendo às necessidades da Farmácia Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atendimento Especializado (CEMAES), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Mandados Judiciais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/03/2021 às 08:00h até dia 15/03/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 15/03/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C27E725

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/03/2021 às 08:00h até dia 15/03/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 15/03/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43345CB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/01/2021

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, a **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0D1707A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020 PREGÃO 19/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:936D9ACE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020 PREGÃO 10/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8592D85E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2020 PREGÃO 40/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7FDEE47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2020 PREGÃO 25/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BDF32A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2020 PREGÃO 43/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABF5A7E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020 PREGÃO 045/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD14C35D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2020 PREGÃO 049/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC38521C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2020 PREGÃO 044/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A3D3B95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2020 PREGÃO 067/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7B5804C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2020 PREGÃO 078/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D27D7DE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2020 PREGÃO 076/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0EC40C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.589, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera nomenclatura do programa de incentivo que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e suas referências, para Programa Previne Brasil, em todo o texto da Lei nº 5.422, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei nº 5.422, de 17 de julho de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 3º** O resultado aferido na Avaliação de Desempenho por Equipe será utilizado como requisito para autorização do rateio de incentivo de produtividade mensal, que será dividido de forma igualitária entre os componentes, conforme valores recebidos pelo Município, as quais são compostas pelos seguintes servidores:*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C24CE60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.590, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº 4.895, de 9 de abril de 2014 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 4.895, de 9 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** O estagiário, a título de contraprestação, receberá bolsa-auxílio no importe abaixo discriminado, em se tratando:*
I – estágio de graduação: R$ 1.000,00 (mil reais);
II – estágio de pós-graduação: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A28CA3AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 0008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 - SAAE

SAAE / Formiga / MG
Suspendeu o Processo Licitatório **0008/2021** – Pregão Eletrônico **007/2020** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: aquisição de peças automotivas originais ou genuínas. **SUSPENSO para adequações no edital,** nova data de abertura em breve – Informações à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44343AE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0100/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0100/2020. Processo Licitatório nº: 0115/2020 – Concorrência nº: 004/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA**Da alteração do contratual:**Conforme documentos de fls. 607/612 e 626/630 do processo licitatório, a empresa altera sua razão social, ficando denominada**Effes Service Ltda**, tendo como sócios administradores Sr.*Flávio Erich Ribeiro Inácio* e Sr.*Luan Erich Ramos Inácio,* que podem assinar em conjunto ou isoladamente.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 26/02/2021, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 27/05/2021, conforme documentos de fls. 607/645, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa apresentada no parecer técnico constante de fls. 609/620 do processo licitatório.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 115.187,11 (cento e quinze mil, cento e oitenta e sete reais e onze centavos)**, o que

corresponde a 22,6716933573778% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 607/625 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 609/620, do processo licitatório.**3.2.**O valor total da obra passa de*R$508.065,74 (quinhentos e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)*para***R$623.252,84 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62D767B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.300, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 054/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais contratações para aquisições de materiais e equipamentos ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, que serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e ambulatoriais realizados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Ana Carolina Castro Oliveira;
Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Eder Leal;
Fabiane Magela Ribeiro;
Flávia Salviano da Silva Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.045, de 13 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAE8EC3D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0552/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela desistência da vaga do(a) servidor(a) APDSL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 24/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED3C1C22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0553/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela desistência da vaga do(a) servidor(a) AMMBV.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FE0DD01

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0554/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 12292.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELE SIMONE SILVA RABELO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 24/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D2F109F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0555/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 12267.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCAS MATEUS FERNANDES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49F7C4DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0556/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela desistência da vaga do(a) servidor(a) CRSS.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CAROLINE TEREZINHA DA SILVA LOPES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82CE7E68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0557/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 24/02/2021 a 23/02/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 652/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:478E4268

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0558/2021

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDREIA ROSANA BORGES TATAGIBA, PSICÓLOGO VI C, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 15/02/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 650/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E84311C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4118 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0799/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, em desfavor de J.F, matrícula nº: 12843;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16BF704B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.302, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.291, de 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 301/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.291, de 22 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Luiz Carlos Estevão – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45A0CAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº006/2021, resultante do Pregão Presencial N° 030/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de GOUVEIA/MG ,que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar, por um período de 12(doze),meses,por maior desconto percentual sobre a tabela CMED e SIMPRO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Gouveia – MG.

DETENTORA:.Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêutico LTDA,CNPJ.02.537.890/0001-09

Francisco Badaró – MG, 25 de fevereiro de 2021.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:614CA8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 017/2021 PRC Nº 030/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação - Pregão Presencial nº 017/2021 – PRC nº 030/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é a contratação de empresa especializada para aquisição de Biscoito de Polvilho Caseiro, destinado a Merenda Escolar, para atender os alunos da escola de Educação Infantil – CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, durante os meses de fevereiro a julho de 2021.

Data de Abertura: 08 de Março de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 25 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:690FBB6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 018/2021 PRC N 031/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial nº 018/2021 – PRC nº 031/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é Contratação de empresa especializada, localizada em um raio de até 15Km do Município de Guarani, para fornecimento de Combustíveis para abastecimento de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), até 31 de Dezembro de 2021, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Data de Abertura: 09 de Março de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 25 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A8EEB312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 0192021 PRC Nº 032/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial nº 019/2021 – PRC nº 032/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é contratação de empresa localizada no raio de até 15Km do município de Guarani, para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2021, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Data de Abertura: 09 de Março de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 09h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 25 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:532DA793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

VISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°18/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 11 de Março de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por

objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ENFRENTEMENTO AO COVID-19 DESTE MUNICIPIO NAS UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME LEI N 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de janeiro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E8FC2273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 05/2021
PREGÃO PROCESSO: 03/2021

CONTRATO 27/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UM EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ULTRASSOM) A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) CONFORME A DELIBERACAO DA EMENDA PARLAMENTAR NUMERO 12320.877000/1200-02.**
VALOR ESTIMADO R$:114.000 ,00 (cento e quatorze ml reais)

Dotação:
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.53.00 Recursos Sus- Bi Est. Rede Serv. P.Sa – Ficha 166

VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 22/02/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4B57BB0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 06/2021
PREGÃO PROCESSO: 04/2021

CONTRATO 28/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS PSFS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG**
VALOR ESTIMADO R$: 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais)
CONTRATO 29/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **C.E. CARVALHO COMERCIAL - EPP.**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS PSFS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG**

VALOR ESTIMADO R$: 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação:
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.53.00 Recursos Sus- Bi Est. Rede Serv. P.Sa – Ficha 166

VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 22/02/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:373F3BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº07/2021
PREGÃO PROCESSO: 05/2021

CONTRATO 30/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.
VALOR ESTIMADO R$: 432.290,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais)
CONTRATO 31/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **J P BELEZE**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.
VALOR ESTIMADO R$: 492.664,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATO 32/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELE**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.
VALOR ESTIMADO R$: 441.150,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais)

Dotações:
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 - 1.01.00 Recursos próprios – Educação 25% Ficha 263;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 - 1.06.00 Transf.Rec. Prog.transp. Escolar Ficha 263;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 - 1.00.00 Outrtos Serv. Terc. Pessoa jurídica / Ficha 360;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Outrtos Serv. Terc. Pessoa jurídica / Ficha 419;

VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 22/02/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9B4D8DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 036/2021, **Dispensa de Licitação nº 011/2021**. Objeto: contratação de empresa, credenciada junto ao DETRAN/MG, para prestação de serviço, referente ao Curso de Condutor de Veículo de Emergência – CVE, para os servidores da Guarda Civil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e

Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Sistema Interamericano de Andragogia Ltda.** Valor: **R$ 8.360,00** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/02/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9DE43DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 037/2021, **Dispensa de Licitação nº 012/2021**. Objeto: procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexível com implante e retirada de duplo J, incluídas as consultas de pré e pós operatórias, serviços da equipe médica e hospitalar, para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 5004252-38.2020.8.13.0287. Fornecedor: **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.** Valor: **R$ 19.446,40.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/02/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:345DD490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021

Nomeia CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1487/2001, regulamentada pelo Decreto nº 969/2001,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02/03/2021, membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme indicação das respectivas entidades, como especifica:

NOME	SITUAÇÃO	SEGMENTO
Mauro Gonçalves Pereira	Titular	Representante do Poder Executivo
Deborah de Andrade Vasconcelos	Suplente	Representante do Poder Executivo
Eloísa helena Hermogenes	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Mariana de Souza Santos Topp Ramos	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Carmem Lucia Vieira da Silva	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Patricia Aparecida Coimbra	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Fernando Topp Ramos	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Flavia Eni Bevilacqua Goulart	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Solange dos Santos Carvalho	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Vanessa Botan	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Carlos Roberto Toledo	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Sirlene Consolar de Souza	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Mauri Florio Joaquim	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Angelo José Lara	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como relevância pública, portanto, sem remuneração, pelo período de 02/03/2021 à 02/03/2025

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4ABEB9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL nº 001/2021

A Comissão de Seleção para parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria 352/2020, no uso de sua competência divulga o RESULTADO FINAL do Chamamento Público Edital nº 001/2021 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto é objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal n.º 1.854/17, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guaxupé, para a execução, em regime de parceria, dos seguintes serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial: Serviço de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade **Casa de Passagem**, para **homens** em situação de rua, referente ao acolhimento diário e simultâneo de até 20 (vinte) pessoas e serviço de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade **Abrigo Institucional**, para **homens** em situação de rua para o acolhimento diário e simultâneo de 50 (cinquenta) pessoas, bem como a realização do serviço de abordagem social.
Entidade habilitada :
ASSOCIAÇÃO SERVOS DO BOM PASTOR, inscrita no CNPJ sob o nº 71.196.026/0001-03

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:87910CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/02/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8314B6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo **Simplificado 001/2021** de **MÉDICO I – GINECOLOGISTA**, que será composta pelos seguintes servidores:

Regiane Guimarães Zavagli	Diretora de Gestão de Pessoas
Gialaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Procuradora Judiciária

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3B1299A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/02/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B5E0A469

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/02/2021.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9A55F490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/02/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:76A66DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 003/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 11/03/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0EC41009

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ: 08.369.442/0001-11,** para FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTOS ELETRÔNICOS E BOBINAS PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	11	R$ 1.400,00	R$ 15.400,00
02	'BOBINA PARA PONTO ELETRONICO	11	R$ 160,00	R$ 1.760,00
VALOR TOTAL				**R$ 17.160,00**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhatã -MG, 23 de fevereiro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:15D001C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CANCELAMENTO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, torna público, o cancelamento do Processo 16/2021 –Pregão 02/2021- Objeto Contratação de pessoa física profissionais de nível superior para compor a equipe do Previne Brasil, Farmácia de Minas e Farmácia Hospitalar em Iguatama,Motivo erro no edital Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:011791C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 157 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Concede licença sem vencimento a servidora municipal e da outra providencias".

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, VII, da Lei Orgânica Municipal, e,**R E S O L V EArt. 1º -** Conceder licença sem vencimento pelo período de **01 (um) ano**, para tratar de assuntos de interesse particular à servidora municipal RENATA MAGALHÃES SCHERR, inscrita no CPF n° 375.739.502-68, investida em cargo público de escriturária, conforme artigo 99, da Lei Municipal 903/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanema-MG, 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:70976A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 59/2020– Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº Pregão nº 16/2020**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- Contratada: CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA**. Item com reajuste de valor: **Item**: 07-CILINDRO DR3442/DR3440 P/ IMPRESSORA BROTHER CDP-L5502DN- EVOLUT- no valor de R$ 90,00(Noventa reais); **Item** 12: TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN-1060- EVOLUT- no valor de R$ 40,00(Quarenta reais); **Item** 13: TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L25202DW - BTN660- EVOLUT- no valor de R$45,00 (Quarenta e Cinco reais);**Item** 14:TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN- EVOLUT- no valor de R$80,00(Oitenta reais);**Item** 16:TONER P/ IMPRESSORA HP CB 285 A- EVOLUT- no valor de R$45,00 (Quarenta e Cinco reais);**Item** 17: TONER P/IMPRESSORA HP CB 435A.- EVOLUT- no valor de R$45,00(Quarenta e Cinco reais);**Item** 18:TONER P/IMPRESSORA HP CB 436 A- EVOLUT- no valor de R$45,0(Quarenta e Cinco reais);**Item** 19:TONER P/IMPRESSORA HP CE 505 A- EVOLUT- no valor de R$60,00(Sessenta reais);**Item** 21:TONER P/IMPRESSORA HP CF 280A- EVOLUT- no valor de R$60,00(Sessenta reais);**Item** 24:TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW-CF217A 17A- EVOLUT- no valor de R$60,00(Sessenta reais);**Item** 25:TONER P/ IMPRESSORA HP Q 2612A- EVOLUT- no valor de R$45,00(Quarenta e Cinco reais);**Item** 29:TONER P/ IMPRESORRA SAMSUNG MLT D111S- EVOLUT- no valor de R$70,00 (Setenta reais);**Item** 31:TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M3375- EVOLUT- no valor de R$85,00 (Oitenta e Cinco reais);**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:688DCF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 014/2021

Espécie: Contrato nº 037/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 08.207.207/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução dos serviços de Levantamento Planimétrico Cadastral, visando obtenção de Escritura do Imóvel onde está localizada a ESCOLA PEDRO FURTADO localizado no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25 de abril de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 25/02/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA – ME – Getúlio de Souza Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C7DF6DDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°028/2021
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de março de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 25 de fevereiro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D88C0AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020. Processo nº 100/2020. Pregão Presencial nº 052/2020. Contratante: Municipio de Itambé do Maro Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Agildoc BPO Serviços Ltda ME, CNPJ 19.679.329/0001-59. Objeto: aditamento de valor e prorrogação do contrato nº 062/2020. Do valor: R$ 4.375,00. Da vigência: Prorrogado por mais 31 dias, 01/03/2021 a 31/03/2021. Assinatura: 19/02/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BA09EEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 4.953, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre adesignação de novo membro para exercer a função de Fiscal Sanitário, conforme dispõe o Decreto nº 4.945/2021.

Carlos Gonçalves da Fonseca, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o senhor **Tiago Caetano Martins**, com formação em nível superior completo (Enfermagem) para exercer a função de Fiscal Sanitário, cujos membros foram designados através do Art. 1º. do Decreto nº 4.945/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RAPHAEL FERNANDES GUEDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4284C88F

LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 4.954, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia gestores de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.629, de 06 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como gestores das parcerias firmadas entre o Município de Itanhandu e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

I - Wilton Peres - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Eduardo Rodrigues Antunes - Secretário Municipal de Esportes;
III – Aline do Nascimento e Silva - Secretária Municipal de Saúde;
IV – José Aldair Marinho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;
V – Luciano Leite Alves - Secretária Municipal de Educação;
VI – Luís Gustavo Franco da Rosa - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafoúnico. Os efeitos deste Decreto estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações dos Gestores de Parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e os valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias;

V - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 2.629, de 06 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAPHAEL FERNANDES GUEDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12057FFF

LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 4.955, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre asubstituição de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme dispõe o Decreto nº 4.951/2021.

Carlos Gonçalves da Fonseca, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Bruna Greco Courbassier**, em substituição a José Maurílio dos Santos Júnior, como representante do Executivo Municipal na Comissão de Desenvolvimento Funcional, composta pelo Decreto nº 4.951, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais membros, nomeados através do Decreto nº 4.951, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAPHAEL FERNANDES GUEDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:27294B94

LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 4.956, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", composto através do Decreto nº 4.920, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

Carlos Gonçalves da Fonseca, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício OF/FIECDPN nº 024/2021, de 19 de fevereiro de 2021, da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo",

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Marcelo Fernandes Mendes**, em substituição a Terezinha Maria Henriques Paiva, como Conselheiro Suplente do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, composta pelo Decreto nº 4.920, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAPHAEL FERNANDES GUEDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EEF506D2

LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 4.957, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 4.946/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida, nos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandu, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo permitido de 23hs para atendimento ao público;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente encerrar seu funcionamento às 23hs.

§ 2º. Os restaurante, bares e lanchonetes que utilizam mesas fora de seu estabelecimento ficam autorizados a utilizar apenas 4 (quatro) mesas, respeitando as regras de distanciamento.

§ 3º. Os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, ficam autorizados a trabalhar com sistema de *delivery* após as 23hs.

§ 4º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 5º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 6º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, centros esportivos, clubes e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter dentro do estabelecimento, sendo a distância linear de 1,50m entre as pessoas. O estabelecimento é responsável por zelar e são obrigados a organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 4º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.

Art 5º. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais e remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

§ 2º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II e Fundamental I, Ensino Técnico e Nível Superior.

§ 3º. A capacidade máxima de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m entre eles. A capacidade de pessoa por sala será definido pela área total da sala (m²), sendo definido 1 aluno a cada 4 metros quadrados, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 4º. Fica suspenso o reforço escolar presencial em grupo nas dependências da Escola ou custeado pela própria em ambiente fora dela, com exceção para os reforços individuais obedecidos todos os protocolos de vigilância durante a aula e entre alunos.

§ 5º. O retorno presencial dos alunos na forma presencial, nas Instituições de Ensino, não se torna obrigatória, devendo ficar a cargo dos responsáveis sua autorização.

Art. 6º. Os cursos livres e extracurriculares da rede públicaficam autorizados o retorno de suas atividades, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ Único. A capacidade máxima de pessoas permitidos em sala de aula, deverão guardar a distância mínima de 1,50m entre eles a capacidade de pessoa por sala será definido pela área total da sala (m²), sendo definido 1 aluno a cada 4 metros quadrados, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 7º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação do mesmo, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

Art. 8º. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não transportem passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente. Também fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 9º. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas. Tais eventos seguirão as regras especificadas no Procedimento Operacional Padrão - POP, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município ou na sede da Prefeitura Municipal, mantendo a capacidade máxima de ocupação de 30% (trinta por cento) das igrejas e templos. Tal Procedimento Operacional Padrão - POP servirá de Termo de Responsabilidade das Igrejas, que passarão a estar cientes das responsabilidades e penalidades..

Art. 10. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 11. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, cuidem da saúde de seus funcionários, seguindo todas as orientações para o seu bem-estar, e, na medida do possível, os comércios atendam poucas pessoas de cada vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada nos respectivos recintos e que cumpram os seguintes requisitos:

I- todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

II- possuir todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

III- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;

IV- não permitir que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

V - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), sendo recomendado que se faça a medição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem. Também orienta-se que o estabelecimento informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso encontre algum funcionário ou cliente em estado febril.

VI - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

VII - é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para a circulação em espaços públicos e de acesso ao público, transportes públicos coletivos, inclusive ônibus e transporte remunerado privado de passageiros por aplicativo ou taxi.

Art. 12. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14, do presente Decreto.

Art. 13. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 14, do presente Decreto.

Art. 14. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:
I - advertência;

II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;

III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os cidadãos que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal. Também sofrerão a penalidade em dobro aquelas pessoas que forem multadas por estarem fazendo festas irregulares, ou seja, com mais de dez pessoas no mesmo recinto.

Art. 15. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados na Tenda, localizada em frente ao Cemitério, podendo durar até 12 (doze) horas, devendo o sepultamento acontecer no horário comercial das 07hs às 17hs.

Parágrafo único. Para os óbitos que se enquadrarem como suspeitos de COVID, ou confirmados, seguirão as normativas já adotadas pelo Município, ou seja, sepultamento imediato.

Art. 16. Fica determinada, havendo necessidade a ser aferida, a convocação de todos os profissionais da saúde e prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, bem como autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde.

Parágrafo único. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidade

e/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 17. O descumprimento das determinações que definem as medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS caracteriza infringência aos artigos 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 18. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:00 horas, sendo certo que qualquer pedido a ser formulado ao Comitê deverá ser protocolado, através de ofício, na Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado. Se, por alguma razão, a data da reunião do Comitê for alterada, o novo dia e horário será previamente avisado, com ampla divulgação.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº. 4.946 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor em **20 de fevereiro de 2021**.

Itanhandu, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C90EB91D

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 003/2021 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gasolina aditivada, gasolina comum, etanol, óleo diesel BS 500 e óleo diesel S10 para abastecimento da frota municipal e veículos de utilização da polícia militar e civil do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 18/02/2021. Empresas compromissárias: Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Valor registrado: R$ 1.090.720,00. Ata de Registro de Preços n° 26/2021. Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Valor registrado: R$ 396.760,00. Ata de Registro de Preços n° 27/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 22/02/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:06827045

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 98/2020 – Pregão Presencial 89/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ

00.331.788/0030-53. Objeto: acréscimo de quantidade ao item 01 - locação de concentradores de oxigênio atmosférico com acessórios. Valor: R$ 5.306,00. Data: 19/02/2021. Dotação: ficha 287, fonte 159.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4FE513D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 227/2017 – Pregão Presencial 042/2017– Partes: Município de Itanhandu e Multipontos Telecom Ltda - ME, CNPJ 10.318.931/0001-96. Objeto: ampliação no serviço de internet na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura com a instalação de um ponto de acesso à internet com velocidade de 10 megas compartilhados, a fim de atender as necessidades da referida Secretaria. Valor do aditivo: R$ 325,88. Dotação: ficha 413, fonte 100. Data: 23/02/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:342E281B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 002/2021 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 5,587; Etanol R$ 3,709. Data: 20/02/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65A4A198

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 003/2021 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 5,768; Óleo Diesel S10 R$ 4,468; Óleo Diesel BS 500 R$ 4,418. Data: 19/02/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1D77C1B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 5,768; Óleo Diesel S10 R$ 4,468; Óleo Diesel BS 500 R$ 4,418. Data: 22/02/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EE5D8F86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 027/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 5,587; Etanol R$ 3,709. Data: 22/02/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:06219DB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação do Contrato 10/2021. Referente ao extrato de Homologação e Contrato publicado no dia 15/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 73. Onde se lê: Dispensa de licitação n° 15/2021, leia-se: Dispensa de licitação n° 03/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:383B3F22

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 009/2021 para contratação de empresa especializada para a coleta e análise de água na estação de tratamento de água de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa na data de 23/02/2021, em favor da empresa: Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01. Valor: R$ 20.600,00. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:409C11CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 21/2021 - processo licitatório nº 21/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 07/2021. Torna público que, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, fica suspensa a sessão pública prevista para o dia 26/02/2021, às 08h30min. O edital será adequado e remarcada a sessão pública.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3EC1B18B

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Processo administrativo nº 44/2021 – modalidade dispensa nº 15/2021 - Extrato do Contrato nº 23/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e RDC Ramos Cultura E Desenvolvimento Ltda. - ME., - CNPJ nº 07.608.471/0001/26. Objeto: Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à prestação de serviços de adequações técnicas e legais às exigências na área do patrimônio cultural do município de acordo com a Lei Estadual 18.030, de 12 de janeiro de 2009,no que tange a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. – Critério do Patrimônio Cultural em atendimento a Secretaria de Esportes e Cultura, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CE5F84B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA - PÚBLICA Nº 01/2021. ERRATA Nº 01.

Processo administrativo nº 25/2021 – modalidade inexigibilidade n° 02/2021 - credenciamento/chamada - pública nº 01/2021.

ERRATA Nº 01:

Tendo em vista que há divergência no que está descrito no **item 3, subitem 3.8 do Edital**, no **item 5, subitem 5.8 do Anexo I –Termo de referência** e na **cláusula terceira, subitem 3.8 do Anexo VIII – Minuta do contrato de expectativa de contratação de serviços,** esclarecemos que:

Onde lê-se:
"Para exames de urgência a empresa credenciada deverá recolher o material de segunda a domingo, no horário estipulado pelo Laboratório Municipal (o horário da retirada das amostras deverá ser avisado com pelo menos 3hrs de antecedência pelo Laboratório Municipal), na Policlínica Municipal, situada na Avenida José Francisco da Silva, nº 440 – esquina com a Rua Bonfim - Centro, Itatiaiuçu – MG – CEP: 35.685-000 – PABX – (31) 3572-1255. "

Leia-se:
"Para exames de urgência a empresa credenciada deverá recolher o material de 2ª a 6ª feira, às 12h, na Policlínica Municipal, situada na Avenida José Francisco da Silva, nº 440 – esquina com a Rua Bonfim - Centro, Itatiaiuçu – MG – CEP: 35.685-000 – PABX – (31) 3572-1255. "

Fica alterado o prazo de recebimento dos envelopes para a data do dia 26/02/2021 até o dia 18/03/2021.
Fica alterada a data da sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 19/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C830E4AE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2020

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 407/2020. Processo administrativo nº 251/2020 - processo licitatório nº 251/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2020. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do processo administrativo nº 41.929/2021, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 1.105,80 (hum mil, cento e cinco reais e oitenta centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D61FCD84

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2020.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 406/2020. Processo administrativo nº 251/2020 - processo licitatório nº 251/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2020. Contratado: Auto Posto Rodochaves - CNPJ nº 06.171.272/0001-30. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do processo administrativo nº 41.904/2021, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 7.174,11 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D9A6AB0

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 32/2021 - processo licitatório nº 32/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 14/2021. Torna público que no dia 11/03/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 14/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recapagem de pneus, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)" , com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/03/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CFF25281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 11/2021 – **VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI,** valor total

estimado em R$352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 09/02 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:125A7E03

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público processo de compras nº: 60/2021, pregão presencial nº: 14/2021, Registro de preços Nº: 10/2021. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Pneus novos (primeira vida) câmaras e protetores para manutenção da frota municipal e veículos de convênios. Abertura: 10/03/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:9E2FC935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraiba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência**". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de envelopes devidamente protocolados das empresas: **MARCIA AMARAL VAZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.849/0001-35 e **ROCHA GUADALUPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.828.536/0001-14. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, constatou-se que: a empresa **ROCHA GUADALUPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** apresentou toda documentação conforme estabelecido no edital; a empresa **MARCIA AMARAL VAZ** não apresentou o atestado de capacidade técnica conforme exigido no Item 4.1.4.3 do edital, tendo sido aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a proponente possa apresentar o referido documento faltante. Em relação a empresa **ROCHA GUADALUPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** por ter apresentado toda documentação habilitatória, conforme estabelecido no edital, a CPL procedeu então à abertura do envelope contendo a proposta, que após analisada foi aceita, em razão da proponente se dispor a realizar os atendimentos pediátricos pelo valor estabelecido no edital e conforme estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONSULTA MÉDICA PEDIATRA	CONSULTAS	1.200	90,00	108.000,00

Diante disso a Comissão declarou como **CREDENCIADA** a empresa **ROCHA GUADALUPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CA4F9FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 006/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 006/2021, modalidade Pregão n° 005/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 10/03/2021 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 25/02/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 017/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 017/2021, modalidade SRP n° 009/2021, Pregão n° 013/2021 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 11/03/2021 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 25/02/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B2061902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 11.008,40 (Onze mil e oito reais e quarenta centavos).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6FBE415E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2021 SRP 005 - AUTO POSTO RDG - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
PROCESSO Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **AUTO POSTO RDG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) Mário Kilson Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.***97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro e no Distrito de Luizlândia do Oeste; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	Litro	260.000	Óleo Diesel S10	R$ 4,46	R$ 1.159.600,00
03	Litro	100.000	Óleo diesel comum	R$ 4,42	R$ 442.000,00

Valor total R$ 1.601.600,00 (um milhão seiscentos e um mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 1.601.600,00 (um milhão seiscentos e um mil e seiscentos reais) Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 005/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B10571F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2021 SRP 005 - IGARATA - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
PROCESSO Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95, neste ato representada pelo(a) sr(a) Edivaldo Fernandes Csipai, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.571.318-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro e no Distrito de Luizlândia do Oeste; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Galão	200	Arla Galão 20 Litros	R$ 65,00	R$ 13.000,00

Valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 005/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ 09.117.354/0001-95

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A056379C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2021 SRP 005 - POSTO PIRAPATOS - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
PROCESSO Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, transcurso o
prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **POSTO PIRAPATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333**97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este

instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro e no Distrito de Luizlândia do Oeste;

Relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
06	Litro	15.000	Gasolina comum para o Distrito de Luizlândia	R$ 5,49	R$ 82.350,00
07	Litro	10.000	Álcool etílico para o Distrito de Luizlândia.	R$ 3,59	R$ 35.900,00
08	Litro	35.000	Óleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia.	R$ 4,34	R$ 151.900,00
09	Litro	10.000	Óleo diesel S10 para o Distrito de Luizlândia.	R$ 4,39	R$ 43.900,00

Valor total R$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta reais).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 005/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BEED22FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2021 SRP 005 - SILVA COUTO - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
PROCESSO Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **SILVA COUTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.004/0001-54, neste ato representada pelo(a) sr(a) ADALTON AFONSO DO COUTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 453***25; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro e no Distrito de Luizlândia do Oeste; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
04	Litro	50.000	Álcool etílico hidratado	R$ 3,67	R$ 183.500,00
05	Litro	200.000	Gasolina Comum	R$ 5,57	R$ 1.114.000,00

Valor total R$ 1.297.500,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 1.297.500,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 005/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
SILVA COUTO & CIA LTDA
CNPJ 03.101.004/0001-54

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:33CE7EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 064/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear aSra. DAIGIANE DA SILVA LOUZADA, para as funções do **COORDENADOR DE SERVIÇOS (COORDENADOR DE UNIDADES DE SAÚDE)**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CAF4421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 065/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. NAYARA PEREIRA DUARTE GRADIM, para as funções do **COORDENADOR DE SERVIÇOS (COORDENADOR DE UNIDADES DE SAÚDE)**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:285FA8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 066/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Marcelo Márllus Couto de Oliveira**, matrícula nº 8590, Cargo Público Efetivo de Odontólogo de PSF, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 08 de fevereiro de 2021 á 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,sendo que seus efeitos retroagem ao dia 08 fevereiro de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 24 de fevereiro 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8963C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 052/2021

REVOGA DECRETO Nº 1267/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1267/2015, de 14 de outubro de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Ivanilson de Souza**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1267/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2AE24888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 053/2021

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Marcelo Teles da Silva**, portador do CPF nº 850.866.306-49, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 24 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4CC626B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, abertura dia **16/03/2021** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 Veículo utilitário zero km 07 lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2020/2021, Recursos oriundos do Convênio nº 883856 de 27 de Dezembro de 2019, destinado ao Abrigo Santana, Solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro MG, JPMG 25/02/2021, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:962D6099

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Objeto: registro de preços para futura

e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro e no Distrito de Luizlândia do Oeste. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8666/93 lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, as seguintes proponentes: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - valor total R$ 13.000,00 (treze mil reais), AUTO POSTO RDG LTDA – valor total R$ 1.601.600,00 (um milhão seiscentos e um mil e seiscentos reais), SILVA COUTO E CIA LTDA – valor total R$ 1.297.500,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e POSTO PIRAPATOS LTDA – valor total R$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EE63A473

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, abertura dia **17/03/2021** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 Veículo utilitário zero km 07 lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2020/2021, Recursos oriundos do Convênio nº 883856 de 27 de Dezembro de 2019, destinado ao Abrigo Santana, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, JPMG 25/02/2021, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0A087967

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021: abertura dia 11/03/2021, às 09h15, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de "*cestas básicas" de gêneros alimentícios e de limpeza*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 25/02/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CBF9626B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 116/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Falk Construtora Ltda**, empresa situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, 689, Centro, Coromandel – MG, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.901.632/0001-99; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Marcelo Adriano Dayrell**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 116/2019 no qual ajustaram a execução, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **pavimentação asfáltica - com CBUQ, 16.386 m²** (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados)**,** das ruas do Distrito de São Sebastião e ruas do bairro Primavera, no município de João Pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 012/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Falk Construtora LTDA
MARCELO ADRIANO DAYRELL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65EB11BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - Objeto: aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8666/93 lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, a seguinte proponente **RONA EDITORA LTDA** – valor total R$ 284.898,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos.

Publique-se.

João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BC5E47A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 007/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lote: 17; Valor: R$3.100,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 009/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 33.149.146/0001-52 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lote: 01; Valor: R$10.900,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 010/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 97.533.241/0001-38 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 10, 16; Valor: R$37.250,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 011/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 84.972.926/0001-39 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 02, 18; Valor: R$5.936,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 013/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 38.259.748/0001-86 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lote: 14; Valor: R$10.249,95. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 014/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 22.283.196/0001-01 BH LABORATORIOS LTDA; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lote: 08; Valor: R$50.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 015/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 29.700.587/0001-23 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 19, 20; Valor: R$904,66. Data de Assinatura: 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 017/2021: Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao covid-19. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 07.994.516/0001-48 D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 003/2021; Processo: 005/2021; Lotes: 13, 15; Valor: R$2.660,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:6C37EA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 013/2021. Processo nº 012/2021 – ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA CNPJ: 27.821.229/0001-43. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar, para atender as Unidades de Saúde do Município de Jordânia/MG, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Valor global: R$118.902,90. Vigência: 31/12/2021.

Jordânia/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:14233062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 016/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata a Banda de Música Lira de São Carlos decorrente do Processo Administrativo n° 017/2020, para substituição de itens do Plano de Trabalho conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Objeto do Termo de Fomento 016/2020: "Aquisição de materiais de consumo e uniformes para atender à demanda da Banda de Música Lira de São Carlos.

_____
MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:FCD3A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 016/2021, Dispensa de Licitação nº. 006/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAFICA & PAPELARIA NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.269.224/0001-10.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA TRANSIÇÃO DO GOVERNO E BLOCO DE INFRAÇÃO AUTOCOPIATIVO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato: R$ 1.725,00 (mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
Vigência: 02 (dois) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06E41B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 019/2021, Dispensa de Licitação nº. 008/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.361.851/0001-58.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestar serviços informador de publicações jurídicas, rastreamento, acompanhamento e remessa de publicações dos atos processuais, publicadas em diários eletrônicos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Procuradoria Geral do Município

Valor do Contrato: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),
Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2021

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LAELSON DE LIMA
Procurador-Geral

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B0D41B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 025/2021, Inexigibilidade nº. 03/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 091.781.256-50.

Objeto: O objeto do presente edital é o credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste Contrato.

Valor do Contrato: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.36
Vigência: será até dia 29/10/2021 (data de vigência do Edital de Credenciamento), iniciando-se na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5640827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 35.425.512/0001-84.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 29.304,95 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais, e noventa e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30

04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. .
Data da assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:03B828E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP, CNPJ nº 21.230.132/0001-80.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 111.068,80 (cento e onze mil, sessenta e oito reais, e oitenta centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:065A55C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 43.641,41 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais, e quarenta e um centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30

04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C8525E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 048/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OCEAN DECK PRODUTOS NÁUTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 34.887.481/0001-10.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 2.075,82 (dois mil e setenta e cinco reais, e oitenta e dois centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D28DEBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2021.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI, CNPJ 20.402.630/0001-08, visando à aquisição de equipamento médico hospitalar para atender a menor A. I. em caráter de urgência, conforme relatório médico anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), conforme Processo 32/2020, Dispensa de Licitação 13/2020.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3D1ED017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 13/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI, CNPJ 20.402.630/0001-08, visando à aquisição de equipamento médico hospitalar para atender a menor A. I. em caráter de urgência, conforme relatório médico anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), conforme Processo 32/2020, Dispensa de Licitação 13/2020.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:36111A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 049/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.467.627/0001-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 83.981,13 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais, e treze centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:378E6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 15.027,50 (quinze mil, e vinte sete reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30

12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6D8AD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020.
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.253.928/0001-03.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**

Valor do Contrato: R$ 28.845,08 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
06.06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
13.13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE737A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 052/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 170/2020.
Modalidade: Pregão 068/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.525.513/0001-00.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ZOONOSES, CANIL E CASTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO

Valor do Contrato: R$ 9.614,10 (nove mil, seiscentos e catorze reais, e dez centavos).
Dotações orçamentárias: 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:51CA272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 004/2020.
Modalidade: Pregão 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **01 SEGUROS TOTAL AUTOMOTIVO** para: VEICULO PLACA RMH–7C55 - CHASSI 93ZA1PMH0M8940508; **no valor de R$ 1.782,16 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos),** o que equivale a aproximadamente 1,876% ao valor do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 038/2021.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação: ***2.1. O preço global deste contrato é de R$ 96.778,51 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 12 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3C2F7994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 171/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TERRA SUL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **20/08/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias, neste município. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 39/2021, datado em 17/02/2021.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 20/08/2021.**

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A7F731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 287/2020.
Modalidade: Pregão 131/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GÁS II LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.164.174/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 18/02/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
6	GÁS (GLP) P 13	ULTRAGAZ	R$ 60,79	R$ 67,44

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63BAB82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 197/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 222/2020, Dispensa de Licitação nº. 041/2020, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30 – Ficha 526; 08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30 – Ficha 566 e 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30 – Ficha 583.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 017/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CF0F9216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 22/02/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 4,82	R$ 5,12

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9DE900F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 319/2019.
Modalidade: Pregão 169/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO LEOPOLDO MALTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 17.387.806/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.485,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),** valor referente a **125 (cento e vinte e cinco) serviços de castração de cães e gatos, machos e fêmeas, independente de porte, por clínica médica veterinária,** o acréscimo corresponde a 25% no valor do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 044/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 92.425,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B17EA1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI NO. 855/2021.

Altera a Lei Municipal no. 572, de 16.02.2009 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As contratações, para frentes de serviços gerais, previstas na Lei Municipal no. 572, de 16.02.2009, serão efetivadas, para fins de combate e prevenção a pandemia do COVID-19, especialmente em tarefas de limpeza de vias públicas, estradas, recolhimento de lixo acumulado, reparos de prédios e praças, enquanto vigorar no Município o estado de calamidade pública.
Parágrafo Único – Os valores previstos no artigo 4º., para fins de remuneraçãoficam atualizados e fixados em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por quinzena, com jornada de trabalho proporcional ao valor recebido.
Art. 2º. – Fica o chefe do executivo autorizado, por decreto, abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite necessário, para fazer frente às despesas suplementares advindas com esta lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da lei alterada.

Lagoa dos Patos, 25 de fevereiro de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:DC1FD89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI NO. 856/2021.

Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais da Câmara Municipal, aprovou e, eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura "MULTIFINALITÁRIO"; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de fevereiro 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:E6CD6EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no **dia 01/03/2021**, nos horários de **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
3º	IVONE MARTINS DE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	25/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:88051BED

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
51ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/03/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21º	KENIA RAMALHOBARROS PAIXAO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25/02/2021	
22º	ANA BASTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25/02/2021	
50º	PEDRO CALAZANS RABELLO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/02/2021	
51º	ALLAN BIS MENDONÇA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E0A3DC02

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/03/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
43º	NATALIA DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25-02-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0878679B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS 20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 01/03/2021, nos horários de 13:00h às 16:00h, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL OESTE				
34º	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	25/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C60CCE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 014/2021, no dia 11/03/2021 com recebimento das propostas comerciais até 9h. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e também aos setores e projetos das Secretarias Municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7665D97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 019/2021, no dia 11/03/2021 com recebimento das propostas comerciais até 13h. Objeto: registro de preço para fornecimento de solução de segurança de rede, implantação e treinamento para possibilitar a implantação de solução de wi-fi nas escolas municipais. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:00BA003D

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte abaixo identificado consta como "BAIXADA" perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte E-SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 23.288.757/0001-28, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 20/2021, presente no processo de nº 02358-295/2021, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN/ISS de serviços prestados no Município de Lagoa Santa nos anos de 2016 e 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte abaixo identificado não foi localizado no endereço que consta perante da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 24.476.944/0001-06, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 21/2021, presente no processo de nº 02359-295/2021, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN/ISS de serviços prestados no Município de Lagoa Santa no ano de 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte abaixo identificado não foi localizado no endereço que consta perante da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte ROSIMARIO GAIA MOREIRA CNPJ: 21.451.123/0001-19, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 19/2021, presente no processo de nº 02243-295/2021, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN/ISS de serviços prestados no Município de Lagoa Santa nos anos de 2018 e 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI – TDSIMEI - 007/2021

Nome Empresarial: ROSIMARIO GAIA MOREIRA
CNPJ: 21.451.123/0001-19
Inscrição Municipal: 010568-2018
Endereço: Rua B, nº 280 – Residencial Paineiras - Lagoa Santa – MG, CEP: 33400-000

Fica a pessoa jurídica acima identificada ciente de que, **no ano-calendário de 2019**, auferiu receita, através da emissão de notas fiscais de serviços que supera em 20% o limite estabelecido no artigo 100 da Resolução 140/2018 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). A comunicação deveria ter sido feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o excesso se verificou, e o **desenquadramento produzir efeitos retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário em que o excesso se verificou**, cf. artigo 115, §2º, II, "a", "2" da Resolução 140/2018 do CGSN.
Com fundamento no artigo 18-A, §8º da Lei Complementar 123/2006, no artigo 115 da Resolução 140/2018 do CGSN, o contribuinte acima identificado fica desenquadrado de ofício da situação de MEI.
Poderá ser apresentada impugnação desse termo em até 30 (trinta) dias do recebimento dessa notificação, conforme estabelece o art. 3º do Decreto Municipal 4.110/2020. A impugnação deverá ser feita conforme determina o art. 475 da Lei Municipal 3.080/2010, dirigida à autoridade notificante e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro. Nos termos do art. 464, parágrafo único, do CTM **(**Lei Municipal 3.080/2010), **o prazo acima somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.**
Caso não seja apresentada defesa no prazo previsto, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará aos demais entes federativos a efetivação do desenquadramento por meio de registro eletrônico da ocorrência no Portal do Simples Nacional.
Em razão deste desenquadramento, o microempreendedor deve, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01-01-2019 a 31-12-2019, realizar o recolhimento voluntário dos tributos devidos, **NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS**, contados de 30 dias da data de publicação deste edital, pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar 123/2006, **sob pena de aplicação da multa prevista no art. 96, I da Resolução 140/2018 do CGSN (inciso I do art. 44 da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996),** bem como deverá cumprir com as suas obrigações acessórias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
NOTIFICA do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 20/2021 o contribuinte RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 24.476.944/0001-06, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 20/2021, Relatório de Fiscalização 12/2021 e Termo de Encerramento de ação fiscal 11/2021; para realizar o pagamento das guia de número 9 referente ao Auto de Infração de nº 20/2021 presente nos autos de nº 02359-295/2021; ou para impugnar o auto de infração nº 20/2021, presente no processo de nº 02359-295/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado encontra-se, perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com a situação cadastral de "Baixada".
NOTIFICA do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 19/2021 o contribuinte E-SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 23.288.757/0001-28, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 19/2021 e Relatório de Fiscalização 11/2021 e Termo de Encerramento de ação fiscal 10/2021; para realizar o pagamento das guia de número 8 referente ao Auto de Infração de nº 19/2021 presente nos autos de nº 02358-295/2021; ou para impugnar o Auto de Infração nº 19/2021, presentes no processo de nº 02358-295/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
NOTIFICA dos AUTO DE INFRAÇÃO de nº 21/2021, 22/2021 e 23/2021 o contribuinte EFEX JC TINTAS SERVICO E PINTURA LTDA CNPJ: 26.168.397/0001-19, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via dos Autos de Infração nº 21/2021, 22/2021 e 23/2021 e Relatório de Fiscalização 13/2021 e Termo de Encerramento de ação fiscal 12/2021; para realizar o pagamento das guias de números 10, 2 e 4 referentes, respectivamente, aos Autos de Infração nº 21/2021, 22/2021 e 23/2021, presentes no processo de nº 07995-295/2020; ou para impugnar os Autos de Infração nº 21/2021, 22/2021 e 23/2021, presentes no processo de nº 07995-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 23 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO MARTINS BASTOS

Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7132157E

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN).
NOTIFICA do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 10/2021, o contribuinte DS Consultoria E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 22.475.456/0001-40, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via Auto de Infração 10/2021, presentes no processo de nº 03842-211/2015; para realizar o pagamento da guia de número 1 ou para impugnar o auto de infração 10/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 24 de Fevereiro de 2021.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9078CCB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO (CIAS) N° 009/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS CNPJ/MF nº 97.550.393/0001-49 − Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. − Valor: R$ 24.000,00 − Vigência:01/02/2021 a 31/12/2021

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00	807
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00	808
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00	811

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0C09FE8C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 015/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e IONE DE BASTOS LOBORUK, - CPF nº 007.603.300-77, EVANDRO DE BASTOS SOUZA, CPF nº 403.476.566-68 e NILO LOBORUK, CPF nº 160.933.130-34 - Objeto: locação do imóvel situado na Rua Bom Jesus, Nº 174, Bairro Santos Dumont Lagoa Santa/Mg, destinado à instalação do CEMUID (centro de Monitoramento ao Usuário Em Isolamento Domiciliar e a equipe do Chegar Bem Urgência).

Valor: R$ 22.800,00

Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
669	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.36.00

GILSON URBANO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DCE5C4FD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 014/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 086/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP** - CNPJ n° 06.176.619/0001-38.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC's), para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 25/02/2021 a 24/02/2022.

Valor: R$ 322,50.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00
707	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D0EDDDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00005/2021 - Proc. nº 000012/2021 – Adesão nº 000001/2021 – Objeto: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARPE 282/2020) DERIVADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020, REALIZADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLISOSÍMETROS - Contratante: Município de Lambari. Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. Valor R$ 185.903,15. Vigência: 15/02/2021 a 15/02/2024.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:9CD5B8DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação Anjos de Patas Amigas, e dá outras providencia

A **Câmara Municipal de Lambari** aprovou e eu, **Marcelo Giovani de Sousa – Prefeito Municipal** no uso das atribuições legais conferidas ao cargo, sanciono a presente Lei.

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Anjos de Patas Amigas, inscrita no CNPJ nº 35.461.244/0001-56, com sede na Praça Nossa Senhora da Saúde, nº 56, Centro, Lambari - MG.

Parágrafo Único - A Associação Anjos De Patas Amigas é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade não governamental, de caráter sócio ambiental, sem fins econômicos, lucrativos ou partidários, constituída sobre a forma de associação nos termos da

legislação civil, com autonomia administrativa e financeira, com o prazo de duração ilimitado e indeterminado regida pelo seu estatuto. Tem por objetivo, promover a difusão dos princípios consagrados na declaração universal dos direitos dos animais, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância; fiscalizar o comprimento das leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais que versem sobre a proteção dos animais e do meio ambiente; encaminhar para a assistência veterinária os animais doentes, feridos ou vítimas de crueldades, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, ou na falta destes, em clínicas veterinárias conveniadas, obedecida as prescrições de seu Estatuto e sempre de acordo com sua capacidade; encaminhar sempre que possível e de acordo com a capacidade, animais abandonados ou extraviados, e após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada, independente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte desta entidade; contribuir para a promoção da super população de cães e gatos, através de formas comprovadamente eficazes de esterilização nos animais; promover campanha de educação ne conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais, de posse responsável e de incentivo à adoção dos animais de rua ou abandonado; manter permanente relacionamento com todos os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, no intuito de colaborar e participar de todas das atividades destinadas proteção da natureza e animai; difundir, por meio de conferencias, publicações, emissoras de rádio ou televisão, bem como por quaisquer outros meios por comunicação, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos; lutar contra as agressões à natureza e contra as infrações à respectiva legislação protetora, bem como colaborar com a promoção de um conjunto medidas de cunho legal e administrativo para a proteção dos direitos dos animais e o respectivo enquadramento dos infratores na legislação penal e contravencional e internacional vigentes; desenvolver ações que previnam as zoonoses, controlem o crescimento populacional desordenado e concedendo assistência médico- veterinária aos animais de rua e das camadas carentes da população, de acordo com sua capacidade; desenvolver ações educativas sensibilizadoras às causas dos animais com a população em geral e seu convívio com os humanos e promover em suas ações a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos e dos animais, a democracia e outros valores universais.

Artigo 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a cópia do Estatuto da entidade, bem como suas alterações; a Ata da Eleição da Diretoria em exercício do mandato; cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e relatórios detalhados das atividades da entidade que evidencia a prestação de serviço à comunidade; comprovação de prestação de serviços à comunidade pelo prazo mínimo de exigido pela Lei Municipal nº 1.732, de 10 de junho de 2009; cópia do documento de entidade e do CPF do presidente e do tesoureiro da entidade; prova em disposição estatutária de que nenhum dos diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da mesma; prova em disposição estatutária que em caso de dissolução da entidade os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a sua distribuição entre associados.

Artigo 3º. A Associação Anjos de Patas Amigas, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari, relatórios circunstanciado dos serviços prestados e coletivos no ano precedente.

Artigo 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I - Deixar de cumprir por um ano as exigências do Art. 3º;

II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles comprometidos;

III - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa dias) da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: ____/____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2737D87F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

EI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre apresentação de palestras sobre Direito, Ética, Cidadania, Senciência Animal, conscientização ambiental e sustentabilidade nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Lambari, e dá outras providencias.

A **Câmara Municipal de Lambari** aprovou e eu, **Marcelo Giovani de Sousa – Prefeito Municipal** no uso das atribuições legais conferidas ao cargo, sanciono a presente Lei.

Artigo 1º. Fica autorizada a realização de apresentação de palestras sobre Direito, ética, cidadania, senciência animal, conscientização ambiental e sustentabilidade nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Lambari.

Parágrafo único – As palestras que se pretendem introduzir na rede escolar pública municipal de Lambari, devem estar de acordo com o projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em obediência à sua autonomia.

Artigo 2º. O conteúdo sobre Direito, ética, cidadania, senciência animal, conscientização ambiental e sustentabilidade, será ministrado através de palestras nas escolas públicas da rede municipal de ensino, a critério da Secretaria Municipal de Educação, esporadicamente, sem ônus para o município.

Artigo 3º. As palestras serão ministradas no horário escolar, sem prejuízo à grade curricular.

Artigo 4º. Revogas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:_____/____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F2B14331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2021

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2021, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2021, com entrega dos envelopes até as 15:00 horas do dia 19 de março de

2021, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações Posteriores. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F7DD5B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2021

Processo Licitatório nº 029/2021.
Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
- AFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
/**CNPJ:** 21.025.315/0001-63/Valor unitário R$ 0,60; Valor Total R$ 15.600,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:23/02/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:940FF98E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Pregão nº 05/2021 - Processo Licitatório nº 029/2021
Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada: AFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
/**CNPJ:** 21.025.315/0001-63/Valor unitário R$ 0,60; Valor Total R$ 15.600,00
Recursos: Próprios
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:24/02/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A218FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2021.

Lista de classificação da prova pratica do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2021**.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Sebastião Reis Lomba Rodrigues	60
Rodrigo Ferreira Theodoro	39
Denio Baptista Pereira	Eliminado

Leopoldina, MG, 25 de Fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A30958A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2021

CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – INEXIGIBILIDADE 04/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NURSES AAGD SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PLANTONISTAS, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais) por plantão de 12 (doze) horas e R$ 0,27 (Vinte e sete centavos) por quilômetro rodado nos casos de remoção de pacientes.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:73B94E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
DATA: 17.02.2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.990/2021 de 05.01.2021, considerando a autorização de abertura de processo encaminhada pela *Sra. Kellen Sousa Duarte Chaves DD*. Secretária Municipal de Administração e Oficio nº 027/2021, encaminhado pelo Secretário Municipal de Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente *Sr. Mozart Basílio da Silva*, emitido em 15.02.2021 com a seguinte alegação:
Considerando que o Trator New Holland 7630 pertence a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e que é utilizado no atendimento da demanda de serviço dos produtores rurais prestando serviço de aração, silagem, terraços em nível dentre outros. E que foi detectado um vazamento no mancal traseiro e problemas mecânicos na embreagem do trator supracitado e que demanda troca de peças.
A CPL, diante do exposto, com fundamento nos artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do mancal e da embreagem do trator New Holland 7630.

Valor Global da Dispensa: **R$3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete reais).**

Luz, 17 de fevereiro de 2021

Membros da Comissão de Licitação:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E122295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O ÓRGÃO PODE SER DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 027/2021 de 17/02/2021.
Natureza: Manutenção de sistemas de tração e embreagem do trator agrícola New Holland 7630.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Tendo em vista, o Ofício nº. 027/2021 de 15/02/2021 da lavra do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, verificando toda a documentação e sobre a necessidade na realização de manutenção nos sistemas de tração e embreagem do trator agrícola da frota municipal que atende serviços de aração, silagem e terraceamento; sendo que, este trator não estando em funcionamento deixa de atender demandas de apoio aos pequenos produtores rurais, situação que se enquadra na previsão do artigo 24, inciso II da lei nº. 8.666/1993, sendo o valor global de R$ 3.927,00.

Da documentação juntada

Contém a solicitação de abertura de licitação e a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global, termo de dispensa que é a manifestação da Comissão de Licitação. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 64.317.639/0001-88 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. E, parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, opinando pela legalidade da dispensa de licitação.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 021/2021 de 17/02/2021 passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 17 de fevereiro de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 26/02/2021 na edição 2955 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4802A847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Estabelece valor máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Luz para contratação de taxi para viagens e deslocamentos a serviço do Poder Legislativo Municipal"

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando a necessidade de se proceder à contratação de taxi para viagens e deslocamentos de Vereadores e servidores a serviço do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a pesquisa de mercado realizada através de orçamentos junto a profissionais que exercem atividade de transporte público através de taxi para fins de apuração de valores praticados;

Considerando que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 (art. 2º, da referida Lei);

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Luz aos profissionais que exercem atividade de transporte público em taxi, por viagem, para fins de instruir processo licitatório de contratação,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos a serem pagos por quilômetro rodado em viagens a serviço do Poder Legislativo Municipal:
I - transporte para municípios do interior do País: R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos);
II - transporte para capitais dos Estados brasileiros: R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos);

III - transporte para os Distritos Municipais, Comunidades, zonas rurais e de urbanização específica: R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 25 de fevereiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:31D22C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2722 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103030012 2.231 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	2.02
TOTAL			**800.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:407749EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2723 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente para atendimento ao projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde – PSF 2, a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "05.02 – Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	46.600,00	1.53
TOTAL			**46.600,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "*24.18.04.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde*" e fonte de recursos "*153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde*", no valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI N.º 2723 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA 4.2.4.1.8.04.11.00.00.01
Transferências de Recursos do SUS – Construção UBS (Fonte 153)
Exercício 2021

Receita Total Orçada	104,50
Receita a ser arrecadada	81.704,50
Tendência ao Excesso de Arrecadação	81.600,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**46.600,00**

Luz, 25 de fevereiro de 2021

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ADC055AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3039 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2722/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103030012 2.231 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	2.02
TOTAL			**800.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C0964189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3040 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2723/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto crédito especial da ordem de R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente para atendimento ao projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde – PSF 2, a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "05.02 – Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	46.600,00	1.53
TOTAL			**46.600,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "*24.18.04.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde*" e fonte de recursos "*153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde*", no valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3E50D337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CIRURGICA OPIMPIO EIRELI, CNPJ nº 01.140.868/0001-50**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO ITEM, **38 – DESCARPACK 13L, PASSANDO A VALER R$ 4,19** NO VALOR DO CONTRATO 067/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6E47C99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020 – PREGÃO 18/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.411.460/0001-61**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS, **01 - BRITA P 01, de R$ 26,00 para R$ 31,20 E 02 - PEDRA DE MÃO, PASSANDO A VALER R$ 39,00** NO VALOR DO CONTRATO 033/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9158A7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 941, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Carlos Eduardo Narcizo Agenor, inscrito no CPF sob o nº 045.629.796-07,** para exercício das funções de Agente Político de **Secretário Municipal de Agricultura**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:59BE61F7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 942, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Thais da Silva Sotta Vaz, inscrita no CPF sob o nº 080.659.756-90,** para exercício do cargo comissionado de **Diretor Escolar** da Escola Municipal Padre Francisco Van Noort, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005 e alterações posteriores, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D9DA7896

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 943, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza pagamento de gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o valor da remuneração do cargo de Diretor Escolar, em razão da obrigatoriedade de pagamento do piso nacional do Magistério, é inferior ao salário dos professores, representando um evidente contrassenso, quiçá, ofensa aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

Considerando que nos moldes e valores atuais, torna-se impossível o provimento do cargo comissionado;

Considerando que a Escola Municipal Padre Francisco Van Noort, de ensino fundamental, funciona no mesmo prédio que a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, de ensino infantil, porém, não há vagas legalmente previstas para nomeação de Diretor para esta, que não pode ficar sem um responsável legal;

Considerando que, em razão do funcionamento no mesmo prédio, torna-se possível que a Diretora da Escola Municipal Padre Francisco Van Noort responda também pela Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, fazendo-se justa uma retribuição financeira pela assunção da responsabilidade;

Considerando que, apesar do cargo de Diretor Escolar não fazer parte integrante da carreira dos servidores da Educação, o valor pago aos professores para complementação ao piso nacional representa uma justa compensação pela assunção da responsabilidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no art. 64, prevê a possibilidade de pagamento de gratificação ao servidor investido no exercício de função de chefia, direção e assessoramento, sem, contudo fixar os respectivos percentuais,
Considerando que o valor para retribuir o desempenho das funções de forma cumulativa deve ser definido com base em critério objetivo que, na hipótese em tela, foi entendido como razoável a mesma quantia destinada aos professores para equiparação ao piso nacional do magistério,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora **Thais da Silva Sotta Vaz, inscrita no CPF sob o nº 080.659.756-90,** nomeada pelo Decreto nº 942, de 22 de fevereiro de 2021 para exercício do cargo comissionado de **Diretor Escolar** da Escola Municipal Padre Francisco Van Noort, no valor de R$800,00 (oitocentos reais), até posterior deliberação ou aprovação do valor do novo padrão salarial dos servidores municipais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:58ED6F3E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 944, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga suspensão de contrato e autoriza retomada de obra pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a determinação de suspensão do contrato nº 037/2020, relativo à execução da obra de reforma do PSF localizado na zona rural;

Considerando que a contratação foi examinada de forma detalhada, deste a instauração do processo licitatório até a parcela de execução iniciada anteriormente, não sendo encontrados vícios capazes de macular a legalidade do certame;

Considerando que o departamento de Engenharia do Município também examinou a contratação e observou a compatibilidade do projeto com a necessidade do serviço público de saúde na localidade atendida pela Unidade, opinando pela continuidade da obra,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a suspensão do contrato nº 037/2020 determinada por meio do Decreto nº 901, de 04 de janeiro de 2021, autorizado a empresa contrata Construtora Franco e Franco Ltda., CNPJ 24.921.401/0001-42, a retomar a execução da obra de reforma da UBS da Baixa dos Oliveiras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:99B6BA81

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 05/2021

Pregão Presencial n°. 005/2021 – Objeto: Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para Aquisições futuras de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene e utensílios diversos para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e de suas Secretarias de Governo. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 15/03/2.021 às 08hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3B6E2487

SETOR DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N°. 002/2021

Credenciamento n°. 002/2021 – Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens imóveis do Município de Mendes Pimentel/MG. Abertura: 19/03/2.021 às 09hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0620BEE0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO

Extrato de Rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 31/2019, oriundo do Processo Administrativo n°. 40/2018 – Inexigibilidade n°. 01/2018, objetivando o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF, no Município de Mendes Pimentel/MG, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Arthur Ferrari Marinho, CNPJ: 33.176.301/0001-20, com efeitos a partir de 31/01/2021. Fundamentação legal: art. 79, §1°. da Lei Federal n° 8.666/93.

Mendes Pimentel, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B4E69CF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 002/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e a Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global de R$ 11.564,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), objetivando a prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial da União (DOU) – Publicações de atos da Administração Municipal. Fundamentação legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93. Fonte de recurso: 100.000-0094. Ratificação: 04/02/2021.Vigência: Até 31 de dezembro de 2021, permitida prorrogações por período igual, inferior ou superior.

Mendes Pimentel, 25 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A72304EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do **CONTRATO** do **Processo Administrativo de Licitação nº 152/2020**, modalidade **Dispensa de Licitação nº 028/2020**, objetivando **Locação de Imóvel situado em Belo Horizonte/MG, a Rua Dom Joaquim Silvério, nº 268, Bairro Coração Eucarístico, para funcionamento da Casa de Apoio para pacientes encaminhados para tratamento Especializado em Belo Horizonte/MG**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA
LEIA-SE:

PROVINCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 25 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8A60A7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 008/2021 a realizar-se dia 12/03/2021 as 9:00 hs – Objeto – aquisição de veículos de passeio zero km, tipo mini van de 07 lugares, para atender a gerência de saúde deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5BB9BB71

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 007/2021 a realizar-se dia 11/03/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de computadores, notebooks, impressoras e recarga de toners, para atendimento das gerencias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A2505FE4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 009/2021 a realizar-se dia 16/03/2021 as 8:30 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, carnes, embutidos, verduras, legumes, frutas, pão, leite, água mineral e cestas básicas, em atendimento das gerencias de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B9782887

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo a ARP nº 070/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa DURVALINA ALVES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.898.386/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item: item 221 (TNT, 1,40m Largura Rolo Com 50m Cores Variadas. Gramatura 40), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 14,04%, passando de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para R$ 85,53 (Oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DE133120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 15/2021

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

AILTON FERNANDO DE AREDES, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessora Contábil desta Casa legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/08/2019 A 02/08/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a servidora **RITA DE CÁSSIA DA CRUZ,** CPF 050.305.326-09, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 25 de fevereiro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:049C3101

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 16/2021

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Vereador Ailton Fernando de Aredes, Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais e ainda;

Considerando o disposto no art. 37, alínea "b", art. 40 da LC 04/07, art. 29 da Lei nº 1.208/2007 e o disposto no Anexo III da Resolução nº 01/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida progressão vertical por merecimento à servidora efetiva **Ana Paula Lacerda Tostes**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nomeada pela Portaria nº 008/97 de 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Fica estabelecido o enquadramento da servidora **Ana Paula Lacerda Tostes** para o nível **N34**.

Art. 3° - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Miradouro, 25 de fevereiro de 2021.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1EC69632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2016. DISPENSA N.º 001/2016. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS Valor : Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência do Contrato: 12/01/2021 a 12/01/2022. Data da Assinatura Contrato:11/01/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B9DD6F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 138/2021, Credenciamento nº 002/2021, que tem por objeto o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas, profissionais fisioterapeutas, nutricionistas e psicólogos, para apoio, diagnóstico e tratamento especificados no cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde; realização de consultas especializadas, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Moema/MG, na forma estabelecida no edital e seus anexos Data da revogação: 25/02/2021. Informações: comprasmoema01@gmail.com. Data de assinatura: 25/02/2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:091E3484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede recesso remunerado aos estagiários da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ (Estagiária de graduação)	01/03/2021 ATÉ 30/03/2021	30 DIAS
WANESSA FERNANDES DAMIÃO SILVA (Estagiária de Pós-graduação)	01/03/2021 ATÉ 30/03/2021	30 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B66A82DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.281, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Torna sem efeito a nomeação da candidata que não tomou posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 10.243, de 05 de Fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

DECRETA

Art. 1º. Torno sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, realizada através do Decreto n.º 10.243, de 05 de Fevereiro de 2021, em razão do decurso do prazo legal sem que a mesma tenha tomado posse, nos termos do disposto no §1º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
CANDIDATO	
1º	GABRIELA VESCOVI PISSINATI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D10A43B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.286, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 28 de Fevereiro de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO-03	CC-12	JOANA BAZOTE PEDROSA ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:93A0C988

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de Março de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC -11	JOANA BAZOTE PEDROSA ALVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B551E223

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.288, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 01 de Março de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO-03	CC-12	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEE34CDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 001/2021- Processo nº 009/2021 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 11/03/2021 às 8:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E286561

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 002/2021- Processo nº 010/2021 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 11/03/2021 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:72711ABA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 003/2021- Processo nº 011/2021 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Produtos de Padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 12/03/2021 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AED553FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADIAMENTO DO REGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020 - SRP BOMBAS SUBMERSÍVEIS ESGOTO (COTA, AMPLA)- RETIFICAÇÃO II

O DEMSUR COMUNICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2020 DEVIDO A QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS QUE SERÃO NECESSÁRIAS À AVALIAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA E NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL ENTRE A DATA DA SESSÃO E PRAZO DE RESPOSTA.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:569CD1AC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2018DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, HÁ SERINSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 01/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**A3 COMERCIO, LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME,**CNPJ N° 11.931.735/0001-55- DATA: 01/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	12	MEN	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS 03 EM 01 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER - FRANQUIA TOTAL DE 30.000 CÓPIAS/MÊS PARA TODAS AS 03 (TRÊS) IMPRESSORAS	R$ 785,00	R$ 9.420,00
2	20000	un	VALOR DA CÓPIA/IMPRESSÕES EXCEDENTES À FRANQUIA, POR TOTAL DAS 03 (TRÊS) IMPRESSORAS -	R$ 0,027	R$ 540,00
Valor				R$ 9.960,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F26664AC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2020 DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA/PCA) E ORIENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS CITADOS NO FOB PARA ATENDER A REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, POR MAIS 5 (CINCO) MESES - INICIANDO-SE EM 08/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 07/07/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 20.425.344/0001-50 - DATA: 03/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5C87A06D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONEXÕES EM PVC E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I E ARTIGO 78, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 03/02/2021 - CONTRATADA: **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672**, CNPJ n° 24.657.958/0001-18 - DATA: 03/02/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:91390326

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE 18 (DEZOITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE TESTE DE BOMBEAMENTO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE INTERFERÊNCIA ENTRE POÇOS ARTESIANOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES - INICIANDO-SE EM 12/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 11/05/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ N° 21.549.432/0001-26 - DATA: 10/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E159E15B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I E ARTIGO 78, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 24/02/2021 - CONTRATADA: **A & I COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ N° 21.010.448/0001-66 - DATA: 24/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C9D10402

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Convênio com a Caixa Econômica Federal. Objeto: Concessão de empréstimo aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento. Prazo: 25.02.2021 a 25.02.2026 (60 meses).

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé- PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C0FC8C6A

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 001/2021

ERRATA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 1/2021

Segue a errata do edital após a identificação de erros materiais de digitação:

ONDE SE LÊ:
C) Juntamente com a documentação supracitada, o produtor rural ou grupo formal deverá apresentar **declaração de cumprimento da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas alterações**, conforme modelo constante do **Anexo V** (...)

LEIA-SE:
C) Juntamente com a documentação supracitada, o produtor rural ou grupo formal deverá apresentar **declaração de cumprimento da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas alterações**, conforme modelo constante do **Anexo IV** (...)

ONDE SE LÊ:
ANEXO III
MODELO DE CONTRATO

(...) representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Braz, empresário, domiciliado nesta cidade, CPF 003.036.156-72, Carteira de Identidade MG-977830, (...)

LEIA-SE:
ANEXO III
MODELO DE CONTRATO

(...) representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação – Ordenadora de Despesa, MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, brasileira, casada, CPF 423.831.886-20, Carteira de Identidade MG-12518, (...)

ONDE SE LÊ:
IX - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no **Anexo VI.**

LEIA-SE:
IX - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no **Anexo V.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO IV
(...) Procedimento Licitatório nº **302/2020**
2019

LEIA-SE:
ANEXO IV
(...) Procedimento Licitatório nº **006/2021**
2021
ONDE SE LÊ:
ANEXO V
2020

LEIA-SE:
ANEXO V
2021

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que **NÃO** haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido pela manutenção da data atual da sessão.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2021

Registre-se e publique-se.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:19C9D41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, por meio de sua Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, que fica prorrogado para o **dia 08 de Março de 2021, horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 08/03/2021 e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 08/03/2021,** que tem por Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento e Material Permanente (Ar condicionado, Cama hospitalar e Maquina de lavar), conforme proposta nº 12335.878000/1180-06 e 12335.878000/1170-05 – Fundo Nacional de Saúde -Ministério da Saúde, em decorrência de interesse publico. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Natalândia, ou pelo telefone (38) 3675-8164.

Natalândia/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F83942D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, por meio de sua Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, que fica prorrogado para o **dia 08 de Março de 2021, horário do recebimento das propostas: até as 10h00min horas do dia 08/03/2021 e horário do início da disputa: 10h30min horas do dia 08/03/2021,** que tem por objeto Aquisição de veículo novo, 0 km, Tipo Minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.112/2020, em decorrência de interesse publico. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Natalândia, ou pelo telefone (38) 3675-8164.

Natalândia/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:179A4E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 006/2021, modalidade Pregão Presencial para Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação / modelo 2021 para a Secretaria de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 13h30min horas do dia 10/03/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:366AD37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N º 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais para uso em laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, foi redesignada para o dia 15 de março de 2.021, às 09:00 horas, tendo em vista a alteração do edital.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 25 de fevereiro de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6FF4F461

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Osório Inácio da Silva, nº 1.341, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.457 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Hemersson Marcelino Reis**. Processo Administrativo nº 339/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:8DA578DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO
1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de seu Pregoeiro(a), Sra. Andreia Aparecida Carvalho Toledo, nomeado pela Portaria nº 16/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA- CMED, EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS ORIUNDAS DE PROCESSOS ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, no decorrer do exercício 2021.**
aos interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:02BC7963

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021
PROCESSO N° 019/2021
TIPO MENOR PREÇO
1 - PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 014/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de **01(um)VEÍCULO MINIVAN 7(SETE) LUGARES, AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NÚMERO LUGARES: 7 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 106CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1747CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00h, do dia 15/03/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:ECAFAE17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2021
PROCESSO N° 015/2021
TIPO MENOR PREÇO
1 - PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de **01(UM) VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - 05 LUGARES, ZERO KM; - BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); - MOTOR MÍNIMO 1.3; - TRANSMISSÃO MECÂNICA OU SUPERIOR MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE + 1 A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E 04 (QUATRO) PORTAS; - COR BRANCA; - CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; - AIR BAG; - FREIOS ABS COM EBD; - EXTINTOR TIPO ABC; - DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; - PROTETOR DE CÁRTER; - AR CONDICIONADO; - KIT VISIBILIDADE (AR QUENTE E DESEMBAÇADOR); - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS; - RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA COMPLETO; - CHAVE RESERVA; - TRIÂNGULO; - ESTEPE; - MACACO; - CHAVE DE RODA; - MANUAL; - E TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS PERTINENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG. **CONVENIO DE SAÍDA Nº1481000755/2020 SEDESE – CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES PARA FINS NELE ESPECIFICADOS.**
A abertura da sessão será às 13:00 hs, do dia 15/03/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

Os interessados devem solicitar o edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:760B9459

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
PROCESSO N° 021/2021
TIPO MENOR PREÇO
1 - PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 014/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de **01(um)VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 10:00h, do dia 16/03/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

Os Interessados Solicitar o edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:838D05AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.001/2021 firmado entre, de um lado o Município de, através do Departamento Municipal de Obras e do Setor de Meio Ambiente, visando a prestação de serviços técnicos e operacionais, e, a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA. OBJETO: Tem por objetivo o presente termo, incluir ao instrumento em epígrafe no interim de sua cláusula terceira "DAS OBRIGAÇÕES", item 3.1 "A AMALPA se compromete a" a seguinte alínea :f) Prestar contas da fiel aplicação dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO, bem como das atividades desenvolvidas pela AMALPA, através de relatório circunstanciado mensal, a ser entregue no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da parcela, na pessoa do ordenador de despesas da secretaria responsável pelo presente termo. Bem como no item 3.2 "O Município se compromete a" incluir ao mesmo: C) Receber as prestações de contas encaminhadas pela AMALPA, na pessoa do ordenador de despesas da secretaria responsável pelo presente termo, solicitando sempre que necessário, informações adicionais. Parágrafo único: havendo a necessidade de modificações dentro da prestação de contas mensal, as mesmas não poderão interromper o repasse mensal, devendo ser solicitada sua correção na prestação de contas subsequente. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do termo em epigrafe, desde que não conflitarem com a do presente aditivo. Assinatura: 23/02/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65B490C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 002/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO DE OURO BRANCO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor Total: R$ 675,16 (seiscentos e setenta cinco reais dezesseis centavos). Vigência: 31/05/2021. Assinatura: 25/02/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB8DBD57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Gerência de Industria e Comércio com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise implementar medidas para o desenvolvimento sustentável do município. Valor Global máximo: R$ 218.981,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e um reais). O mesmo pode ser baixado na íntegra pelo site: ourobranco.mg.gov.br.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:02D054FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.043 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Exonera o Sr. **EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO** do exercício do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico **e o nomeia** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8044EAD1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.044 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR V

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA** do exercício do cargo comissionado de **Assessor V,** Nível TV015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1967874D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.045 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA WILSON DA ROCHA VILELA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
Considerando que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.043/2021 de 23 de fevereiro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. WILSON DA ROCHA VILELA,** para o exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D3898105

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA LORENA MARTINS DIAS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **LORENA MARTINS DIAS** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:200AAF43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.978 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
Considerando que a presente nomeação se dará em substituição ao Decreto nº 9.923/2021 de 08 de janeiro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO,** para o exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data 01/02/2021 e, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o contido no Decreto 9.923/2021

Ouro Branco, 05 de Fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F53DCEB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA VITÓRIO ZACARIAS DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VITÓRIO ZACARIAS DA SILVA,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3418F8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 102/2021, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, Registro de Preços nº 016/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/03/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32C69C11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 042/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/21

MUNICÍPÍO DE OURO FINO - MG. Aviso de Chamamento Público. Processo nº 042/2021. Dispensa de Licitação nº 008/2021. Edital de Chamada Pública nº 001/21. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se **credenciar entre os dias 01/03/2021 à 22/03/2021 das 09:00h às 15:30h** junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia 23**/03/21, às 09:00h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 09h às 15:30h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8C2218BA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.934/2021

LEI Nº. 2.934/2021

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.008 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SERVIÇOS ATENDIMENTO MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	PICKUP	185.136,34
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	34.863,66
TOTAL			220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das fontes a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PICKUP - Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4 - Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 185.136,34;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	fonte	VALOR
02.06.02.10.301.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246	102	SAUDE	34.863,66

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:94F6029A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 109/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo a simples remoção tração 4x4 e 01 (um) veículo 5 lugares com recursos do termo de compromisso resolução n º 7.112/2020 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 11/03/2021 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br.O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1B834402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Geraldo Magela Álvares da Silva - ME**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carne moída e cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 015/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2021. Valor homologado: R$ 267.897,50. Vigência: de 25/02/2021 até 24/02/2022. Assinatura: 25/02/2021.

Paineiras/MG, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3F7E091F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 48/2021

Processo: 2460/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. 24/02/2021**. **FUNDAMENTO**: Inexigiibilidade de Licitação. **PROCESSO: 2460/2021**. **OBJETO**: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica na área de direito público e suas vertentes, bem como o acompanhamento de processos judiciais em segunda instância junto aos tribunais superiores, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **VENCIMENTO:24/02/2022. VALOR**: R$ 225.144,00. **ASSINATURAS:** Leandro Reis de Melo pela contratante e Moura Lima e Siqueira Advogados Associados pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1232E252

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 54/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos, da Lei Federal nº. 13.979/2020, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, **CNPJ nº. 25.725.813/0001-70** situada na Rua Paracatu n° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora- MG- CEP: 36.047-040 **no valor de R$ 63.597,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais), ALFALAGOS LTDA, CNPJ: n° 05.194.502/0001-14** situada na Avenida Alberto Vieira Romão n° 1.700 Bairro Distrito Industrial, Alfenas-MG- CEP: 37.135-516 **no valor de R$ 508.336,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO CNPJ n° 25.048.186/0001-80** situada na Al. Alberto Nepomuceno n° 315 Qd. CH Lt. 21 Bairro: Vila Adélia, Goiânia-GO- CEP: 74.323-020 **no valor de R$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais), PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 00.740.696/0001-93** situada na St. De Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 8 Lote 170 s° s/n Bairro: Guara, Brasília-DF, CEP: 36.047.071 **no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) , MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.245.855/0001-94** situada na Rua das Canoas n° 765 Bairro: estrela do Oriente, Belo Horizonte MG - CEP: 30.580-040 **no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil, e seiscentos reais) , ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA CNPJ n° 16.812.837/0001-75** situada na Rua 10 n° s/n lote 03 loja 01 Bairro: Metropolitana (Núcleo Bandeirante)- Brasília-DF-CEP: 71.731-100 **no valor de R$ 4.548,96 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), CIRURGICA PATROCIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n° 08.297.473/0001-04** situada na Avenida helena Marques Silveira n° 201 Bairro: Morada do Sol, Patrocínio-MG- CEP: 38.744-572 **no valor de R$ 1.922,85 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos),** referente a Aquisição de material de consumo para o enfrentamento da Covid em caráter emergencial, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo de Compra nº.54/2021.

Face ao disposto da Lei Federal nº. 13.979/2020 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de Fevereiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo de compra: 54/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de Fevereiro de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:B7AD9B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 0029/21 – RP 005/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 0029/21 – RP 005/21.** Objeto: Locação de tendas, palco, barracas, banheiro químico, gradil, equipamentos de som e de iluminação para eventos a serem realizados durante o exercício de 2021. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 15/03/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 15/03/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 15/03/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:76307D2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 0039/21 – RP 006/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 0039/21 – RP 006/21.** Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades de jogos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/03/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/03/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/03/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:37A7293B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PRC Nº 0050/21 – RP 007/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PRC Nº 0050/21 – RP 007/21.** Objeto: Aquisição de pranchão de eucalipto. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/03/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 17/03/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/03/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B624AFE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PRC Nº 0051/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PRC Nº 0051/21.** Objeto: Aquisição de ovos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/03/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 18/03/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/03/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:19409ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 11.455/2021

DECRETO N.º 11.455/2021

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial das áreas de terreno inseridas nas matrículas que delimita, no Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no local denominado "Fazenda Lagoinha" em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 70041 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **M&N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 06.012.946/0001-54, sediada em Nova Lima-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:
Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:
Identificação da Área: **OS-3968 - ACS-1083 - PAR-311A**
Imóvel Rural: **Fazenda Lagoinha**
Proprietário: **M & N Empreendimentos e Participações LTDA**
CPF: **06.012.946/0001-54**
Município/UF: **Pará de Minas/MG**
Comarca/UF **Pará de Minas/MG**
Matrícula: **70.041**
Área (m²): **142,36 m² ou 0,0142 ha**
Perímetro (m): **49,10 m**
DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **V515**, de coordenadas U T M **Este (X) 539.581,865** e **Norte (Y) 7.802.536,156**, confrontando com imóvel de **Fazenda Lagoinha – Matricula: 70.041 - M&N Empreendimentos e Participações LTDA – CNPJ: 06.012.946/0001-54**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V515** segue até o vértice **V516**, com coordenadas U T M E=539.581,9210 e N=7.802.521,1550, no azimute de 179°47'10", na extensão de 15,000 m; Do vértice **V516** segue até o vértice **V455**, com coordenadas U T M E=539.569,4370 e N=7.802.522,6580, confrontando com imóvel de **Fazenda Represa – Matricula: 58.596 - José Milton Imoveis Ltda – CNPJ: 64.239.072/0001-79**, no azimute de 276°51'56", na extensão de 12,600 m; Do vértice **V455** segue até o vértice **V456**, com coordenadas U T M E=539.570,6630 e N=7.802.525,9510, no azimute de 20°24'43", na extensão de 3,500 m; Do vértice **V456** segue até o vértice **V457**, com coordenadas U T M E=539.574,1680 e N=7.802.535,6730, confrontando com imóvel de **Fazenda Lagoinha – Matricula: 70.041 - M&N Empreendimentos e Participações LTDA – CNPJ: 06.012.946/0001-54**, no azimute de 19°49'28", na extensão de 10,300 m; Finalmente do vértice **V457** segue até o vértice **V515**, (início da descrição), no azimute de **86°24'42"**, na extensão de **7,70** m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 70041 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no local denominado "Fazenda Represa Nova" em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 58.596 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade empresária **JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 64.239.072/0001-79**, sediada no Município de Conselheiro Lafaiete-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-3572 - ACS-995 - PAR 309**
Imóvel: **Fazenda Represa**
Proprietário: **José Milton Imoveis Ltda**
CNPJ: **CNPJ: 64.239.072/0001-79**
Município/UF: **Pará de Minas/MG**
Comarca/UF **Pará de Minas/MG**
Matrícula: **58.596**
Área (m²): **319,39 m² ou 0,0319 ha**
Perímetro (m): **72,08 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **V359**, de coordenadas U T M **Este (X) 539.557,571** e **Norte (Y) 7.802.545,267**, confrontando com imóvel de **Fazenda Represa - José Milton Imoveis Ltda - CNPJ: 64.239.072/0001-79**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V359** segue até o vértice **V360**, com coordenadas U T M E=539.559,7400 e N=7.802.543,8170, no azimute de 123°45'08", na extensão de 2,610 m; Do vértice **V360** segue até o vértice **V361**, com coordenadas U T M E=539.561,8640 e N=7.802.542,4430, no azimute de 122°54'06", na extensão de 2,530 m; Do vértice **V361** segue até o vértice **V362**, com coordenadas U T M E=539.564,1520 e N=7.802.541,0910, no azimute de 120°35'13", na extensão de 2,660 m; Do vértice **V362** segue até o vértice **V363**, com coordenadas U T M E=539.566,6820 e N=7.802.539,7140, no azimute de 118°33'05", na extensão de 2,880 m; Do vértice **V363** segue até o vértice **V364**, com coordenadas U T M E=539.569,7420 e N=7.802.537,9690, no azimute de 119°41'40", na extensão de 3,520 m; Do vértice **V364** segue até o vértice **V115**, com coordenadas U T M E=539.574,1680 e N=7.802.535,6730, confrontando com **Fazenda Lagoinha - Matriculas: 70.040 e 70.041 - M & N Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ: 06.012.946/0001-54** no azimute de 117°25'03", na extensão de 4,990 m; Do vértice **V115** segue até o vértice **V116**, com coordenadas U T M E=539.570,6620 e N=7.802.525,9510, no azimute de 199°49'31", na extensão de 10,340 m; Do vértice **V116** segue até o vértice **V117**, com coordenadas U T M E=539.569,4370 e N=7.802.522,6580, confrontando com imóvel de **Fazenda Represa - José Milton Imoveis Ltda - CNPJ: 64.239.072/0001-79,** no azimute de 200°24'42", na extensão de 3,510 m; Do vértice **V117** segue até o vértice **V365**, com coordenadas U T M E=539.565,2480 e N=7.802.523,1620, no azimute de 276°51'48", na extensão de 4,220 m; Do vértice **V365** segue até o vértice **V366**, com coordenadas U T M E=539.562,5320 e N=7.802.523,6410, no azimute de 280°00'36", na extensão de 2,760 m; Do vértice **V366** segue até o vértice **V367**, com coordenadas U T M E=539.558,8600 e N=7.802.524,2900, no azimute de 280°00'36", na extensão de 3,730 m; Do vértice **V367** segue até o vértice **V368**, com coordenadas U T M E=539.555,0210 e N=7.802.525,1880, no azimute de 283°10'21", na extensão de 3,940 m; Do vértice **V368** segue até o vértice **V369**, com coordenadas U T M E=539.550,9580 e N=7.802.526,1650, no azimute de 283°31'12", na extensão de 4,180 m; Finalmente do vértice **V369** segue até o vértice **V359**, (início da descrição), no azimute de **19°05'46"**, na extensão de **20,21** m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 58.596 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Art. 3.º O valor atribuído à área de 142,36 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 427,08 (quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º O valor atribuído à área de 319,39 m2, delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 958,17 (novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município, por intermédio da Vale S.A. possa viabilizar a construção da nova adutora de água entre o Rio Pará e o Município de Pará de Minas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta formalizado perante o Ministério Público Estadual na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7.º As despesas cartorárias da presente instituição de servidão e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da sociedade VALE S/A, conforme Termo de Ajustamento de Conduta formalizado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, delineando as obrigações da referida sociedade no que tange à disponibilização de nova fonte de água potável para o Município em decorrência dos danos causados ao Rio Paraopeba com o rompimento da Barragem de Brumadinho.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:EE2BCE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato adm. nº 014/2021, Processo Adm: nº 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de links dedicado de internet, para atender todos os pontos que necessita dos serviços, locais descritos na requisição dos secretários. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021, valor global do R$26.499,55 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Pedra Bonita, 23 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:13E1C2AD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 013-2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG– EXTRATO DE CONTRATO – OBJETO: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.** Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG e Emerson Leoni de Andrade. O Valor mensal R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), vigência ate 31/12/2021. Data: 24 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:38F0F000

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 012-2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG– EXTRATO DE CONTRATO – OBJETO: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.** Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG e Margarida Meire Vitor Viana. O Valor mensal R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), vigência ate 31/12/2021. Data: 19 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EE48B905

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 011-2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG– EXTRATO DE CONTRATO – OBJETO: **Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Civil e da Biblioteca Municipal.** Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG e Cleber Ribeiro Dias. O Valor mensal R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), vigência ate 31/12/2021. Data: 19 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5496B5E6

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 001/2021 - Pregão Presencial SRP nº 006/2021, Processo Adm: nº 014/2021. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal e conveniados. Vigência: 23/02/2021 a 23/02/2022, Empresa Contratada: Pedro Rubens Vitor de Oliveira e Filho Ltda, CNPJ-06.338.448/0001-04, com o valor Registrado em 1º lugar de R$1.302.730,00 (um milhão e trezentos e dois mil e setecentos e trinta reais).

Pedra Bonita, 23 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:49A52175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Processo Nº 008/2021 Objeto: A contratação de empresa para Transporte de 790 toneladas de calcário dolomitico da cidade de Arcos – MG até o Município de Perdizes - MG conforme Convênio SICONV n° 884041/2019 que ente si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas N.I Transportes LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B1AF5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 227/2020. Origem: Processo Nº 126/2020 – Pregão Eletrônico Nº 030/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Casa 500 Materiais de Construção LTDA. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 12/02/2020 à 31/03/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D27C4AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 014/2021. Pregão Eletronico Nº 004/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 01/03/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 11/03/2021 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 12 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D5856413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 013/2021. Pregão Eletronico Nº 003/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Objeto: A contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Implantação, Treinamento, Assessoria, Manutenção e Hospedagem de dados dos Programas do DATASUS/MS conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/02/2021 às 08:00, data e horário das disputas: 10/03/2021 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 12 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6F31782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 004/2021. Processo Nº 004/2021 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2021, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas, Bh Soldas Equipamentos De Proteção Individual Eireli, Carlos Henrique Da Silva Costa – Me, Gonçalves E Teixeira Ltda – Me, Higor Silva Canedo – Me, Iki & Nana Uniformes Eireli, Megalimp Higiene E Limpeza Ltda – Me, Sm Segurança Belo Horizonte Ltda Epp, Suprisoldas Ltda –Me, Vdm Equipamentos De Segurança E Uniformes Ltda Epp, Zenite Comercial Ltda – Me, , de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C6702827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 228/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor atual de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) do Item 05 (Óleo Diesel s10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 4,55 (Quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F4E93964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 228/2020. Processo Nº 127/2020. Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 3,511 (três reais quinhentos e onze centavos) do Item 05 (Óleo Diesel s10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 3,81 (Três reais e oitenta e um centavos) o litro.

Perdizes MG, 23 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:67F3C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do valor unitário de R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,73 (Cinco reais e setenta e três centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4AAF5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 015/2021. Pregão Eletronico Nº 005/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) caçamba basculante para caminhão, 01 (um) roll on roll off para caminhão e 01 (um) conteiner para caminhão em solicitação da secretaria municipal de máquinas e transportes., do Município de Perdizes MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 01/03/2021 às 08:00 hs com limite das propostas dia 12/03/2020 às 08:00 hs, data e horário das disputas: 12/03/2021 ás 08:30 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 12 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29E21AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – Rescisão de Contrato Nº 220/2019. Origem: Processo Nº 049/2019 – Tomada De Preço Nº 005/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de Serviços, a contar da presente data (24/07/2019). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: R & R Construções e Empreendimentos Ltda. Conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 de acordo com cláusula Oitava do contrato. Antônio Roberto Bergamasco. Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 19 de Fevereiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5EA9D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 005/2021. Processo Nº 005/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Araxá MG, para abastecimento dos veículos do Distrito São José da Antinha e Povoado do Cerrado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Skina Auto Posto LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D45BFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 006/2021. Processo Nº 011/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Refeições na cidade de Araxá MG, para atendimento aos Pacientes e Servidores de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Silva e Marques LTDA-ME de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1437E5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.240/2021 - DEFINE FORMAÇÃO MÍNIMA PARA ADMISSÃO NOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS E CREAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.240/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DEFINE FORMAÇÃO MÍNIMA PARA ADMISSÃO NOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS E CREAS."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido os critérios de admissão em recrutamento amplo para os cargos em comissão de Coordenador do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), para agentes que possuam graduação em nível superior com registro no respectivo conselho de classe das seguintes categorias profissionais:

I - Psicologia;
II - Assistência Social;
III - Pedagogia;
IV - Direito;
V - Administração;
VI - Antropologia;
VII - Contabilidade;
VIII - Economia;
IX - Economia Doméstica;
X - Sociologia;
XI - Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5EBA6E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.239/2021 - AUTORIZA CONTRATAÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E OBRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.239/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA CONTRATAÇÕES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E OBRAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a contratação temporária de servidores municipais por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal destinadas ao preenchimento de cargos vagos durante o período que estiver em vigor a "*Situação de Calamidade Pública no Município de Perdões em decorrência da pandemia da coronavírus*" para atendimento às seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. A contratação a que se refere esta Lei será por tempo determinado e poderá ser rescindida de forma antecipada uma vez não mais existente a Situação de Calamidade Pública ou superveniência de homologação de Concurso Público.

Art. 3º. Somente serão contratados servidores imprescindíveis as atividades municipais com prévia justificativa fundamentada do Secretário Municipal requisitante e submetido a parecer do Controle Interno Municipal.

Art. 4º. Fica autorizado a contratação temporária de servidores públicos destinado a suprir vaga existente derivada de promoção de cargo efetivo em cargo em comissão, durante o período em que vigorar a nomeação do cargo em comissão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B357300E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - HISTÓRIA
Dia: 01/03/21 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã	02/03/2021 a 09/07/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – Documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:839E7009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado Classificatório do Processo Seletivo nº 01/2021, com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
01 – NATÁLIA BALDUINO SILVA = 18 PONTOS
02- JOYCE HELLEN DIAS DA SILVA= 18 PONTOS
03- ANGÉLICA RESENDE ARRIEL = 17 PONTOS
04- LARA FERREIRA REDIGOLO = 17 PONTOS
05- ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE = 16 PONTOS
06 – CAROL BERNARDES MOREIRA = 16 PONTOS
07 – DESIRÉE TANAGINO DE CARVALHO = 16 PONTOS
08 – THIAGO COUTINHO FREITAS DE OLIVEIRA = 14 PONTOS

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 26 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5DF4273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 04-2021 PROCESSO 39/2021, AQUISIÇÃO MÓVEIS E OUTROS

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 04-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 04-2021 PROCESSO 39/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do item 02 e o prazo de entrega do Termo de Referência. Objeto: Aquisição de Móveis e Outros

Onde se lê:
Armário de aço Pasta AZ, 35 escaninhos

Leia-se:
Armário de aço Pasta AZ, 35 escaninhos, medindo 2,00x0,90x0,40m.

Alterando também o prazo de entrega que passa de 07 (sete) dias úteis para 10 (dez) dias úteis. Maiores informações pelo fone 35-38647298, das 12h às 18hs de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões, 24 de fevereiro de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C572F1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.635/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, FEVEREIRO.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.635/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PROCESSO Nº 06/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 409.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A842EE8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.689/2017, RESCISÃO CONTRATO

Termo Aditivo 01/2021 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.689/2017

A Prefeitura Municipal dePerdões torna público a celebração do seguinte ato administrativo:

Termo aditivo 01/2021 ao **Contrato nº 5.689/2017 -CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -**Dispensa de Licitação n.º: 23/2017 – Processo n.º 48/2017 – Art. 24, X da Lei 8.666/93 -**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, e**Renata Adriana Garcia Mazorque,**brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na João Melo Gomide, nº 45, bairro cohab II, nesta cidade de Perdões MG,doravante denominada**LOCADORA**, e CONSIDERANDO a necessidade de instalação da sede da**Conselho Tutelar;**

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar encontrou outra localidade que atende melhor as necessidades do Conselho;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, as partes têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– objeto: Constitui objeto deste aditivo a rescisão do aluguel de um imóvel localizado nesta cidade de Perdões MG, na Rua Dulce Oliveira, 67, Centro, de propriedade da**LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte

redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 28.02.2021**.
CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 25 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

RENATA ADRIANA GARCIA MAZORQUE
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79BA75BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ROCESSO N.º 44/2021, TOMADA DE PREÇO 03/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C OS:11810 – REV01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 44/2021, Tomada de Preço 03/2021, abertura em 18/03/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Contratação de empresa para retífica de motor Caterpillar 3054C OS:11810 – REV01. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 25/02/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B9976F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 22/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 43/2021 - Pregão Presencial nº 22/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de internet (fibra óptica) com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 10.03.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F816547C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ESTAGIÁRIOS CURSO DE DIREITO

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ESTAGIÁRIOS CURSO DE DIREITO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo 02/2021, destinado a Admissão de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito, para o município de Perdões-MG, conforme LEI FEDERAL Nº 11.788/08.

QUESTÕES:

1- A
2- B
3- C
4- B
5- B
6- A
7- B
8- D
9- C
10- D
11- C
12- C
13- B
14- A
15- C
16- C
17- C
18- A
19- D
20- C

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de fevereiro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B334CFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO À COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 21/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 42/2021 - Pregão Presencial nº 21/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços médicos em ações de combate e prevenção à COVID-19 com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.03.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87060695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO SERVIÇOS LABORATORIAIS (COVID).

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento que tem como objeto: SERVIÇOS LABORATORIAIS (COVID). O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 01.03.2021 a 01.04.2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6BC32E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, PROCESSO 26/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, PROCESSO 26/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Fernanda Cristina Teixeira. Quatro empresas protocolaram seus envelopes, sendo: EFA ACRIS LTDA CNPJ: 29.708.632/0001-96 representada pelo Sr. Elesbão Ramos Acris; VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.750.463/0001-27; PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 35.381.186/0001-50; CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 para abertura do certame cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras. Iniciada a sessão pública foram rubricados os envelopes de documentação e proposta, analisando a documentação das empresas verificou-se que a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a CND do FGTS vencida, sendo optante pelo simples fica aberto o prazo de 5 dias úteis para atualização da certidão. As demais empresas EFA ACRIS LTDA; PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA habilitadas. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:52 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC77E68C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 11/2021 - JOSIANE DE LOURDES SILVA OLIVEIRA - CAMPANHA EDUCATIVA COVID-19

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a Dispensa de Licitação nº 03/2021 - Processo nº 11/2021, objeto: Serviços de propaganda móvel para divulgação de campanha educativa contra a COVID-19 a ser percorrida nos principais logradouros públicos do Município de Perdões, Contratada Josiane de Lourdes Silva Oliveira, CNPJ 33.160.971/0001-58, Av. Emídio Ferreira Filho, nº 328, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões - MG, valor da prestação de serviços R$ 1.500,00. Fundamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F2101A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.560/2021 - ANA CLAUDIA BATISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.560/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)–DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado: **- ANA CLAUDIA BATISTA,** brasileira, divorciada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 039.945.606-67, residente na Rua dos Vereadores, n.º 355, Vista Alegre, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem**,** em substituição a servidora efetiva *Cleide Aparecida Máximo dos Santos,* que se encontra de férias prêmio e em seguida aposentadoria.

2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97;

2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CLAUDIA BATISTA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dia, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo sofrer alteração de sua vigência em razão de Concurso Público, ou interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 1.927/97;.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3931EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.601/2021 - EDER APARECIDO INÁCIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.601/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EDER APARECIDO INÁCIO, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF nº 097.315.626-05, residente na Rua: Américo Freire Airão, n.º 88, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Motorista, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDER APARECIDO INÁCIO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 2.880/14.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDER APARECIDO INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:69E0D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.593/2021 - - GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.593/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, Psicólogo , do CPF nº 120.982.756-50, residente na Rua: Governador Valadares, n.º 284, Centro – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Psicólogo , em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA,** como Psicólogo, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (Um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal n.º 2.880/14;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FEF7EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.558/2021 - ALCY ALVES RODRIGUES NETO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.558/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ALCY ALVES RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 073.307.926-16, residente na Rua Joaquim Murtinho, nº 363, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Motorista, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.695/94 e 2.880/14;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALCY ALVES RODRIGUES NETO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62. (Um mil duzentos sessenta e um reais e sessenta dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. 1.695/94 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALCY ALVES RODRIGUES NETO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E259EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.548/2021 - AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.548/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado

- AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente na Rua Antônio Vitor Júnior, n.º 70, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área de Administração e Recursos Humanos, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente, por excepcional interesse público e para efeitos de cessão ao Cartório da Justiça Eleitoral da 216ª Zona Eleitoral de Perdões para atividades burocráticas de Prestação de Contas e Processos Eleitorais das Eleições de 2020 que se encontram com prazo exíguo para encaminhamento ao TSE, conforme Termo de Cooperação firmado entre o Município e a 216ª Zona Eleitoral de Perdões.

2.2 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 2.880/14.

2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 71.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de janeiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021**, podendo haver prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7E897B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.550/2021 - DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.550/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO, brasileira, Enfermeira PSF, portadora do CPF nº 105.823.946-51, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, nº 555, Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Enfermeira PSF em substituição à servidora Joana Darc Santana que teve como sanção administrativa disciplinar, de acordo com o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 8.035/2020, a suspensão das atividades remuneradas pelo período de 60 (sessenta) dias – de 22/01/2021 a 22/03/2021.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO,** como Enfermeira PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.737,61 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2021 a 22 de março de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FFD64746

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.549/2021 - GABRIELA GUIMARÃES FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.549/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente na Rua: Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADA** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho de Souza* que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIELA GUIMARÃES FREIRE,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.557,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal n.º 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C95E8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.551/2021 - JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.551/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado
- JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE , brasileira, solteira, Recepcionista, portadora do CPF nº 129.739.146-20, residente na Avenida Ricardo Resende, n.º 434, Centenário, Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo. **2 – DOS CONSIDERANDOS:**
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área de Administração e Recursos Humanos, para atuar como Recepcionista, em vaga existente;
2.2 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 2.880/14.
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 71.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE,** como Recepcionista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo haver prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 2.880/14.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AD75D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.559/2021 - ALINE ANDREA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.559/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- ALINE ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 069.547.386-70, residente na Rua Eliseu Rezende, n.º 29, Cohab - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição à servidora Gelta Braga Rodrigues Moreira, que se encontra afastada por motivo de doença .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE ANDREA DA SILVA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 (oito) horas, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021,** podendo ocorrer

antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE ANDREA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A9E912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.564/2021 - ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.564/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 129.591.446-86, residente na Rua Carmem Teixeira Maia, n.º 65, Palestina, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem**,** em vaga existente.
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.880/14;
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência o prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14;.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C8E9B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.594/2021 - CLEITON ROQUE SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.594/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- CLEITON ROQUE SOARES, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 087.035.766-20, residente na Rua: Agostinho José Freire, n.º 95, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CLEITON ROQUE SOARES,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00. (Um mil e cinco reais e cinco reais e vinte e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. 2.880/14 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEITON ROQUE SOARES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1D8D12EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2021- PROCESSO LICITATÓRIO №015/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Física ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG**,com abertura no dia 10/03/2021 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com-**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito
25/02/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CF49796F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publico que a sessão de licitação referente ao - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021, Processo Licitatório 009/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova** havida na data de 19/02/2021 às 09:00horas foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6E7D4929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRONICO 009/2021 (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO ELETRONICO 009/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO. Data de Abertura 12 de março de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de fevereiro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:488F1981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 38/2021. Pregão Presencial nº. 12/2021. Registro de Preços nº. 08/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município. Data: 11/03/2021 às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 25/02/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:FDF435E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°004/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Amazônia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ da contratada: 66.476.052/0001-47. Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Dispensa de Licitação nº001/2021, Processo Administrativo nº 001/2021.

Pirapora/MG – 24/02/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4CD5E569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: LM Construções e Pavimentações EIRELI, CNPJ da contratada: 01.631.484/0001-30. Objeto: Acréscimo de 24,98% sobre o lote 01, perfazendo o valor total de R$95.296,62 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com base no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº061/2020, Pregão Presencial nº 026/2020.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D668426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: LABORATÓRIO LABCENTER LTDA, CNPJ da Contratada: 09.394.050/0001-75. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na Tabela do SUS ao Município de Pirapora/MG. Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2022. Credenciamento n°001/2020; Inexigibilidade n°009/2020.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

LABORATÓRIO LABCENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:88A4109B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Convênio de Cooperação com o**CISPARA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ**, nº 001/2021, com objeto de garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, por meio de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, com a disponibilização de um micro-ônibus placa HNH – 0954, para executar viagens dentro da rota Pitangui – Belo Horizonte, 05(cinco) vezes por semana, o Município pagará o valor total mensal de R$1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) referente ao valor do custo fixo, pelo veículo disponibilizado. Período de Vigência: 04/01/2021 a 03/01/2022**.**

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:8A34E911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2021
Processo Licitatório nº: 246/2020
Aditivo a ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro aos itens 1, 2 e 3 da ata de registro de preços, no passando para o valor de R$ 5,27, R$ 4,27 e R$ 4,36, respectivamente.

Data: 25 de fevereiro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B44BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10/2021
Processo Licitatório nº: 118/2020
Aditivo a Contrato nº: 144/2020
Empresa: VERSATILE CONSTRUCOES E SERVICOES LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo em 13,22753318% do valor do contrato
Data: 25 de fevereiro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2937F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000040/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: SEBASTIAO MARQUES - CPF00770256600 - EPP. Valor global estimado de R$ 112.900,00. Data da assinatura: 24/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F978E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000040/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA

ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Valor global estimado de R$ 29.500,00. Data da assinatura: 24/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0116AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2021, Pregão Eletrônico nº 47/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021.** A data para abertura deste certame será dia 18 de março de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A4E6CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EPI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA.-ME. Valor global estimado de R$ 3.700,00. Data da assinatura: 25/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:647A59E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EPI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA
Contratado: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 2.596,00. Data da assinatura: 25/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E51B3431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EPI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA
Contratado: ADRIANE ELIAS BUENO. Valor global estimado de R$ 2.501,00. Data da assinatura: 25/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8CBFE7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EPI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA
Contratado: COMERCIAL REIS & VASCONCELOS LTDA. Valor global estimado de R$ 7.018,00. Data da assinatura: 25/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D6B8A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 115 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1049154
Nome: ADAO FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 12.134,39 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1007167
Nome: MARIA RITA DA ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 4.931,92 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 1078521
Nome: JOSIMAR FERNANDES CORREA
Origem da dívida: ISSQN, ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.984,47 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1011009
Nome: ADEMIR GIANINI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2020
Valor: R$ 4.375,48 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1084726
Nome: SERGIO BORGES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 11.535,12 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

Pouso Alegre/MG, 26 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1A57C978

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 31/2020–"OBJETO:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS." No contrato 05/2021, na última página onde sê le 2020, leia-se 2021..

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:22155A0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 – Decorrência: Pregão nº 16/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/02/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA - EPP. Valor: R$ 47.746,50 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 04, 05, 12, 25, 27, 28, 47, 59, 60, 79, 83, 106, 188, 193, 194, 196, 214 e 239. Dotações orçamentárias nº 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 – ficha 732 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão nº 16/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/02/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor: R$ 188.612,60 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos), referente aos itens 01, 02, 08, 48, 134, 135, 139, 229, 237 e 242. Dotações orçamentárias nº 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 – ficha 732 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – Decorrência: Pregão nº 16/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/02/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME. Valor: R$ 21.592,90 (vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), referente aos itens 09, 29, 31, 32, 36, 73, 80, 90, 91, 92, 211, 213, 223 e 232. Dotações orçamentárias nº 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 – ficha 732 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA11521C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**–** Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, no âmbito da administração municipal de Pouso Alegre."**.** A sessão pública será realizada no dia 15 março de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:555956C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

EXTRATO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - Processo Licitatório nº 21/2021 – OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO – SAAI**", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 24/02/2021, sendo sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VENDEDORES: Sra. **MARIA DE LOURDES MARTINS**, pessoa física, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) MG 3.698.025, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 786.509.256-34 e Sr. **EVANDRO GARCIA MARTINS**, pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) M 3.538.840 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 008.541.316-04, no valor total de **R$1.650.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta mil reais).** Dotação Orçamentária: Ficha – 1686; 02.007.1696.0012.0361.0004 3.44.90.61 Vínculo: 2192003 – Origem: FUNDEB 30 GOVERNO FEDERAL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E29AB0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – Objeto: "Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, novo/zero km, para atender as necessidades do centro de bem estar animal e a prefeitura municipal para atendimento do município de Pouso Alegre - MG". A sessão pública será realizada no dia 17 de março de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CC5B5D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 065/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação OE do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para paciente Maurícia Helena Rosa conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000526-12.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:784BD304

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 053/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em OD) do medicamento Lucentis (incluso) para o paciente Antônio Raimundo Nunes da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0015739-51.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/02/2021
Data da Assinatura: 16/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:241BD71D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 058/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho direito do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Laércio Caettano da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001165-30.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/02/2021
Data da Assinatura: 17/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3814DA8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 049/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular em ambos os olhos do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0000392-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/02/2021
Data da Assinatura: 16/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3CA55FC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 067/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Edvaldo Joaquim Urbano, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0020125-90.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F1A745CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 064/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 043/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho direito do medicamento Bevacizumabe (medicamento incluso) para a paciente Eneida Catarina de Souza Novais, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000301-26.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C967FFC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 068/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho direito do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:08285BFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 066/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação em ambos os olhos medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Silvio Flausino da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000613-65.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F41F15B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 063/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação em ambos os olhos do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Aparecida Ramos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004382-06.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A796CB86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 062/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Gentil Luiz de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0006965-61.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BF761275

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 052/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17 de Fevereiro de 2021, Ano XII / Nº 2948, página 86. Onde se lê "valor total global de **R$1.635,90 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**", leia-se: "valor total global de **R$1.636,11 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos)**".

Prata-MG, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:10B68D3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/02/2021

Dispensa de Licitação nº 055/2021, Processo Licitatório nº 080/2021 – Objeto: Aquisição de ar condicionado para as enfermarias do Pronto Atendimento Municipal, isolada para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19, no valor total global de **R$7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B953390E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/02/2021

Dispensa de Licitação nº 056/2021, Processo Licitatório nº 081/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Valmir Ap. Bento da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000382.94.2018.8.13.0528, no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:064CF04A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/02/2021

Dispensa de Licitação nº 057/2021, Processo Licitatório nº 082/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Maria da Gloria Oliveira Alves, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001093-43.2020.8.13.0528, no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:57825329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 12/2017

OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de plantões presenciais.

DATA DO ADITAMENTO: 25/02/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Minucci Serviços Médicos Eireli-ME

VALOR MENSAL : R$- 69.344,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 25 de Fevereiro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AC666EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 10/2021

Pregao Eletrônico nº 1/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Aparelho de Raio X, com todos os serviços de Instalação e Treinamento Operacional INCLUSOS..

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 01/03/2021 ás 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 12/03/2021 às 09:00 (nove horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 12/03/2021 às 09:00 (nove horas).

Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00,telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 23 de Fevereiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A31B085F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021- PREGÃO DE Nº 07/2021; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **Rodrigo Oliveira Silva, CPF de nº 080.732.486-89;** Objeto: Registro de preços para a contratação de prestação de serviços de caminhão Truck basculante, com capacidade mínima de 23, (Vinte e três) toneladas para atendimento no município de quartel Geral, conforme termo de referência. Vigência: 25/02/2021 a 24/02/2022. valor da ATA de RP: R$ 329.000,00, (trezentos e vinte e nove mil reais).

Quartel Geral, 25 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7542A55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE E EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo assessor Jurídico, ratifico o credenciamento da seguinte licitante (PRC de nº 016/2021, inexigibilidade de nº 05/2021): **SICOOB CREDIOESTE**, inscrita no CNPJ de nº **25.420.696/0001-36** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Determino que seja expedida ordem de serviço as credenciadas, e convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Quartel Geral, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de prestação de serviços com o licitante **SICOOB CREDIOESTE**, inscrita no CNPJ de nº **25.420.696/0001-36** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor global de R$ 10.000,00, (dez mil reais). Período: 15 de fevereiro a dezembro de 2021 alusivo ao processo licitatório de nº 24/2021, inexigibilidade de nº 07/2021 com fincas no art. 25 da Lei 8.666/93.

Quartel Geral, 24 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES;
Presidente a CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de prestação de serviços com o licitante **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04, no valor global de R$ 10.000,00, (dez mil reais). Período: 15 de fevereiro a dezembro de 2021 alusivo ao processo licitatório de nº 24/2021, inexigibilidade de nº 07/2021 com fincas no art. 25 da Lei 8.666/93.

Quartel Geral, 15 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES
Presidente a CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo assessor Jurídico, ratifico o credenciamento da seguinte licitante (PRC de nº 016/2021, inexigibilidade de nº 05/2021): **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04, no valor global de R$ 10.000,00, (dez mil reais). Determino que seja expedida ordem de serviço as credenciadas, e convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Quartel Geral, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C728644B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 01/03/2021. Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 de fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4D9887A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 REGISTRO DE PREÇO 010/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2021 Pregão Presencial nº 011/2021 Registro de Preço 010/2021 para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Locação de

Concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 12/03/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 25 de fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B5890331

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 018/2021, em favor de Juliano Mariano de Oliveira LTDA - ME, CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de empresa credenciada em prestação de serviço de consultoria esportiva, pelo período de 10 (dez) meses no valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais) pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DCE0C3DE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 451, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 451, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA**ONDA AMARELA**NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Recreio em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 316, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 5.554, de 14/05/2020, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Recreio;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2.020 o Município de Recreio prorrogou até o dia 31 de julho de 2.021 o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 364, de 09 de julho de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de enfrentamento ao COVID19, Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas, devendo ser observado o protocolo específico da**ONDA AMARELA**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:
§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;
§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da**ONDA AMARELA**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados) (Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III - Limite de ocupação em 75% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 50 pessoas.
Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.
Art. 3º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º. Todos os estabelecimentos estão obrigados a checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C.
Art. 5º As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e de 08h00 às 12h00 aos sábados.
§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:
I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Serviços funerários;

IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI - Indústrias;
XII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, com ressalvas;
XIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
XIV - Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XV - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XVI - Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – Clubes, Academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico;
XVIII - Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias
§2º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, poderão realizar venda de balcão e entrega em domicílio até a 00h00.
§3º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;
§4º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;
§5º As atividades previstas nos incisos I e XVII deverão encerrar suas atividades até às 22h00;
§6º As atividades previstas nos incisos XII, XIV e XV deverão encerrar o consumo interno e o serviço de entrega em domicílio até 23h00.
Art. 6º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:
I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VI - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;
VII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.
Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão realizar atendimento presencial com consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.
I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
VII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Os bares e restaurantes somente poderão atender aos clientes ocupantes de mesas, não sendo permitida a utilização do balcão de atendimento, assim como clientes em pé.
XI – Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso de o estabelecimento fornecer luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.
Parágrafo único. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos.
Art. 8º. As academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das seguintes e especificações:
I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;
Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas, poderão funcionar com as seguintes restrições:
I - As academias que se encontram dentro dos clubes poderão funcionar de acordo com as especificações do artigo 8º deste decreto;
II - As saunas e os ambientes fechados como*lounges*, não poderão funcionar;
III - Os vestiários deverão ter controle de entrada para evitar aglomerações, considerando a lotação máxima de 1 pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) por área livre;
IV - As piscinas deverão ter seu acesso controlado para evitar aglomeração, considerando a regra do artigo 2º deste Decreto;

V - Os restaurantes localizados no interior dos clubes seguirão as mesmas regras dos demais estabelecimentos do seguimento de alimentação;
VI – Os eventos estão permitidos considerando a regra do artigo 2º deste Decreto.
Art. 10. O comércio varejista e atacadista no âmbito do Município de Recreio e distritos está autorizado a funcionar dentro das seguintes regras:
I - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
II - Cada atendente (colaborador) do estabelecimento só poderá atender a um consumidor por vez;
III – O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara.
Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:
I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III – Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV – Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.
Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.
Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.
Art. 14. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Recreio, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.
§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.
Art. 16. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Fiscalização, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Art. 17. Fica estipulada as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa mínima de 100 UFR, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III- Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;
§1º Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;
§2º Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, por ação ou omissão do responsável pelo estabelecimento, não fazer cessar a irregularidade;
§3º Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;
Art. 18. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.
§1º. Em caso de reincidência, será aplicado:
I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.
§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.
Art. 19. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 20. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.
Art. 21. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 22. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Recreio, exceto nas mesas dos restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
Art. 23. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Recreio, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.
§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Recreio, deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.
§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Recreio deverão observar as seguintes práticas sanitárias:
I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.
Art. 24. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.
Art. 25. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 05 (cinco) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.
§3º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão ocorrer em espaço reservado para este fim, vedado o sepultamento em túmulos familiares e de utilização múltipla.
Art. 26. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados em espaços públicos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
§1º. Os salões de festas e similares em locais fechados ou abertos deverão seguir controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público.
§2º. Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).
Art. 27.Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.
Art. 28. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.
Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:
I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.
Art. 29. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, exceto aquelas normas que não conflitarem com a matéria tratada por este Decreto.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Recreio,MG, 25 de fevereiro de 2021; 83º da Emancipação Político – Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4C1A2E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 09 de março de 2021, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da frota municipal de Rio Espera/MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 25 de fevereiro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6F1ABCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Registro de Preço Nº 014/2020
Processo Licitatório Nº 046/2020
Pregão Presencial Nº 024/2020

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	código	Descrição	V.UNIT ATUAL	V.UNIT REAJUSTADO
18	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	R$ 2,99	R$ 3,59

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 24/02/2021

Partes:
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais de Construção LTDA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CB8952C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4247/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Dara Aparecida Souza Santos para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F2C7C9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4248/2021

Altera Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 722/2001, de 09/05/2001, e considerando alteração do quadro de representantes,
Resolve:

Art. 1º Substituir os Conselheiros nas representações do Conselho Municipal de Educação do Município de Rodeiro:
I – Presidente: Patrícia de Fátima Teixeira Santos – Secretária Municipal de Educação;
II – Representando os Diretores das Escolas Públicas de Ensino Fundamenta, atuando no Município:
Suplente: Ana Paula Fernandes Teixeira Silva.

Art. 2º O mandado dos conselheiros ora designados coincidirá com aquele dos conselheiros designados pela Portaria nº 4090/2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C82DD783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

Processo: 250/2020 Pregão Presencial: 88/2020
Contrato n.º 039/2021
Contratada**: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme, Especificações Detalhada e Termo de Referência, que são parte integrante desse instrumento independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O preço global do presente contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA.**
Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2021
Data assinatura: 24 de fevereiro de 2021

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:C2FEC23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

Processo n.º: 004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 002/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.
Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Pública.

VENCEDOR: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME CÓDIGO: 202208

ITEM (Código e Descrição)	QTDE	UNI. MED.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação.	13	SV	-18,27 %

VALOR TOTAL: - 18,27% (dezoito inteiros e vinte e sete centésimos por cento negativos)

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FD0449E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 045/2021
Dispensa De Licitação N° 018/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 018/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ESTAMPAGEM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.746.748/0001-87, situada à Avenida Salime Nacif, 383 – 3º andar, Baixada, Manhuaçu-MG, CEP.36.900-000

OBJETO:. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes, visando à paramentação e padronização dos servidores que compõem diversos órgãos e setores da Prefeitura municipal de Santa Margarida MG
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O presente contrato terá validade de até 60 (sessenta) dias, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.02.04.122.00032.421.33903000. Ficha 107.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 259.
02.05.01.13.122.0010.2183.33903000. Ficha 474.
02.06.01.04.122.0011.2067.33903000. Ficha 526.
02.07.01.04.122.0078.2071.33903000. Ficha 559.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 931.
02.09.01.04.122.0042.2084.33903000. Ficha 1045.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903000. Ficha 1153.
02.12.01.26.122.0007.2454.33903000. Ficha 1216.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 25 de Fevereiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EA93371F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ESTAMPAGEM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.746.748/0001-87, situada à Avenida Salime Nacif, 383 – 3º andar, Baixada, Manhuaçu-MG, CEP.36.900-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes, visando à paramentação e padronização dos servidores que compõem diversos órgãos e setores da Prefeitura municipal de Santa Margarida MG

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de até 60 (sessenta) dias, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.02.04.122.00032.421.33903000. Ficha 107.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 259.
02.05.01.13.122.0010.2183.33903000. Ficha 474.
02.06.01.04.122.0011.2067.33903000. Ficha 526.
02.07.01.04.122.0078.2071.33903000. Ficha 559.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 931.
02.09.01.04.122.0042.2084.33903000. Ficha 1045.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903000. Ficha 1153.
02.12.01.26.122.0007.2454.33903000. Ficha 1216.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B7EDFC18

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DE N°056/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°005/2016

Eu, llbnelle Santana Otoni, CPF: 040.542.876.62, Identidade: MG 11152725 SSP/MG, responsável legal pelo municipio de Santa Margarida - MG, CNPJ: 18.385.112/0001-73, declaro sob as penas da lei que o processo licitatório de n°056/2016 na modalidade Tomada de Preços n°005/2016, bem como seu ato de homologação, ato de adjudicação, contrato assinado, extrato do contrato e a ordem de inicio de obra são referentes ao convenio de n°5191000302/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, e o Municipio de Santa Margarida - MG para a construção de uma quadra poliesportiva com alambrado no Córrego do Moinho.

LLBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:85FE0313

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DE N°055/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°004/2016

Processo Licitatório de n°055/2016 na Modalidade Tomada de Preços n°004/2016

Eu, llbnelle Santana Otoni, CPF: 040.542.876.62, Identidade: MG 11152725 SSP/MG, responsável legal pelo município de Santa Margarida - MG, CNPJ: 18.385.112/0001-73, declaro sob as penas da lei que o processo licitatório de n°055/2016 na modalidade Tomada de Preços n°004/2016, bem como seu ato de homologação, ato de adjudicação, contrato assinado, extrato do contrato e a ordem de inicio de obra são referentes ao convenio de n°5191000302/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, e o Munícipio de Santa Margarida - MG para a construção de um campo de futebol com alambrado e vestiário no Córrego São Félix.

LLBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0B687533

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 010/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender às necessidades do Município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor dos licitantes: ELINALDO DAMASCENO FERREIRA 12479243605, inscrita no CNPJ sob o n° 39.993.152/0001-78, com o valor TOTAL de R$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais); e, CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.565.535/0001-66, com valor total de 15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9CDE8EAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 039/2021 DE 06/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 039/2021 DE 06/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021
CONTRATADO: BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob nº JUCEMG n° 1126, datado de 30/04/2019.

OBJETO: Contratação DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor global de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelos arrematantes.

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Administração;

VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.01.04.122.0003.2421.3.3.9.0.3.9.0.0 – FICHA- 110

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D2A406AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 080/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 133/2020, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 058/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico (REP) com nobreaks integrados, bobinas de papel para termo impressão e locação de software para tratamento de ponto, de acordo com a Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego, para controle de, no mínimo, 600 (seiscentos) usuários, incluindo a implantação do sistema, bem como a instalação e configuração dos equipamentos e treinamento do (s) servidor (es) designado (s) para operação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 02 de Março de 2021 (terça feira), com início às 8h00min., na sede da Prefeitura Municipal, na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:233220A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 037/2021 DISPENSA 17/2021

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 037/2021, RATIFICO a Dispensa nº 017/2021, visando o Serviço de revisão Serviço de revisão de 20.000km do veiculo Corolla Placa: FTH-0355/MG Gabinete do Prefeito.

Contratado: NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LTADA, CNPJ nº 07.215.045/0001-22, com endereço na Avenida Princesa do Sul,N°2600 Jardim Ribeiro, Varginha/MG,.

Objeto: **Serviço de revisão de 20.000km do veiculo Corolla Placa: FTH-0355.**
Ficha Orçamentária: 09
Dotação Orçamentária:
0001.0101.04.0122.0402.100.110.3.3.90.39.00.00
GABINETE DO PREFEITO
Ficha Orçamentária: 012
Dotação Orçamentária:
0001.0101.04.0122.0402.100.110.3.3.90.30.00.00
GABINETE DO PREFEITO
Valor: R$702,00 (setecentos e dois reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D40BDA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N°4 PROCESSO 025/2021 DISPENSA 008/2021

Extrato Contrato nº 004/2021 –Processo nº 025/2021 – Dispensa nº 008/2021 .

Objeto: Serviço de manutenção e higienização para a fonte ornamental localizada na Praça Padre João Maciel Neiva.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado **LUIZ ALBERTO MENDONÇA - ME** , CNPJ 32.158.833/0001-71 com endereço na Rua Cônego José Maria Rabelo, n°46, Santana da Vargem CEP: 37.195-000, tem sua escolha firmada Vigência: 24/02/2021 a 24/02/2022.
Valor: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:139715F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO N06 PROCESSO 35/2021 DISPENSA 15/2021

Extrato Contrato nº 006/2021 –Processo nº 035/2021 – Dispensa nº 015/2021 .

Objeto: Contratação de serviços de gravação, produção e veiculação em TV de Programa especial em comemoração dia da cidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: BEATRIZ MEDEIROS BELCHIOR ME, CNPJ 18.245.183/0001-70 com endereço na Rua João Belchior, nº 420, Bairro Jardim Brasil Vilela, Campo Belo/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 21/01/2021 a 20/12/2022.

Valor: R$8.000,00 (oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:61EBEA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PRC Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem através deste, tornar público alteração no quantitativo do termo de referência do Pregão Presencial nº 005/2021 Processo nº 012/2021 para aquisição de Tubos de concreto simples e armado, no período de doze meses e alteração na data de abertura dos envelopes, onde estava determinado o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto simples, 300x1500 mm, classe PS1	150	Metros		
02	Tubo de concreto armado, 400x1500 mm, classe PA1	400,5	Metros		
03	Tubo de concreto armado, 600x 1500 mm, classe PA1	100,5	Metros		
04	Tubo de concreto armado 800x1500 mm, classe PA1	81	Metros		
05	Tubo de concreto armado, 1000x1500 mm, classe PA1	81	Metros		

Com a presente alteração, o termo de referência passa a ter a presente redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Tubo de concreto simples, 300x1500 mm, classe PS1**	**300**	Metros		
02	**Tubo de concreto armado, 400x1500 mm, classe PA1**	**450**	Metros		
03	Tubo de concreto armado, 600x 1500 mm, classe PA1	100,5	Metros		
04	Tubo de concreto armado 800x1500 mm, classe PA1	81	Metros		
05	Tubo de concreto armado, 1000x1500 mm, classe PA1	81	Metros		

Abertura das Propostas:Dia: 11/03/2021- Hora: 09:00 horas

A presente alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste edital- antana de Cataguases, 25 de fevereiro de 2021

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CEE6C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 017/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 Pregão RP nº 005/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: MLS Comercio Material Construção Eireli ME, CNPJ: 26.646.001/0001-00. Objeto:aquisição de Materiais de Construção - Areia Lavada Fina, Areia Lavada Grossa e Pedra Brita 3/8, para manutenção e reparo dos prédios públicos do Município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada. Valor: R$119.691,00. Validade:12 meses - de 25/02/2021 a 25/02/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 26 de fevereiro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador**.**

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:9FC34BE3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021. DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2021, às 09:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C, embalagem tipo barriga mole, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 26 de fevereiro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:6815CA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA – SERRO - MG

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato CONVÊNIO 002/2021, celebrando entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA – SERRO - MG**. Valor global: 510.261,80 (Quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). OBJETO: **A cooperação financeira, técnica e operacional entre as partes para disponibilização de serviços essenciais de saúde, conforme especificado no Plano de Trabalho em anexo.**

O PRESENTE CONVÊNIO ABRANGERÁ:

Serviços médicos no Pronto Atendimento a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

Serviços complementares de exames de ultrassonografia para atendimento à demanda da SMS Santo Antônio do itambe serviços complementares de exames de ultrassonografia para atendimento à demanda da SMS Santo Antônio do Itambé, no valor estimado de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) de acordo com o Plano de Trabalho Anual;
Serviços complementares de exames de endoscopia digestiva alta para atendimento à demanda da SMS Santo Antônio do Itambé, no valor estimado de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) de acordo com o Plano de Trabalho Anual;
Serviços complementares de exames de laboratoriais para atendimento à demanda da SMS Santo Antônio do Itambé, no valor estimado de R$ 88.261,80 (Oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

ASSINATURA: 02/02/2021 – VIGÊNCIA: até 02/02/2022.

Retifica a publicação circulada no dia 09 de fevereiro de 2021

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5003E33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2020

Processo Licitatório n.º 006/2020, Dispensa n.º 004/2020. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE** X **KELLY VIVIANE MOURÃO DOS SANTOS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO RURAL FORMADO POR UNIVERSITÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A vigência do contrato original fica prorrogada até o dia 31/12/2021, com início a contar da data de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:206AC920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2017

Processo Licitatório 037/2017, Dispensa de Licitação n.º 010/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MARIA DAS DORES MARQUES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:55BCCDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

Processo Licitatório 038/2017, Dispensa de Licitação n.º 011/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando da data de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D4FCE24E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2017

Processo Licitatório nº 039/2017, Dispensa de Licitação n.º 012/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando a partir da data de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B678BBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2017

Processo Licitatório nº 049/2017, Dispensa de Licitação n.º 014/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MARIA DIVINA ALVES DE CARVALHO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando da data de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8A5671BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017

Processo Licitatório 050/2017, Dispensa de Licitação n.º 015/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO À CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO X APAE. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando desta data de 19/02/2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:57EC6BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

Processo Licitatório n.º 051/2017, Dispensa de Licitação n.º 016/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **JORGE VALTER DA SILVA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021 contando da data de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:82776AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017

Processo Licitatório nº 069/2017, Dispensa de Licitação n.º 017/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. O presente contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando a partir de 19 de fevereiro de 2021 nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2020.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6FC0D1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2018

Processo Licitatório 065/2018, Dispensa de Licitação n.º 019/2018. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2021, contando da data de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EC9D7F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 21/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores, câmaras e rodas, (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes**: até às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:40FDE12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da dispensa nº 05/2021 – Processo Licitatório nº 10/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de furação de poço artesiano na comunidade de lapa do Espírito Santo no Município de São Francisco, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transporte. **CONTRATADO:** Hercio Francisco da Rocha - ME**,** no valor R$ 86.450,60. Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: 90 dias.

São Francisco/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8B6CED8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 009/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/03/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:60F2454D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 016/2021/Dispensa nº. 004/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AntônioHonóriode Oliveira, nº. 115 , Casa B, Centro , Brás Pires , Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.747.822/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, monitoramento e execução dos programas da área da educação, inclusive conselhos municipais, acompanhamento dos recursos recebidos, c/c fornecimento de software de gestão escolar. VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Dotação: 02.003.12.122.0007.2.015-339039- 101 – Manutenção Dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 101.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6F485907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 001501/2021 do Processo de Licitação nº. 0015/2021/Inexigibilidade nº. 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 12 meses, com visita semanal. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Randolfo Baiao, nº. 45, Sala 002, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96. Valor: 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) por mês. Dotação Orçamentária: 02.003.04.123.0004.2.012- 339035 - 062 – Manutenção dos serviços de contabilidade – Serviços de consultoria - 100.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:43BC2BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 004/2021/Pregão Presencial nº. 002/2021/Registro de Preço nº 002/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***F V P COELHO EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001.80, com sede na Rua José Rosa de Lima, nº.99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para uso no laboratório de análises clínicas; material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e, para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 205.038,00 (Duzentos e cinco mil e trinta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2041-339030-637 - Manutenção das Atividade de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2041-339030-638 - Manutenção das Atividade de Saúde - Material de Consumo - 123; 02.014.10.301.0008.2041-339030-639 - Manutenção das Atividade de Saúde - Material de Consumo - 154; 02.014.10.301.0008.2041-339030-640 - Manutenção das Atividade de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2041-339030-641 - Manutenção das Atividade de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.014.10.301.0008.2048-339030-667 - Manutenção das Atividade de Saúde - PAB - Material de Consumo - 102; e, 02.014.10.301.0008.2048-339030-669 - Manutenção das Atividade de Saúde - PAB - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7FA2CD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N. º 024/2021

DECRETO Nº 24, DE 04 FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO o programa governamental de descentralização do CREAS – Regional, por meio da Resolução CNAS nº 17/2011, e respectivo cofinanciamento pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o mencionado programa exige a contratação de um profissional, seja advogado, assistente social ou psicólogo;

CONSIDERANDO a necessidade de um destes profissionais para o serviço junto ao CREAS local;

CONSIDERANDO o aproveitamento interno do servidor capacitado, com titulação e registro profissional, de Assistente Social;

CONSIDERANDO a graduação do servidor abaixo identificado e sua qualificação;

CONSIDERANDO que esse servidor é efetivo do município de São Gonçalo do Rio Preto;

CONSIDERANDO a aceitação desse servidor;

CONSIDERANDO que o cargo ocupado atualmente, Auxiliar Administrativo, encontra-se ocioso;

CONSIDERANDO que, analisando o serviço público de ambos os cargos, conclui que o remanejamento do servidor não acarretará prejuízo ao setor que atualmente ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção para atendimento às novas necessidades do programa federal;

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO,
No suo de suas atribuições, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica removida, com base no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 6/2005, a servidora efetiva **VALDIRENE DO CARMO VIEIRA**, para o cargo de **Assistente Social**, passando a ser lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deste Munício.

Parágrafo Único – A remoção que trata o caput do artigo vigorará por tempo indeterminado e não garantia de efetividade, podendo retornar ao cargo de origem por critério de oportunidade administrativa, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.

Artigo 2º - Fará jus a servidora ora removida aos vencimentos correlatos do cargo de Assistente Social do CREAS, por meio de programa Governamental, assim como demais direitos e obrigações, enquanto durar a remoção e o programa.

Parágrafo Único – Havendo encerramento do programa, haverá retorno ao cargo de origem.

Artigo 3º - Deverá iniciar as atividades no cargo de Assistente Social do CREAS no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

De acordo:

VALDIRENE DO CARMO VIEIRA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BA2B21BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 011/2021, Pregão Presencial n.º 009/2021, destinado à registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): BARBARA DA SILVA ALVES 01785355678 (R$ 63.300,00) e CIDNEI PEREIRA 70525838600 (R$ 17.400,00). Fica (m) convocada (s) a (s) referida (s) licitante (s) para assinatura da ata de registro de preços e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 19/02/2021. Data do Despacho de Homologação: 24/02/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a)

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:381BC8F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 020/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. ASSINATURA: 24/02/2021. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a)

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:93340680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO 2953, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2021 (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de hospedagem de plataforma digital em data center; licenciamento de uso de plataforma digital; módulos E-sic, ouvidoria e diário eletrônico; portal institucional e transparência da Administração Municipal; objeto do **Procedimento de n.º 018/2021, Dispensa de Licitação n.º 003/2021**, autorizando proceder-se à necessária contratação da empresa PORTAL SOLUÇÕES LIMITADA; CNPJ N.º 02.898.244/0001-74, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de hospedagem de plataforma digital em data center; licenciamento de uso de plataforma digital; módulos E-sic, ouvidoria e diário eletrônico; portal institucional e transparência da Administração Municipal; objeto do **Procedimento de n.º 018/2021, Dispensa de Licitação n.º 003/2021**, autorizando proceder-se à necessária contratação da empresa PORTAL SOLUÇÕES LIMITADA; CNPJ N.º 02.989.244/0001-74, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FAE6DEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL 010/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E FITOTERAPEUTICO, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/03/2021 ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 25DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3B5D7F9E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/020/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: " **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS RELATIVAS AO GALPÃO DO BAIRRO STA TEREZINHA, SITUADO A RUA C, BAIRRO SANTA TEREZINHA , NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".** DATA DE ABERTURA: 15/03/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 12H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7F73EF54

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2021

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do Contrato Nº. 020/2021, Processo Administrativo Licitatório Nº. 006/2021, Inexigibilidade N° 001/2021. Objeto: Fornecimento De Materiais Didáticos Que Compõem O Sistema De Ensino Aprende Brasil, Composto Por Livros Didáticos Integrados, Ambiente Digital Com Conteúdos Educacionais, Acompanhamento E Assessoramento Pedagógico, Exclusivamente Para Os Alunos Da Educação Infantil Jardim I e II. Contratada: Editora Aprender Brasil Ltda. Valor global: R$522.208,80 (Quinhentos e vinte e dois mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 15/02/2021. Assinantes: Denise Abadia Pereira Oliveira-Prefeita Municipal. Renita das Dores Guilhermina – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Lucas Raduy Guimarães – representante da contratada.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3A33C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Isenta de cobrança administrativa ou judicial, as multas aplicadas pelo Município de São Gotardo durante o Estado de Calamidade Pública em decorrência do COIVD-19"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam isentas de cobrança administrativa ou judicial, todas as multas e infrações aplicadas durante o Estado de Calamidade Pública em decorrência da COVID-19.
Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei somente se refere às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no município de São Gotardo/MG.
Art. 3º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALVES DE CAMARGOS
Presidente

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:56A14111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, PROCESSO 021/2021

São João do Pacuí, Proc. 021/2021. Pregão Presencial 006/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a manutenção, reformas e pequenos reparos dos prédios públicos. Sessão: 11/03/2021 as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:4B0D64AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0037/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0021/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0037/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0021/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vale Comercial Ltda, portadora do CNPJ nº. 71.336.101/0001-86, com o valor de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0037/2021, Pregão Eletrônico nº 0021/2021.

São Lourenço, 23 de fevereiro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0037/2021, Pregão Eletrônico nº 0021/2021, que tem como objeto Aquisição de curativo para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 23 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4BEC7A60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0038/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0022/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0038/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0022/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mac Distribuidora Eireli, portadora do CNPJ nº. 34.191.159/0001-52, com o valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0038/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021.

São Lourenço, 22 de fevereiro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0038/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para COVID-19 para uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3E09049D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0070/2021
DISPENSA: 021/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0070/2021, dispensa nº 021, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor TECNOLIFT ELEVADORES LTDA, com valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica do elevador no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:95C55C14

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0069/2021
DISPENSA: 020/2021

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0069/2021, dispensa nº 020, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, com valor de R$ 1.795,31 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) cujo objeto: Revisão em garantia do ônibus, placa QWU 5314, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D3976125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.225 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.225

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-108 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-108 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.225
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BF0FECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.224 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.999,99 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.224

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.999,99 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.999,99 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - -- - - - - R$ 3.312,99
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - R$ 911,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.223,99

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 4.223,99

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - -- - - - -- - R$ 2.700,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.40.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - -- - - - R$ 2.876,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.40.00 Vigilância Sanitária - - - - -- - -- - - - - - R$ 8.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - R$ 16.776,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 16.776,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência SOCIAL
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - R$ 64.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 64.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 64.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 84.999,99

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 84.999,99

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.224
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - R$ 4.223,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.223,99

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 4.223,99

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.39.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - - - - R$ 900,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.876,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 16.776,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.776,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 32.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -- - - - - - - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -- R$ 32.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 64.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - - R$ 84.999,99

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 84.999,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.224
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92FB9B1F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 003/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Zoom Saneamento Instrumental, Logística e Serviços Ltda. – CNPJ: 19.070.408/0001-68**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2021
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojateamento.
Valor total: R$ 120.000,00.
Onde lê-se: Forma de pagamento: contraentrega do material.
Leia-se: Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CAB73580

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 004/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-004/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Zoom Saneamento Instrumental, Logística e Serviços Ltda. – CNPJ: 19.070.408/0001-68**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em desinfecção e assepsia de reservatórios de água
Valor total: R$ 27.500,00
Onde lê-se: Forma de pagamento: mensal
Leia-se: Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:22/02/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C73EDE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5806

DECRETO MUNICIPAL Nº 5806

"REGULAMENTA OS ARTIGOS 2° E 5° DA LEI COMPLEMENTAR N° 25, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 51, E DISPÕE SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA JUDICIAL DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 2° da Lei Complementar n°. 25, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n°. 51, autoriza o Poder Executivo a desistir de Execuções Fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observado o prazo prescricional;

CONSIDERANDO que o artigo 5° da Lei Complementar n°. 25 autoriza o Poder Executivo a cancelar os débitos abrangidos pela Lei, quando consumada a prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os limites da ocorrência do prazo prescricional mencionados nos artigos 2° e 5° da Lei Complementar n°. 25, a fim de resguardar o Poder Público em sua atuação; e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se buscar a redução da litigiosidade no âmbito da cobrança de dívida ativa, mediante a adoção de medidas administrativas e judiciais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os artigos 2° e 5° da Lei Complementar n°. 25, de 13 de agosto de 2010, com a redação

conferida pela Lei Complementar n°. 51, de 28 de novembro de 2017, para permitir o cancelamento dos débitos e extinção das Execuções Fiscais já propostas, até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), verificada a ocorrência de prescrição, ainda que intercorrente.
Art. 2º - No âmbito da cobrança da dívida ativa do Município, independentemente do valor envolvido, buscar-se-á a redução da litigiosidade com a adoção das seguintes práticas:

I – baixa administrativa de dívidas alcançadas pela prescrição;
II – reconhecimento da ocorrência de prescrição intercorrente nos processos de execução fiscal;
III – cancelamento administrativo das dívidas quando verificadas a ocorrência de vícios que impossibilitem o prosseguimento da cobrança.
Art. 3º - Entende-se como prescrição intercorrente, para fins de interpretação dos dispositivos acima, o período superior a 5 (cinco) anos, cujo início se dá após esgotado o prazo de suspensão de 12 (doze) meses previsto no artigo 40 da Lei n°. 6.830/80, sem que tenha havido durante este período qualquer localização do devedor ou efetiva constrição patrimonial.
§1º. Na hipótese deste artigo, fica o Procurador do Município autorizado a requerer ao juízo o reconhecimento da prescrição intercorrente.

§2º. Nos pedidos de reconhecimento da prescrição intercorrente em ações cujos valores sejam superiores a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a concordância do Procurador-Geral do Município será obrigatória.

Art. 4º - Reconhecida a prescrição intercorrente por decisão judicial, após manifestação da Fazenda Pública nos termos do inciso II, do artigo 2°, fica autorizada a dispensa de interposição de recurso competente.

Parágrafo único. Após a prolação da sentença que reconhecer a prescrição intercorrente, será promovido o cancelamento da Certidão de Dívida Ativa pela Gerência de Arrecadação do Município.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:39C4D944

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 004/2021. Processo: 0211/2021 – Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONFORME OFICIO Nº 0151/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL, PROJETO BÁSICO E LEIS MUNICIPAIS ANEXO AO PROCESSO. Vigência: 24/02/2021 a 27/08/2021. Contratada: TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI. Valor Estimado do Contrato: R$ 986.520,00 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com projeto básico anexo ao processo de dispensa de licitação nº 004/2021. O valor da tarifa para prestação do serviço público, objeto do presente contrato será de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para Zona Urbana. Fica concedido ainda subsídio tarifário no importe de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais de acordo com a Lei Municipal nº 4.707/2021.
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.

Prefeito Municipal Marcelo de Morais. 25/02/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9B83C6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 024/2021, Pregão Presencial n° 007/2021, tendo como objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia 10/03/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B286C594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento, contrato n° 076/2020, do PAL n° 096/2020, Pregão Presencial 033/2020 tendo como objeto Luva procedimento Tamanho P, M e G para atender as necessidades da Administração, nesse momento e que o valor realinhado está dentro dos parâmetros legais para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O valor do antigo do contrato era R$ 36,64 passará a ser de R$ 97,80. Minas Med Soluções em Material Hospitalar. CNPJ nº 27.710.825/0001-56.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1D47F9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 026/2021, Dispensa n° 013/2021, tendo como objeto a Aquisição de rodas para os veículos da frota municipal (caminhão PUJ-0691, caminhão PUJ-0682), para atender as necessidades do Município de São Tomé das Letras. Terra Comercio de Pneus LTDA CNPJ: 12.147.616/0003-30. No valor de 15.700,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5A5E15D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 025/2021, Pregão Presencial n° 008/2021, tendo como objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo passeio 5 (cinco) lugares – Automóvel a serviço do Gabinete para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O

certame será dia 11/03/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:98B63771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO 2º EXTRATO DO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE- RETIFICAÇÃO DO 2º EXTRATO do Processo Dispensa Nº 005/2019. **Onde se lê** : Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021, **LEIA-SE** : Realização de prorrogação contratual até 31 de Março de 2021.

Sem Peixe , 25 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A8C6CB6D

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 003/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha. Data da sessão: 11/03/2021 às 09:30 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DEA05B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar que encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município desde o dia 24/02/2021, o Credenciamento nº 003/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 022/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, cujo objeto é o Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Consultas Médicas especializadas - conforme ANEXO I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Modestino Gonçalves/MG. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2021. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BB49BD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato. Concorrência Pública nº 01/2021. Processo nº 03/2021. OBJETO: Concessão onerosa de espaços públicos localizados na Praça Minas Gerais e Praça Cel. Antônio Barbosa no centro do município de Serrania/MG. Contratados: **Contrato n.º 54/2021** - Rosa Maria Da Silva CNPJ nº 13.208.811/0001-24 valor mensal de R$ 386,86 referente ao item 01. **Contrato n.º 55/2021** - Genésio Teixeira CNPJ nº 23.211.145/0001-37 valor mensal de R$ 193,43 referente ao item 02**. Contrato n.º 56/2021** - Josoel Lopes Fernandes Junior CNPJ nº. 21.818.162/0001-01 valor mensal de R$ 200,00 referente ao item 03. Vigência: 60 meses.

Serrania, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FDED739E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA,** no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede à Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, neste ato representado pelo sr. Rodrigo Silva Candido, Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento; **EMPRESA NOTIFICADA: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLIEPP,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.718.491-0001-15, localizada à rua Sete de Maio, nº 96-A, centro, Monte Belo/MG, Cep: 37.062-170, na pessoa do seu representante legal, Sr. Tony Carlos Rodrigues, portador do CPF nº. 011.806.416-98, RG M.8.595.579. Diante da apuração de situação de inadimplemento contratual, consubstanciado no atraso/desatendimento às Autorizações de Fornecimento n.º 370/2021, obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 104/2020, vinculada ao processo n.º 137/2020, Pregão Presencial n.º 48/2020, para registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico e AF n.º n.º 373/2021 decorrente da ata de registro de preços n.º 81/2020, vinculada ao processo n.º 121/2020, pregão presencial n.º 38/2020 par4a registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, firmada por Vossa Senhoria com o Município de Serrania, referente a não entrega dos materiais, ocasionando transtorno de ordem pública ao município. Configurando, situação passível de sujeitar às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, de acarretar rescisão contratual unilateral (art. 77 c/c art. 78, inciso V), aplicação de multa, suspensão temporária no direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração (art. 87, inciso III), declaração de inidoneidade (art. 87, IV), todos da lei federal n. 8666/93. Fica pelo presente mandado de notificação, **NOTIFICADO**, para, caso queira, poderá no prazo de 5 dias a partir do recebimento desta, entregar o material ou manifestar a respeito da presente notificação e apresentar defesa ou justificativa, exercendo o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo atraso no cumprimento da obrigação, bem como a abertura de procedimento administrativo independentemente de nova intimação.

Serrania, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4B3074B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO SÉTIMOTERMO ADITIVO DO CONTRATO 0074/2020 - PROCESSO 123/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel S500: R$ 4,54; Diesel S10: R$ 4,55; Gasolina: R$5,71.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1F758183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 015/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de março de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:726DAACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Solange Aparecida de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III,no dia **08/03/2021**, às**13h** para serem **NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,25 de fevereiro de 2021

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

9º - ALOÍSIO ANTÔNIO DA COSTA
10º - PATRÍCIA DE FÁTIMA PINTO

GARI

10º - MARILENE BAILON BENTO

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**03/03/2021**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:C996F91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 009/2021, proveniente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a nomeação de Defensor Dativo para fazer a defesa do servidor investigado no PAD 001/2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear como Defensora Dativa o **Dr. ADRIANO MOREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita na OAB/MG sob o nº 151.821 para acompanhar e fazer a defesa da servidora MACKLAYNE SOUZA COSTA no PAD 001/2021 em todas as fases do referido Processo Administrativo Disciplinar até o julgamento final.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 25 de fevereiro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:8BE13A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa FERRAZ ENGENHARIA LTDA. - ME, CNPJ nº 22.226.566/0001-79 e designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras Civis, na qual solicita a abertura de processo adminstrativo em face da empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 22.226.566/0001-79, em razão de supostas irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 084/2020 originado do Processo Licitatório nº 114/2020 – Tomada de Preços nº 017/2020 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação pré-misturado a frio – PMF em diversas ruas do Município de Teófilo Otoni.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
– advertência;
– multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para que seja apurada a responsabilidade da empresa, garantido-se a mesma o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar a responsabilidade e proceder com a aplicação de sanções administrativas a empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 22.226.566/0001-79.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta pelos servidores efetivos, **TALITA NEINEUS SIQUEIRA REGIS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 116610, que atuará como Presidente, **EMERSON OLIVEIRA PEDROSO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 105392 e **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 13382.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de **180(cento e oitanta) dias**, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 22 de fevereiro de 2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A35BF356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.633/0001-50 e designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, na qual solicita a abertura de processo adminstrativo em face da empresa **ESMARTY**

ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.633/0001-50, em razão de supostas irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 081/2020 originado do Processo Licitatório nº 111/2020 – Pregão Eletrônico nº 061/2020 que tem por objeto o fornecimento e instalação de elevador elétrico para passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva para anteder a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
– advertência;
– multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para que seja apurada a responsabilidade da empresa, garantido-se a mesma o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar a responsabilidade e proceder com a aplicação de sanções administrativas a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.633/0001-50.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta pelos servidores efetivos, **RUTHNEIA LAUTON COSTA**, Matrícula nº 14672, **GABRIELA TEIXEIRA BARREIROS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 177040 e **MARIA DA CONCEÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 07382, que atuará como Presidente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de **180(cento e oitanta) dias**, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 23 de fevereiro de 2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8C2DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - **Objeto:** Contratação de unidade hospitalar do setor privado para disponibilização de leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II para procedimentos de alta complexidade para o Covid 19. **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº **25.104.902/0001-07. Referência**: Inexigibilidade nº 001/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.122.0032-2247.3.3.90.39.00, ficha 1863, fonte 254. **Do Valor:** R$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). **Da Vigência**: **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do instrumento. **Data da Assinatura**: 15/02/2021.

Teófilo Otoni/MG, 25/02/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4C02D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre substituição temporária de Conselheiros Tutelares do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o advento de período de férias regulamentares de conselheira tutelar que especifica, de 15/02/2021 a 23/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA para a assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 15/02/2021 a 22/03/2021, em substituição à Conselheira Tutelar titular Sra. Maria Gladys Silva Soares, que vai estar em gozo de férias regulamentares nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 25 de fevereiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:680E0F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0021/2021. PROCESSO: N.º 00088/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 0021/2021. Processo: N.º 00088/2021. Objeto: Aquisição De Óleos Lubrificantes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 12 De Março De 2021 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site

Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Fevereiro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E5683CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0017/2021. PROCESSO: N.° 00032/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 0017/2021. Processo: N.° 00032/2021. Objeto: Aquisição De Material Construção Pesado. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: 15 De Março De 2021, Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Fevereiro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3A6D3467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 25/02/2021, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava **a aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo picape ano de fabricação 2021/2021, motor 1.3, equipada com ar condicionado e demais acessórios de fábrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório,** foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3152F4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2020 – PROCESSO N.º 1010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), o litro. Data: 25/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:14C28822

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens: Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), o litro; Etanol, reajustando-se o mesmo para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), o litro.Data: 25/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F5C58FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 010/2021 – PROCESSO N.º 148/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 10 de março de 2021, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2021

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE79D752

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 082/2020 – PROCESSO N.º 1105/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 145 - Telha Fibrocimento 1.83x1.10, reajustando-se o mesmo para **R$ 35,91 (trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, a unidade. Data: 24/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8546AD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 005/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR MARIA DOMINGAS DE AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.312.639/0001-38. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$15.435,00. Vigência: 17/02/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Ineterno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B5E7BAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 002/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR CÔNEGO VITOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.677.178/0001-08. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$13.950,00. Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F917E467

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 1.980,91 (mil e novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos). **Data:** 24/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C014E664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N°050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG- TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS INTERESSADOS 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N°050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020 OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM SARJETA DE CONCRETO, NA CIDADE UBAÍ-MG** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE UBAÍ E A EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, COM VIGENCIA 01/03/2021 ATÉ 30/05/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:40FB68F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.001/2021 - Processo Licitatório nº.002/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 11/03/2021, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 25 de fevereiro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.002/2021 - Processo Licitatório nº.003/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na colagem, vulcanização e Manutenção de Pneus da frota rodoviária do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 15/13/2021, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 25 de fevereiro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.003/2021 - Processo Licitatório nº.004/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de veículos e maquinas pesadas da Frota Municipal, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 15/03/2021, Horário:11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 25 de fevereiro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:1CC74861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

DECRETO Nº. 5075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM
DECRETA:
Art. 1º. Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana composta pelos membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro:
• Hugo Freitas Marques, portador do CPF: 105.611.636-69 – Arquiteto;
• Rosiele Freitas Severino, portadora do CPF: 054.265.286-24 – Assistente Social;
• Clayton José de Oliveira, portador do CPF: 003.672.996-58 – Advogado.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta.
Art. 2º. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/2018:
1. classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;
2. elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos
imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
4. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
5. notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
7. elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)
8. emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)
9. nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);
10. emitir conclusão formal do procedimento.
Art. 3º. A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 4º. A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no Art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9B7777D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 016/2021 – PE Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de veículo de tração mecânica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** no item 01, no valor total de **R$ 59.500,00.** Acolhimento de recurso até 11h38m do dia 25/02/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4393ECD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 023/2021 – PP. RP. Nº 006/2021

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de uniformes para os Agentes de Trânsito do DMTT TRANSVESP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **11/03/2021** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86B2C0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 009/2021 – PE Nº 003/2021. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a convocação para a apresentação de amostras. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C88C0D02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 78.900,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3FF48468

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 23.117,60. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7C5E10F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 192.611,49. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B47DEBDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ENDOBRAX COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 11.300,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2C4F55ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 6.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3DD25B54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 53.200,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA73F977

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LINCK E LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 35.499,99. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9AAC652A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 30.799,65. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6060B2BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 – P.L. 183/2020 – P.E. 044/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 23.499,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:072AA740

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 – P.L. 234/2019 – P.P. 083/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem e dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município de Vespasiano, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 4.886.980,62. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 511, 552.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6AC486F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 – P.L. 190/2020 – P.E. 046/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME.**OBJETO**: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e equipamentos eletrônicos em geral.**VLR:** R$ 34.600,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 207, 216, 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:21CC8143

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 – P.L. 190/2020 – P.E. 046/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA.**OBJETO**: Aquisição de

equipamentos para áudio, vídeo e equipamentos eletrônicos em geral.**VLR:** R$ 81.340,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 207, 216, 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6BC638B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021 – P.L. 190/2020 – P.E. 046/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e equipamentos eletrônicos em geral. **VLR:** R$ 74.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 207, 216, 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:079354F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA DE R.P. Nº 053/2020 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 132 (metronidazol 100mg/g) da ata de aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VLR ANT.:** R$ 4,30. **VLR REAJ.:** R$ 4,29. **FDO:** 363, 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1E756CD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 171/2020 – P.L. 130/2020 – T.P. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 4,26% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços extras a serem executados na E.M. Dolores Martins e na Creche Maria Augusta. **VLR:** R$ 75.242,52. **FDO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D335E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 012/2021, Pregão Presencial n° 006/2021, tipo menor preço por item, ***exclusiva para Micro Empresa – ME e para Microempreendedor Individual MEI*** que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em veículos leves e pesados, para manutenção e correção dos veículos da frota municipal. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 12/03/2021, às 13h. Reunião Inaugural: 12/03/2021, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:846EF84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 04.846.613/0001-03 – VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 028/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para COVID-19.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9AB0F604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 028/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:852E2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para COVID-19. CONTRATADA: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 04.846.613/0001-03 – VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).** ASSINATURA: 25/02/2021. VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 25/02/2022

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6593E3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a montagem de estúdio de gravação e edição de aulas a distancia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 10/03/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de

compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:355FA687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material didático para educação infantil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 19/03/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8744CE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de nº /2021 a /2021, proveniente do PL 012/2021 - Pregão Presencial 007/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Ata 041/2021: REDE MINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.788.297/0001-15, no valor estimado de R$7.203,00 (Sete mil e duzentos e três reais) - Ata 042/2021: RONALDO DONOZETI DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.415.632/0001-77, no valor estimado de R$ 67.956,50 (Sessenta sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) - Ata 043/2021 SEBASTIÃO JULIANO REZENDE E DIAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.390.495/0001-95, no valor estimado de R$ 51.386,25 (Cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 25/02/2021 a 24/02/2022. Assinadas em 25/02/2021.

Brazópolis, 25/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E096DDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0058/2021 – Pregão nº 017/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETERIAS MUNICIPAIS.
Data: 10/03/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7C09B15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 005/2021 PRC 022/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa AGA Consultoria para prestação de serviços de consultoria e gestão em telecomunicação no que tange a telefonia móvel e disponibilização de uma plataforma de gestão e acompanhamento do consumo de utilização para os serviços de telefonia móvel tendo o valor mensal de R$ 1450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) e o valor global para 12 meses de R$17.400,00 (desessete mil quatrocentos reais).

Catas Altas da Noruega, 25 de fevereiro de 2021.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1C7DB0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESAO

Extrato da Adesão N°001/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°001/2021MODALIDADE: ADESAON° 009/2021, CUJO OBJETOÉ AADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2020- PREGÃO ELETRÔNICO N°117/2020 DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDEAOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO- TCM,PARA AQUISIÇÃO

MUNICÍPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E/OU INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPALDA CIDADE DE CONFINS, CONFORMEDOCUMENTOSANEXOSAO PROCESSO.Homologado e Adjudicado à Empresa INJEX INDUSTRIAS LTDA- CNPJ: 59.309.302/0001-99;Valor Total R$5.697,00. Prazo de entrega de acordo com demanda da SecretariaMunicipal de Saúde. Prazo do contrato 12(doze) meses,Maria Aparecida Oliveira-Confins,24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:8C4CFD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESAO

Extrato da Adesão N°002/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°002/2021MODALIDADE: ADESAON° 010/2021, CUJO OBJETOÉ AADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2020- PREGÃO ELETRÔNICO N°117/2020 DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDEAOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO- TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICÍPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E/OU INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPALDA CIDADE DE CONFINS, CONFORMEDOCUMENTOSANEXOSAO PROCESSO.Homologado e Adjudicado à EmpresasMEDLEVENSOHN COMERCIO E RE´PRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.343.029/0001-90;Valor Total R$ 3.000,00. Prazo de entrega de acordo com demanda da SecretariaMunicipal de Saúde. Prazo do contrato 12(doze) meses,Maria Aparecida Oliveira-Confins,24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:6EB69914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Licitatório nº 019/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Tal rerratificação se dá pelo fato de atraso na disponibilização do Edital junto ao Portal do município. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 04/03/2021, leia-se abertura dia 10/03/2021, às 08h30min. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 25/02/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8EE5C0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Licitatório nº 0/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza e utensílios dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais. Tal rerratificação se dá pelo fato de adequação do Edital e pelo atraso na disponibilização do Edital junto ao Portal do município. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 05/03/2021, leia-se abertura dia 11/03/2021, às 08h30min. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 25/02/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E67F2316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 31/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, que acontecerá no dia **15/03/2021**. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em comodato de cilindros de armazenamento e locação de concentrador de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 25 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:99F3F993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021.

Prefeitura Municipal de Lontra-MG,EXTRATO DE CONTRATO n° 011/2021.
PL n°: 006/2021 TP n°: 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor: construtora Novais LTDA, com o valor
Global de R$ 104.597,97 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de recapeamento de vias com pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra /MG. Vigência 02 meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:585AD458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
OXIGENIO - COMBUSTIVEL E RECAUCHUTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 05/03/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 25/02/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 10/03/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 25/02/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 11/03/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 25/02/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:71321E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – DISPENSA Nº001/2021
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (Entidade Mantenedora do Hospital Ferraz e Torres).

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda
VALOR TOTAL: R$ 15.699,71 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
DATA: 23/02/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7363F135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – DISPENSA Nº011/2021

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano para o Programa de Benefícios Assistenciais (aluguel social) para, a Sra. Ana Cristina Gonçalves Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Benedita Luci Pereira
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA: 23/02/2021
BASE LEGAL: Art. 24, IX da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E9CF2D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 119/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: Benedita Luci Pereira
Objeto: Locação de Imóvel Urbano para o Programa de Benefícios Assistenciais (aluguel social) para, a Sra. Ana Cristina Gonçalves Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/03/2021 a 30/05/2021
Processo Licitatório nº013/2021– Dispensa nº 011/2021

CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8E056CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** em atendimento a Frota Municipal da Prefeitura de Maria da fè/MG.

Valor Reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 26/02/2021
Gasolina Comum	5,37	5,68
Diesel Comum	4,02	4,39
Diesel S10	4,08	4,44
Etanol	3,27	4,05

Processo Licitatório nº100/2019- Pregão Presencial nº031/2019

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:66175791

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidora para atuar como Defensora Dativa no Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em atendimento a solicitação da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instalado pela Portaria Municipal nº 022/2021, constante às pag. 39;

Considerando que a Comissão Revisora do Processo Administrativo nº 001/2017 citou por meio de correspondência e por publicação oficial constantes às páginas nº 22, 23, 30 e 32 e que declarou a REVELIA dos ex-componentes da Comissão Processante da ex-Gestora Municipal conforme documento acostados nos autos à página nº 38;

Considerando o que dispõe o §1º, do art. 234, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Maria da Fé – Lei Municipal nº 814/92 que impõe à autoridade processante o dever de designar de ofício funcionário ou advogado que se incumba da defesa do indiciado revel;

Considerando que a Súmula Vinculante nº 5 estabelece que a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo não ofende a Constituição e que, portanto, é possível nomear como defensor funcionário efetivo sem formação específica para defesa dos indiciados revéis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Juliana Cardoso da Silva**, **Mat. E-1736**, para atuar como defensora dativa nos atos da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B37FC04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017. Contratado: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA ME**. Objeto: Locação de sistema de gestão comercial. Fica aditivado o valor de R$ 217,15 (duzentos e dezessete reais e quinze centavos) com base no cálculo pelo índice de correção do INPC, correspondendo ao percentual de 5,447330%. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:E324B07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OFÍCIO Nº 38/2021 CONSELHO TUTELAR

Ofício nº 38/2021
Assunto: Conselho Tutelar

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A Vice – Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso e gozo de suas atribuições:
CONSIDERANDO, o pedido de 20 (vinte) dias de férias do Conselheiro Tutelar, o Sr. ALEX DE SOUZA LIMA, a partir de 01/03/2021;
CONSIDERANDO, que a aprovada subsequente é a SRA. JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA;

RESOLVE:

ACATAR ao pedido de férias do Sr. ALEX DE SOUZA LIMA;

CONVOCAR a SRA. JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA, para cobrir a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar durante o período indicado, portadora do RG: MG16302455, e CPF 102.003.036-43, devendo apresentar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis; ciente que seu silêncio será interpretado como desistência ao cargo, e acarretará na convocação do (a) próximo (a) da lista.

Publique-se.
Cumpra-se.

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro, de 2021.

TACYANA DE CÁSSIA NOGUEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A22C3510

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PATROCÍNIO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:
CONSIDERANDO o pedido de 20 (vinte) dias de férias do Sr. ALEX DE SOUZA LIMA, a partir de 01 de Março de 2021;
CONSIDERANDO que a aprovada subseqüente é a Sra. JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar ao pedido de férias do Sr. ALEX DE SOUZA LIMA, remetendo-se a carta de pedido de férias ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, para que procedam as medidas legais cabíveis;

Art. 2º - Convocar a Sra. JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA, para no prazo de 05 dias úteis, apresentar sua documentação, ciente que seu silêncio será interpretado como desistência ao cargo, e acarretará na convocação do(a) próximo(a) classificado da lista de classificados para Conselheiro Tutelar.

Publique-se.
Cumpra-se.

Patrocínio/MG, 25 de fevereiro, de 2021.

TACYANA DE CÁSSIA NOGUEIRA
Vice- Presidente do CMDCA
Gestão 2018/2020

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A59F2BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de materiais odontológico e outros conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 3.008/GM/MS, de 4 de novembro de 2020. Contratadas: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ n° 16.366.888/0001-10, Contrato nº 017/2021, Valor: R$ 757,41 e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 71.505.564/0001-24, Contarto nº 018/2021, Valor: R$ 2.754,10. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 23/02/2021 - Dotação Orçamentária: 02.04.03.10.301.017.1.0976.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:04352E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público. O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à Fundação Menino Jesus, para a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a realização de parceria entre o Município de Ponte Nova e a entidade para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades voltadas à assistência social e à educação, para o atendimento direto de crianças e adolescentes e suas famílias, em território de extrema vulnerabilidade social, segundo os moldes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mediante a transferência de recursos financeiros. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 24 de Fevereiro de 2021.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:264C88BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 2ª Alteração de Contrato nº 079/2020. Processo Licitatório Nº 026/2020 - Pregão Nº 017/2020. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, para os itens 01 (um) e 04 (quatro) do Contrato nº 079/2020. Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 01.924.210/0001-39.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4507E1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Republicação de Aviso de Licitação. PRC Nº 017/2021 - Pregão Nº 010/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº017/2021 – Pregão Nº010/2021 – Data: 10/03/2021 às 14h30min. Aquisição e instalação de conjunto lifter, para caminhão compactador.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:512EEF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 020/2021 - Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Locação de tendas e jogos de mesa para o período de vacinação no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 11.812/2020 e Informe Técnico para Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde. Contratada: MARÍLIA APARECIDA RESENDE ME, inscrita no CNPJ sob Nº

10.250.442/0001-40. Valor global: R$ 55.680,00 (Cinqüenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais.);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5955C273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3ª Prorrogação de Contrato nº 058/2020. Processo Licitatório Nº 059/2020 - Dispensa Nº 010/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Dilson José da Silva, conforme determinação judicial processo nº 0521.19.004.193-4, pelo período de 01 (um) mês, passando a vigorar até 04/03/2021 (quatro de março de dois mil e vinte e um). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DB3116EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 2º Termo de Alteração Contratual. Contrato Nº 113/2020. Processo Licitatório Nº 054/2020 – Pregão Nº 039/2020. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA de obra de reforma no imóvel da antiga rodoviária, através da SEMOB, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/03/2022, (vinte e seis de março de dois mil e vinte e dois). Contratada: Construtora Russi Ltda, CNPJ: 25.330.980/0001-11.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:003A31EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.371, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **"Rua Elizabete Maria Teixeira"**, a via pública que se inicia na Rua São Bento, na altura do número 636, situada em Vitoriano Veloso, neste município.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da via pública criada no artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de fevereiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1D09987A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.372, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que institui o "Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas e Infantis Descartáveis", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de fraldas descartáveis e sua respectiva distribuição, única e exclusiva, aos munícipes que cumprirem os critérios para inclusão no sistema de dispensação de fraldas geriátricas e infantis , a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de fevereiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D8038FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO (RP) N.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de elementos e serviços de sinalização viárias e urbanas, bancos e lixeiras para praças, abrigo para ponto de ônibus e relógios medidores de temperaturas, em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prados,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 11/03/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:39EF9E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 58/2021 – Chamamento Público 01/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo até às 17h00min do dia 08 de março de 2021, para recebimento das documentações, tendo como objeto de **seleção de empreendedores de *Food Trucks* e *Food Bikes* interessados em obter Termo de Permissão de Uso, para utilização do espaço público denominado "Espaço Lazer" nos termos da Lei 1.910/2017 e Decreto n° 2.830/2020**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A7068810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 11/03/2021 ÀS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITAS, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA 12/03/2021 ÀS 08:00 HORAS. OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR E NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICPAL DE RUBIM. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:4ADE810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO LICITAÇÃO - PRC 22/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna público que fará realizar no dia 10/03/2021 as 08:00h, em sua sede à Rua Marcionil Louback, 25, Centro (33.3335.1121), pregão presencial, tendo como objeto a contratação para aquisição de peças para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações, São José do Mantimento/MG, 25/02/2021.

MARCIA A GUERRA
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:9B03E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 023/21

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 023/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna público que fará realizar no dia 10/03/2021 as 14:00h, em sua sede à Rua Marcionil Louback, 25, Centro, (33 3335.1121), pregão presencial tendo como objeto contratação de empresa gráfica para confecção de impressos gráficos diversos, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais setores deste Município, com cota reservada de até 25% para Microempresas, EPP, MEI e Cooperativa enquadrada no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e Art. 48 da Lei nº 123/2006 em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações, São José do Mantimento/MG, 25/02/2021.

MARCIA A GUERRA
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:D6C819FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas. **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - 10.248.662/0001-39, perfazendo o valor final de Valor R$78.107,38 (setenta e oito mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos); MERCEARIA DIA A DIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 37.488.983/0001-67; R$120.265,41 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos); SUPERMERCADO ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 00.658.483/0003-88, R$69.617,21 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos).** foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, autuado em 28 de janeiro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 24 de fevereiro de 2021, homologado dia 24 de fevereiro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.**

São Pedro dos Ferros-MG, 24 de fevereiro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:DC42D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 013/2021, 014/2021 E 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas Registro de Preço 013/2021,014/2021 e 015/2021, PRC 018/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da prefeitura do município de São Pedro dos Ferros. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$267.990,00 (duzentos e sessenta sete mil novecentos noventa reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro

São Pedro dos Ferros-MG 24 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:97BEB1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO

ELETRÔNICO 003/2021 PRC 019/2021 - OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 12/03/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:62751498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 PRC 029/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo Estado de Minas Gerais para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 11/03/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A06D11C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 043/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis (posto de apoio). Abertura: 12/03/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:6C02E113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 22/2021, PP 20/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 10/03/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0910E515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 06/2021 Pregão nº. 06/2021 Objeto: Aquisição de câmara conservadora, caixa térmica, gelo reciclável e artificial, termômetro digital, macacão de proteção, entre outros pra prevenção ao contágio e contingenciamento ao Corona vírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CPF sob o nº. 31.748.956/0001-08. Valor: R$ Valor Total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 15/02/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:62230D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 06/2021 Pregão nº. 06/2021 Objeto: Aquisição de câmara conservadora, caixa térmica, gelo reciclável e artificial, termômetro digital, macacão de proteção, entre outros pra prevenção ao contágio e contingenciamento ao Corona vírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: ACI COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CPF sob o nº. 71.208.094/0001-37. Valor Total de R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais). Vigência: 15/02/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AC9D491A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 006/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL N.º 006/2021, inexigibilidade N.º001/2021 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos distritos de Catuné e Água Santa – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ N.º 28.826.124/0001-40**, R$ 31.426,75** (trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**.**

Tombos/MG, 09/02/2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CF45CAEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 006/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato do Termo de Credenciamento do PAL N.º 006/2021 - Inexigibilidade N.º001/2021 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos distritos de Catuné e Água Santa – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ N.º 28.826.124/0001-40**, R$ 31.426,75** (trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**.**

Tombos/MG, 09/02/2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8A33BDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de tubos de concreto armado e simples, para reconstrução e manutenção de pontes no município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feira, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:30h do dia 16 de março de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia-MG, 25 de fevereiro de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:87B43AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 023/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 012/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar bem como dos demais departamentos, conforme solicitação. Abertura: 15/03/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:7C02DC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 024/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 013/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 11/03/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:F2805611

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 027/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 015/2021. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga em decorrência do fracasso do Pregão Presencial nº 002/2021, conforme solicitação. Abertura: 11/03/2021 às 09h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:529411EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de veículos 0km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 15/03/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:563ECE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA - Aviso de Licitação - PL n.º 005/2021 Pregão Presencial nº 003/2021 para Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e etc. para reposição da frota de veículos do Transporte Escolar Municipal e demais veículos da Pref. Municipal. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia 10/03/2021, às 08:00 h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email: licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainhany Mara Costa Pinho
Código Identificador:43949AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE PACTUAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE PACTUAÇÃO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA,** doravante denominada **CONVENIADA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Eugenio de Melo, nº1056, Bairro Centro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.784.082/0001-09, neste ato devidamente representada por sua atual Presidente, **SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES,** inscrita no CPF sob o nº: 543.347.486-00, residente e domiciliado na Rua Silval Pinto de Queiroz, nº487, Bairro Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000 resolvem celebrar o presente **TERMO DE PACTUAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Pactuação decorre da inexigibilidade/dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso II e 31, inciso II, ambos da Lei 13.019/14, que instituiu o Marco Regulatório, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993; as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, inciso XII) e demais normas que regulam a matéria, sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA** com vistas a auxiliar a **PACTUADA** no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse relativo ao recurso financeiro acima indicado deverão necessariamente observar a dotação prevista do Município/Conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REPASSE
O valor a ser repassado consiste na quantia de **R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** pagas em: uma parcela de **R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** no mês de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES
I - Compete ao **MUNICÍPIO**, em decorrência da celebração do presente termo:
a – Efetuar o repasse mensal dos recursos previstos para execução deste termo na forma pactuada, observada a sua disponibilidade financeira;
b – Publicar o presente instrumento, por extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Município;
c – Fiscalizar a execução do presente convênio;
d – Promover a tomada de contas no caso de ausência da prestação regular.
II – Compete o **PACTUADO,** em decorrência da celebração deste Convênio:
a – Executar as atividades pactuadas neste termo com fiel observância do seu objetivo;
b – Utilizar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em consonância com o Plano de Trabalho aprovado;
c – Completar os recursos recebidos do **MUNICIPIO,** quando necessário as ações programadas relativas ao termo pactuado;
d - Manter durante a validade do presente termo, a validade de toda documentação que dera origem ao presente em anexo;
e – Prestar contas do valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, num prazo máximo de trinta dias do recebimento de cada parcela, devendo a prestação de contas conter os seguintes elementos mínimos:
1. Comprovantes das despesas realizadas;
2. Balancete financeiro de receita e despesa;
3. Extrato de movimentação de conta bancária ao convênio, incluídas as aplicações financeiras;
4. Outros documentos que comprovem, de forma inequívoca, o cumprimento do objeto do convênio e que venham a ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.
f – Não realizar despesas sem a apresentação da Nota Fiscal correspondente, ou outro documento de valor fiscal equivalente;
g – Permitir o acesso a suas dependências de pessoas credenciadas pelo **MUNICÍPIO**, durante o seu horário de funcionamento, para acompanhamento ou fiscalização da execução deste instrumento;
h – Devolver a Fazenda Municipal, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, os saldos porventura remanescente, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, nos termos do parágrafo 6º, do inciso III, do art. 116. Da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA
O presente **TERMO DE PACTUAÇÃO** vigorará da data de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Convênio será rescindido:

a – Por acordo entre as partes;
b – Quando uma das partes descumprir qualquer uma das cláusulas ajustadas;
c – Quando uma das partes manifestar tal interesse, o que deverá ser feito com, pelo menos sessenta dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
E, assim, para firmeza do que foram pactuadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, junto com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2021.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
Associação Rio Branquense de Proteção Aos Animais – ASSORIPA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:55595103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que a republicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa especializada no ramo para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de suporte técnico Contábil/Administrativo, e Cessão de uso de software integrado de Gestão Pública Municipal com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno; folha de pagamento; sistema de ponto eletrônico; tributos e execução fiscal; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, conforme discriminação contida no termo de referência**.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 09/03/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:43EA094E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PREGÃO Nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos, referentes a Ata de Registro de Preços nº 069/2020, cujo o objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais.
Ítem: CARNE BOVINA MOÍDA A PARTIR DE ACÉM/PALETA CONGELADA **- Valor Reajustado: R$** 19,00**. Ítem:** ACÉM BOVINO CONGELADO EM CUBOS **- Valor Reajustado: R$** 22,00. **Ítem:** CARNE SUÍNA CORTE: PERNIL EM CUBOS **- Valor Reajustado: R$**19,90. **Ítem:** MOELA DE FRANGO - **Valor Reajustado: R$** 8,90. **Data: 19/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8627BD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 – PREGÃO Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos, referentes a Ata de Registro de Preços nº 061/2020, cujo o objeto é a aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica.
Ítem: ÓLEO 5W30 – EMBALAGEM 03 LITROS **- Valor Reajustado: R$** 100,35**. Ítem:** ÓLEO SAE 140 GL5 **- Valor Reajustado: R$** 437,70. **Ítem:** ÓLEO SAE 90 GL5**- Valor Reajustado: R$** 423,82. **Ítem:** Óleo hidráulico 46**- Valor Reajustado: R$** 356,49. **Ítem:** Óleo 10W40 **- Valor Reajustado: R$** 456,69. **Ítem:** SAE 20W30 THF **- Valor Reajustado: R$** 433,32. **Ítem:** Óleo Turbo 15W40 **- Valor Reajustado: R$** 409,48. **Ítem:** ÓLEO API GL5 80W90 **- Valor Reajustado: R$** 457,34. **Ítem:** Óleo Hidráulico 68 **- Valor Reajustado: R$** 362,99. **Data: 19/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:124BE9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 018/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo visando aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de Ar Condicionado para atender as necessidades de diversas secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **11/03/2021 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AAF9AA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA DO ÍTEM REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 – PREGÃO Nº 052/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LYRON INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O objeto do presente

instrumento é a troca da marca de ítem, referente a Ata de Registro de Preços nº 127/2020, cujo o objeto é a aquisição de materiais permanentes de informática, que serão utilizados pelas Secretarias do município. **Ítem:** MONITOR LED 20" **– Marca Reajustada –** Brazil PC. **Data: 19/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:75E02E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 03/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

Objeto: prestação de serviços de operação tapa buraco de 200 (duzentas) toneladas de CBUQ, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.

Contratada: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92;

Valor Adjudicado: R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 23 de fevereiro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:31E204FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Pedro Teixeira CPF: 654.315.616-343, para responder pelo Setor de Contabilidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/01/2021.

Passos, 14 de Janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:69312994

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DESIGNAR PARA MOVIMENTAÇÃO A CONTA DESTA AUTARQUIA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições resolve:

Art.1° - Designar para movimentação a conta desta Autarquia, sempre em conjunto de dois, ou três para transações eletrônicas, os servidores abaixo, com poderes para emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências para contas da mesma titularidade.

Esmeraldo Pereira Santos – Cargo Diretor CPF: 776.075.116-87
Iara de Fátima Ferreira Costa Patti – Cargo Diretora Adjunta CPF: 590.852.406-97.
Pedro Teixeira – Cargo Contador CPF: 654.315.616-34
Gabriel Silva Cardoso – Cargo Tesoureiro CPF: 092.772.166-03

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Passos, 05 de Janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:3538EB9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições resolve:

Art.1°- Fica determinado a imediata suspensão de Processo Licitatório da modalidade carta convite.
Art.2º- Fica determinado de imediato a adesão a modalidade de Processo Licitatório de Pregão Presencial, obedecendo a legislação vigente.
Art.3º- Fica determinado a imediata suspensão de fracionamento de compras.
Art.4º- Fica determinado a análise, reavaliação, suspensão e ou cancelamento de contratos que não definem claramente o objeto do mesmo, não contenha a dotação específica, vigência e que não obedeçam a legislação vigente.
Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/01/2021.

Passos, 07 de janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B54911DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Gabriel Silva Cardoso CPF: 092.772.166-03, para responder pelo Setor de Tesouraria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/01/2021.

Passos, 14 de Janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:4981C303

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR PESSOAL.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas CPF: 071.853.396-85, para responder pelo Setor Pessoal.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/01/2021.

Passos, 14 de Janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:17D2FB4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIDORES DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS – MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe o Decreto 016 de 05/01/2021 e;

Considerando a necessidade de regulamentação procedimental quanto a data de pagamento do adiantamento salarial e o mensal dos servidores;

Considerando que o salário mensal deve ser efetuado até o quinto dia do mês subsequente conforme as disposições legais;

Considerando a autonomia e flexibilidade para que todos os servidores tenham parte de seu pagamento recebidos como adiantamento proporcionando um equilíbrio financeiro maior aos colaboradores

Resolve:

Art. 1º) A partir do dia 01/02/2021 o adiantamento de todos os servidores será pago até o dia 10 bem como o salário mensal até o último dia útil do mês vigente.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passos, 14 de janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:01F9CB57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS – MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à priorização dos pagamentos das obrigações assumidas junto aos fornecedores prestadores de serviço e compras da Autarquia

Resolve:

Art. 1º) A partir do dia 01/02/2021 os prestadores de serviços cujo contrato estabelece pagamento mensal, os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês.
Art. 2º) A partir do dia 01/02/2021 fica acordado que os pagamentos de fornecedores se dará somente após a liberação das notas fiscais pelo Setor de Tesouraria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem incidência de quaisquer reajustes ou correções de valores no período.
Parágrafo único: Serão adotados os prazos informados nos boletos/notas fiscais dos demais fornecedores que concedem prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, sem incidência de quaisquer reajustes ou correções de valores no período.

Art. 3º) Em relação ao pagamento das contas pré-determinas pelos prestadores de serviços, tais como Cemig, telefonia fixa e móvel, internet, Correios; bem como os encargos sobre a folha de pagamento, INSS, IRRF, e outras obrigações que vierem a surgir, essas serão pagas em suas respectivas datas de vencimento e/ou data adotada pela legislação que regula tal pagamento.

Art. 4º) Dependendo da urgência ou demandas judiciais, adotará procedimentos distintos conforme a necessidade da Autarquia.
Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passos, 14 de janeiro de 2021

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:EE348F39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A DURAÇÃO DE EXPEDIENTE E A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS – MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 016 de 05/01/2021 e;

Considerando o disposto da Lei Complementar no. 021 de 12 de janeiro de 2006 no seu artigo 72;

Resolve:

Art. 1º) A jornada de trabalho do servidores da administração da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será fixada em 08 (oito) horas diárias e a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, excetuados os casos previstos em lei especifica.

Art. 2º) Os horário de trabalho é de segunda a sexta com intervalo intrajornada de 02 (duas) horas

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de 18/01/2021
.

Passos, 14 de janeiro de 2021

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:69FEB69F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS – MG.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto016 de 05/01/2021 e;

Considerando auditoria interna processada pela Controladoria Geral do Município de Passos - MG, através da Portaria 001/2020, invocando o princípio de autotutela, visando analisar contratações realizadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Considerando que em todos os apontamentos, restou demonstrado o descumprimento da lei aplicável e da vasta jurisprudência dos órgãos de controle externo;
Considerando Memorando 0428/2020 Gabinete Municipal de 30/12/2020 - Decisão referente a auditoria para conhecimento e providencias.
RESOLVE:

Art.1° - Criar Comissão para fins de levantamento das inconformidades apontadas pela Controladoria Geral do Município de Passos – MG e adequações e cumprimento da legislação atinente, de Auditoria realizada em procedimentos Administrativos Licitatórios do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – MG.
Art. 2° - A Comissão será composta de 03 (três) servidores efetivos, sendo:
Ubirajara Sallum dos Reis – Presidente
Iara F. F. Costa Patti – Membro
Carlos Batista Bomfim – Membro
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para fins de apresentação de Relatório e eventuais providências.
Art. 4º - Após cumprimento do acima disposto deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para fins de conhecimento.
Art. 5º - É facultada à comissão requisição de outros servidores para colaborar com as atividades a serem executadas, dede que devidamente justificado.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 14 de janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:ABA93F46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA REPRESENTAREM ESTA AUTARQUIA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -CODEMA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições resolve:

Art.1° - Nomear os servidores abaixo para representarem esta Autarquia na Composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

- Ronaldo Nunes da Silva - Titular
- Marcelo Henrique Simão de Oliveira - Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Passos, 20 de janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:0E5E1F52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 002/2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições tendo em vista o relatório final da comissão de sindicância instaurada através da Portaria 031/2020 de 18/12/2020.
RESOLVE:

Art. 1º) Arquivar os autos considerando a inexistência de provas da suposta desavença (alegada agressão) ocorrida entre 02 servidores contratados Sr. Welbert Rodrigues Santos, matricula 743 e Rafael Assis Cardoso, matrícula 425.

Passos, 26 de janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:6026921B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL, INVENTÁRIO, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para proceder verificação de estoque e material junto ao almoxarifado, bem como proceder o inventário do SAAE, exercício 2021.

Geraldo Fonseca – Presidente
Luciana Borges Cunha – Membro
Priscila Correa Magalhães Lopes – Membro

Art. 2º - Delegar competência ao Presidente de Comissão para convocar servidores da Autarquia para auxiliar na conferência dos materiais/equipamentos.

Art. 3º - Todo o material inservível, de pequeno porte, deverá ser colocado no porão do escritório do SAAE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 27/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Passos, 27 de janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:AE58B576

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS COM O SENHOR CARLOS ANTONIO NOBREGA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos com o senhor Carlos Antonio Nóbrega, com referência ao boletim de ocorrência nº 2021-003344722-001 em anexo.
Carlos Salviano da Costa – Presidente
João Batista de Oliveira – Membro
Wallace Amorim Salgado – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 01 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B8ED7967

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA RUA LÁZARO GARCIA DE MELO, 168.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos na Rua Lázaro Garcia de Melo nº 168, Bairro Jardim Alto dos Nobres, (retorno de esgoto nos dias 13/11/2020, 09/01/2021 e 16/01/2021).

Carlos Batista Bomfim – Presidente
Marcio Ferreira do Couto – Membro
Gabriel Silva Cardoso – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 27 de janeiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:5558AEC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE/PASSOS/MG.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art.1o - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Passos/MG, que tem como finalidade a processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas apresentadas em processo de licitação para aquisição de material e contratação de serviços, para homologação do Diretor do SAAE.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro. Para comporem a referida comissão:

Rosa Cornélia Machado Baldini, matrícula nº.159, inscrita no CPF sob o nº. 363.834.816-49 – Presidente.
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas, matrícula nº.748, inscrita no CPF sob o nº. 071.853.396-85 – Membro
Priscila Correa Magalhães Lopes, matrícula nº. 749, inscrita no CPF sob o nº. 043.189.576-75 - Membro

Art. 3° - Delegar competência ao Presidente da Comissão de Licitação para solicitar e/ou convocar assessoramento técnico para julgamento das propostas em que fatores técnicos tiverem participação essencial e preponderante na caracterização do objeto licitado.
Art. 4° - No impedimento do Presidente, o mesmo será substituído por qualquer um dos membros da Comissão.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Passos, 04 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:BCEC249B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A MODALIDADE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Diretor, sr. Esmeraldo Pereira Santos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Servidora Rosa Cornélia Machado Baldini, matrícula nº. 159, inscrita no CPF sob o nº. 363.834.816-49, como titular e os Servidores Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas, matrícula nº. 748, inscrita no CPF sob o nº. 071.853.396-85, Gabriel Silva Cardoso, matrícula nº. 746, inscrito no CPF sob o nº. 092.772.166-02 e Fabiola Godinho, matrícula nº. 754, inscrita no CPF sob o nº.111.014.006-17 como suplentes, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021, com as seguintes atribuições:

I – Realizar o processo licitatório, nas modalidades Pregão Presencial, inclusive sob a forma de Registro de Preços, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores abaixo indicados, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Priscila Correa Magalhães Lopes, matrícula nº. 749, inscrita no CPF sob o nº. 043.189.576-75.
Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Jaime Soares Maia, matrícula nº. 407, inscrito no CPF sob o nº. 043.189.576-75.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passos, 04 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:28CD0C47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais:

E considerando a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

DECRETA:
Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo Licitatório, no âmbito do SAAE de Passos - MG, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

Art.1º - Compete à Comissão receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo SAAE de Passos/MG por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- O recebimento em virtude de compra, divide – se em provisório e definitivo.

Art. 2º - A Comissão para recebimento provisório quando da entrega dos materiais pelos fornecedores será composta pelos servidores;

- Geraldo Fonseca
- Gustavo Henrique Vilela

Art. 3º - A Comissão permanente, será composta pelos Servidores:

- Fabio Rodrigues da Silva
- Ubirajara Sallum dos Reis
- Marcelo Henrique Simão de Oliveira
- Ronaldo Nunes da Silva

- Carlos Batista Bomfim
- Carlos Salviano Costa
- Alessandro Marinho
- Paulo Cesar da Silveira

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções.
Parágrafo Único – São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:
No caso de obras, o Setor de Engenharia certificará a execução da obra; em conformidade com as normas técnicas vigentes e ao objeto licitado adquirido.
No caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará a execução do serviço.
At. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Passos, 09 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:C8227132

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA SER UTILIZADO PAR U.T.R.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para acompanhar o processo de desapropriação de terreno para ser utilizado para U.T.R.

Marcelo Henrique Simão de Oliveira – Presidente
Fábio Rodrigues da Silva – Membro
Geraldo Fonseca – Membro

Art. 2º - O objeto desta Portaria constitui:

- Analisar o Processo na íntegra;
- Corrigir vícios ou falhas que houver;
- Reavaliar, se necessário;
- Solicitar acompanhamento jurídico.

Art. 3º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula–se o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a pedido, por mais 30 (trinta) dias.

Passos, 15 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:BF9098E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR THIAGO ANTONIO DOS SANTOS VILAS BOAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1o) Autorizar o pagamento de insalubridade ao servidor contratado:

- Thiago Antonio dos Santos Vilas Boas

Art. 2o) Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2021.

Passos, 15 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:DE91410D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;

RESOLVE:

Art.1o - Nomear a Comissão abaixo discriminada para, sob a Presidência do primeiro, realizar os atos necessários a alienação dos bens inservíveis desta Autarquia.

Alessandro Marinho
Carlos Salviano Costa
Ronaldo Nunes da Silva
Art. 2º - Os atos a que se refere o artigo anterior constam de:

Relacionar os bens com identificação e número de patrimônio;
Agrupar os bens em local adequado;
Avaliar os lotes;
Elaborar edital e divulgar;
Providenciar contrato com leiloeiro oficial;
Promover o leilão.

Art. 3º - Todo processo deverá ser feito nos termos do artigo 17, parágrafo 6º, 21, parágrafo 2º, inciso III e parágrafo 3º da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - A comissão terá o prazo até 30 de setembro para proceder a alienação.

Passos, 19 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F3589B04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SETOR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Luciana Borges Cunha CPF: 045.710.056/79, para responder pelo Setor Operação e Manutenção.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2021.

Passos, 23 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:7E1D4865

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
ANEXO I (ARTS.54 E 55 - LC 101/2000)

MUNICÍPIO: São Lourenço			Data Base	31/12/2020
ÓRGÃO: Câmara Municipal			Periodicidade	2º Semestre
ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/2000) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Data da Impressão: 29/01/2021 13:54:39			Publicado	30/01/2021
I - COMPARATIVOS:				
	Janeiro/2019 a Dezembro/2019		Janeiro/2020 a Dezembro/2020	
Receita Corrente Líquida do Município	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida Bruta	160.928.990,09		191.818.915,12	
(-)Transferências da União (art.166-A §1º CF)				
(-)Transferências da União (art.166-A §16 CF)			530.300,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	160.928.990,09		191.288.615,12	
1-Despesa Total com Pessoal	3.530.069,89	2,19	3.822.843,31	2,00
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	8.690.165,46	5,40	10.358.221,42	5,40
Limite Prudencial 95% (§ 1º, art. 22)	9.172.952,44	5,70	10.933.678,16	5,70
Limite Legal (art. 20)	9.655.739,41	6,00	11.509.134,91	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
II - INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTAS OU A ADOTAR (Caso ultrapasse os limites a cima) em 31/12/2020:				

III – DEMONSTRATIVOS			
1- Disponibilidades Financeiras em 31/12/2020:			
Caixa			11,91
Bancos - C/Movimento			873.753,35
Bancos - C/Vinculadas			
Aplicações Financeiras			
Subtotal			873.765,26
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/2020			222.285,15
Total das Disponibilidades			651.480,11
2 - Inscrições de Restos a Pagar:			R$
a - Processados			66.911,84
b - Não Processados			131.722,34
Total das Inscrições (a+b)			198.634,18
c - RP Vinculados			
d - RP Não Vinculados			
Total das Inscrições (c+d)			
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados			
Disponibilidades financeiras líquida antes dos Restos a Pagar não Processados			783.202,45
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L.C. 101/2000)		R$	% RCL
Exercício de 1999		66.555,47	0,03
Exercício atual		358.557,19	0,19
	NOME	CPF – CNPJ	CRC
Presidente da Câmara:	Ricardo Luiz Nogueira	090.735.346-07	
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro	030.838.306-02	

L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2151D621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PATROCÍNIO 001/2021

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

O Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro, José Fernando Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições de Projetos de Patrocínio, no período de 01/03/2021a 31/03/2021, com vistas à obtenção de recursos financeiros ou auxílios em bens e serviços, nos limites constantes neste Edital, conforme disciplina da Lei Municipal n. 2308/2021, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

1. PROPÓSITO, JUSTIFICATIVA DO EDITAL E SECRETARIAS DEMANDANTES

1.1.A finalidade do presente Edital de Seleção é incentivar a realização de projetos privados de interesse público no Município de Conceição do Mato Dentro, durante o exercício de 2021, voltados à congressos, feiras, seminários, exposições, competições esportivas, palestras, estudos, campanhas de utilidade pública e outros, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19.

1.2.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal nº 2308/2021 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. As Secretarias demandantes para este Edital são as seguintes:

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana, Secretaria De Turismo, Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria de Esportes.

1.4.Não serão objeto de patrocínio nos termos deste Edital os seguintes eventos:

I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados com interesse exclusivo de entidades político-partidárias ou religiosas;
IV - que possam causar danos ao meio ambiente, à saúde ou que violem as normas de posturas do Município;
V- nos quais o patrocínio corresponda a totalidade dos seus custos, consoante plano de trabalho apresentado pelo patrocinado;
VI- de iniciativa de pessoas jurídicas que explorem a organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias e congêneres como atividade principal, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
VII – promovidos por pessoas físicas;

1.5. Poderão ser objeto de patrocínio eventos de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham a finalidade de obter lucro, desde que sejam os recursos recebidos, aplicados no desenvolvimento de suas atividades fins e que tenha previsão em plano de trabalho apresentado à Prefeitura Municipal.

2. OBJETO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

2.1. Os projetos selecionados por este edital serão contemplados com o valor do incentivo após a assinatura do contrato, em prazo estipulado neste Edital, sendo que o objeto do contrato será a realização da ação proposta no Projeto de Patrocínio, bem como da contrapartida.

2.2.A Contrapartida é a obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e / ou produtos e serviços do Município de Conceição do Mato Dentro ao projeto.

3. DA NATUREZA DOS PROJETOS

3.1. Os projetos de patrocínio a serem beneficiados pelos recursos financeiros definidos neste Edital deverão enquadrar-se nas seguintes áreas:

Turismo;
Cultura;
Competições esportivas de relevância estadual, nacional ou internacional;
Desenvolvimento Sustentável;

3.2.O valor total dos recursos destinados aos Projetos de Patrocínio para o exercício de 2021 será R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que a única forma de patrocínio admitida neste Edital será o repasse financeiro de valores.

3.3. Cada proponente poderá apresentar somente 01 (um) projeto em qualquer faixa dos valores discriminados no item 3.5;

3.4. Os critérios de aporte de recursos de patrocínio levarão em consideração a capacidade do evento em promover o nome do Município de Conceição do Mato Dentro, de seus munícipes ou de suas entidades no cenário estadual e nacional, sendo estabelecidas as seguintes faixas de valores para os projetos:

a)1 (um) projeto de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
b)02 (dois) projetos de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada um;
c)5 (cinco) projetos de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada um;
d)30 (trinta) projetos de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada um.

3.5. Cada projeto aprovado será contemplado com 100% (cem por cento) do valor pleiteado, observado o disposto no item 1.4, "V" deste Edital.

3.6. Em caso de insuficiência de projetos aprovados, o recurso financeiro remanescente poderá ser revertido para ações e programas das Secretarias Municipais demandantes, de forma igualitária.

4. DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL

4.1. Rol de documentos:

a)Estatuto social autenticado digitalizado;
b)CNPJ atualizado digitalizado;
c)Ata de eleição digitalizada, ou processo equivalente, e de posse da atual diretoria com seu respectivo registro em cartório;
d)Certidão negativa de débito municipal, estadual e federal digitalizada;
e)Certidão de regularidade fiscal – FGTS digitalizada;
f)cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato do patrocínio:
g)alvará de funcionamento da entidade digitalizado;
h)declaração de que o evento não tem fins lucrativos, de acordo com modelo anexo a este edital;
i)declaração de inexistência de impedimento, de acordo com modelo anexo a este edital;
i)formulário de solicitação de patrocínio, conforme modelo anexo a este edital;
j)plano de trabalho analítico, detalhando o custo total do projeto de patrocínio, a utilização dos recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido, bem como a utilização dos valores a serem despendidos pelo patrocinado e por outros patrocinadores, se for o caso, conforme modelo anexo a este edital;
k)Proposta de contrapartida, conforme modelo anexo a este edital;

4.2. A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução do contrato de patrocínio, as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

4.3. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

4.4.A Planilha Orçamentária que compõe o plano de trabalho deverá ser apresentada digitalizada, de formadetalhada, com a descrição dos itens de despesa que serão custeados com os recursos do patrocínio, observando-se a coerência entre os dados do projeto, valores de mercado e valor solicitado.

4.4.1CASO HAJA DÚVIDAS QUANTO AOS VALORES DE MERCADO E OS VALORES INFORMADOS NO PLANO DE TRABALHO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – CA REALIZARÁ DILIGÊNCIAS PARA OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS ATUALIZADAS E SOLICITARÁ AO PROPONENTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS VALORES ESTIMADOS NO PLANO DE TRABALHO

4.5. Os documentos previstos nos itens "h" a "k" do item 4.1. deste Edital deverão ser assinados pelo representante legal do proponente e devidamente digitalizados.

4.6. Os documentos previstos no item 4.1. deste Edital serão encaminhados até as 23:59 horas do dia 31/03/2021 para o e-mail gabinete@cmd.mg.gov.br. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS E DOCUMENTOS ENVIADOS POR QUALQUER OUTRO MEIO.

4.7. É de inteira responsabilidade do proponente os projetos que não estejam em conformidade com os modelos dos anexos do presente Edital, uma vez que sua avaliação será prejudicada;

4.8. Após a inscrição do projeto e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

4.9.A FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 4.1. IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE, SEM A ANÁLISE DO RESPETIVO PROJETO DE PARCERIA.

5. IMPEDIMENTOS PARA CONTEMPLAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Ficará impedido de celebrar o contrato de patrocínio, devendo ser desclassificado na fase de habilitação, o proponente que se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item 1.4 deste edital ou que:

a) esteja omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a administração pública municipal de Conceição do Mato Dentro;
b)seja membro titular ou suplente dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas integrantes das Secretarias Demandantes deste Edital;
c) que tenham em seu quadro diretivo ou administrativo agente político municipal, servidor municipal ou ainda pessoa quepossua parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público do Município de Conceição do Mato Dentro (cônjuge, companheiro(a) ou

parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a);

6. DAS FASES DO EDITAL

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01 de março de 2021
2	Envio dos documentos e plano de trabalho do projeto de patrocínio pelos Patrocinados.	03 de março a 23 de março de 2021
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação - CA.	24 de março a 01 de abril de 2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	02 de abril de 2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 a 07 de abril de 2021
6	Análise dos recursos pela CA.	08 e 09 de abril de 2021
7	Divulgação do resultado dos recursos.	12 de abril de 2021
8	Homologação e publicação do resultado definitivo.	13 de abril de 2021
9	Assinatura dos Contratos.	14 a 16 de abril de 2021
10	Data final para Prestação de Contas.	Prazos do art. 13 da Lei 2308/2021

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

6.1. Após a verificação de apresentação completa dos documentos previstos no item 4.1, os projetos de patrocínio serão julgados pela Comissão de Avaliação – CA a ser nomeada por portaria até o dia 23/03/2021, em etapa única, com atribuição de notas e justificativa sobre o projeto como um todo.

6.2.A CAP analisará especificamente o projeto utilizando os seguintes critérios de pontuação, que totalizam 100 (cem) pontos:

a)pertinência do objeto do patrocínio ao disposto nos itens 1.1. e 3.1 deste Edital: 10 pontos
b)credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento: 20 pontos
c)a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social: 20 pontos
d)viabilidade técnica e financeira do evento: 10 pontos
e)resultados previstos com a realização do evento: 10 pontos
f)análise da Planilha Orçamentária que compõe o Plano de Trabalho, verificando principalmente compatibilidade de preços propostos no projeto com os preços de mercado e itens obrigatórios: 10 pontos
g)análise da descrição do objetivo, verificando principalmentea clareza de ideias e a relevância do projeto para o público a que se destina: 10 pontos
h)análise da proposta de contrapartida descrita: 10 pontos.

6.3. As notas serão atribuídas para cada critério de 1 a 20 pontos, conforme a pontuação máxima por critério acima prevista. O projeto de patrocínio que deixar de pontuar em qualquer dos critérios previstos no item anterior será desclassificado.

6.4. Os projetos que obtiveram nota acima de 60 (sessenta) pontos, nas análises realizadas pela CA estarão classificados, sendo que, serão contemplados somente aqueles que obtiverem as maiores notas, levando-se em consideração a respectiva faixa de valor.

6.5. Em caso de empate será classificado o proponente que obtiver a maior pontuação nos itens"c" e "b", nesta ordem. Havendo novo empate, caberá à CAP, em assembleia, a definição final.

6.6. Do resultado final dos projetos contemplados caberá recurso, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da data de divulgação do resultado.

6.7. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Rua Daniel de Carvalho, 161, bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG) e direcionado ao Presidente da CA;

6.8.A CA terá o prazo de 02 (dois) para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando ao recorrente sobre a decisão final por meio de publicação da Ata em que constar a decisão no Diário Oficial do Município.

7. ASSINATURA DOS CONTRATOS

7.1. Para a liberação dos recursos financeiros, será celebrado um CONTRATO DE PATROCÍNIO, instrumento jurídico hábil entre o PATROCINADO e o Município de Conceição Do Mato Dentro (PATROCINADOR).

7.2. O Patrocinado terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após homologação e divulgação do resultado final para assinar o contrato. Em caso de descumprimento do prazo, por culpa exclusiva do Patrocinado, o Município convocará um novo Patrocinado, de acordo com a ordem de classificação na respectiva faixa de valor de patrocínio.

7.3.A partir da assinatura do contrato, os Patrocinados receberão os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Patrocínio.

7.4. A ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PATROCÍNIO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO. E A CONTA SÓ PODERÁ SER ABERTA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO;

7.5. O Patrocinado terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após assinatura do contrato para informar ao setor financeiro da Prefeitura Municipal os dados da conta corrente aberta em estabelecimento bancário indicado pela Prefeitura Municipal para esse fim. O Patrocinado que não apresentar os dados da conta bancária na data estabelecida, ou estiver impedido de abrir conta na instituição bancária indicada por qualquer motivo, será desclassificado, ensejando a convocação de um novo Patrocinado, nas mesmas condições expostas no item 8.2.

7.6. Toda transferência ou movimentação de recursos financeiros relativos ao projeto de patrocínio será feita por meio da conta bancária vinculada, aberta pelo Patrocinado especialmente para os fins previstos neste Edital.

8. CONTRAPARTIDA E USO DE LOGOMARCA

8.1. De acordo com a especialidade do projeto proposto e com o patrocínio pretendido, as contrapartidas consistirão nas seguintes ações:

I - a ampla divulgação do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades: OBRIGATÓRIA EM QUALQUER TIPO DE PROJETO;
II - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e veiculações referentes ao projeto: OBRIGATÓRIA EM QUALQUER TIPO DE PROJETO;
III – exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Conceição do Mato Dentro /MG;
IV – disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido pelo Município
V- doação de percentual de produtos, exposições, apresentações, oficinas, shows, que deverá ser obedecendo ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do projeto, sendo o ônus por conta do Patrocinado.
VI- Permitir ao Poder Público divulgar os atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal: OBRIGATÓRIA EM QUALQUER TIPO DE PROJETO;

8.2. Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários a serem especificados pelas Secretarias Municipais Demandantes.

8.3.O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada no Contrato de Patrocínio.

8.4. Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

8.5. Os Patrocinadoscontemplados deverão, em até 02 (dois)
dias da data da assinatura do contrato, solicitar junto à Secretaria Municipal de Comunicação (e-mail: comunicacao@cmd.mg.gov.br) as logomarcas institucionais nos formatos CDR, PDF e PNG, para aplicação nas peças publicitárias e produtos do projeto.

8.6. Somente será autorizada a produção das peças gráficas e spots sonoros de divulgação (quando houver) quando o Layout for aprovado previamente pela Secretaria Demandante.

8.7. O (a)Patrocinado(a) deverá apresentar, junto à prestação de contas, amostras das peças gráficas impressas (cartazes e panfletos), áudio de spots radiofônicos, vídeos promocionais, fotografias da instalação de faixas, banners e outros.

8.8. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo Patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

8.9.O uso indevido da logomarca e símbolos oficiais do Município implicará em sanções legais.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, o patrocinado ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Conceição do Mato Dentro de qualquer responsabilidade.

9.2Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direito de terceiros necessários para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

9.3 O Patrocinadopoderá cobrir os gastos relativos aos direitos autorais com os recursos do patrocínio.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.O patrocinado está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme o período e condições determinados no contrato de patrocínio;
II - do prazo final para conclusão do objeto quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo, e
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

10.2. A prestação de contas deverá ser realizada em conformidade com as regras do Manual de Prestação de Contas a ser fornecido no ato da assinatura do Contrato de Patrocínio;

10.3. Os serviços técnicos de prestação de contas, elaboração de projetos, administrativos e contábeis, poderão ser pagos com os recursos disponibilizados para os projetos aprovados, sendo que os valores não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor global do projeto;

10.4. Para a correta prestação de contas, além dos documentos porventura exigidos segundo o Manual de Prestação de Contas, o Patrocinado deverá apresentar, no prazo previsto no item 11.1., os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
II – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores, de acordo com o previsto no plano de trabalho;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original;
V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
VII - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
VIII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
IX- clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;
X- exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela secretaria demandante;
XI- exemplar de cada produto gerado;
XII- fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e
XIII- relatório que conste os objetivos propostos a alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.
XIV - outros documentos solicitados pelas Secretarias Municipais Demandantes.

10.5. O Patrocinado que deixar de prestar contas, ou não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes dos projetos não obterá a aprovação da prestação de contas ficando sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento), ficando, ainda, excluído da participação de quaisquer projetos de patrocínio realizados no Município de Conceição do Mato Dentro, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, ficando, ainda, sujeito às sanções da Lei federal nº 6.830 de 1980 e Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

10.6.A prestação de contas será avaliada pela Secretaria Demandante, após prévio parecer da Controladoria Geral do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Conceição do Mato Dentro, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro na internet (www.cmd.mg.gov.br)com prazo mínimo de 20 (vinte) dias para a apresentação das propostas.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05
(cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ao Presidente da CA, enviada por carta com AR ou protocolada no endereço da Prefeitura Municipal.

11.3. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no edital, contrato ou instrumento legal.

11.7. A administração pública não cobrará dos proponentes taxas para participar deste Edital.

11.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9. Qualquer alteração que o proponente pretender realizar em um projeto aprovado deverá ser previamente submetida à análise e deliberação da respectiva Secretaria Demandante.

11.10.A apresentação de declarações, informações ou qualquer documentação irregular, falsa ou inexata, acarretará o cancelamento da inscrição do projeto e anulação de todos os atos decorrentes do mesmo, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

11.11.O patrocínio PATROCINADO não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou patrocinado, bem como novas tiragens de produtos.

11.12. Quanto aos projetos aprovados, serão fornecidas orientações individuais no momento da assinatura do contrato para prestação de contas.

11.13.A critério da Prefeitura Municipal, poderão ser PATROCINADOS consultores para auxiliarem a CA nas análises dos projetos apresentados.

11.14.A CA poderá, a seu exclusivo juízo, convocar qualquer Patrocinado para esclarecimentos necessários, com fins de consubstanciar sua avaliação acerca do projeto apresentado.

11.15.A CA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, especialmente a Lei Municipal nº 2308/2021.

11.16. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis no sitewww.cmd.mg.gov.br:

Anexo I: Formulário de solicitação de patrocínio;
Anexo II: Plano de trabalho analítico
Anexo III: Declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
Anexo IV: Declaração de Inexistência de Impedimento;
Anexo V: Proposta de Contrapartida;
Anexo VI: Minuta de Contrato de Patrocínio.

Conceição do Mato Dentro, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

1. INFORME O TÍTULO DO PROJETO:

2. ASSINALE A ÁREA DO PROJETO:

TURISMO
CULTURA
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE RELEVÂNCIA ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3. INFORME O VALOR SOLICITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (OBSERVAR ITEM 1.4, "V"DO EDITAL):

4. ASSINALE A CATEGORIA NA QUAL SE ENQUADRA O VALOR DO PROJETO:

A)ATÉ R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).
B)ATÉ R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
C)ATÉ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
D)ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

5.IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO PROPONENTE:

5.1. INFORME A RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA DO PATROCINADO:

5.2.INFORME O CNPJ DO PATROCINADO:

5.3.INFORME O ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP) DO PATROCINADO:

5.4.INFORME OS DADOS COMPLETOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PATROCINADO (NOME COMPLETO, CARGO QUE OCUPA, CPF, RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES DE CONTATO E E-MAIL):

5.5.INFORME OS NÚMEROS DE TELEFONES E CELULARES PARA CONTATO DO PATROCINADO COM DDD:

5.6.INFORME O E-MAIL DO PATROCINADO:

5.7.INFORME O SITE E REDES SOCIAIS DO PATROCINADO:

6.ENVIE UM ÚNICO ARQUIVO CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ITEM 4.1 DO EDITAL. CASO O TAMANHO DO ARQUIVO SEJA SUPERIOR À CAPACIDADE DO E-MAIL, PROTOCOLE NO GABINETE DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO UM PEN DRIVE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

7. DESCREVA A PERTINÊNCIA DO OBJETO DO PATROCÍNIO AO DISPOSTO NOS ITENS 1.1. E 3.1 DO EDITAL (PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS):

8. DEMONSTRE ACREDIBILIDADE E CAPACIDADE GERENCIAL DO PATROCINADO EM REALIZAR O EVENTO (PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS):

9. DESCREVA ACONTRIBUIÇÃO DO EVENTO/PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO E O IMPACTO SOCIAL:

10. DEMONSTRE AVIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DO EVENTO (PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS):

11.DESCREVA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO, A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA SUA REALIZAÇÃO, AS ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO E A META DA QUANTIDADE DE PESSOAS A SER ATINGIDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO AGRADECE PELA ELABORAÇÃO DO SEU PROJETO!

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO ANALÍTICO

PLANO DE TRABALHO

NOME DOPROJETO:

DATA:
VALOR TOTAL:
VALOR A SER CUSTEADO PELO PATROCÍNIO:
1. DADOSCADASTRAIS

1.1 - PATROCINADO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PATROCINADO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento doMandato
1.3 –DIRETORIA *(inserir todos os componentes da diretoria)*		
Nome Completo		Cargo
Nome Completo		Cargo
Nome Completo		Cargo
1.4 – CORPOTÉCNICO *(inserir todos os componentes do corpo técnico)*		
Nome Completo		Cargo
Nome Completo		Cargo
Nome Completo		Cargo
1.5 – CONSELHOFISCAL *(inserir todos os componentes do Conselho fiscal)*		
Nome Completo		Cargo
Nome Completo		Cargo
Nome Completo		Cargo

2. OUTROSPATROCINADORES ALÉM DO MUNICÍPIO *(SE FOR O CASO)*

2.1 - PATROCINADOR		
Nome		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
2.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PATROCINADOR		
Nomecompleto		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
2.3 – CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR		
VALOR: R$ *(caso seja em bens ou serviços, discriminar)*		
FINALIDADE:		

3- DO PROJETO

3.1 – OBJETIVOGERAL

(Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa. A especificação do objetivo geral deve responder às questões:Paraquê?ParaQuem?)
3.2 – OBJETIVOSESPECÍFICOS

(Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período detempo)
3.3 –JUSTIFICATIVA

(Descrever o motivo da propositura do projeto, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações,etc.Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais do Edital 001/2021.Fundamentarapertinênciaeaoportunidadedoprojetocomorespostaaumproblemaoudemandasocialespecífica.Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e/ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for ocaso. Deixar claro o que

se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a para a comunidade local? Por que executar oprojeto? Porque ele deve ser aprovado e implementado?Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados? Descrever a realidade que será objeto do patrocínio, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

3.4 – PÚBLICO ALVO /BENEFICIÁRIOS

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos eindiretos), se for o caso.

3.5 – ÀREA DEABRANGENCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto seráaplicado/realizado.

3.6 –METODOLOGIA

Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejamatingidos. Explicar a forma de execução das ações.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPETÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivoproposto.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOSPREVISTOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local:ambientais, econômicos, sociais,etc. Definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas para cada objetivo específico e resultado esperado.

Registrar informações sobre as estratégias para a continuidade do projeto, auto- sustentação e como manter viva a atividade e as ações relativas ao projeto. Registrar também informações a respeito do projeto ter condição de gerar renda no futuro, receitas atuais e projetadas, resumo da situação financeira. Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultado sefetivamente alcançados.

4- OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

	DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO	PRAZO
01		
02		
03		
04		
05		

5- METAS E ETAPAS

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seualcance. (metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas ede atividades ou projetos a serem executados) É necessário registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e deconsumo.

META	**ETAPA**	**VALOR (R$)**	**DATA/PRAZO**
01	1.1		
	1.2		
	1.3		
02	2.1		
	2.2		
	2.3		
03	3.1		
	3.2		
	3.3		

6- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

META	ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃODETALHADA DOSBENSESERVIÇOS	INDICADORFÍSICO		ESTIMATIVA DECUSTO	
				UN.	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL
01	1.1	1	*Folha de pagamento*				
		2	*Encargos e tributos (discriminar)*				
		3	*Prestação de serviços de XXX*				
		4	*Material (discriminar um a um)*				
	1.2	1	*Alimentação (discriminar)*				
		2	*Transporte*				
		3	*Hospedagem*				
		4	Outros				
	1.3	1					
		2					
		3					
		4					
02	2.1	1					
		2					
		3					
		4					
	2.2	1					
		2					
		3					
		4					
	2.3	1					

		2					
		3					
		4					
03	3.1	1					
		2					
		3					
		4					
	3.2	1					
		2					
		3					
		4					
	3.3	1					
		2					
		3					
		4					

TOTAL: R$

Asomadosvaloresdasmetas/etapaséovalorglobaldoorçamentoparaoalcancedoobjetoproposto.
Realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas etc., de forma a possibilitar a estimativa mais realpossível.Anexar memórias de cálculos e planilhas decustos.
O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.
Na hipótese de vínculo empregatício, incluir os encargos sociais e trabalhistas.
Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
Discriminar os custos indiretos necessários à execução do objeto.

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOSRECURSOS				
DESCRIÇÃODESPESAS	PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDA	META/ETAPA	JUSTIFICATIVA
Folhadepagamento				
Encargos e tributos				
Prestação de serviços de XXX				
Material				
Alimentação				
Transporte				
Hospedagem				
Outras				
TOTALGERAL	R$	R$		

Alocar os recursos em cada item
Quando houver, alocar onde serão gastos os recursos de contrapartida financeira ou de patrocínio de outras fontes
Mencionar qual meta ou etapas e enquadra o item de despesa
Detalhar o material a ser adquirido
Justificar a aquisição do item ou serviço.

8- CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMAFÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS EETAPAS	**VALOR**	**DATAINICIAL**	**DATAFINAL**
META1			
ETAPA1.1			
ETAPA1.2			
ETAPA1.3			
SUB TOTAL META1			
META2			
ETAPA2.1			
ETAPA2.2			
ETAPA2.3			
SUB TOTAL META2			
META3			
ETAPA3.1			
ETAPA3.2			
ETAPA3.3			
SUB TOTAL META3			
VALORMETAS			
VALORGLOBAL			

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta.
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber váriasparcelas.
Caso haja contrapartida financeira por parte do Patrocinado ou outras fontes de patrocínio, que não o do Município, criar tabela própria de cronograma de desembolso

PATROCÍNIO	**META1**	**META2**	**META3**	**TOTAL**
JANEIRO				
FEVEREIRO				

MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
SOMA				

CONTRAPARTIDAA	**META1**	**META2**	**META3**	**TOTAL**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
SOMA				
TOTAL				

10- PRAZO

O prazo de vigência do projeto será de:(*indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas*)	
As contas serão prestada sem:	
( ) parcela única	( ) parcelas parciais (de acordo com o cronograma dedesembolso)

OBSERVAÇÕES:

Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no formulário (anexo I), observados os termos e as condições constantes no edital.
A CA poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do formulário e do edital.
O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao contrato de patrocínio.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE O EVENTO NÃO TEM FINS LUCRATIVOS

EDITAL DE PATROCÍNIO N. 001/2021

Declaro, SOB AS PENAS DA LEI E SOB PENA DE DEVOLVER INTERGRALMENTE OS RECURSOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO que a *[identificação do Patrocinado]*o evento objeto do Projeto de Parceria NÃO POSSUI FINS LUCRATIVOS.

Declaro ainda que eventual lucro obtido em decorrência da execução do Projeto de parceria será aplicado integralmente no desenvolvimento de suas atividades institucionais, conforme previsão contida no respectivo plano de trabalho.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome do Patrocinado)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

_____ [nome do Patrocinado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° , com sede à _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA VEDAÇÃO DO ITEM 1.4 DO EDITAL DE PATROCÍNIO N. 001/2021 e que:

a) nãoestá omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a administração pública municipal de Conceição do Mato Dentro;

b)nenhum de seus representantes legais, integrantes ou associados é membro titular ou suplente dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas integrantes das Secretarias Demandantes do Edital de Patrocínio n. 001/2021;
c) que não tem em seu quadro diretivo ou administrativo agente político municipal, servidor municipal ou ainda pessoa quepossua parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público do Município de Conceição do Mato Dentro (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a));

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua classificação no presente processo de patrocínio;

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime será responsabilizado meu representante legal, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2021.
.....
(Nome do Patrocinado)

ANEXO V - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

_____ [nome do Patrocinado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° , com sede à _____, informa que ofertará as seguintes contrapartidas, para realização do seu Projeto de Patrocínio, apresentado segundo as regras do Edital de Patrocínio n. 001/2021: *(assinalar o que será ofertado a título de contrapartida)*

( ) Ampla divulgação do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;
( ) Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e veiculações referentes ao projeto;
( ) Exibição de vídeo institucional a ser fornecido pelo Município de Conceição do Mato Dentro;
( ) Disponibilização de convites e/ou credenciais, em número a ser definido pelo Município de Conceição do Mato Dentro;
( ) Doação de _____% *(informar o percentual, que não pode ser inferior a 5% do valor total do projeto)*do valor total do projeto de patrocínio sob a seguinte forma: _____ (*descrever os produtos, exposições, apresentações, ingressos e/ou outros benefícios que serão ofertados a título de contrapartida*);
( ) Permissão, neste ato, ao Município de Conceição do Mato Dentro, para divulgar os atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal;
( ) Cessão de estande para o Município de Conceição do Mato Dentro durante todo o evento sendo que os custos de montagem, desmontagem e ambientação já estão inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários a serem especificados pelas Secretarias Municipais Demandantes. A área do estande será proporcional ao valor do patrocínio e a forma de sua utilização constará do Contrato de Patrocínio;

Declara que todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município, nesta proposta, são de minha exclusiva responsabilidade.

Declara também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, a (nome do patrocinado) se compromete pela sua integralização, durante a vigência da Contrato de Patrocínio que vier a ser celebrado e, ainda, tem conhecimento de que a mesma poderá ser atendida através de recursos financeiros ou de bens ou serviços desde que economicamente mensuráveis.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome do Patrocinado)

ANEXO VI – CONTRATO DE PATROCÍNIO
CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº____ /2021

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO **e [NOME DO PATROCINADO]**para XXXXXXXXXXXX, escolhido através do **EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 18303156/0001-7, por meio do Sr. Prefeito Municipal, José Fernando Aparecido de Oliveira, com sede à RuaDaniel de Carvalho, nº 161,bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860000,doravante designada **PATROCINADOR**e, de outro lado, **[NOME DO PATROCINADO],** inscrito(a) no CNPJ sob o n° ___, por meio de seu representante legal, com sede à Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, doravante denominado(a) **PATROCINADO(A)**, resolvem firmar o presente Instrumento contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a produção e execução do projeto/evento denominado **[NOME DO PROJETO]"**, escolhido através do EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021, que consiste na realização de _____.
1.2.O projeto/evento será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021e à Lei Municipal nº 2308/2021, sendo que ambos integram este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato vigorará até XX (XXXXXXX) de XXXXXXXXX de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1.O valor global a ser financiado e repassado pelo **PATROCINADOR**ao **PATROCINADO(A)**será de**R$ [VALOR CONTEMPLADO DO PROJETO]**, conforme planilha orçamentária aprovada.
3.2.Não haverá nenhuma forma de reajuste sobre o valor patrocinado, salvo disposição legal em contrário.
3.3. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
3.4. Os valores repassados deverão ser desembolsados em estrita observância a planilha orçamentária aprovada, sendo vedadas quaisquer despesas que não estavam previstas.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **PATROCINADOR**, através da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXX

4.2.O pagamento será efetuado conforme cronograma aprovado, conforme segue:

R$ [VALOR CONTEMPLADO DO PROJETO]e será depositado na conta do **PATROCINADO(A)**até o dia XX (XXXXXX) de XXXXXX de 2021 *(caso seja parcelado, estabelecer as datas de cada parcela)*
4.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente do(a) **PATROCINADO(a)**aberta exclusivamente para fins de recebimento dos recursos provenientes da aprovação do Projeto.
4.4. Toda transferência ou movimentação de recursos financeiros relativos ao projeto será feita por meio da conta bancária vinculada, aberta pelo **PATROCINADO**especialmente para os fins previstos neste contrato, em estabelecimento bancário indicado pelo **PATROCINADOR**, sendo que toda a movimentação deverá ser feita através de cheque nominal ou cartão eletrônico (apenas na função débito), sendo expressamente vedada a realização de saque.
4.5. Os pagamentos a fornecedores devem ser feitos com cheques nominais ou cartão de débito da conta bancária específica;
4.6. Os cheques pessoais ou de contas bancárias que não a conta em que são movimentados os recursos do projeto não serão permitidos.
4.7. Não é permitido fazer pagamento em dinheiro, cartão de crédito, nota promissória ou qualquer outro meio que não cheques nominais ou através do débito.
4.8. Para os pagamentos realizados em cheque, é obrigatória a apresentação de cópia do mesmo junto a prestação de contas.
4.9. Para os pagamentos realizados por meio de cartão de débito, é obrigatória a apresentação de cópia do recibo da máquina de débito, junto a prestação de contas.
4.10. O(A) **PATROCINADO(A)**, após a assinatura do contrato, terá até 05 (cinco) dias para abrir a conta específica para o projeto, sob pena de perda do patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕESDO(A) PATROCINADO(A)
5.1.São obrigações do(a) **PATROCINADO(A)**:
a) Produzir e executar o projeto/evento de acordo com o EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021e de acordo com o plano de trabalho apresentado, sendo-lhe vedado introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito do **PATROCINADOR**;
b) Assumir responsabilidades técnicas pela produção e execução do projeto;
c) Corrigir, durante a produção e execução do projeto, todas as falhas apontadas pela equipe de acompanhamento do **PATROCINADOR;**
d) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
e) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;
f) Acatar as deliberações da Comissão de Avaliação– CA, no que se aplique ao projeto;
g) Dispor dos recursos complementares necessários à execução do projeto, de acordo com a planilha de custos e cronograma constantes no projeto aprovado;
h) Aplicar o recurso financeiro exclusivamente no objeto deste contrato;
i) Devolver ao **PATROCINADOR**, finda a execução do projeto, o eventual saldo remanescente da conta do(a)**PATROCINADO(A)**, inclusive das aplicações financeiras**;**
j)Adequar a planilha orçamentária de acordo com os valores aprovados;
k)Atentar-se para as questões de segurança do público quando o projeto versar sobre quaisquer tipos de apresentações em locais fechados, proibindo expressamente o ingresso do convidado com bebidas alcoólicas e objetos cortantes ou perfurantes;
l) Acatar todas as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, visando prevenir e evitar o risco de propagação e contaminação dos participantes do projeto/evento e público em geral, pelo COVID-19;
m) Cumprir com as contrapartidas ofertadas ao **PATROCINADOR.**
5.2.O(A) **PATROCINADO(A)** é responsável, ainda, para com o **PATROCINADOR**e terceiros:
a)Pelo estrago, prejuízo ou danos causados ao **PATROCINADOR**ou a terceiros por imprudência, imperícia ou negligência próprias ou de seus prepostos, auxiliares, ou operários;
b) Pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
5.3.O(A) **PATROCINADO(A)**não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.
5.4 É obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, nos produtos resultantes dos projetos incentivados, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição.
5.5 Tratando-se de espetáculos, deverá ocorrer uma locução no início ou no final, mencionando o financiamento do **PATROCINADOR**.
5.8. As marcas institucionais a serem utilizadas devem ser as disponibilizadas pelo **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR
6.1. Além de outros, previstos neste instrumento, o **PATROCINADOR**terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

6.1.2. O **PATROCINADOR**não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrente do inadimplemento da(o) **PATROCINADO** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.2. Constituem obrigações do **PATROCINADOR**, além de outras previstas neste Contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento ao(à) **PATROCINADO(A)**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
6.2.2. Fornecer e colocar à disposição do(a) **PATROCINADO(A)**todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.
6.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, ao(à) **PATROCINADO(A)**sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
6.2.4. Designar servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio e da divulgação da sua marca.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTAS E PENALIDADES
7.1. O atraso injustificado na execução do Contrato, salvo se por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o PATROCINADO à multa de mora.

7.1.1. A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
7.1.2. A aplicação de multa de mora ao(à) **PATROCINADO(A)**não impede a rescisão unilateral do contrato pelo **PATROCINADOR**nem a aplicação das outras sanções previstas no Edital de Patrocínio n. 001/2021.

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR**poderá sujeitar, ainda, o(a) **PATROCINADO(A),**garantida a prévia defesa, à penalidadede multa ao(à) **PATROCINADO(A)** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

7.2.1. As sanções previstas no item 7.2. poderão ser aplicadas concomitantemente às sanções decorrentes da ausência de prestação de contas ou da reprovação total ou parcial da prestação de contas dos recursos repassados à **PATROCINADA** a título de patrocínio.

7.3. Poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, conforme a gravidade da infração contratual cometida, quando o(a) **PATROCINADO(A)**:

a) Produzir ou executar o projeto em desacordo com as normas técnicas ou especificações estabelecidas no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2019, independentemente da obrigação de fazer correções necessárias às suas expensas;
b) Não cumprir o prazo de execução do projeto;
c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar danos ao **PATROCINADOR**ou a terceiros, independentemente da obrigação do(a) **PATROCINADO(A)**em reparar danos causados;
d) Prestar informações inexatas ou criar embaraço ao **PATROCINADOR**;
e) Não se submeter às disposições legais em vigor;
f) Não cumprir as contrapartidas propostas.

7.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL
8.1. Poderáser rescindido o Contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do(a) **PATROCINADO(A)**assegurado o direito de ampla defesa, quando este(a):
a) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos estipulados neste instrumento;
b) Atrasar, injustificadamente, o início da execução do projeto;
c) Dissolver a entidade;
d) Efetuar alteração social ou modificar a finalidade que prejudique a execução do projeto;
e) tiver declarada sua insolvência civil;
f) Não cumprir qualquer das contrapartidas propostas.

8.2.O Contrato poderá, ainda, ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

8.3.A rescisão poderá ser, também, por mútuo acordo, atendida a conveniência do **PATROCINADOR**, mediante termo próprio.

CLÁUSULA NONA: FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

9.1.O **PATROCINADOR**reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização e inspeção do Projeto aqui patrocinado, designando como fiscal deste contrato o servidor abaixo identificado. A fiscalização poderá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se o(a) **PATROCINADO(A)**a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

FISCAL DO CONTRATO: XXXXXXXXXXX, matrícula n. XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA
10.1.O**PATROCINADO,** a título de contrapartida, compromete-se a _____.
10.2. A ausência de contrapartida por parte do**PATROCINADO**automaticamente o excluí do EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.3.A contrapartida proposta deverá ser executada até o fim da vigência do presente contrato, salvo negociação entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS AUTORAIS
11.1. O(a) **PATROCINADO(A)** poderá cobrir os gastos relativos aos direitos autorais com os recursos do patrocínio.
11.2. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, o **PATROCINADO**ficará responsável civil e criminalmente, isentando o **PATROCINADOR**de qualquer responsabilidade.

11.3Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o **PATROCINADO**obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direito de terceiros necessários para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração deste contrato, comprometendo-se, ainda a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1.O(a) **PATROCINADO(A)**terá o prazo de XX (XXXXX) dias após a conclusão do seu projeto, para apresentação da prestação de contas final, do produto e dos recursos financeiros.
12.2. Para a devida prestação de contas o(a) **PATROCINADO(A)**deverá apresentar os seguintes documentos:
I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
II – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores, de acordo com o previsto no plano de trabalho;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original;
V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
VII - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

VIII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
IX- clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;
X- exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela secretaria demandante;
XI- exemplar de cada produto gerado;
XII- fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e
XIII- relatório que conste os objetivos propostos a alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.
XIV - outros documentos solicitados pelas Secretarias Municipais Demandantes.

12.3. O **PATROCINADO**que deixar de prestar contas, ou não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes dos projetos não obterá a aprovação da prestação de contas ficando sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento), ficando, ainda, excluído da participação de quaisquer projetos de patrocínio realizados no Município de Conceição do Mato Dentro, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, ficando, ainda, sujeito às sanções da Lei federal nº 6.830 de 1980 e Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

12.4.A prestação de contas será avaliada pela Secretaria Demandante, após prévio parecer da Controladoria Geral do Município.
12.5.Não serão aceitos documentos com rasuras e prazo de validade vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Fica o **PATROCINADOR**autorizado a descontar de quaisquer créditos do(a) **PATROCINADO(A)**as importâncias referentes a multas ou prejuízos que lhe forem causados, ou a terceiros.
13.2. Ao(À) **PATROCINADO(A)**é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou outro qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito do **PATROCINADOR**, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.
13.3.O **PATROCINADOR**e o(a) **PATROCINADO(A)**não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do **PATROCINADOR**e o(s) representante(s) legal(is) do(a) **PATROCINADO(A)**, devidamente credenciado(s).
13.4. Os casos omissos que porventura venham a surgir, serão decididos com base na Lei Municipal nº 2308/2021 e nos princípios gerais do Direito.
13.5. Os gastos com direitos autorais são de inteira responsabilidade do(a) **PATROCINADO(A).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, junto as testemunhas instrumentais.

Conceição do Mato Dentro, ____ de _____ de 2021.

JOSÉ FERNANDO A. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

_____
Patrocinado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

O Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro, José Fernando Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições de Projetos de Patrocínio, no período de 01/03/2021a 31/03/2021, com vistas à obtenção de recursos financeiros ou auxílios em bens e serviços, nos limites constantes neste Edital, conforme disciplina da Lei Municipal n. 2308/2021, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

1. PROPÓSITO, JUSTIFICATIVA DO EDITAL E SECRETARIAS DEMANDANTES

1.1.A finalidade do presente Edital de Seleção é incentivar a realização de projetos privados de interesse público no Município de Conceição do Mato Dentro, durante o exercício de 2021, voltados à congressos, feiras, seminários, exposições, competições esportivas, palestras, estudos, campanhas de utilidade pública e outros, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19.

1.2.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal nº 2308/2021 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. As Secretarias demandantes para este Edital são as seguintes:

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana, Secretaria De Turismo, Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria de Esportes.

1.4.Não serão objeto de patrocínio nos termos deste Edital os seguintes eventos:

I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados com interesse exclusivo de entidades político-partidárias ou religiosas;
IV - que possam causar danos ao meio ambiente, à saúde ou que violem as normas de posturas do Município;
V- nos quais o patrocínio corresponda a totalidade dos seus custos, consoante plano de trabalho apresentado pelo patrocinado;
VI- de iniciativa de pessoas jurídicas que explorem a organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias e congêneres como atividade principal, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
VII – promovidos por pessoas físicas;

1.5. Poderão ser objeto de patrocínio eventos de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham a finalidade de obter lucro, desde que sejam os recursos recebidos, aplicados no desenvolvimento de suas atividades fins e que tenha previsão em plano de trabalho apresentado à Prefeitura Municipal.

2. OBJETO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

2.1. Os projetos selecionados por este edital serão contemplados com o valor do incentivo após a assinatura do contrato, em prazo estipulado neste Edital, sendo que o objeto do contrato será a realização da ação proposta no Projeto de Patrocínio, bem como da contrapartida.

2.2.A Contrapartida é a obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e / ou produtos e serviços do Município de Conceição do Mato Dentro ao projeto.

3. DA NATUREZA DOS PROJETOS

3.1. Os projetos de patrocínio a serem beneficiados pelos recursos financeiros definidos neste Edital deverão enquadrar-se nas seguintes áreas:

Turismo;
Cultura;
Competições esportivas de relevância estadual, nacional ou internacional;
Desenvolvimento Sustentável;

3.2.O valor total dos recursos destinados aos Projetos de Patrocínio para o exercício de 2021 será R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que a única forma de patrocínio admitida neste Edital será o repasse financeiro de valores.

3.3. Cada proponente poderá apresentar somente 01 (um) projeto em qualquer faixa dos valores discriminados no item 3.5;

3.4. Os critérios de aporte de recursos de patrocínio levarão em consideração a capacidade do evento em promover o nome do Município de Conceição do Mato Dentro, de seus munícipes ou de suas entidades no cenário estadual e nacional, sendo estabelecidas as seguintes faixas de valores para os projetos:

a)1 (um) projeto de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
b)02 (dois) projetos de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada um;
c)5 (cinco) projetos de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada um;
d)30 (trinta) projetos de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada um.

3.5. Cada projeto aprovado será contemplado com 100% (cem por cento) do valor pleiteado, observado o disposto no item 1.4, “V” deste Edital.

3.6. Em caso de insuficiência de projetos aprovados, o recurso financeiro remanescente poderá ser revertido para ações e programas das Secretarias Municipais demandantes, de forma igualitária.

4. DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL

4.1. Rol de documentos:

a)Estatuto social autenticado digitalizado;
b)CNPJ atualizado digitalizado;
c)Ata de eleição digitalizada, ou processo equivalente, e de posse da atual diretoria com seu respectivo registro em cartório;
d)Certidão negativa de débito municipal, estadual e federal digitalizada;
e)Certidão de regularidade fiscal – FGTS digitalizada;
f)cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato do patrocínio:
g)alvará de funcionamento da entidade digitalizado;
h)declaração de que o evento não tem fins lucrativos, de acordo com modelo anexo a este edital;
i)declaração de inexistência de impedimento, de acordo com modelo anexo a este edital;
i)formulário de solicitação de patrocínio, conforme modelo anexo a este edital;
j)plano de trabalho analítico, detalhando o custo total do projeto de patrocínio, a utilização dos recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido, bem como a utilização dos valores a serem despendidos pelo patrocinado e por outros patrocinadores, se for o caso, conforme modelo anexo a este edital;
k)Proposta de contrapartida, conforme modelo anexo a este edital;

4.2. A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução do contrato de patrocínio, as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

4.3. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

4.4.A Planilha Orçamentária que compõe o plano de trabalho deverá ser apresentada digitalizada, de formadetalhada, com a descrição dos itens de despesa que serão custeados com os recursos do patrocínio, observando-se a coerência entre os dados do projeto, valores de mercado e valor solicitado.

4.4.1CASO HAJA DÚVIDAS QUANTO AOS VALORES DE MERCADO E OS VALORES INFORMADOS NO PLANO DE TRABALHO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – CA REALIZARÁ DILIGÊNCIAS PARA OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS ATUALIZADAS E SOLICITARÁ AO PROPONENTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS VALORES ESTIMADOS NO PLANO DE TRABALHO

4.5. Os documentos previstos nos itens "h" a "k" do item 4.1. deste Edital deverão ser assinados pelo representante legal do proponente e devidamente digitalizados.

4.6. Os documentos previstos no item 4.1. deste Edital serão encaminhados até as 23:59 horas do dia 31/03/2021 para o e-mail gabinete@cmd.mg.gov.br. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS E DOCUMENTOS ENVIADOS POR QUALQUER OUTRO MEIO.

4.7. É de inteira responsabilidade do proponente os projetos que não estejam em conformidade com os modelos dos anexos do presente Edital, uma vez que sua avaliação será prejudicada;

4.8. Após a inscrição do projeto e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

4.9.A FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 4.1. IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE, SEM A ANÁLISE DO RESPETIVO PROJETO DE PARCERIA.

5. IMPEDIMENTOS PARA CONTEMPLAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Ficará impedido de celebrar o contrato de patrocínio, devendo ser desclassificado na fase de habilitação, o proponente que se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item 1.4 deste edital ou que:

a) esteja omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a administração pública municipal de Conceição do Mato Dentro;
b)seja membro titular ou suplente dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas integrantes das Secretarias Demandantes deste Edital;
c) que tenham em seu quadro diretivo ou administrativo agente político municipal, servidor municipal ou ainda pessoa quepossua parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público do Município de Conceição do Mato Dentro (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a);

6. DAS FASES DO EDITAL

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01 de março de 2021
2	Envio dos documentos e plano de trabalho do projeto de patrocínio pelos Patrocinados.	03 de março a 23 de março de 2021
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação - CA.	24 de março a 01 de abril de 2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	02 de abril de 2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 a 07 de abril de 2021
6	Análise dos recursos pela CA.	08 e 09 de abril de 2021
7	Divulgação do resultado dos recursos.	12 de abril de 2021
8	Homologação e publicação do resultado definitivo.	13 de abril de 2021
9	Assinatura dos Contratos.	14 a 16 de abril de 2021
10	Data final para Prestação de Contas.	Prazos do art. 13 da Lei 2308/2021

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

6.1. Após a verificação de apresentação completa dos documentos previstos no item 4.1, os projetos de patrocínio serão julgados pela Comissão de Avaliação – CA a ser nomeada por portaria até o dia 23/03/2021, em etapa única, com atribuição de notas e justificativa sobre o projeto como um todo.

6.2.A CAP analisará especificamente o projeto utilizando os seguintes critérios de pontuação, que totalizam 100 (cem) pontos:

a)pertinência do objeto do patrocínio ao disposto nos itens 1.1. e 3.1 deste Edital: 10 pontos
b)credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento: 20 pontos
c)a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social: 20 pontos
d)viabilidade técnica e financeira do evento: 10 pontos
e)resultados previstos com a realização do evento: 10 pontos
f)análise da Planilha Orçamentária que compõe o Plano de Trabalho, verificando principalmente compatibilidade de preços propostos no projeto com os preços de mercado e itens obrigatórios: 10 pontos
g)análise da descrição do objetivo, verificando principalmentea clareza de ideias e a relevância do projeto para o público a que se destina: 10 pontos
h)análise da proposta de contrapartida descrita: 10 pontos.

6.3. As notas serão atribuídas para cada critério de 1 a 20 pontos, conforme a pontuação máxima por critério acima prevista. O projeto de patrocínio que deixar de pontuar em qualquer dos critérios previstos no item anterior será desclassificado.

6.4. Os projetos que obtiveram nota acima de 60 (sessenta) pontos, nas análises realizadas pela CA estarão classificados, sendo que, serão contemplados somente aqueles que obtiverem as maiores notas, levando-se em consideração a respectiva faixa de valor.

6.5. Em caso de empate será classificado o proponente que obtiver a maior pontuação nos itens"c" e "b", nesta ordem. Havendo novo empate, caberá à CAP, em assembleia, a definição final.

6.6. Do resultado final dos projetos contemplados caberá recurso, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da data de divulgação do resultado.

6.7. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Rua Daniel de Carvalho, 161, bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG) e direcionado ao Presidente da CA;

6.8.A CA terá o prazo de 02 (dois) para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando ao recorrente sobre a decisão final por meio de publicação da Ata em que constar a decisão no Diário Oficial do Município.

7. ASSINATURA DOS CONTRATOS

7.1. Para a liberação dos recursos financeiros, será celebrado um CONTRATO DE PATROCÍNIO, instrumento jurídico hábil entre o PATROCINADO e o Município de Conceição Do Mato Dentro (PATROCINADOR).

7.2. O Patrocinado terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após homologação e divulgação do resultado final para assinar o contrato. Em caso de descumprimento do prazo, por culpa exclusiva do Patrocinado, o Município convocará um novo Patrocinado, de acordo com a ordem de classificação na respectiva faixa de valor de patrocínio.

7.3.A partir da assinatura do contrato, os Patrocinados receberão os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Patrocínio.

7.4. A ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PATROCÍNIO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO. E A CONTA SÓ PODERÁ SER ABERTA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO;

7.5. O Patrocinado terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após assinatura do contrato para informar ao setor financeiro da Prefeitura Municipal os dados da conta corrente aberta em estabelecimento bancário indicado pela Prefeitura Municipal para esse fim. O Patrocinado que não apresentar os dados da conta bancária na data estabelecida, ou estiver impedido de abrir conta na instituição bancária indicada por qualquer motivo, será desclassificado, ensejando a convocação de um novo Patrocinado, nas mesmas condições expostas no item 8.2.

7.6. Toda transferência ou movimentação de recursos financeiros relativos ao projeto de patrocínio será feita por meio da conta bancária vinculada, aberta pelo Patrocinado especialmente para os fins previstos neste Edital.

8. CONTRAPARTIDA E USO DE LOGOMARCA

8.1. De acordo com a especialidade do projeto proposto e com o patrocínio pretendido, as contrapartidas consistirão nas seguintes ações:

I - a ampla divulgação do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades: OBRIGATÓRIA EM QUALQUER TIPO DE PROJETO;
II - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e veiculações referentes ao projeto: OBRIGATÓRIA EM QUALQUER TIPO DE PROJETO;
III – exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Conceição do Mato Dentro /MG;
IV – disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido pelo Município
V- doação de percentual de produtos, exposições, apresentações, oficinas, shows, que deverá ser obedecendo ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do projeto, sendo o ônus por conta do Patrocinado.
VI- Permitir ao Poder Público divulgar os atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal: OBRIGATÓRIA EM QUALQUER TIPO DE PROJETO;

8.2. Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários a serem especificados pelas Secretarias Municipais Demandantes.

8.3.O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada no Contrato de Patrocínio.

8.4. Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

8.5. Os Patrocinadoscontemplados deverão, em até 02 (dois)
dias da data da assinatura do contrato, solicitar junto à Secretaria Municipal de Comunicação (e-mail: comunicacao@cmd.mg.gov.br) as logomarcas institucionais nos formatos CDR, PDF e PNG, para aplicação nas peças publicitárias e produtos do projeto.

8.6. Somente será autorizada a produção das peças gráficas e spots sonoros de divulgação (quando houver) quando o Layout for aprovado previamente pela Secretaria Demandante.

8.7. O (a)Patrocinado(a) deverá apresentar, junto à prestação de contas, amostras das peças gráficas impressas (cartazes e panfletos), áudio de spots radiofônicos, vídeos promocionais, fotografias da instalação de faixas, banners e outros.

8.8. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo Patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

8.9.O uso indevido da logomarca e símbolos oficiais do Município implicará em sanções legais.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, o patrocinado ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Conceição do Mato Dentro de qualquer responsabilidade.

9.2Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direito de terceiros necessários para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

9.3 O Patrocinadopoderá cobrir os gastos relativos aos direitos autorais com os recursos do patrocínio.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.O patrocinado está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme o período e condições determinados no contrato de patrocínio;
II - do prazo final para conclusão do objeto quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo, e
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

10.2. A prestação de contas deverá ser realizada em conformidade com as regras do Manual de Prestação de Contas a ser fornecido no ato da assinatura do Contrato de Patrocínio;

10.3. Os serviços técnicos de prestação de contas, elaboração de projetos, administrativos e contábeis, poderão ser pagos com os recursos disponibilizados para os projetos aprovados, sendo que os valores não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor global do projeto;

10.4. Para a correta prestação de contas, além dos documentos porventura exigidos segundo o Manual de Prestação de Contas, o Patrocinado deverá apresentar, no prazo previsto no item 11.1., os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
II – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores, de acordo com o previsto no plano de trabalho;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original;
V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
VII - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
VIII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
IX- clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;
X- exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela secretaria demandante;
XI- exemplar de cada produto gerado;
XII- fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e
XIII- relatório que conste os objetivos propostos a alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.
XIV - outros documentos solicitados pelas Secretarias Municipais Demandantes.

10.5. O Patrocinado que deixar de prestar contas, ou não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes dos projetos não obterá a aprovação da prestação de contas ficando sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento), ficando, ainda, excluído da participação de quaisquer projetos de patrocínio realizados no Município de Conceição do Mato Dentro, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, ficando, ainda, sujeito às sanções da Lei federal nº 6.830 de 1980 e Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

10.6.A prestação de contas será avaliada pela Secretaria Demandante, após prévio parecer da Controladoria Geral do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Conceição do Mato Dentro, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro na internet (www.cmd.mg.gov.br)com prazo mínimo de 20 (vinte) dias para a apresentação das propostas.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05
(cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ao Presidente da CA, enviada por carta com AR ou protocolada no endereço da Prefeitura Municipal.

11.3. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no edital, contrato ou instrumento legal.

11.7. A administração pública não cobrará dos proponentes taxas para participar deste Edital.

11.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9. Qualquer alteração que o proponente pretender realizar em um projeto aprovado deverá ser previamente submetida à análise e deliberação da respectiva Secretaria Demandante.

11.10.A apresentação de declarações, informações ou qualquer documentação irregular, falsa ou inexata, acarretará o cancelamento da inscrição do projeto e anulação de todos os atos decorrentes do mesmo, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

11.11.O patrocínio PATROCINADO não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou patrocinado, bem como novas tiragens de produtos.

11.12. Quanto aos projetos aprovados, serão fornecidas orientações individuais no momento da assinatura do contrato para prestação de contas.

11.13.A critério da Prefeitura Municipal, poderão ser PATROCINADOS consultores para auxiliarem a CA nas análises dos projetos apresentados.

11.14.A CA poderá, a seu exclusivo juízo, convocar qualquer Patrocinado para esclarecimentos necessários, com fins de consubstanciar sua avaliação acerca do projeto apresentado.

11.15.A CA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, especialmente a Lei Municipal nº 2308/2021.

11.16. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis no sitewww.cmd.mg.gov.br:

Anexo I: Formulário de solicitação de patrocínio;
Anexo II: Plano de trabalho analítico
Anexo III: Declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
Anexo IV: Declaração de Inexistência de Impedimento;
Anexo V: Proposta de Contrapartida;
Anexo VI: Minuta de Contrato de Patrocínio.

Conceição do Mato Dentro, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

1. INFORME O TÍTULO DO PROJETO:

2. ASSINALE A ÁREA DO PROJETO:

TURISMO
CULTURA
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE RELEVÂNCIA ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3. INFORME O VALOR SOLICITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (OBSERVAR ITEM 1.4, “V”DO EDITAL):

4. ASSINALE A CATEGORIA NA QUAL SE ENQUADRA O VALOR DO PROJETO:

A)ATÉ R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).
B)ATÉ R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
C)ATÉ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
D)ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

5.IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO PROPONENTE:

5.1. INFORME A RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA DO PATROCINADO:

5.2.INFORME O CNPJ DO PATROCINADO:

5.3.INFORME O ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP) DO PATROCINADO:

5.4.INFORME OS DADOS COMPLETOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PATROCINADO (NOME COMPLETO, CARGO QUE OCUPA, CPF, RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES DE CONTATO E E-MAIL):

5.5.INFORME OS NÚMEROS DE TELEFONES E CELULARES PARA CONTATO DO PATROCINADO COM DDD:

5.6.INFORME O E-MAIL DO PATROCINADO:

5.7.INFORME O SITE E REDES SOCIAIS DO PATROCINADO:

6.ENVIE UM ÚNICO ARQUIVO CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ITEM 4.1 DO EDITAL. CASO O TAMANHO DO ARQUIVO SEJA SUPERIOR À CAPACIDADE DO E-MAIL, PROTOCOLE NO GABINETE DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO UM PEN DRIVE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

7. DESCREVA A PERTINÊNCIA DO OBJETO DO PATROCÍNIO AO DISPOSTO NOS ITENS 1.1. E 3.1 DO EDITAL (PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS):
8. DEMONSTRE ACREDIBILIDADE E CAPACIDADE GERENCIAL DO PATROCINADO EM REALIZAR O EVENTO (PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS):
9. DESCREVA ACONTRIBUIÇÃO DO EVENTO/PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO E O IMPACTO SOCIAL:

10. DEMONSTRE AVIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DO EVENTO (PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS):

11.DESCREVA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO, A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA SUA REALIZAÇÃO, AS ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO E A META DA QUANTIDADE DE PESSOAS A SER ATINGIDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO AGRADECE PELA ELABORAÇÃO DO SEU PROJETO!

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO ANALÍTICO

PLANO DE TRABALHO

NOME DOPROJETO:

DATA:
VALOR TOTAL:
VALOR A SER CUSTEADO PELO PATROCÍNIO:
1. DADOSCADASTRAIS

1.1 - PATROCINADO		
Nome daentidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PATROCINADO		
Nomecompleto		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleitoem		Vencimento doMandato
1.3 –DIRETORIA *(inserir todos os componentes da diretoria)*		
NomeCompleto		Cargo
NomeCompleto		Cargo
NomeCompleto		Cargo
1.4 – CORPOTÉCNICO *(inserir todos os componentes do corpo técnico)*		
NomeCompleto		Cargo
NomeCompleto		Cargo
NomeCompleto		Cargo
1.5 – CONSELHOFISCAL *(inserir todos os componentes do Conselho fiscal)*		
NomeCompleto		Cargo
NomeCompleto		Cargo
NomeCompleto		Cargo

2. OUTROSPATROCINADORES ALÉM DO MUNICÍPIO *(SE FOR O CASO)*

2.1 - PATROCINADOR		
Nome		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
2.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PATROCINADOR		
Nomecompleto		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
2.3 – CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR		
VALOR: R$ *(caso seja em bens ou serviços, discriminar)*		
FINALIDADE:		

3- DO PROJETO

3.1 – OBJETIVOGERAL

(Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa. A especificação do objetivo geral deve responder às questões:Paraquê?ParaQuem?)

3.2 – OBJETIVOSESPECÍFICOS

(Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período detempo)

3.3 –JUSTIFICATIVA

(Descrever o motivo da propositura do projeto, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações,etc.Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais do Edital 001/2021.Fundamentarapertinênciaeaoportunidadedoprojetocomorespostaaumproblemaoudemandasocialespecífica.Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e/ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for ocaso. Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a para a comunidade local? Por que executar oprojeto?Porqueeledeveseraprovadoeimplementado?Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados? Descrever a realidade que será objeto do patrocínio, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

3.4 – PÚBLICO ALVO /BENEFICIÁRIOS

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos eindiretos), se for o caso.

3.5 – ÀREA DEABRANGENCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto seráaplicado/realizado.

3.6 –METODOLOGIA

Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejamatingidos. Explicar a forma de execução das ações.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPETÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOSPREVISTOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais,etc. Definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas para cada objetivo específico e resultado esperado.

Registrar informações sobre as estratégias para a continuidade do projeto, auto-sustentação e como manter viva a atividade e as ações relativas ao projeto. Registrar também informações a respeito do projeto ter condição de gerar renda no futuro, receitas atuais e projetadas, resumo da situação financeira. Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e osinstrumentoseindicadoresquedeverãoserutilizadosparaaavaliaçãodosresultadosefetivamentealcançados.

4- OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

	DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO	PRAZO
01		
02		
03		
04		
05		

5- METAS E ETAPAS

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seualcance. (metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas ede atividades ou projetos a serem executados) É necessário registrar as atividades

necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e deconsumo.

META	ETAPA	VALOR (R$)	DATA/PRAZO
01	1.1		
	1.2		
	1.3		
02	2.1		
	2.2		
	2.3		
03	3.1		
	3.2		
	3.3		

6- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

META	ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃODETALHADA DOSBENSESERVIÇOS	INDICADORFÍSICO		ESTIMATIVA DECUSTO	
				UN.	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL
01	1.1	1	*Folha de pagamento*				
		2	*Encargos e tributos (discriminar)*				
		3	*Prestação de serviços de XXX*				
		4	*Material (discriminar um a um)*				
	1.2	1	*Alimentação (discriminar)*				
		2	*Transporte*				
		3	*Hospedagem*				
		4	Outros				
	1.3	1					
		2					
		3					
		4					
02	2.1	1					
		2					
		3					
		4					
	2.2	1					
		2					
		3					
		4					
	2.3	1					
		2					
		3					
		4					
03	3.1	1					
		2					
		3					
		4					
	3.2	1					
		2					
		3					
		4					
	3.3	1					
		2					
		3					
		4					

TOTAL: R$

Asomadosvaloresdasmetas/etapaséovalorglobaldoorçamentoparaoalcancedoobjetoproposto.
Realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas etc., de forma a possibilitar a estimativa mais realpossível.Anexar memórias de cálculos e planilhas decustos.
O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.
Na hipótese de vínculo empregatício, incluir os encargos sociais e trabalhistas.
Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
Discriminar os custos indiretos necessários à execução do objeto.

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOSRECURSOS				
DESCRIÇÃODESPESAS	PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDA	META/ETAPA	JUSTIFICATIVA
Folhadepagamento				
Encargos e tributos				
Prestação de serviços de XXX				
Material				
Alimentação				
Transporte				
Hospedagem				
TOTALGERAL	R$	R$		

Alocar os recursos em cada item
Quando houver, alocar onde serão gastos os recursos de contrapartida financeira ou de patrocínio de outras fontes
Mencionar qual meta ou etapas e enquadra o item de despesa

Detalhar o material a ser adquirido
Justificara aquisição do item ou serviço.

8- CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMAFÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS EETAPAS	**VALOR**	**DATAINICIAL**	**DATAFINAL**
META1			
ETAPA1.1			
ETAPA1.2			
ETAPA1.3			
SUB TOTAL META1			
META2			
ETAPA2.1			
ETAPA2.2			
ETAPA2.3			
SUB TOTAL META2			
META3			
ETAPA3.1			
ETAPA3.2			
ETAPA3.3			
SUB TOTAL META3			
VALORMETAS			
VALORGLOBAL			

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta.
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.
Caso haja contrapartida financeira por parte do Patrocinado ou outras fontes de patrocínio, que não o do Município, criar tabela própria de cronograma de desembolso

PATROCÍNIO	**META1**	**META2**	**META3**	**TOTAL**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
SOMA				

CONTRAPARTIDAA	**META1**	**META2**	**META3**	**TOTAL**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
SOMA				
TOTAL				

10- PRAZO

Oprazodevigênciadoprojetoseráde:(*indicarotempoprevistoparaoalcancedetodasasmetas*)	
As contas serão prestadasem:	
( ) parcelaúnica	( ) parcelas parciais (de acordo com o cronograma dedesembolso)

OBSERVAÇÕES:

Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no formulário (anexo I), observados os termos e as condições constantes no edital.
A CA poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do formulário e do edital.
O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao contrato de patrocínio.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE O EVENTO NÃO TEM FINS LUCRATIVOS

EDITAL DE PATROCÍNIO N. 001/2021

Declaro, SOB AS PENAS DA LEI E SOB PENA DE DEVOLVER INTERGRALMENTE OS RECURSOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO que a *[identificação do Patrocinado]*o evento objeto do Projeto de Parceria NÃO POSSUI FINS LUCRATIVOS.
Declaro ainda que eventual lucro obtido em decorrência da execução do Projeto de parceria será aplicado integralmente no desenvolvimento de suas atividades institucionais, conforme previsão contida no respectivo plano de trabalho.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome do Patrocinado)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

_____ [nome do Patrocinado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° , com sede à _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA VEDAÇÃO DO ITEM 1.4 DO EDITAL DE PATROCÍNIO N. 001/2021 e que:

a) nãoestá omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a administração pública municipal de Conceição do Mato Dentro;
b)nenhum de seus representantes legais, integrantes ou associados é membro titular ou suplente dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas integrantes das Secretarias Demandantes do Edital de Patrocínio n. 001/2021;
c) que não tem em seu quadro diretivo ou administrativo agente político municipal, servidor municipal ou ainda pessoa quepossua parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público do Município de Conceição do Mato Dentro (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a));

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua classificação no presente processo de patrocínio;

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime será responsabilizado meu representante legal, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome do Patrocinado)

ANEXO V - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

_____ [nome do Patrocinado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° , com sede à _____, informa que ofertará as seguintes contrapartidas, para realização do seu Projeto de Patrocínio, apresentado segundo as regras do Edital de Patrocínio n. 001/2021: *(assinalar o que será ofertado a título de contrapartida)*

( ) Ampla divulgação do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;
( ) Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e veiculações referentes ao projeto;
( ) Exibição de vídeo institucional a ser fornecido pelo Município de Conceição do Mato Dentro;
( ) Disponibilização de convites e/ou credenciais, em número a ser definido pelo Município de Conceição do Mato Dentro;
( ) Doação de _____% *(informar o percentual, que não pode ser inferior a 5% do valor total do projeto)*do valor total do projeto de patrocínio sob a seguinte forma: _____ (*descrever os produtos, exposições, apresentações, ingressos e/ou outros benefícios que serão ofertados a título de contrapartida*);
( ) Permissão, neste ato, ao Município de Conceição do Mato Dentro, para divulgar os atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal;
( ) Cessão de estande para o Município de Conceição do Mato Dentro durante todo o evento sendo que os custos de montagem, desmontagem e ambientação já estão inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários a serem especificados pelas Secretarias Municipais Demandantes. A área do estande será proporcional ao valor do patrocínio e a forma de sua utilização constará do Contrato de Patrocínio;

Declara que todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município, nesta proposta, são de minha exclusiva responsabilidade.

Declara também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, a (nome do patrocinado) se compromete pela sua integralização, durante a vigência da Contrato de Patrocínio que vier a ser celebrado e, ainda, tem conhecimento de que a mesma poderá ser atendida através de recursos financeiros ou de bens ou serviços desde que economicamente mensuráveis.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome do Patrocinado)
ANEXO VI – CONTRATO DE PATROCÍNIO
CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº____ /2021

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO **e [NOME DO PATROCINADO]**para XXXXXXXXXXXX, escolhido através do **EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 18303156/0001-7, por meio do Sr. Prefeito Municipal, José Fernando Aparecido de Oliveira, com sede à RuaDaniel de Carvalho, nº 161,bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860000,doravante designada **PATROCINADOR**e, de outro lado, **[NOME DO PATROCINADO],** inscrito(a) no CNPJ sob o n° ___, por meio de seu representante legal, com sede à Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, doravante denominado(a) **PATROCINADO(A)**, resolvem firmar o presente Instrumento contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a produção e execução do projeto/evento denominado **[NOME DO PROJETO]"**, escolhido através do EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021, que consiste na realização de _____.

1.2.O projeto/evento será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021e à Lei Municipal nº 2308/2021, sendo que ambos integram este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará até XX (XXXXXXX) de XXXXXXXXX de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1.O valor global a ser financiado e repassado pelo **PATROCINADOR**ao **PATROCINADO(A)**será de**R$ [VALOR CONTEMPLADO DO PROJETO]**, conforme planilha orçamentária aprovada.

3.2.Não haverá nenhuma forma de reajuste sobre o valor patrocinado, salvo disposição legal em contrário.

3.3. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.4. Os valores repassados deverão ser desembolsados em estrita observância a planilha orçamentária aprovada, sendo vedadas quaisquer despesas que não estavam previstas.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **PATROCINADOR**, através da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXX

4.2.O pagamento será efetuado conforme cronograma aprovado, conforme segue:

R$ [VALOR CONTEMPLADO DO PROJETO]e será depositado na conta do **PATROCINADO(A)**até o dia XX (XXXXXX) de XXXXXX de 2021 *(caso seja parcelado, estabelecer as datas de cada parcela)*

4.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente do(a) **PATROCINADO(a)**aberta exclusivamente para fins de recebimento dos recursos provenientes da aprovação do Projeto.

4.4. Toda transferência ou movimentação de recursos financeiros relativos ao projeto será feita por meio da conta bancária vinculada, aberta pelo **PATROCINADO**especialmente para os fins previstos neste contrato, em estabelecimento bancário indicado pelo **PATROCINADOR**, sendo que toda a movimentação deverá ser feita através de cheque nominal ou cartão eletrônico (apenas na função débito), sendo expressamente vedada a realização de saque.

4.5. Os pagamentos a fornecedores devem ser feitos com cheques nominais ou cartão de débito da conta bancária específica;

4.6. Os cheques pessoais ou de contas bancárias que não a conta em que são movimentados os recursos do projeto não serão permitidos.

4.7. Não é permitido fazer pagamento em dinheiro, cartão de crédito, nota promissória ou qualquer outro meio que não cheques nominais ou através do débito.

4.8. Para os pagamentos realizados em cheque, é obrigatória a apresentação de cópia do mesmo junto a prestação de contas.

4.9. Para os pagamentos realizados por meio de cartão de débito, é obrigatória a apresentação de cópia do recibo da máquina de débito, junto a prestação de contas.

4.10. O(A) **PATROCINADO(A)**, após a assinatura do contrato, terá até 05 (cinco) dias para abrir a conta específica para o projeto, sob pena de perda do patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕESDO(A) PATROCINADO(A)

5.1.São obrigações do(a) **PATROCINADO(A)**:

a) Produzir e executar o projeto/evento de acordo com o EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021e de acordo com o plano de trabalho apresentado, sendo-lhe vedado introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito do **PATROCINADOR**;

b) Assumir responsabilidades técnicas pela produção e execução do projeto;

c) Corrigir, durante a produção e execução do projeto, todas as falhas apontadas pela equipe de acompanhamento do **PATROCINADOR;**

d) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;

f) Acatar as deliberações da Comissão de Avaliação– CA, no que se aplique ao projeto;

g) Dispor dos recursos complementares necessários à execução do projeto, de acordo com a planilha de custos e cronograma constantes no projeto aprovado;

h) Aplicar o recurso financeiro exclusivamente no objeto deste contrato;

i) Devolver ao **PATROCINADOR**, finda a execução do projeto, o eventual saldo remanescente da conta do(a)**PATROCINADO(A)**, inclusive das aplicações financeiras**;**

j)Adequar a planilha orçamentária de acordo com os valores aprovados;

k)Atentar-se para as questões de segurança do público quando o projeto versar sobre quaisquer tipos de apresentações em locais fechados, proibindo expressamente o ingresso do convidado com bebidas alcoólicas e objetos cortantes ou perfurantes;

l) Acatar todas as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, visando prevenir e evitar o risco de propagação e contaminação dos participantes do projeto/evento e público em geral, pelo COVID-19;

m) Cumprir com as contrapartidas ofertadas ao **PATROCINADOR.**

5.2.O(A) **PATROCINADO(A)** é responsável, ainda, para com o **PATROCINADOR**e terceiros:

a)Pelo estrago, prejuízo ou danos causados ao **PATROCINADOR**ou a terceiros por imprudência, imperícia ou negligência próprias ou de seus prepostos, auxiliares, ou operários;

b) Pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
5.3.O(A) **PATROCINADO(A)**não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.
5.4 É obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, nos produtos resultantes dos projetos incentivados, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição.
5.5 Tratando-se de espetáculos, deverá ocorrer uma locução no início ou no final, mencionando o financiamento do **PATROCINADOR**.
5.8. As marcas institucionais a serem utilizadas devem ser as disponibilizadas pelo **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR
6.1. Além de outros, previstos neste instrumento, o **PATROCINADOR**terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

6.1.2. O **PATROCINADOR**não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrente do inadimplemento da(o) **PATROCINADO** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.2. Constituem obrigações do **PATROCINADOR**, além de outras previstas neste Contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento ao(à) **PATROCINADO(A)**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
6.2.2. Fornecer e colocar à disposição do(a) **PATROCINADO(A)**todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.
6.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, ao(à) **PATROCINADO(A)**sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
6.2.4. Designar servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio e da divulgação da sua marca.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTAS E PENALIDADES
7.1. O atraso injustificado na execução do Contrato, salvo se por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o PATROCINADO à multa de mora.

7.1.1. A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
7.1.2. A aplicação de multa de mora ao(à) **PATROCINADO(A)**não impede a rescisão unilateral do contrato pelo **PATROCINADOR**nem a aplicação das outras sanções previstas no Edital de Patrocínio n. 001/2021.

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR**poderá sujeitar, ainda, o(a) **PATROCINADO(A),**garantida a prévia defesa, à penalidadede multa ao(à) **PATROCINADO(A)** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

7.2.1. As sanções previstas no item 7.2. poderão ser aplicadas concomitantemente às sanções decorrentes da ausência de prestação de contas ou da reprovação total ou parcial da prestação de contas dos recursos repassados à **PATROCINADA** a título de patrocínio.

7.3. Poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, conforme a gravidade da infração contratual cometida, quando o(a) **PATROCINADO(A)**:

a) Produzir ou executar o projeto em desacordo com as normas técnicas ou especificações estabelecidas no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2019, independentemente da obrigação de fazer correções necessárias às suas expensas;
b) Não cumprir o prazo de execução do projeto;
c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar danos ao **PATROCINADOR**ou a terceiros, independentemente da obrigação do(a) **PATROCINADO(A)**em reparar danos causados;
d) Prestar informações inexatas ou criar embaraço ao **PATROCINADOR**;
e) Não se submeter às disposições legais em vigor;
f) Não cumprir as contrapartidas propostas.

7.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL
8.1. Poderáser rescindido o Contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do(a) **PATROCINADO(A)**assegurado o direito de ampla defesa, quando este(a):
a) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos estipulados neste instrumento;
b) Atrasar, injustificadamente, o início da execução do projeto;
c) Dissolver a entidade;
d) Efetuar alteração social ou modificar a finalidade que prejudique a execução do projeto;
e) tiver declarada sua insolvência civil;
f) Não cumprir qualquer das contrapartidas propostas.

8.2.O Contrato poderá, ainda, ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

8.3.A rescisão poderá ser, também, por mútuo acordo, atendida a conveniência do **PATROCINADOR**, mediante termo próprio.

CLÁUSULA NONA: FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

9.1.O **PATROCINADOR**reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização e inspeção do Projeto aqui patrocinado, designando como fiscal deste contrato o servidor abaixo identificado. A fiscalização poderá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se o(a) **PATROCINADO(A)**a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

FISCAL DO CONTRATO: XXXXXXXXXXX, matrícula n. XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA
10.1.O PATROCINADO, a título de contrapartida, compromete-se a _____.
10.2. A ausência de contrapartida por parte do **PATROCINADO** automaticamente o excluí do EDITAL DE PATROCÍNIO nº 001/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.3.A contrapartida proposta deverá ser executada até o fim da vigência do presente contrato, salvo negociação entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS AUTORAIS
11.1. O(a) **PATROCINADO(A)** poderá cobrir os gastos relativos aos direitos autorais com os recursos do patrocínio.
11.2. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, o **PATROCINADO** ficará responsável civil e criminalmente, isentando o **PATROCINADOR** de qualquer responsabilidade.

11.3Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o **PATROCINADO** obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direito de terceiros necessários para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração deste contrato, comprometendo-se, ainda a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1.O(a) **PATROCINADO(A)** terá o prazo de XX (XXXXX) dias após a conclusão do seu projeto, para apresentação da prestação de contas final, do produto e dos recursos financeiros.
12.2. Para a devida prestação de contas o(a) **PATROCINADO(A)** deverá apresentar os seguintes documentos:
I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
II – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores, de acordo com o previsto no plano de trabalho;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original;
V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
VII - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
VIII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
IX- clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;
X- exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela secretaria demandante;
XI- exemplar de cada produto gerado;
XII- fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e
XIII- relatório que conste os objetivos propostos a alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.
XIV - outros documentos solicitados pelas Secretarias Municipais Demandantes.

12.3. O **PATROCINADO** que deixar de prestar contas, ou não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes dos projetos não obterá a aprovação da prestação de contas ficando sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento), ficando, ainda, excluído da participação de quaisquer projetos de patrocínio realizados no Município de Conceição do Mato Dentro, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, ficando, ainda, sujeito às sanções da Lei federal nº 6.830 de 1980 e Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

12.4.A prestação de contas será avaliada pela Secretaria Demandante, após prévio parecer da Controladoria Geral do Município.
12.5.Não serão aceitos documentos com rasuras e prazo de validade vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Fica o **PATROCINADOR** autorizado a descontar de quaisquer créditos do(a) **PATROCINADO(A)** as importâncias referentes a multas ou prejuízos que lhe forem causados, ou a terceiros.

13.2. Ao(À) **PATROCINADO(A)** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou outro qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito do **PATROCINADOR**, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.

13.3.O **PATROCINADOR** e o(a) **PATROCINADO(A)** não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do **PATROCINADOR** e o(s) representante(s) legal(is) do(a) **PATROCINADO(A)**, devidamente credenciado(s).

13.4. Os casos omissos que porventura venham a surgir, serão decididos com base na Lei Municipal nº 2308/2021 e nos princípios gerais do Direito.
13.5. Os gastos com direitos autorais são de inteira responsabilidade do(a) **PATROCINADO(A).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, junto as testemunhas instrumentais.

Conceição do Mato Dentro, ____ de _____ de 2021.

JOSÉ FERNANDO A. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

_____
Patrocinado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

Nome:_____

CPF:V

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3DD7A2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2.547/2020

DECRETO N.º 2.547/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2013, 2014, 2015 e 2016 DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO como Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que as despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados;

CONSIDERANDO que Restos a Pagar de*Despesas Processadas*aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento;

CONSIDERANDO Restos a Pagar de*Despesa Não Processada*são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANDO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que prevê que a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2.º do artigo 68 do referido Decreto estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os restos a pagar Não Processados – exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016 – parcial, abaixo relacionados:

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
30/12/2020	305	3728 – Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda.	2.700,00
	EMP=1107	013 – Restos a pagar 2013 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**2.700,00**
TOTAL CANCELADO (2013)			**2.700,00**

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
30/12/2020	298	699 – José Maria Pereira Eireli	135,90
	EMP=258	011 – Restos a pagar 2014 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**135,90**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	299	699 – José Maria Pereira Eireli	227,15
	EMP=259	011 – Restos a pagar 2014 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**227,15**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	300	699 – José Maria Pereira Eireli	493,23
	EMP=758	011 – Restos a pagar 2014 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**493,23**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	303	699 – José Maria Pereira Eireli	89,98
	EMP=1043	011 – Restos a pagar 2014 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**89,98**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	304	699 – José Maria Pereira Eireli	54,91
	EMP=1051	011 – Restos a pagar 2014 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**54,91**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	409	699 – José Maria Pereira Eireli	227,15
	EMP=759	011 – Restos a pagar 2014 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**227,15**
TOTAL CANCELADO (2014)			**1.228,32**

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
30/12/2020	290	4411- Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda.	3.741,85
	EMP=131	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**3.741,85**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	291	4957 – Livia Gracielle Teixeira de Moura 09204280611	25.000,00
	EMP=214	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**25.000,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	292	2148 – Remuneração – Funcionalismo Municipal	103,02
	EMP=403	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**103,02**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	293	5068 – Unaesp – Unidade de Aprendizagem e Especialização Profissional	938,00
	EMP=733	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**938,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	294	3650 – Prefeitura Municipal de Coqueiral	286,72
	EMP=754	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**286,72**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	295	4369 – R.D. Assessoria Fiscal Ltda.	2.800,00
	EMP=932	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**2.800,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	296	4822 – Associação Esportiva Coqueirense	8.745,20
	EMP=1028	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**8.745,20**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	297	2148 – Remuneração – Funcionalismo Municipal	119,55
	EMP=1738	020 – Restos a pagar 2015 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**119,55**
TOTAL CANCELADO (2015)			**41.734,34**

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
30/12/2020	269	3924 – Izabel Ana de Souza	354,98
	EMP=53	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**354,98**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	270	3650 – Prefeitura Municipal de Coqueiral	724,00
	EMP=113	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**724,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	271	3719 – Ronaldo Augusto Proque	2.405,00
	EMP=336	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**2.405,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	272	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=349	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
30/12/2020	273	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=350	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	274	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=351	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	275	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=352	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	276	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=355	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	277	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=356	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	278	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	840,00
	EMP=357	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**840,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	279	3682 – Conecta Net Telecomunicações Ltda.	120,00
	EMP=358	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**120,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	280	3680 – Endeu Cesar de Sousa	234,00
	EMP=407	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**234,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	281	658 – Vando Donizete de Faria	312,00
	EMP=408	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**312,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	282	3838 – Marcelo de Paula Cougo	46,20
	EMP=427	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**46,20**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	283	4369 – R.D. Assessoria Fiscal Ltda.	12.600,00
	EMP=523	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**12.600,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	284	5231 – A.C. dos Santos Móveis	2.856,00
	EMP=539	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**2.856,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	285	420 – Cartório de Registro Civil e Notas	479,70
	EMP=701	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**479,70**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	286	5234 – Astem Móveis p/ Escritório Ltda. – ME	14.450,00
	EMP=1627	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**14.450,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	288	4912 – Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	4.704,00
	EMP=1683	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**4.704,00**
Emissão	**Lanç/Doc**	**Fornecedor/Extra**	**Lançado**
30/12/2020	289	2214 – Secretaria de Estado da Educação de MG	3.920,87
	EMP=1918	022 – Restos a pagar 2016 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**3.920,87**
TOTAL CANCELADO (2016)			**44.766,75**

Art. 2.º Após o cancelamento parcial das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM-MG; Site oficial da Prefeitura; enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, módulo Legislação de Caráter Financeiro.

Coqueiral, 30 de dezembro de 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:16167913

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2.548/2020

DECRETO N.º 2.548/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

APURA A DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DÍVIDA ATIVA, IMOBILIZADO, ESTOQUE, DÍVIDA FLUTUANTE E DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o encerramento do exercício de 2020 e mandato 2017/2020, após conferências realizadas pelas Secretarias e Departamentos responsáveis, foram efetivados os adequados lançamentos das contas, tais como baixa, cancelamento, inscrição, atualização, reavaliação;

DECRETA:

Art. 1.º O saldo disponível no encerramento do exercício financeiro do Poder Executivo Municipal para cobrir as despesas de curto e longo prazo e para novos investimentos foi de R$ 5.068.941,24 (cinco milhões, sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais, vinte e quatro centavos).

Art. 2.º Fica constituída como Dívida Ativa do Poder Executivo Municipal, em 31 de dezembro de 2020:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	
Descrição	Saldo Em 31/12/2020
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	355.176,45
DÍVIDA ATIVA DO ISS	60.392,43
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	71.832,17
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	260.564,81
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.466,86
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.358,86
Total	799.791,58

Art. 3.º A dívida flutuante composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 foi inscrita em:

Descrição	Saldo Em 31/12/2020
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
RESTOS A PAGAR 2016 (LIQUIDADO) (22)	104.452,80
RESTOS A PAGAR 2017 (LIQUIDADO) (29)	1.082,98
RESTOS A PAGAR 2018 (LIQUIDADO) (38)	9.732,00
RESTOS A PAGAR 2019 (A LIQUIDAR) (45)	6.365,34
RESTOS A PAGAR 2019 (LIQUIDADO) (44)	1.440,00
TOTAL RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (A LIQUIDAR)	6.365,34
TOTAL RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIQUIDADO)	116.707,78
TOTAL RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.073,12
RESTOS A PAGAR LIQUIDADO DE 2020	30.661,57
RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADO DE 2020	2.241.387,36
CONSIGNAÇÕES	
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (19)	265,00
TOTAL	265,00
TOTAL GERAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	2.395.387,05

Art. 4.º A dívidapública consolidada oufundadaconstitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do município de Coqueiral, assumidas em virtude de leis, contratos e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, fica assim constituída:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Saldo 31/12/2020
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
PARC. ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS ENTES FEDERATIVOS (222)	61.200,00
PARCELAMENTO INSS CONTRATO 620789921 (345)	292.304,49
TOTAL	353.504,49
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	
150.695/11 DE .19/08/2011 (10)	113.386,32
TOTAL	113.386,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
PARC. ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS ENTES FEDERATIVOS (222)	299.807,89
PARCELAMENTO INSS CONTRATO 620789921 (345)	3.352.859,01
	3.652.666,90
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO	
150.695/11 DE .19/08/2011 (10)	297.079,83
TOTAL	297.079,83
TOTAL GERAL	4.416.637,54

Art. 5.º O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis foi realizado por comissão específica devidamente designada, através da Portaria 112 de 29 de outubro de 2020.

§ 1.º O almoxarifado é o local onde são armazenados os materiais de consumo utilizados pelo Município, antes de serem distribuídos às Secretarias e Divisões mediante requisição específica. A Comissão, juntamente com o responsável pelo setor, realizou a contagem e avaliação dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, ficando assim constituído:

Conta Contábil	Descrição	Saldo Atual 31/12/2020
1.1.5	ESTOQUES	451.990,18
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	451.990,18

1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	451.990,18
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	147.801,91
1.1.5.6.1.02	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.283,31
1.1.5.6.1.03	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	97.860,73
1.1.5.6.1.04	AUTOPEÇAS	69.541,23
1.1.5.6.1.05	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	125.416,39
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.086,61

§ 2.º Os procedimentos relacionados ao registro de controle analítico das rotinas de incorporação patrimonial, atribuição de responsabilidades, transferência, baixa, reavaliação, redução a valor de mercado, depreciação exaustão e amortização, observaram, no que coube, o disposto na Lei4.320/64.

Art. 6.º O cadastro dos bens permanentes do município de Coqueiral foi realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado, sendo de atribuição exclusiva do Setor de Patrimônio, mediante a utilização de usuário e senha individualizados. A Contabilidade adequou seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio, ficando assim registrado:

1.2.3	IMOBILIZADO	19.338.031,18
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	5.673.846,65
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	5.673.846,65
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.458.570,57
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	938,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	761,85
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	549.944,28
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	109.853,57
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.625,59
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	4,00
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.078,97
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	250,00
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	13.977,27
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	406.191,05
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	9.482,35
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	355.463,64
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	173.906,49
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	173.906,49
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.816,50
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	28.337,18
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	115,66
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	205.205,46
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	158,20
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	35.304,72
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	30,88
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	35.273,84
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	3.751.361,97
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	184.141,42
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.567.220,55
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	0,00
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	20.886,40
1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	20.886,40
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	13.664.184,53
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	13.664.184,53
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	8.560.484,50
1.2.3.2.1.01.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	116.600,00
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	8.000,00
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	952.945,50
1.2.3.2.1.01.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	6.634.280,00
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	445.600,00
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	117.000,00
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	286.059,00
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS	2.842.934,20
1.2.3.2.1.04.04	CASAS	8.762,50
1.2.3.2.1.04.09	GALPÕES	385.341,00
1.2.3.2.1.04.10	GLEBAS	2.075,00
1.2.3.2.1.04.12	SALAS	1.399,00
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	1.627.556,70
1.2.3.2.1.04.14	LOTES	439.100,00
1.2.3.2.1.04.18	GLEBAS RURAIS	378.700,00
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	566.758,83
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	16.917,72
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	0,00
1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	549.841,11
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	231.967,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	231.967,00
1.2.3.2.1.07	INSTALAÇÕES	0,00
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.462.040,00
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	1.462.040,00

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM-MG; Site oficial da Prefeitura; enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, módulo Legislação de Caráter Financeiro.

Coqueiral, 31 de dezembro de 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2A613B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2.559/2021

DECRETO N.º 2.559/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020 DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO como Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que as despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados;

CONSIDERANDO que Restos a Pagar de*Despesas Processadas*aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento;

CONSIDERANDO Restos a Pagar de*Despesa Não Processada*são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANDO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que prevê que a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2.º do artigo 68 do referido Decreto estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Agricultura, na data de 02/02/2021, solicitando o cancelamento de diferença de itens e correção de planilha do Contrato Administrativo n.º 198/2020 – Processo Licitatório Administrativo n.º 112/2020 – Pregão Presencial n.º 049/2020;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Agricultura, datada de 29 de janeiro de 2021, solicitando o cancelamento do item 2.8 da planilha orçamentária de custos referente à substituição do piso na obra de reforma do Clube Flemming Larsen, oriunda do Processo Licitatório Administrativo n.º 089/2020 – Pregão Presencial n.º 040/2020 – Contrato Administrativo n.º 143/2021;

CONSIDERANDO que em 25/01/2021 ocorreu o pagamento do líquido; e em 2018 o pagamento da extra, ou seja, na época o município pagou a extra ao Banco e não efetuou o desconto na nota de empenho, referente ao Empenho global R$ 1.578,07, desconto R$ 473,49, empenho líquido R$1.104,58 (pagamento de restos a pagar liquidado 2018 - extra 58/2021 - empenho 2262/2018 - referente a rescisão de contrato de trabalho de CélioCarvalho de Brito, por motivo de morte), sendo necessário o cancelamento em decorrência do pagamento já ter ocorrido em 2018;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Agricultura, datada de 29 de janeiro de 2021, solicitando o cancelamento de saldo remanescente do Contrato Administrativo n.º 108/2019 – Processo Licitatório Administrativo n.º 080/2019 –

Pregão Presencial n.º 027/2019, considerando que duas salas previstas para aplicação de verniz/resina em pisos de madeira na Sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral encontravam-se ocupadas no momento da execução dos serviços; estando finalizado o referido contrato;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os restos a pagar Não Processados e Processados – exercícios de 2018, 2019 e 2020 – parcial, abaixo relacionados:

Emissão	Lanç/Doc	Fornecedor/Extra	Lançado
01/01/2021	45	2530 – Hipertelas Eireli	3.525,36
	EMP=4008	047 – Restos a pagar 2020 (à liquidar)	
TOTAL DA EXTRA:			**3.525,36**
01/01/2021	31	6823 – CEP – Construções e Projetos Ltda.	23.214,06
	EMP=2946	047 – Restos a pagar 2020 (à liquidar)	
TOTAL DA EXTRA:			**23.214,06**
01/01/2021	58	2148 – Remuneração – Funcionalismo Municipal	473,49
	EMP=2262	38 – Restos a pagar 2018 (liquidado)	
TOTAL DA EXTRA:			**473,49**
01/01/2021	53	6508 – Realiza Engenharia Construção e Serviços Ltda.	1.475,34
	EMP=3366	045 – Restos a pagar 2019 (à liquidar)	
TOTAL DA EXTRA:			**1.475,34**
TOTAL CANCELADO (2020)			**28.688,25**

Art. 2.º Após o cancelamento parcial das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM-MG; Site oficial da Prefeitura; enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, módulo Legislação de Caráter Financeiro.

Coqueiral, 29 de janeiro de 2021.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B52676F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 14/2021

PORTARIA SEMED Nº. 14/2021

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo, considerando-se as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, com escopo de coibir o avanço da COVID-19, pelo que restaram suspensas as atividades presenciais dos servidores da educação visando a necessária adequação ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021,que dispõe sobre a classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente , e com observância da decisão protocolada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do agravo do instrumento de número 1.0000.20.082208-8/001, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquia da Comarca de Divinópolis que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de segurança Coletiva:

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores a que menciona para o trabalho presencial, CMEI Vicente Amador- CMEI Oficina da Criança- CMEI São Tarcísio-E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira-CMEI Herbert de Souza-E.M. São José- CMEI Isaura Ferreira-E.M. José Carlos Pereira-CMEI Anália Nogueira Silva da Secretaria Municipal de Educação - , devido a importância do serviço público essencial, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio ao agravamento dos índices epidemiológicos divulgados pelo Comitê Extraordinário de COVID-19, e classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, conforme artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I –- CMEI Vicente Amador- CMEI Oficina da Criança- CMEI São Tarcísio-E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira-CMEI Herbert de Souza-E.M. São José-CMEI Isaura Ferreira-E.M. José Carlos Pereira-CMEI Anália Nogueira Silva - Secretaria Municipal de Educação -

Unidade Escolar	Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
CMEI VICENTE AMADOR	Áurea do Vale Alves de	99035316	PAEIAIEF	Planejamento e organização material	Quarta-feira sexta-	De 13h às	10/02/2021 e 19/02/2021

	Araújo			pedagógico	feira	17h30	
CMEI VICENTE AMADOR	Erilda Severina Pereira	99020838	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	Sexta-feira	De 13h às 17h30	12/02/2021 e 19/02/2021
CMEI VICENTE AMADOR	Fabiana Michele Ribeiro	99018551	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	sexta-feira	De 13h às 17h30	10/02/2021 e 19/02/2021
CMEI VICENTE AMADOR	Gislene Alves Ribeiro Araújo	99020098	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	Quarta-feira e sexta-feira	De 13h às 17h30	10/02/2021 e 19/02/2021
CMEI VICENTE AMADOR	Leida Maria de Oliveira Campagnani	99018889	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	Quarta-feira e sexta-feira	De 13h às 17h30	11/02/2021, 12/02/2021, e 19/02/2021
CMEI VICENTE AMADOR	Lucilene Regina de Oliveira	99035356	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	Quinta-feira e sexta-feira	De 13h às 17h30	11/02/2021 e 19/02/2021
CMEI VICENTE AMADOR	Tânia Gontijo do Amaral Lemos	99020130	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	Quinta-feira e sexta-feira	De 13h às 17h30	12/02/2021 e 19/02/2021
CMEI VICENTE AMADOR	Vera Lucia Ferreira e Silva	99021091	PAEIAIEF	Planejamento e organização material pedagógico	Quinta-feira e sexta-feira	De 13h às 17h30	11/02/2021 e 19/02/2021
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Angelita da Conceição Pereira Aguiar	99035273	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 18/02	De 13:00 as 17:30 h	Todas as 5as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Diva Aparecida Pereira	99020122	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 11/02	De 7:00 as 11:30 h	Todas as 2as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Flávia Antonia de Sousa	99020718	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 11/02	De 13:00 as 17:30 h	Todas as 6as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Gleika Nayce Eleutério	99035346	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 19/02	De 13:00 as 17:30 h	Todas as 5as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Ilza Maria Ferreira Alves	99019722	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 19/02	De 7:00 as 11:30 h	Todas as 3as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Júnia Margarida do Amaral Cortez	2017027	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 22/02	De 13:00 as 17:30 h	Todas as 5as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Karla Camargos de Sousa Nogueira	2017060	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 12/02	De 7:00 as 11:30 h	Todas as 3as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Luciana Silva do Vale	99035322	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 12/02	De 13:00 as 17:30 h	Todas as 2as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Maria Thereza Gomes da Silva Vasconcelos	99017527	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 18/02	De 7:00 as 11:30 h	Todas as 3as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Meiriele Araújo Silva Chagas	99035196	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 10/02	De 13:00 as 17:30 h	Todas as 2as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Rosilene Cândida da Silva	99015512	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 18/02	De 7:00 as 11:30 h	Todas as 3as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Rosmari Rossi Diniz Costa	9902721	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Dia 05 e 10/02	De 7:00 as 11:30 h	Todas as 3as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Valéria Alves de Sousa Soares	99020875	Aux.de Ensino	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Toda Segunda-feira e quarta	De 7:00 as 13:00 h	Todas as 4as. e 6as Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	MikaellaSthéfany Pereira Santos	99035457	Assist.Educa cional	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Toda Segunda-feira	11:30 as 17:30 h	Todas as 2as. Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI OFICINA DA CRIANÇA	Milene de Sousa Pires Alves	99035244	Assistente Educacional	Planejamento para retorno em 08.02, criação dos grupos de wpp, reunião para orientações administrativas específicas do Cmei	Toda terça- feira e quinta	7:00 as 13:00 h	Todas as 3as. e 5as Feiras, enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI SÃO TARCÍSIO	Alessandra Alves Machado Borba	99021199	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento.	Sexta-feira	Entre 7:00 às 11:00	Dia 19/02/2021
CMEI SÃO TARCÍSIO	Luhanna Campos Severo	99035274	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento.	Sexta-feira	Entre 7:00 às 11:00	Dia 19/02/2021
CMEI SÃO TARCÍSIO	Márcia Rocha Faria	02017256	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento.	Sexta-feira	Entre 7:00 às 11:00	Dia 19/02/2021
CMEI SÃO TARCÍSIO	Márcia Magela Ferreira	99018321	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento	Quinta-feira	Entre 7:00 às 11:00	Dia 18/02/2021
CMEI SÃO TARCÍSIO	Valéria Maria de Souza	99020132	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento	Quinta-feira	Entre 7:00 às 11:00	Dia 18/02/2021
CMEI SÃO TARCÍSIO	Izabel Cristina Gontijo	99014675	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento	Quinta-feira	Entre 7:00 às 11:00	Dia 18/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Ivani Jandira da Silva		PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sábado	13h às 17h30	Somente na data especificada: 13/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Margarete Maria de Freitas		PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sábado	13h às 17h30	Somente na data especificada: 13/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Marisa Aparecida da Silva		PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de	Sábado	13h às 17h30	Somente na data especificada: 13/02/2021

				acordo com as orientações de serviço nº 01/21.			
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Lucimere de Faria	-	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
CMEI HERBERT DE SOUZA	Cláudia Rodarte Nunes Pinto de Aguiar	2012920	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as quartas-feiras	De 13 às 17h30	Apartir de 24/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Mariza Ferreira Ribeiro	99035195	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as quartas-feiras	De 13 às 17h30	Apartir de 24/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Marlene Santos Araújo Caetano	1033251	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as quartas-feiras	De 13 às 17h30	Apartir de 24/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Jessica Fernandes Campos	99035304	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as quartas-feiras	De 13 às 17h30	Apartir de 24/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Rosimeire Aparecida Baía	2019976	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as quartas-feiras	De 13 às 17h30	Apartir de 24/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Keila almeida Faria Guimarães	99014656	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as quartas-feiras	De 13 às 17h30	Apartir de 24/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Alaene Marcial Amaral Milagre	2015946	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão)	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as segundas-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 22/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI HERBERT DE SOUZA	Cíntia Silva	99018532	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as segundas-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 22/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI HERBERT DE SOUZA	Rejane Amaral Dias Marçal	2017957	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as segundas-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 22/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI HERBERT DE SOUZA	Sarah Ribeiro Trindade	99015089	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as segundas-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 22/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI HERBERT DE SOUZA	Keila almeida Faria Guimarães	99015885	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as segundas-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 22/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI HERBERT DE SOUZA	Aline Graciele Gontijo	2015989	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as terças-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 23/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Dayane Pereira Nascimento	99035371	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as terças-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 23/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Priscila da Silveira Chaves	99035253	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as terças-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 23/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Renata Pardini Rabelo	2017990	PAEIAIEF	Planejamento de aulas remotas,confecção de materiais e adaptações para alunos de inclusão, montagem e entrega de kits	Todas as terças-feiras	De 13 às 17h30	A partir de 23/02/2021 (enquanto durar o regime de isolamento social)
CMEI HERBERT DE SOUZA	Alaene Marcial Amaral Milagre	2015946	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão)	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Aline Graciele Gontijo	2015989	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Ana Cristina Rodrigues da Silva	2015997	PAEIAIEF (Biblioteca)	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Cíntia Silva	99018532	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Cláudia Rodarte Nunes Pinto de Aguiar	2012920	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Daniela Laudares Silva	99018553	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Dayane Pereira Nascimento	99035371	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Jessica Fernandes Campos	99035304	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Keila almeida Faria Guimarães	99014656	PAEIAIEF (Apoio a Inclusão	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Mariza Ferreira Ribeiro	99035195	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Marlene Santos Araújo Caetano	1033251	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Priscila da Silveira Chaves	99035253	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Rejane Amaral Dias Marçal	2017957	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Renata Pardini Rabelo	2017990	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Rosimeire Aparecida Baía	2019976	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
CMEI HERBERT DE SOUZA	Sarah Ribeiro Trindade	99015089	PAEIAIEF	Drive-Thru Aniversário do CMEI Mobilização Social	27/02/21 20/03/21 08/05/21	De 7h30 às 12h	27/02/21 20/03/21 08/05/21
E.M.SÃO JOSE	Katrine Rodrigues e Silva Correia	99035441	PAEIAIEF	Avaliação de desempenho – Estágio Probatório	Segunda-feira	13h às 17h30	Dia 22/02/2021
E.M.SÃO JOSE	Lorena Oliveira Teixeira	99035236	PAEIAIEF	Avaliação de desempenho – Estágio Probatório	Segunda	13h às 17h30	Dia 22/02/2021

E.M.SÃO JOSE	Raquel de Castro Mesquita	99035241	PAEIAIEF	Avaliação de desempenho – Estágio Probatório	Segunda	13h às 17h30	Dia 22/02/2021
E.M.SÃO JOSE	Gislene Aparecida Rios	99018561	PAEIAIEF	Participar da comissão de Avaliação de desempenho e reunião com mãe de aluno.	Segunda	13h às 17h30	Dia 22/02/2021
CMEI ISAURA FERREIRA	Angélica Nunes dos Santos	99020094	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f - 19/02/2021 3ª f - 23/02/2021 5ª f - 25/02/2021	13h ÀS 17:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Christiane Silva Machado Araújo	99021043	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f - 19/02/2021 4ª f - 24/02/2021 5ª f - 25/02/2021	7 ÀS 11:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Cristiany Veloso Lucas	99018548	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f - 19/02/2021 3ª f - 23/02/2021 5ª f- 25/02/2021	13h ÀS 17:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Fernanda Rodrigues Tavares	99026564	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 2ª f – 22/02/2021 4ª f – 24/02/2021	13h ÀS 17:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Odaisa Amélia Leite	99020724	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 3ª f- 23/02/2021 4ª f - 24/02/2021	13h ÀS 17:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Simone Conceição Pereira Resende	2032689	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 2ª f- 22/02/2021 6ª f- 26/02/2021	7 ÀS 11:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Sueli Pardini Correa	99018128	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 3ª f- 23/02/2021 5ª f- 25/02/2021	7 ÀS 11:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Thamyris Stuart Gonçalves	99035341	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 4ª f- 24/02/2021 5ª f- 25/02/2021	13h ÀS 17:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Valéria Aparecida Camargos Leão	99020606	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 4ª f- 24/02/2021 5ª f- 25/02/2021	7 ÀS 11:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
CMEI ISAURA FERREIRA	Walquíria Maria dos Reis Dutra	99020304	PAEIAIEF	Organização das salas, armários, planejamento e preparação e apoio de atividade de visita guiada.	6ª f- 19/02/2021 3ª f- 23/02/2021 5ªf - 25/02/2021	7 ÀS 11:30	SOMENTE NAS DATAS ESTABELECIDAS
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Sandra Martins Oliveira	99020862		Orientação Pedagógica	4ª feira	De 7h às 11h30	Dia 24/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Sueli Virginia Gomides Silva	99020865		DriveThru dos alunos da creche III.	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 23/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Maria das Mercês Rosa de Paula			DriveThrudos alunos da creche III.	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 23/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Maria das Mercês Rosa de Paula			Orientação Pedagógica	5ª feira	De 13h às 17h30	Dia 25/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Nercília Maria de Oliveira Silva			DriveThru dos alunos da creche III.	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 23/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Nercília Maria de Oliveira Silva			Orientação Pedagógica	5ª feira	De 13h às 17h30	Dia 25/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Sinalha Geralda Santos	99035222		DriveThru dos alunos da creche III.	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 23/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Denise Santos Ferreira Fernandes			Orientação Pedagógica	2ª feira	De 13h às 17h30	Dia 22/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Denise Soares Alves	99026666	PAEIAIEF	Planejamento com direção pedagógica.	4ª feira	De 7h às 11h30	Dia 24/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Gláucia Edilene Santos Dimas	99014741	PAEIAIEF	Planejamento com direção pedagógica.	4ª feira	De 7h às 11h30	Dia 24/02/2021
E.M.JOSÈ CARLOS PEREIRA	Gleice Cristina de Jesus	99035162	Assistente Educacional	Planejamento com direção pedagógica.	4ª feira	De 7h às 11h30	Dia 24/02/2021
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Amanda Rafaela Silva	99028971	PAEIAIEF	Entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 11h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira	99016940	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 11h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Danielle Gonçalves Lopes Santos	2037362	PAEIAIEF	Entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 11h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Karla Olímpia Silva Marques	2032958	PAEIAIEF	Entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 11h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Luciana Alvim Micheline	99020600	PAEIAIEF	Entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 11h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Neuma Aparecida de Oliveira Rocha	99018882	PAEIAIEF	Entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 11h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Gabriella Victória De Oliveira	99035260	Assistente Educacional	Entrega e preparação de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	7h às 13h	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Alcione Santos	99020594	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Isa Paula da Fonseca Silva	99035283	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Júnia Karine Silva Pereira	99035240	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Kelly Christina Guimarães Souza	99035330	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Marilene Fontana de Sousa	99019817	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Raquel Correa castro	99035292	Assistente Educacional	Entrega e preparação de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	12h às 18h	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Virgínia Marques de Freitas Gomes	99015516	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.
CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA	Zeny Maria de Oliveira	99021268	PAEIAIEF	Entrevista (anamnese), entrega de material pedagógico, planejamento	Segunda e quarta-feira	13h às 17h30	A partir do dia 22/02/2021, somente nos dias estabelecidos.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:CDF31B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 05/2021

PORTARIA SEMED Nº. 05/2021

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo, considerando-se as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, com escopo de coibir o avanço da COVID-19, pelo que restaram suspensas as atividades presenciais dos servidores da educação visando a necessária adequação ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021,que dispõe sobre a classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente , e com observância da decisão protocolada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do agravo do instrumento de número 1.0000.20.082208-8/001, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquia da Comarca de Divinópolis que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de segurança Coletiva:
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores a que menciona para o trabalho presencial, CMEI Isaura Ferreira-E.M. Dr.Sebastião Gomes Guimarães-E.M. José Quintino Lopes-E.M. Professor Paulo Freire- CMEI Jesus Pereira da Costa- E.M. João EpipHânio Pereira- E.M. Professora Evelina Greco dos Santos-CMEI Oficina da Criança- CMEI Isaura Ferreira-CMEI Maria José Fernandes –CMEI Isauro Silva-CMEI Maria José Fernandes- CMEI Anália Nogueira Silva-CMEI José Cristovam - Secretaria Municipal de Educação, devido a importância do serviço público essencial, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio ao agravamento dos índices epidemiológicos divulgados pelo Comitê Extraordinário de COVID-19, e classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, conforme artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021.
Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I –CMEI Isaura Ferreira-E.M. Dr.Sebastião Gomes Guimarães-E.M. José Quintino Lopes-E.M. Professor Paulo Freire- CMEI Jesus Pereira da Costa- E.M. João EpipHânio Pereira- E.M. Professora Evelina Greco dos Santos-CMEI Oficina da Criança- CMEI Isaura Ferreira-CMEI Maria José Fernandes –CMEI Isauro Silva-CMEI Maria José Fernandes- CMEI Anália Nogueira Silva- CMEI José Cristovam- Secretaria Municipal de Educação -

Unidade Escolar	Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
CMEI Isaura Ferreira	Lisângela Custódio Ferreira Alves	99015633	Auxiliar de serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	DE 2ª A 6ª	7 ÀS 13h	De 27/01/2021 a 02/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Sandra Maria Santiago	2022195	Servente escolar	Portaria, apoio a equipe de limpeza da unidade escolar	De 2ª a 6ª alternando os dias em cada semana	7h às 13h	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Maria Adonina de Araújo xavier	99020851	Vice-diretora	Atendimento pedagógico e administrativo	De 2ª a 6ª alternando os dias em cada semana	7h às 13h	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Jaqueline Medeiros Amaral de Assis	99020646	Diretora	Atendimento pedagógico e administrativo	De 2ª a 6ª alternando os dias em cada semana	7h às 13h	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Claudia castro Correa Cunha	99014736	Educador IB – em reajustamento funcional por Laudo Lédico	Atendimento de secretaria	De 2ª a 6ª alternando os dias em cada semana	7h às 13h	A partir 03/02/2021
E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Édina Nogueira Maia Cordeiro	02020907	Diretora	Gestão administrativa	2ª/4ª/6ª	7 ÁS 13:00	A partir 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social, decretos e leis vigentes devido a Covid
E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Kenia Iara Rodrigues Batista	99016902	Vice - diretora	Gestão administrativa	2ª/4ª/5ª	7 ÁS 11:39	A partir 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social, decretos e leis vigentes devido a Covid
E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Kelerson Ronaldo de Sousa	99015422	Auxiliar de Serviços I	Portaria,serviços externos	2ª a 6ª	7 ÁS 16:00	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Celina Soares de Faria Cristino	99015399	Servente Escolar,com restrição na função	Xerox,limpeza da secretaria e outras inerentes com a restrição.	2ª/4ª/6ª	7 ÁS 12:00	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Sirlei Maria Alves	2017973	Servente Escolar readaptação funcional por laudo médico		2ª/4ª/6ª	7 ÁS 12:00	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 19
E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Marli Nunes da Silva	2021806	Servente Escolar	Limpeza	2ª/4ª/6ª	7 ÁS 12:00	A partir de 27/01/21 até o final das atividades remotas em decorrência da pandemia do COVID 1
E.M. José Quintino Lopes	Cássia Petrônia de Castro Moura Soares	99014646	Diretora	Gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar..	2ª a 6ª	7 às 11:30 / 13 às 14:30	De 19/01/2021 a 02/02/2021
E.M. José Quintino Lopes	Luciano Gonçalves Campos	99021082	Vice-diretora	Gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar.	2ª a 6ª	13 h as 17:39	De 19/01/2021 a 02/02/2021
E.M. José Quintino Lopes	Lúcia Antônia Cardoso de Paula	2032220	Técnico Escolar	Atendimento na secretaria, escrituração escolar.	2ª a 6ª		De 19/01/2021 a 02/02/2021
E.M.Professor Paulo Freire	Etelvina Gonçalves Rosa	02026425	Servente Escolar	Limpeza	Segunda, quarta, sexta	7h às 13h	27/01 ao 02/02/2021
E.M.Professor Paulo Freire	José Epaminondas Alves	9992 1514	Técnico Escolar	Administrativos, plataforma sonner e escrituração	-Segunda, quarta-,sexta-feira - terça e quinta Alternando semanas	7h às 13h	19/01 ao 02/02/2021
E.M.Professor Paulo Freire	Josiane de Oliveira Sousa	99015492	Diretora	Administrativos Financeiro	Segunda, quarta-,sexta-feira -terça e quinta Alternando semanas	7h às 13h 13h às 18 h	19/01ao 02/02/2021
E.M.Professor Paulo Freire	Gilmar Raimundo Dias	99015488	Diretor Pedagógico	Organização do início do ano Atividades pedagógicos	Segunda, quarta-,sexta-feira -terça e	7h às 13h 13h às 18 h	19/01 a 02/02/2021

					quinta Alternando semanas		
E.M.Professor Paulo Freire	Eduardo Alves Tavares	99022116	Vice -diretor	Administrativos Financeiro	Segunda, quarta-,sexta-feira -terça e quinta Alternando semanas	7h às 13h 13h às 18 h	19/01 a 02/02/2021
CMEI Jesus Pereira da Costa	Micheline Aparecida Pereira	99017167	Diretora	Limpeza e manutenção do espaço escolar. Atendimento telefônico.	2º, 4ªe 6º feira	7h às 16h	Início 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Jesus Pereira da Costa	Kátia Cristina de Oliveira	99022244	Auxiliar de Serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar. Atendimento telefônico.	2ª a 6ª feira	7h às 16h	Início 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Jesus Pereira da Costa	Claudete Braz de Oliveira	99020701	Auxiliar de Serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	2ª a 6ª feira	7h às 16h	Início 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Jesus Pereira da Costa	Patrícia Siqueira Silva Gonçalves	99015509	Vice Diretora	Gestão administrativa da escola	2º, 4ªe 6º feira	7h às 11h39h	Início 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Jesus Pereira da Costa	Claudiane Martins Gomes	99014648	Secretaria	Atendimento a comunidade Serviços de secretaria	2º a 6ª feira	7h às 11h39	Início 19/01/2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
E.M. João Epiphânio Pereira	Valéria Zambalde Fonseca	2011894	Diretora	Gestão Administrativa da escola	2ª às 6ª feiras Matutino e vespertino	2ª e 4ª de 7 às 11:30 e de 13:30 às 17 hs 3ª,5,6ª de 7 às 10:30 e de 13 às 17:30 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Christiane Rodarte Nunes Machado	99020834	Vice-diretora	Gestão Administrativa da escola	Matutino 3ª e 6ª feiras e vespertino 2ª,4ª e 5ª feiras	7 às 11:39 hs e de 13 às 17:39 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Vívien Leigh Ribeiro	99035926	SOE – Supervisor Orientador de Ensino	Supervisionar , acompanhar e orientar os grupos de planejamento com os professores.	2ª às 6ª	13:00 às 17:39 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Daniela Cristina Araújo	99014712	Educador IB – Ciencias Biológicas em readapatação funcional por Laudo Médico	Realizar cadastramentos, matrículas e escriturações de acordo com a demanda, fazer declarações, verificação encaminhamento de e-mails	2ª,3ª,5ª e 6ª feiras	2ª,3ª,5ª feiras de 13:00 às 17:00 e 6ª feira de 13:00 às 16:00 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Helvea Sanja dos Santos Alves	99014936	PAEIAIEF em readaptação funcional por Laudo Médico	Realizar cadastramentos, matrículas e escriturações de acordo com a demanda, fazer declarações, verificação encaminhamento de e-mails	2ª às 6ª feiras	7 às 11:30 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Crenilda de Oliveira Lopes	99014690	Servente Escolar em readaptação funcional por Laudo Médico.	Atendimento ao telefone, organização e manutenção da secretaria e biblioteca.Impressã o e entrega de atividades REAPNP	2ª a 6ª feiras	6 às 12 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Maria Gorete de Oliveira	99016914	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	2ª a 6ª feiras	6:10h às 12:10h	A partir do dia 03/02/2021
E.M. João Epiphânio Pereira	Rosália Aparecida Fernandes Ferreira	2021431	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	2ª a 6ª feiras	6 às 12 hs	A partir do dia 03/02/2021
E.M. Professora Evelina Greco dos Santos	Andreza Nogueira dos Santos	99021202	Diretora	Prestação de contas, serviço administrativo, organização de documentação e do ambiente escolar, atendimento .	2ª, 4ª e 6º	12h às 18h	A partir 19/01/21 enquanto durar a pandemia
E.M. Professora Evelina Greco dos Santos	Elaine Dias Gonçalves Faria	99019728	Vice-diretora	Serviço administrativo, organização de documentos e ambiente escolar, apoio pedagógico e atendimento ao público	3ª e 5ª	12h às 18h	A partir 19/01/21 enquanto durar a pandemia
E.M. Professora Evelina Greco dos Santos	Inalda da Silva	99017154	Diretora Pedagógica	Organização pedagógica, planejamento anual, conferência de documentos, elaboração de horários e rotina pedagógica e atendimento ao público	2ª, 4ª e 6ª	12h às 18h	A partir 19/01/21 enquanto durar a pandemia
E.M. Professora Evelina Greco dos Santos	Júlio César Nunes Campos	02035386	Técnico Escolar	Elaboração de documentos, organização da secretaria da escola, serviços administrativos	3ª e 5ª	7h às 13h	A partir 21/01/21 enquanto durar a pandemia
CMEI Oficina da Criança	Nívia Paula de Azevedo Gonçalves Carregal	02017914	Diretora	Gestão administrativa	2ª, 4ª e 5ª 3ª e 6ª	7 as 16 8:30 as 17:30h	A partir de 19.01.2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Oficina da Criança	Elizete Aparecida Santos Barbosa	99024823	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Matrículas, organização da secretaria, arquivos, escrita, educacenso Alimentação do soner, entrega de atividades, atendimento ao público e outras atividades correlatas da secretaria	2ª a 6ª feira	7 as 11:39 h	A partir de 03.02.2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Oficina da Criança	Ana Claudia da Silva Moraes		Auxiliar de Ensino Apostilada com Laudo Médico	Entrega de atividades, atender portão e telefone, organização dos arquivos	2ª a 6ª feira	de 7 as 14 h	A partir de 03.02.2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Oficina da Criança	Rosa Maria de Souza	99014590	Auxiliar de Serviços ll	Limpeza,conservação do Cmei e preparo do espaço de acordo com as normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª a 6ª feira	de 7:30 as 16:30 h	A partir de 29.01.2021 até enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isaura Ferreira	Lisângela Custódio Ferreira Alves	99015633	Auxiliar de serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª a 6ª feira	7 ÀS 12h 14h ÀS 17h	De 27/01/2021 a 02/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Sandra Maria Santiago	2022195	Servente escolar	Portaria, apoio a equipe de limpeza da unidadeescolar	2ª a 6ª feira	7h às 13h	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Maria Adonina de Araújo xavier	99020851	Vice-diretora	Atendimento pedagógico e administrativo	2ª,4ª,5ª,6ª 3ª feira	7h às 11:39h 12:51 às 17:30	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Jaqueline Medeiros Amaral de Assis	99020646	Diretora	Atendimento pedagógico e administrativo	De 2ª a 6ª	7h às 13h	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Claudia castro Correa Cunha	99014736	Educador IB – Ciências Biológicas em reajustamento funcional por Laudo Médico	Atendimento de secretaria	2ª a 5ª	13:00 às 16:45	A partir 03/02/2021
CMEI Isaura Ferreira	Nayara Caputo Resende	99035927	SOE – Supervisor Orientador de Ensino	Serviço de secretaria e atendimento de famílias por telefone e organização pedagógica	De 2ª a 6ª	12:51 às 17:30	A partir 03/02/2021
CMEI Maria José Fernandes	Elisandra Zilá de Silqueira Laudares	99021045	Diretora	Gestão administrativa e pedagógica.	3ª e 5ª	7 ás 13hs	DIAS 19 e 21 do 01/ 2021
CMEI Maria José Fernandes	Viviane Ferreira Azevedo Gravina	99019953	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Secretaria/Sonner /Matrículas	3ª e 5ª	7h às 11:39	DIAS 19 e 21 do 01/ 2021
CMEI Maria José Fernandes	Elisandra Zilá de Silqueira Laudares	99021045	Diretora	Gestão administrativa e pedagógica.	2ª,4ª 6ª	12 ás 18hs	DIAS 25/27/29 do 01/ 2021
CMEI Maria José Fernandes	Viviane Ferreira Azevedo Gravina	99019953	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Secretaria/Sonner /Matrículas	2ª,4ª 6ª	13 às 17:39	DIAS 25/27/29 do 01/20/21
CMEI Maria José Fernandes	Elisandra Zilá de Silqueira Laudares	99021045	Diretora	Gestão administrativa e pedagógica.	2ª á 6ª	7 ás 11 e DE 13 ás 17	A partir 03/02/2021
CMEI Maria José Fernandes	Viviane Ferreira Azevedo Gravina	99019953	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Secretaria/Sonner /Matrículas	2ª á 6ª	13 ás 11:39	A partir 03/02/2021
CMEI Isauro Silva	Renata Gomes dos Santos Miranda	99020604	diretor	Atividades pedagógicas e administrativas	2ª , 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Welyda Patrícia da Silva	99021267	Diretor pedagógico	Atividades pedagógicas	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauri Silva	Thaís de Carvalho	99017176	Vice-diretor	Atividades pedagógicas e administrativas	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª	7 ás 11:39 hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto

	Lima				alternados		durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Silvana Helena de Araújo Ferreira	99020697	Auxiliar de serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Andrea Aparecida Custódio	9902 2615	Auxiliar de serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Marilene do Carmo Marques Soares	99015169	Auxiliar de serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Adriana de Jesus da Cruz	99021462	Auxiliar de serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Maria Aparecida Gomes de Souza	99014508	Servente de Laudo Médico	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Maria Aparecida Rosa Silva	99014950	Auxiliar de serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Solange Fatima Silva	2037087	Servente de Laudo Médico	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Noraide NAtividade Dutra	2020605	Servente de Laudo Médico	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Isauro Silva	Luciana Novais	2017159	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Serviços e atendimento na secretaria	2ª e 4ª,6ª ou 3ª e 5ª alternados	7 ás 13hs	A partir de 19/01/2021 Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI Anália Nogueira Silva	Arialda Viriato Alves Aragão	99022093	Auxiliar de Serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda à sexta-feira	7h às 11h 12h às 16h	A partir do dia 27/01/2021
CMEI Anália Nogueira Silva	Ana Maria da Silva	99022093	Auxiliar de Serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda à sexta-feira	7h às 11h 12h às 16h	A partir do dia 27/01/2021
CMEI Anália Nogueira Silva	Rozilene dos Santos	99021159	Auxiliar de Serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda à sexta-feira	8h às 11h 13h às 18h	A partir do dia 27/01/2021
CMEI Anália Nogueira Silva	Daniela Aparecida Ferreira I	99022082	Auxiliar de Serviços II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda à sexta-feira	8h às 11h 13h às 18h	A partir do dia 27/01/2021
CMEI Candidés	Jussara Pereira Barros Souza	99014677	Diretor I	Gestão da escola	De 2ª à 6ª feira	7 às 11 13 às 17	A partir de 03/02/2021 enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI José Cristovam	Sirley Maria de Souza Pereira	2030686	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Marina Gonçalves de Almeida Dias	99035451	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro	99020859	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Thays Kaune Ferreira	99035224	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Vanusa Aparecida Ferreira	99035465	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Atalíbia Franklim Camargos	99035397	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Carla Aparecida Tavares	99015479	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Carolina Batista Oliveira	99035221	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Cleide Fonseca Alves Silvério	99035372	PAEIAIEF	Reunião Pedagógica para organização do ano letivo de 2021	05/02/2021 Sexta-feira.	8h às 11:30h	Somente na data especificada
CMEI José Cristovam	Eloísa Cristina Rabelo da Silva	99017150	Diretora	Serviços administrativos, pedagógicos e atendimento na secretaria.	Segunda a sexta	7h às 12h 13h às 16h	A partir do dia 03/02/2021 (Durante a vigência do Decreto 14.160, de 22 de janeiro de 2021)
CMEI José Cristovam	Simônia Dias Felipe	99020723	Vice-diretora	Serviços administrativos e pedagógicos.	Segunda a sexta	13h às 17.39h	A partir do dia 03/02/2021 (Durante a vigência do Decreto 14.160, de 22 de janeiro de 2021)
CMEI José Cristovam	Daniela Carolina Lôbo Ferreira	99014711	Educador lB – Ciências Exatas Reajustamento Funcionalpor Laudo Médico	Secretaria Escolar	Segunda a quarta	Segunda a quarta às 11h Quinta 7h às 10h	A partir do dia 03/02/2021 (Durante a vigência do Decreto 14.160, de 22 de janeiro de 2021)

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:7E89E1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 08/2021

PORTARIA SEMED Nº. 08/2021
A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo, considerando-se as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, com escopo de coibir o avanço da COVID-19, pelo que restaram suspensas as atividades presenciais dos servidores da educação visando a necessária adequação ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021,que dispõe sobre a classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente , e com observância da decisão protocolada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do agravo do instrumento de número 1.0000.20.082208-8/001, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquia da Comarca de Divinópolis que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de segurança Coletiva:
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores a que menciona para o trabalho presencial, E.M. Sidney José de Oliveira-E.M. Dona Maria Rosa-E.M. João Epiphânio Pereira-E.M. Professor Paulo Freire-CMEI Herbert de Souza-E.M. São José-CMEI São Tarcísio-E.M. Professora Maria de

Lourdes Teixeira-E.M. Professor Odilon Santiago-CMEI Jesus Pereira da Costa-E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira-CMEI José Cristovam- E.M .Sao Sebastião - da Secretaria Municipal de Educação, devido a importância do serviço público essencial, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio ao agravamento dos índices epidemiológicos divulgados pelo Comitê Extraordinário de COVID-19, e classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, conforme artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA
Dimas Secretária Municipal de Educação

ANEXO I –E.M. Sidney José de Oliveira-E.M. Dona Maria Rosa- E.M. João Epiphânio Pereira-E.M. Professor Paulo Freire-CMEI Herbert de Souza-E.M. São José-CMEI São Tarcísio-E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira-E.M. Professor Odilon Santiago- CMEI Jesus Pereira da Costa-E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira-CMEI José Cristovam- E.M .Sao Sebastião - Secretaria Municipal de Educação –

Unidade Escolar	Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
E.M. Sidney José de Oliveira	Angela Maria Sirineu	99015459	Diretora Pedagógica	Organização do inicio do ano letivo e demandas pedagógicas	De segunda a sexta	07:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Jussara de Andrade	99015421	Técnico Escolar	Atendimento à comunidade, demandas da secretaria	De segunda a sexta	07:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Michele de Cássia Fernandes Fonseca	99015440	Secretária Escolar	Atendimento à comunidade, demandas da secretaria	De segunda a sexta	7:00 às 13:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Juliane Ribeiro Silva Camargos	99015420	Vice-diretora	Organização do início do ano letivo e demais demandas administrativas		2ª, 3ª, 5ª e 6ª de 07:00 às 11:39 4ª 12:21 às 17	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Erica Sousa Silva	99021222	Diretor Escolar	Organização do início do ano letivo e demais demandas administrativas		07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Terezinha Rosa	99022646	Auxiliar de serviço	Limpeza e demais serviços relacionados à manutenção da unidade escolar	De segunda a sexta	07:00 às 10:30 e 12:30 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Cibele Maria Santos de Paula	2034135	Soe	Organização do início do ano letivo e demais demandas pedagógicas	De segunda a sexta	07:00 às 11:39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Renata Almada de Oliveira	99036593	Soe	Organização do início do ano letivo e demais demandas pedagógicas	De segunda a sexta	12:21 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Sidney José de Oliveira	Rita Aparecida Mesquita	99017514	PAEIAIEF – Reajustamento funcional por Laudo Médico	Realizar demandas da sua função.	De segunda a sexta	12:21 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Eduardo Christian Paulino de Souza	99017148	Diretor	Gestão administrativa da unidade escolar	De segunda a sexta	7h às 11h 13h ás 17h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Lidia Cristina Andrade Gonçalves	2027669	Diretor Pedagógico	Gestão pedagógica da unidade escolar.	De segunda a sexta	7h às 11h 13h ás 17h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Cristina Vasconcelos Silva	99021212	Vice-diretor	Auxiliar na gestão administrativa da unidade escolar.	De segunda a sexta	7h às 11h39min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Debora da Silva Barquette	99015481	PAEIAIEF readaptada Secretário Escolar	Serviços de secretaria (Educacenso, alimentação da Plataforma SONNER, emissão de documentos para a comunidade).	De segunda a sexta	7h às 11h39min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Maria Aparecida de Oliveira VII	99015431	Secretária Escolar	Serviços de secretaria (Educacenso, alimentação da Plataforma SONNER, emissão de documentos para a comunidade).	segunda-feira quarta-feira e sexta-feira terça-feira e quinta-feira	7h às 13h 11h30min às 17h 30min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Daiana Cristina Coutinho Tavares	99018116	Auxiliar de Secretaria (LM)	Serviços de secretaria (Educacenso, alimentação da Plataforma SONNER, emissão de documentos para a comunidade).	De segunda a sexta	13h às 17h39min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Luciene Aparecida Tavares Pereira	99014658	Auxiliar Biblioteca (LM)	Serviços de biblioteca, organização do local		7h às 11h39min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Maria Aparecida Ferreira Mesquita	99016492	Servente escolar	Serviços de higienização e limpeza da unidade escolar	De segunda a sexta	7 ás 13	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Ionice Pereira Prata	2027650	Servente escolar	Serviços de higienização e limpeza da unidade escolar	De segunda a sexta	7 ás 13	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Geralda Ferreira	1017035	Servente escolar	Serviços de higienização e limpeza da unidade escolar		11h30min às 17h30min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Elaine Miranda Pereiara	99035919	SOE	Conferência, impressão, organização e entrega das atividades do REAPNP.		7h às 11h39min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Dona Maria Rosa	Ramon Santana de Aguiar	99035913	SOE	Conferência, impressão, organização e entrega das atividades do REAPNP.		13h às 17h39min	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Valéria Zambalde Fonseca	2011894	Diretora	Gestão Administrativa da escola	2ª às 6ª feiras Matutino e vespertino	2ª e 4ª de 7:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 hs e 3ª,5,6ª de 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 17:30	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Christiane Rodarte Nunes Machado	99020834	Vice-diretora	Gestão Administrativa da escola	Matutino 3ª e 6ª feiras e vespertino 2ª,4ª e 5ª feiras	7:00 às 11:39 hs e de 13:00 às 17:39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Vívien Leigh Ribeiro	99035926	SOE – Supervisor orientador de Ensino	Supervisionar , acompanhar e orientar os grupos de planejamento com os professores.	2ª a 6ª	13:00 às 17:39 hs	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Daniela Cristina Araújo	99014712	Eduacador IB – Ciencias Biológicas em readaptação funcional por Laudo Médico	Realizar cadastramentos, matrículas e escriturações de acordo com a demanda, fazer declarações, verificação encaminhamento de e-mails	2ª,3ª,5ª e 6ª feiras	2ª,3ª,5ª feiras de 13:00 às 17:00 e 6ª feira de 13:00 às 16:00 hs	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Helvea Sanja dos Santos Alves	99014936	Secretaria	Realizar cadastramentos, matrículas e escriturações de acordo com a demanda, fazer declarações, verificação encaminhamento de e-mails	2ª às 6ª feiras Matutino	7:00 às 11:39 hs	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Crenilda de Oliveira Lopes	99014690	Servente Escolar/Laudo/ Serviços Gerais	Atendimento ao telefone, organização e manutenção	2ª às 6ª feiras Matutino	6:00 às 12:00 hs	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Maria Gorete de Oliveira	99016914	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	2ª às 6ª feiras Matutino	6:10h às 12:10h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Rosália Aparecida Fernandes Ferreira	2021431	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	2ª às 6ª feiras Matutino	6:00 às 12:00 hs	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. João Epiphânio Pereira	Maria de Lourdes Chaves Silva	2020370	Servente Escolar	organização e manutenção geral do espaço escolar.	2ª às 6ª feiras Vespertino	6:00 às 12:00 hs	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor	Etelvina Gonçalves	02026425	Servente	Limpeza	segunda-feira à sexta-feira	7h às 13h	DE 03/02/2021 a

Paulo Freire	Rosa						08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	José Epaminondas Alves	9992 1514	Tec.Escolar	Administrativos, plataforma sonner e escrituração	segunda-feira à sexta-feira	7h às 13h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Josiane de Oliveira Sousa	99015492	Diretora Escolar	Administrativos Financeiro	segunda-feira à sexta-feira	8h às 11h 13h às 18 h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Gilmar Raimundo Dias	99015488	Diretor Pedagógico	Atividades pedagógicas Organização do início do ano	segunda-feira à sexta-feira	7h às 12h 14h às 18 h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Eduardo Alves Tavares	99022116	Vice diretor	Adinistrativos Financeiros	segunda-feira à sexta-feira	13:h às 17:39h h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Lúcia de Fátima Silva	99016906	SOE – Supervisor orientador de Ensino	Práticas pedagógicas,diári os,etc	segunda-feira à sexta-feira	13:00h às 17:39 h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Maria Aparecida Pimenta	99016943	TEC. Escolar	Administrativos, plataforma sonner e escrituração	segunda-feira à sexta-feira	7 às 13	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Maria das Dores Cordeiro	99020126	PAEIAIEF – em reajustamento Funcional por Laudo MédicoLaudo	Administrativos, plataforma sonner e escrituração	segunda-feira à sexta-feira	13 às 17:39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	NELMA LACERDA BATISTA	99017205	Educado IB- Ciências Humanas - reajustamento Funcional por Laudo Médico	Administrativos, plataforma sonner e escrituração	segunda-feira ,terça, quarta- feira quinta-feira	13h às 17:00h 13h às 16h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Laercio de Oliveira Silva	99020080	Educado IB- Ciências Humanas em reajustamento Funcional por Laudo Médico	Organização dos livros didáticos, biblioteca, entrega de atividades impressas	segunda-feira à quarta-feira quinta-feira	7h às 11:00h 7h às 10 h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Aurora Olivia de Morais Barros	99016020	Auxiliar de Serviços II -	Atendimento ,telefone,xerox, etc.	segunda-feira à sexta-feira	7h às 12h 13h às 16h	
E.M. Professor Paulo Freire	Raquel Ramalho Botelho	99035247	Assistente Educacional	Entregas de atividades impressas, elaboração de atividades para alunos de inclusão e apoio	segunda-feira à sexta-feira	7h às 13h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professor Paulo Freire	Ana de Lourdes Batista Xavier	2032921	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Angela Maria Dias Gonçalves da Silva	99018749	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Juliana Dias Teixeira	99018530	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Jaqueline Camargos Coelho	2016942	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quinta- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Waldinéia Jane Martins	2021636	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quinta- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Margarete Camargos	99035251	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	terça- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Maria José Cabral	2029688	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	terça- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Edna de Deus Ferreira	2016543	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	terça- feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Lúcia da Fonseca Silva	99018320	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	segunda-feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Rosilene Aparecida da Luz	99014687	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica.	segunda-feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Vanduil Macedo Araújo	99021262	Educador IB – Ciências Humanas	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	segunda-feira	7h às 11:30h	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Cenira Aparecida Nunes de Abreu	99035331	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Vânia De Oliveira Rabelo Eloi	99035263	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	DANÚBIA DANIELA NASCIMENTO	99035499	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Izabel Cristina Pereira Costa	1029211	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Zélia de Oliveira mano Lopes	99020133	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	segunda-feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Eloisa Helena Rabelo	99014765	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Ester Rodrigues de Moura	99017180	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor Paulo Freire	Margarete Camargos	99017649	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe Pedagógica,forma ção de novas tecnologias	quarta- feira	13:00h ÀS 17:30	À partir do dia 08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Professor	Kênia Daniela	99028547	PAEIAIEF	Planejamentos, acompanhamento junto a equipe	quarta- feira	13:00h AS 17:30	À partir do dia

Paulo Freire	Gonçalves Cardoso			Pedagógica,forma ção de novas tecnologias			08/02/2021 Enquanto durar as atividades REAPNP
E.M. Herbert de Souza	Maria Helena Gontijo de Rezende	99020115	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Atendimento a pais, montagem de turmas, Quadro de Frequencia, vale Transporte e todo serviço de secretaria.	Segunda a sexta	De 7 às 11h39 horas	03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Herbert de Souza	Elizabeth teles Vaz	2034169	Diretora	Pagamentos, atendimentos ao público, prestação de contas, compras, orçamento e todo os demais serviços relacionados a direção.	Segunda a sexta	De 7h as 11h e De 13h as 17h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Herbert de Souza	Adriane Maria Teixeira Santos	99015053	Vice diretora	Atendimentos ao público, prestação de contas, compras, orçamento e todo os demais serviços relacionados a direção.	Terça a sexta	De 7h às 11h39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Herbert de Souza	Sírlian Magela Ferreira	2032999	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Atendimento a pais, livro de ponto,matrírculasso nner Educacenso,e todo serviço de secretaria	Segunda a sexta	De 13h às 17h39 horas	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Herbert de Souza	Maria Carmelina da Silva	02021180	Servente Escolar	Limpeza da quadra, pátio de dentro incluindo regar as plantas, lavar casa dos bichos e varandas. Limpeza de banheiros	Segunda a sexta	De 12 às 18	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Herbert de Souza	Rozimar Ramos de Melo	99020678	Aux. de serviço (com restrição)	Atendimento a telefone, interfone, recebimento de materiais e atividades que não demanda esforço físico	Segunda, quarta e sexta-feira	De 7h às 11h e 12h às 16 h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Herbert de Souza	Sônia Maria de Calais Carvalho	2022691	Servente Escolar	Serviço de higienização e manutenção da unidade escolar. Atendimento de telefone e interfone.	Segunda a sexta	De 7h às 11h e de 12h às 16h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Alessandra Cecília da Silva	99015471	Diretora Administrativa	Gestão administrativa da escola, acompanhamento de atividades presenciais e remotas, atendimento à comunidade e serviços administrativos diversos.	Segundas, quartas e sextas feiras. Terças e quintas-feiras	7h às 12h de 13h as 16h 8h30 as 12h 13h às 17h30	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Luciene Couto Simões Borges	99015496	Vice-diretora	Gestão administrativa da escola, acompanhamento de atividades presenciais e remotas, atendimento à comunidade.	Segundas, quartas e sextas feiras. Terças e quintas-feiras	13h às 17h39 7h às 11h39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Amarildo José Fragas	99015057	Auxiliar de serviço I	Atendimento à comunidade, serviços gerais, manutenção e reparos.	Segunda a sexta	De 9h às 12h 13 às 18h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Rosana Claudia da Silva Gontijo	99020662	Auxiliar de serviço II	Serviço de limpeza e conservação da UE	Segunda a sexta	De 9h às 12h 13 às 18h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Vilma Solange santos Silva	02027715	Servente Escolar	Atendimento à comunidade, portaria e telefone.	Segunda a sexta	De 12h às 18h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Márcia dos santos Franklin Alves	99015078	Educador IB – Ciências Humanas em reajustamento funcional por Laudo Médico	Organização da biblioteca	Segunda a quarta quinta	7h às 11h 7h às 10h	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Márcia dos santos Franklin Alves	99015498	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Organização da biblioteca	Segunda a sexta	13h às 17h39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Irene Maria dos Santos 99018563	99018563	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Atendimento à comunidade e serviços de secretaria	Segunda a sexta	7h às 11:39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Elvira da Conceição Tavares	99017313	SOE- Supervisor Orientador de Ensino	Serviços de supervisão pedagógica.	Segundas, quartas e sextas feiras Terças e quintas-feiras	7h às 11h39 13h às 17h39	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. São José	Adriane Carneiro Amaral	99021041	PAEIAIEF	Organização das pastas dos alunos atendidos pelo AEE, contato com as famílias e professoras.	Segunda e terça	13h às 17h30	Dias 08 e 09 de fevereiro
E.M. São José	Pauline Elisandra de Paula Martins	99019725	PAEIAIEF	Organização de material para devolução para alunos	Terça	De 7h às 11h30	Dia 09/02/2021
CMEI São Tarcísio	Alessandra Gontijo Costa	99020827	Diretora	Gestão administrativa e pedagógica	Segunda a sexta	De 7:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
CMEI São Tarcísio	Marcilene Aparecida da Silveira Alves	2021113	Servente Escolar – Laudo Médico	Organização do espaço escolar	Segunda a sexta	De 7:00 às 13:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
CMEI São Tarcísio	Sirlene Roncalli Coelho de Brito	99014727	Educador IB- Ciências Humanas em readaptação funcional por Laudo Médico	Secretaria/censo/ matrículas	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. Sexta-feira	De 7:00 às 11:00 De 8:00 às 11:00	DE 03/02/2021 a 08/02/2020
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Juliana Silva Oliveira	99014730	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas-feiras	7h às 11h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Miriam Carla dos Santos	99017168	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas		Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Maria Aparecida de Lima	1029173	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas		Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Michelle Silveira Silva	99018542	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas		Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Luciana Carla Coimbra	99020109	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Amanda da Silva Santos	99035333	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Merilyn de Freitas Valadares	99035315	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Cristiana Silva Moreira dos Santos	99017505	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	EdsonGeraldo Epifânio	99020836	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Marciana Silva Coimbra	99035287	PAEIAIEF	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Monize Mendes Costa	99036592	Professor de Educação Física	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas-feiras	13h às 17h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Vanduil Macedo Araújo Júniior	99021262	Educador IB- Ciências Humanas	Planejamento para retorno em 08/02, montagem dos grupos de whatsapp, orientações administrativa. Organização de material específico. Planejamentos , tendimento às famílias, (anamnese)	Dia 08/02 e todas as Quintas	7h às 11h30	Enquanto durar o regime de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora	Larissa Júnia Batista	99035255	Assistente Educacional	Planejamento com a professora e a supervisora.	Dia 08/02 e todas as	7h às 13h	Enquanto durar o regime

Maria de Lourdes Teixeira				Adaptação de atividades. Serviços diversos, atendendo a necessidade .	Quintas		de isolamento social ou somente em datas estabelecidas.
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Deilce Newton Pichitelli	2028657	SOE – Supervisor Orientador de Ensino	Organizar e coordenar semanalmente os planejamentos dos professores . Acompanhar os registros no diário digital. Conferir,avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores antes das crianças terem acesso.	Enquanto durar o REAPNP	12h às 17h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Jenecy Dias de Jesus Silva	99021429	Auxiliar DE Serviços ii	Limpeza e organização do espaço escolar.	Enquanto durar o REAPNP	7h às 12h 13h às 16h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Kariny Resende Ferreira	99026147	Técnico Escolar	Fazer matrículas, declarações escolares, auxiliar no atendimento telefônico as famílias, orientar as famílias que procuram a escola, auxiliar na entrega das atividades impressas.	Enquanto durar o REAPNP	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Keylla Oliveira dos Santos	99018888	Diretora	Administração das demandas do espaço escolar como solicitar visitas técnicas necessárias, auxílio as demandas dos professores, organizar atividades a serem impressas, etc.	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Na outra semana virá às terças e quintas	7h às 11h e de 13h às 17h	De 19/01/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Margarida Maria de Paula	99015888	SOE – Supervisor Orientador de Ensino	Organizar e coordenar semanalmente os planejamentos dos professores . Acompanhar os registros no diário digital. Conferir,avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores antes das crianças terem acesso.	Enquanto durar o REAPNP	7h às 11h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Maria Lenir Antunes Rabelo	99021638	Técnico Escolar	Fazer matrículas, declarações escolares, auxiliar no atendimento telefônico as famílias, orientar as famílias que procuram a escola, auxiliar na entrega das atividades impressas.	Enquanto durar o REAPNP	12h às 18h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Meire Terezinha Borges	99014754	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Organizar a biblioteca, carimbar os livros que chegaram.	De segunda a sexta	De 13h às 17h39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Senira Pereira de Jesus Silva	2021512	Servente Escolar reajustamento funcional por Laudo Médico	Organizar a biblioteca, carimbar os livros que chegaram	De segunda a sexta	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Tatiana Fonseca Silva	99020131	Vice - diretora	Reprodução das atividades impressas, entrega das atividades impressas	De segunda a sexta	7h às 11h39 e/ou 13h às 17h39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Alessandra Maria Ribeiro	99021071	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Aline da Silva Oliveira	99035313	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Cláudia Maria Martins Silva	2016330	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Deborah Maria de Souza	99034496	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Karla Moreira Guimarães de Oliveira	99035261	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Letícia Miranda de Oliveira	99034174	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Lirian da Consolação Megre Timóteo Torres	99018756	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Maria José Silva	99019790	Educador II – Educação Física	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Mirian de Fátima Daniel Pereira	99015895	Educador IB – Ciências Humanas	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Somente nas datas especificadas: 18/11,27/11,02 /12,09/12,16/1 2,21/12 de 2020	7h às 11h30/13h às17h30	
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Monize Mendes Costa		Professor de Educação Fisica	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Somente nas datas especificadas: 18/11,27/11,02 /12,09/12,16/1 2,21/12 de 2020	13h às 17h30	
	Nídia Cristina Gonzaga Vilela	99035365	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Rosângela Saldanha dos Santos Emídio	99018324	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Vanessa Sena de Paula	99034572	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21.	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Ana Paula Nunes	99035431	Assistente Educacional	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Andrêza Soares dos Santos	99019631	Educador II – Educação Física	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Bruna Grazielle Gonçalves Xavier	99021206	PAEIAIEF	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Camila Oliveira Ramos Bosque	99021182	ED.IB – Ciências Biológicas	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Cíntia Silva	99035436	PAEIAIEF	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Cleide Cristina Diniz	99018541	ED.IB – Ciências Exatas	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Danielly Fernanda Silva Souza	99035298	Assistente Educacional	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021

E.M. Professor Odilon Santiago	Elaine Cristina de Faria Pereira	99035223	PAEIAIEF	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Elton Geraldo Fortunato Lopes	2028770	ED.II – Educação Física	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Humberto Alencar Teixeira de Souza	99014715	Educador II-Inglês	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Jardel Lopes dos Santos	99035290	PAEIAIEF	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	José Geraldo Ferreira	2023752	Educador II – Educação Fisica	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Julieta de Souza	99015071	Educador.IB- Linguística e Letras	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Leila Lourenço Amaral Pereira	99035355	Assistente Educacional	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Luciene Cassiano Ventura	99014729	Educador IB – Ciências Humanas	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Luciene de Assis Santos Bento	99018537	PAEIAIEF	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Michelle Cristina Carazza	99017204	Educador.IB- Linguística e Letras	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Stella Sant'Ana Gonçalves	99035366	PAEIAIEF	Dia Escolar	Sexta-feira	13h às 17h30	05/02/2021
E.M. Professor Odilon Santiago	Vanessa Cristiane Lacerda	99020692	Educador IB - Ciências Humanas	Dia Escolar	Sexta-feira	7h às 11h30	05/02/2021
CMEI Jesus Pereira da Costa	Micheline Aparecida Pereira	99017167	Diretora	Gestão administrativa da escola	De segunda a sexta	7h às 116h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
CMEI Jesus Pereira da Costa	Patrícia Siqueira Silva Gonçalves	99015509	Vice-diretora	Gestão administrativa da escola	De segunda a sexta	7h às 11H39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Elaine Fátima Souza Andrade	2016578	Diretor Escolar	Gestão administrativa da escola.	2ª à 6ª feira	8h às 12h a partir de 13h30 às 17h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Deiliania Fernanda Marçal Silva	99020121	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	2ª à 6ª feira com escala de revezamento nos turnos	7h às 11h39 ou 13h às 17h39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Fernanda Cristina Martinho	99020096	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, organizar entregar e orientar atividades.	2ª à 6ª feira com escala de revezamento nos turnos	7h às 13h ou 11h30 às 17h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Glaura Caixeta de Melo	99017049	Tecnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner	2ª à 6ª feira	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Nataly Sousa Medeiros Gaipo	99018126	Tecnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner	2ª à 6ª feira	11h30 às 17h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Valéria da Silva Pinto Clementino Pereira	2026832 2034460	PAEIAIEF e Educador IB – Ciências ExatasReajustamento Funcional por Laudo Médico	Organização de Xerox, livro de ponto, almoxarifado, organização dos arquivos e enturmação	2ª à 6ª feira 2ª e 5ª feira 3ª e 4ª feira	7h às 11h39 13h às 16h 13h às 17h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Márcia Maria Corrêa	99021084	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Organização da biblioteca	2ª à 6ª feira (à partir de 03/01/2021)	13h às 17h39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Rosilene Aparecida da Silva	2025810	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Organização da biblioteca	2ª à 6ª feira (à partir de 03/01/2021)	7h às 11h39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Joseane Aparecida Oliveira Soares	99017202	SOE – Supervisor Orientador de Ensino	Supervisionar, planejar o retorno REANP	2ª à 6ª feira (à partir de 03/01/2021)	7h às 11h30	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Leondina Maria Ribeiro Ramos	99016491	Servente Escolar	Limpeza da escola	2ª à 6ª feira	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Luciene Maria Ferreira Silva	2020257	Servente Escolar	Limpeza da escola	2ª à 6ª feira	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Maria das Graças Tavares Branquinho	2020362	Servente Escolar	Limpeza da escola	2ª à 6ª feira	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Vanda Aparecida de Sousa	1014818	Servente Escolar	Limpeza da escola	2ª à 6ª feira	7h às 13h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
CMEI José Cristovam	Eloísa Cristina Rabelo da Silva	99017150	Diretora	Serviços administrativos, pedagógicos atendimento na secretaria.	Segunda a sexta.	7h às 12h 13h às 16h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
CMEI José Cristovam	Simônia Dias Felipe	99020723	Vice-diretora	Serviços administrativos e pedagógicos.	Segunda a sexta	13h às 16h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
CMEI José Cristovam	Daniela Carolina Lôbo Ferreira	99014711	Educador IB- Ciências Exatas – Reajustamento Funcional	Secretaria Escolar	Segunda a quarta quinta	13h às 17.00h 7h às 10h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Alesandra Aparecida de Andrade Malta	99015055	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Organização da escrituração escolar	2ª,3ª, 4ª, 5ª,6ª	7h às 11:39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Cirinéia Maria Rodrigues Teodoro	99015400	Servente Escolar em reajustamento funcional por laudo médico	Auxiliar na organização da biblioteca escolar e da secretaria	2ª,3ª, 4ª, 5ª,6ª	7h às 11:39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Elziana Ribeiro Machado de Oliveira	99022767	Auxiliar de Serviços II	Limpeza do espaço escolar	2ª,3ª, 4ª, 5ª,6ª	6:30h às 12h 13h às 15:30h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Maria Helena Ferreira de Faria	99014642	PAEIAIEF em reajustamento funcional por Laudo Médico	Ajudar na organização da escrituração escolar	2ª,3ª, 4ª, 5ª,6ª	7h às 11:39	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Josiane Aparecida Lopes Silva	99021233	Diretora	Direção da Escola	2ª,3ª, 4ª, 5ª,6ª	7h às 11h 13h às 17h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Regina Maria Santos	99014514	Servente Escolar	Auxiliar na limpeza da escola	2ª,3ª, 4ª, 5ª,6ª	6:30h às 12:30h	De 03/02/2021 a 08/02/2021
E.M. São Sebastião	Simone Maria de Oliveira	2020702	Eucador II-Inglês em rejustamento funcional por laudo médico	Organizar a biblioteca	2ª,3ª, 4ª, 5ª	8h às 12h 8h ás 11h	De 03/02/2021 a 08/02/2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:34577953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 12/2021

PORTARIA SEMED Nº. 12/2021
A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo, considerando-se as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, com escopo de coibir o avanço da COVID-19, pelo que restaram suspensas as atividades presenciais dos servidores da educação visando a necessária adequação ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021,que dispõe sobre a classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente , e com observância da decisão protocolada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do agravo do instrumento de número 1.0000.20.082208-8/001, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquia da Comarca de Divinópolis que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de segurança Coletiva:
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores a que menciona para o trabalho presencial, E.M.José Carlos Pereira-E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira- E.M. José Quintino Lopes-CMEI Maria Da Conceição Fernandes-CMEI Isauro Silva- CMEI São Tarcísio-E.M. João Epiphânio Pereira-CMEI Nossa Senhora das Graças da Secretaria Municipal de Educação - , devido a importância do serviço público essencial, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio ao agravamento dos índices epidemiológicos divulgados pelo Comitê Extraordinário de COVID-19, e classificação do município de Divinópolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, conforme artigo 5º do Decreto Municipal 14.150/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I –E.M.José Carlos Pereira-E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira- E.M. José Quintino Lopes-CMEI Maria Da Conceição Fernandes-CMEI Isauro Silva- CMEI São Tarcísio-E.M. João Epiphânio Pereira-CMEI Nossa Senhora das Graças - Secretaria Municipal de Educação -

Unidade Escolar	Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Sandra Martins Oliveira	99020862	Diretora Pedagógic a	Orientação Pedagógica	De segunda a sexta	De 7h às 11h30	Dia 03/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Katrine Rodrigues e Silva Corrêa	99018880	PAEIAIEF	Organização da Sala de Recursos para atendimento presencial.	De segunda a sexta	De 13h às 17h30	Dia 04/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Sueli Virginia Gomides Silva	99020865	PAEIAIEF	Drivetur dos alunos da creche III.	4ª feira	De 13h às 17h30	Dia 02/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Maria das Mercês Rosa de Paula		PAEIAIEF	Drivetur dos alunos da creche III.	5ª feira	De 13h às 17h30	Dia 02/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Maria das Mercês Rosa de Paula		PAEIAIEF	Orientação Pedagógica	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 04/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Nercília Maria de Oliveira Silva		PAEIAIEF	Drivetur dos alunos da creche III.	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 02/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Nercília Maria de Oliveira Silva		PAEIAIEF	Orientação Pedagógica	5ª feira	De 13h às 17h30	Dia 04/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Sinalha Geralda Santos	99035222	PAEIAIEF	Drivetur dos alunos da creche III.	3ª feira	De 13h às 17h30	Dia 02/03/2021
E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA	Denise Santos Ferreira Fernandes		PAEIAIEF	Orientação Pedagógica	5ª feira	De 13h às 17h30	Dia 01/03/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Alessandra Maria Ribeiro	99021071	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Aline da Silva Oliveira	99035313	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Cristina Claudia Maria Martins Silva	2016330	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Deborah Maria de Souza	99034496	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Karla Moreira Guimarães de Oliveira	99305261	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Letícia Miranda de Oliveira	99034174	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Lirian da Consolação Megre Timóteo Torres	99018756	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Maria José Silva	99019790	Educador II-Educação Física	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Mirian de Fátima Daniel Pereira	99015895	Educador IB – Ciências Humanas	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE	Monize Mendes Costa	99036592	Professor de Educação Física	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021

OLIVEIRA							
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Nídia Cristina Gonzaga Vilela	99035365	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Rosângela Saldanha dos Santos Emídio	99018324	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Vanessa Sena de Paula	99034572	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	6ª feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 05/02/2021
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Andréa Aparecida Ribeiro	99035275	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	De segunda a sexta-feira	7h as 11:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Arlete dos Reis Prata Miné*	99020831	PAEIAIEF	Atendimentos aos alunos de inclusão,organização de material	De segunda a sexta-feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Bruna Cristina Lacerda Gomides	99035254	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	7h as 11:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Larissa Silva Rodrigues*	99035349	PAEIAIEF	Organização e impressão de atividades do regime REAPNP.	De segunda a sexta-feira	7 às 11:30H	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Simone Aparecida Rodrigues Pereira	99035284	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos	2ª, 4ª e 6ªfeira	7 às 11:30H	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Sirleny Fernandes Santos	99020791	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos	2ª, 4ª e 6ªfeira	7 às 11:30H	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Suely de Fátima dos Santos	99035277	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos	2ª, 4ª e 6ªfeira	7 às 11:30H	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Cristiane Carvalho Guimarães	99035314	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Elisângela Gonçalves de Oliveira	99035259	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	HayanyFrancisc ani Ribeiro	99020100	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Juliana Teles de Menezes	99021237	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	MaildesUmbeli na Mamede	99020848	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Suellen Rodrigues Martins*	99035267	PAEIAIEF	Organização e impressão de atividades do regime REAPNP.	De segunda a sexta-feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES	Zélia Mendes dos Santos Diniz	2018465	PAEIAIEF	Planejamento de aulas, organização de materiais para os alunos.	2ª, 4ª e 6ª feira	13 h as 17:30 horas	Enquanto durar o regime de isolamento social.
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Ivana de Sousa Maia	2016900	PAEIAIEF	Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	2ª e 4ª feira	De 7:00 as 11:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Isabel Cristina de Bessa	99035405	PAEIAIEF	Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	2ª e 4ª feira	De 7:00 as 11:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Denise Lopes da Silva	99019915	PAEIAIEF	Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	3ª e 5ª feira	De 7:00 as 11:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Virgínia Lopes da Silva	99018247	PAEIAIEF	Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	3ª e 5ª feira	De 7:00 as 11:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Dênia Betizaia Campos Espíndola	99020835	PAEIAIEF	Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	2ª e 4ª feira	De 13:00 as 17:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Natália Lima Florentino	99035219	Assistente Educacion al	Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	2ª e 4ª feira	De 13:00 as 17:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Geisiane Nogueira de	99020597		Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	3ª e 5ª feira	De 13:00 as 17:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Keyla lellis Barboza Villa Nova	99035266		Planejamento das atividades do REAPNP. Organização das atividades para serem entregue as famílias, reuniões para orientações, planejamentos avaliações das propostas de trabalho para 2021.	3ª e 5ª feira	De 13:00 as 17:30 h	A partir do dia 01/03/2021 , enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Sani Aparecida Dias Medeiros	2015415	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	A partir de 12/02/2021. Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Cíntia Lilian Pereira	99018753	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Alessandra Aparecida Fontes Silva	99035370	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Fernanda de Moura Carlos Assunção	99018120	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Juliana Cordeiro Abreu Pereira	99017511	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Eunice Francisca de Freitas e Silva	16036978	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Elenir Andrade Peixoto Silva	99018569	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Silvania Maria Bispo Vasconcelos	9903 5368	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Ana Maria Milagre Ribeiro	99035264	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Tatiana Gomes de Sousa	2021580	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Neide Soares da Silva	2021342	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Chris Mhery Moreira Alves	99020105	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Keila Pereira Sales Fernandes	99035442	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Elenir Andrade Peixoto Silva	99015064	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	7:00 ás 11:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Alessandra Aparecida Fontes Silva	99035370	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Sexta feira	13:00 ás 17:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Helcia Wâni Oliveira Santos	2011940 9902 0921	PAEIAIEF	Organizar material de aluno para entrega- Apoio a Inclusão	Sexta feira	7:00 ás 11:30 13:00ás 17:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI ISAURO SILVA	Rosemi Mileib de Oliveira Diniz	99015648	PAEIAIEF	Organizar material de aluno para entrega - Apoio a Inclusão	Sexta feira	7:00 ás 11:30	Enquanto durar o regime de isolamento social
CMEI ISAURO SILVA	Silma Rodrigues de Oliveira Silva	99020697	PAEIAIEF	Organizar material de aluno e fazer anamnese com as famílias	Quinta-feira	7:00 ás 11:30	A partir de 12/02/2021.
CMEI SÃO TARCISIO	Luzia da Silva Lucas	99021250	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento.	Terça-feira	Entre 13:00 às 17:00	Dia 16/02/2021

CMEI SÃO TARCISIO	Mariely de Brito Fontes	99035377	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento.	Terça-feira	Entre 13:00 às 17:00	Dia 16/02/2021
CMEI SÃO TARCISIO	Maria Goretti da Silva	99035396	PAEIAIEF	Organização de materiais a serem encaminhados para casa e planejamento.	Terça-feira	Entre 13:00 às 17:00	Dia 16/02/2021
E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Eliane Pereira Tavares	2025569	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça-feira	Entre 9:00 às 11:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Rosilane Lourenço Vitor	99020874	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça-feira	Entre 9:00 às 11:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Adriana dos Santos Araújo Souza	99035218	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça-feira	Entre 15:00 Às 17:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Nathália Godói Gontijo	99035201	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça-feira	Entre 15:00 Às 17:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Andréa Gaspar Freitas	2016047	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça- feira	Entre 9:00 às 11:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Vanessa Pereira Amaral	99017177	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça- feira	Entre 9:00 às 11:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Karla Aparecida Mendonça	99014679	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça- feira	Entre 15:00 Às 17:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA	Sara Regina Barbosa	99020798	PAEIAIEF	Buscar fichas de anamineses, caderno para planejamento e material necessário para as atividades remotas	Terça- feira	Entre 15:00 Às 17:30 hs	Somente na data estabelecida no dia 16/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Alessandra Maria Ribeiro	99021071	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	Terça- feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 23/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Aline da Silva Oliveira	99035313	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	Quarta-feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 24/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Aline da Silva Oliveira	99018572	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Claudia Maria Martins Silva	2016330	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quarta-feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 24/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Deborah Maria de Souza	99034496	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Edir Ferreira dos Santos	99018564	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Ivani Jandira da Silva			Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Karla Moreira Guimarães de Oliveira	99305261	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Terça- feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 23/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Letícia Miranda de Oliveira	99034174	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Terça- feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 23/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Lirian da Consolação Megre Timóteo Torres	99024490	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Segunda-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 22/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Lirian da Consolação Megre Timóteo Torres	99018756	PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Margarete Maria de Freitas		PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Marisa Aparecida da Silva		PAEIAIEF	Planejamento com a Equipe Pedagógica	Quinta-feira	13h às 17h30	Somente na data especificada: 18/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Nídia Cristina Gonzaga Vilela	99035365	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	Quarta-feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 24/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Rosângela Saldanha dos Santos Emídio	99018324	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	Segunda-feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 22/02/2021
E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Vanessa Sena de Paula	99034572	PAEIAIEF	Acolhimento, planejamento e organização do retorno às aulas de acordo com as orientações de serviço nº 01/21	Segunda-feira	7h às 11h30	Somente na data especificada: 22/02/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende	99014652	PAEIAIEF	Comissão de avaliação de desempenho e organização do material pedagógico	Entre 13h e 15h	2ª feira	Somente no dia 15 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende	99014652		Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 13h às 17h30	5ª feira	Somente no dia 18 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Fernanda Silva Diniz	99035354	PAEIAIEF	Comissão de avaliação de desempenho e organização do material pedagógico	Entre 13h e 15h	2ª feira	Somente no dia 15 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Sarah Ariel Mesquita	99035302	PAEIAIEF	Comissão de avaliação de desempenho e organização do material pedagógico	Entre 13h e 15h	2ª feira	Somente no dia 15 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Arielma Costa Faria Avelar	01026433	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 7h às 11h30	2ª feira	Somente no dia 22 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Denise Aparecida Batista Almeida	99018573	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 7h às 11h30	3ª feira	Somente no dia 23 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Lucimara Amaral Pedrosa	99020111	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 7h às 11h30	4ª feira	Somente no dia 24 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Sarah Ariel Mesquita	99035302	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 7h às 11h30	2ª feira	Somente no dia 22 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Suelene Maria de Siqueira Andrade	02018287	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 7h às 11h30	6ª feira	Somente no dia 19 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rosângela Mileib de Oliveira	99018890	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De13h às 17h30	3ª feira	Somente no dia 23 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Janaina Guimarães Ribeiro	99016251	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De13h às 17h30	4ª feira	Somente no dia 24 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Carolina Martins Tristão Vieira Barbosa	99018528	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 13h às 17h30	5ª feira	Somente no dia 25 de fevereiro/2021
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Keli Cristina dos Reis	99021052	PAEIAIEF	Organização do material pedagógico e outros, conforme demanda	De 13h às 17h30	6ª feira	Somente no dia 26 de fevereiro/2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:60F00247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **357/2020**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **238/2020**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 357/2020 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020, objeto:Registro de preços para contratação de laboratório para realização de testes moleculares para detecção de COVID-19 (técnica RT-PCR) conforme descritivo constante no anexo I e termo de referencia do Edital., e o adjudica para as empresas:

GENETICENTER CENTRO DE GENETICA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	10.000,00000	94,90000	949.000,00	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviço para realização de 10.000 (dez mil) testes moleculares (técnica de RT-PCR) para COVID19, Conforme termo de Referência.	
Total para Este Fornecedor:						949.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 24 de fevereiro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:AA8347CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 361/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **361/2020**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **241/2020**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 361/2020 na modalidade
PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
241/2020, objeto: Contratação de seguro total por um período de 12 meses para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referencia do Edital, e o adjudica para as empresas:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000	536,41000	536,41	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MERCEDES BENZ; - MODELO: 415 CDI UNIVIDA A; - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2012; - PLACAS: HFB-3271; - CHASSI: 8AC906633CE061907; - Nº. RENAVAN: 491526008. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00. * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$3.050,00	PORTO SEGURO
2	UN	1,00000	639,77000	639,77	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: DUCATO M UNIVIDAS - ANO FABRICAÇÃO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - PLACAS: HLF-1169 - Nº. CHASSI: 93W245H3392043239 - Nº. RENAVAN: 163440352 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES;	PORTO SEGURO

					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$3.400,00	
3	UN	1,00000	685,96000	685,96	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: FIORINO / UNIVIDAS - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2019 - PLACAS: RFB-2J12 - Nº. CHASSI: 9BD26512HL9143351 - Nº. RENAVAN: 01228861916 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.640,00	PORTO SEGURO
4	UN	1,00000	149,94000	149,94	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: HONDA - MODELO: NXR 150 BROZ ES - ANO FABRICAÇÃO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - PLACAS: HMK-9045 - Nº. CHASSI: 9C2KD04209R044721 - Nº. RENAVAN: 173871038 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 620,00	PORTO SEGURO
5	UN	1,00000	532,09000	532,09	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: VW/ KOMBI - ANO FABRICAÇÃO: 2012 - ANO MODELO: 2013 - PLACAS: HLF-8987 - Nº. CHASSI: 9VWMF07X6DP000672 - Nº. RENAVAN: 463685768 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1900,00	PORTO SEGURO
6	UN	1,00000	469,87000	469,87	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN LT 1.8L NT LT - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PUX-5178 - Nº. CHASSI: 9BGJC75ZOFB143930 - Nº. RENAVAN: 01023479050 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$2.100,00	PORTO SEGURO
7	UN	1,00000	469,87000	469,87	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN LT 1.8L NT LT - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PQP-7888 - Nº. CHASSI: 9BGJB7520HB127234 - Nº. RENAVAN: 01099809450 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.100,00	PORTO SEGURO
8	UN	1,00000	519,42000	519,42	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: CHEVROLET; - MODELO: S-10 2.8 D; - ANO FABRICAÇÃO: 2001; - ANO MODELO: 2002;	PORTO SEGURO

					- PLACAS: HMG-1380; - Nº. CHASSI: 9BG138AC02C404018; - Nº. RENAVAN: 00774139005. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$2.700,00	
9	UN	1,00000	597,96000	597,96	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: PICK UP STRADA WORKING, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-6646; - Nº. CHASSI: 9BD578141F7914991; - Nº. RENAVAN: 01027434743. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.980,00	PORTO SEGURO
10	UN	1,00000	337,67000	337,67	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2014; - PLACAS: PVC-6740; - Nº. CHASSI: 9BD373121E5058659; - Nº. RENAVAN: 01027649456. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.810,00	PORTO SEGURO
11	UN	1,00000	1.332,20000	1.332,20	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: CAMINHONETE TRANSF EM AMBULANCIA - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2019 - PLACAS: RFB-2J08 - Nº. CHASSI: 9BD26512HL9142927 - Nº. RENAVAN: 01228861878 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$5.600,00	PORTO SEGURO
12	UN	1,00000	337,67000	337,67	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2014; - PLACAS: PVC-6724; - Nº. CHASSI: 9BD373121E5056799; - Nº. RENAVAN: 01027476756. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.810,00	PORTO SEGURO
13	UN	1,00000	353,14000	353,14	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: STRADA FIRE CE FLEX - ANO FABRICAÇÃO: 2005 - ANO MODELO: 2006 - PLACAS: HMG-5824 - Nº. CHASSI: 9BD27807A62498267; - Nº. RENAVAN: 00874245893. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS;	PORTO SEGURO

					* COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.980,00	
14	UN	1,00000	455,04000	455,04	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLÔ ESSENCE 1.8; - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016; - PLACAS: PXJ-9503; - CHASSI: 9BD11960SG1133291; - Nº. RENAVAN: 01078457724. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00. * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$2.420,00	PORTO SEGURO
15	UN	1,00000	484,86000	484,86	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PICK UP STRADA WORKING, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-2203; - Nº. CHASSI: 9BD578141F7902354; - Nº. RENAVAN: 01027651264. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.980,00	PORTO SEGURO
16	UN	1,00000	399,25000	399,25	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLÔ ESSENCE 1.8; - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013; - PLACAS: OQN-8662; - CHASSI: 9BD119609D1109235; - Nº. RENAVAN: 00555786773. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00. * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$2.420,00	PORTO SEGURO
17	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8377; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103065; - Nº. RENAVAN: 01168508794. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
18	UN	1,00000	455,04000	455,04	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8; - ANO FABRICAÇÃO: 2015 - ANO MODELO: 2016; - PLACAS: PXI-6876; - Nº. CHASSI: 9BD11960SG1133268; - Nº. RENAVAN: 01077394656 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.420,00	PORTO SEGURO
19	UN	1,00000	593,39000	593,39	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: FIORINO 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-6744; - Nº. CHASSI: 9BD265122F9023604	PORTO SEGURO

					- Nº. RENAVAN: 01027438927. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.640,00	
20	UN	1,00000	900,91000	900,91	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: FIAT/STRADA AMBULÂNCIA TRANSFORM A; - ANO FABRICAÇÃO: 2012 - ANO MODELO: 2013 - PLACAS: HNV-7125; - Nº. CHASSI: 9BD27805MD7612989 - Nº. RENAVAN: 501225366. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.980,00	PORTO SEGURO
21	UN	1,00000	455,04000	455,04	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8; - ANO FABRICAÇÃO: 2015 - ANO MODELO: 2016; - PLACAS: PXI-6866; - Nº. CHASSI: 9BD11960SG1133359; - Nº. RENAVAN: 01077395865. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.420,00	PORTO SEGURO
22	UN	1,00000	543,38000	543,38	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLO CARGO1.4 8V(FLEX) A/G 5 ; - ANO FABRICAÇÃO: 2013; - ANO MODELO: 2013; - PLACAS: OWQ-3247; - Nº. CHASSI: 9BD223153D2033602; - Nº. RENAVAN: 00600983625. * INÍCIO DA COBERTURA A APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.360,00	PORTO SEGURO
23	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8377; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103065; - Nº. RENAVAN: 01168508794. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.810,00	PORTO SEGURO
24	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8381; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103155; - Nº. RENAVAN: 01168509049. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.	PORTO SEGURO

					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.810,00	
25	UN	1,00000	353,14000	353,14	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: STRADA FIRE CE FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2005; - ANO MODELO: 2006; - PLACAS: HMG-5823; - Nº. CHASSI: 9BD27807A62498266; * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$1.980,00	PORTO SEGURO
26	UN	1,00000	314,33000	314,33	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO FIRE; - ANO FABRICAÇÃO: 2015 - ANO MODELO: 2016; - PLACAS: PXI-6849; - Nº. CHASSI: 9BD17122ZG7571346; - Nº. RENAVAN: 01077398961 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.590,00	PORTO SEGURO
27	UN	1,00000	275,69000	275,69	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ELX FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2006; - ANO MODELO: 2007; - PLACAS: HMG-8431; - Nº. CHASSI: 9BD17301A74191350 - Nº. RENAVAN: 00899784763. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
28	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8372; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5102883; - Nº RENAVAN: 01168508409. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
29	UN	1,00000	386,30000	386,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: WEEKEND ATTRACTIVE - ANO FABRICAÇÃO: 2017; - ANO MODELO: 2017; - PLACAS: PRD-4722; - Nº. CHASSI: 9BD37412FH5097806; - Nº. RENAVAN: 01114818418. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
30	UN	1,00000	386,30000	386,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: WEEKEND ATTRACTIVE; - ANO FABRICAÇÃO: 2017; - ANO MODELO: 2017; - PLACAS: PRD-4732; - Nº. CHASSI: 9BD37412FH5097787;	PORTO SEGURO

					- Nº. RENAVAN: 01114817535. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	
31	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8383; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5102799; - Nº. RENAVAN: 01168509707. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
32	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00 - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8384; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103143; - Nº. RENAVAN: 01168509979. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
33	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8369; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103132; - Nº. RENAVAN: 01168507453. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
34	UN	1,00000	543,38000	543,38	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLO CARGO 1.4 8V (FLEX) A/G 5; - ANO FABRICAÇÃO: 2012; - ANO MODELO: 2013; - PLACAS: OPX-3893; - Nº. CHASSI: 9BD223153D2029199; - Nº. RENAVAN: 00534244025 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.360,00	PORTO SEGURO
35	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8382; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103117; - Nº RENAVAN: 01168509308. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.	PORTO SEGURO

					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	
36	UN	1,00000	484,86000	484,86	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PICK UP STRADA WORKING, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-6747; - Nº. CHASSI: 9BD578141F790214; - Nº. RENAVAN: 01027437076. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.980,00	PORTO SEGURO
37	UN	1,00000	390,27000	390,27	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE 8V (FLEX); - ANO FABRICAÇÃO: 2013 - ANO MODELO: 2013; - PLACAS: FNC-2151; - Nº. CHASSI: 9BD119707D1110138; - Nº. RENAVAN: 00590510517. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00. * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.420,00	PORTO SEGURO
38	UN	1,00000	448,30000	448,30	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QPI-8385; - Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103147; - Nº. RENAVAN: 01168510373. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.810,00	PORTO SEGURO
39	UN	1,00000	324,84000	324,84	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: UNO ECONOMY; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2014; - PLACAS: OXC-9336; - Nº. CHASSI: 9BD195173E0558966; - Nº. RENAVAN: 01001329624. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.670,00	PORTO SEGURO
40	UN	1,00000	522,90000	522,90	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: GM - MODELO: S-10 2.8 D - ANO FABRICAÇÃO: 2002 - ANO MODELO: 2003 - PLACAS: GMF-4124 - Nº. CHASSI: 9BG138AC03C40257 - Nº. RENAVAN: 793662249 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.015,00	PORTO SEGURO
41	UN	1,00000	708,95000	708,95	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: GM - MODELO: S10 ADV FD2 - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - PLACAS: PYQ-9037 - Nº. CHASSI: 9BG148TPOGC431225 - Nº. RENAVAN: 01101867636.	PORTO SEGURO

					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.071,25	
42	UN	1,00000	504,00000	504,00	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: GM - MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PQP-7868 - Nº. CHASSI: 9BGJB7520HB127382 - Nº. RENAVAN: 01099808607. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.100,00	PORTO SEGURO
43	UN	1,00000	446,88000	446,88	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: GM - MODELO: SPIN LT 1.8 / 07 LUGARES - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - PLACAS: PQM-4108 - Nº. CHASSI: 9BGJC75EOGB161690 - Nº. RENAVAN: 01098848460 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.100,00	PORTO SEGURO
44	UN	1,00000	708,95000	708,95	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: GM; - MODELO: S10 ADV FD2; - ANO FABRICAÇÃO: 2016; - ANO MODELO: 2016;0 - PLACAS: PYQ-9032; - Nº. CHASSI: 9BG148TPOGC430658; - Nº. RENAVAN: 01101865528. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.071,25	PORTO SEGURO
45	UN	1,00000	149,94000	149,94	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: HONDA - MODELO: NXR 150 BROS ES - ANO FABRICAÇÃO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - PLACAS: HMK-9046 - Nº. CHASSI: 9C2KD04209R050521 - Nº. RENAVAN: 173872158. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 620,00	PORTO SEGURO
46	UN	1,00000	518,31000	518,31	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: IVECO - MODELO: DAILY CAMPO - ANO FABRICAÇÃO: 2005 - ANO MODELO: 2006 - PLACAS: HMN-4294 - Nº. CHASSI: 93ZC3990168321120 - Nº. RENAVAN: 875885870 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.500,00	PORTO SEGURO

47	UN	1,00000	750,23000	750,23	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: IVECO - MODELO: TECTOR 170E21 - ANO FABRICAÇÃO: 2017 - ANO MODELO: 2018 - PLACAS: QNV-4180 - Nº. CHASSI: 93ZA01RF0J8931924 - Nº. RENAVAN: 01140927938. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; *COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 5.000,00	PORTO SEGURO
48	UN	1,00000	1.026,31000	1.026,31	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MERCEDES BENZ - MODELO: I/M.BENZ SPRINTER - ANO FABRICAÇÃO: 2019 - ANO MODELO: 2020 - PLACAS: RFJ-0J66 - Nº. CHASSI: BAC907643LE184240 - Nº. RENAVAN: 01234653493 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 5.760,00	PORTO SEGURO
49	UN	1,00000	2.187,04000	2.187,04	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MERCEDES SPRINTER MB 415 RONTAN AMB - MODELO: SPRINTER MB 415 RONTAN AMB - ANO FABRICAÇÃO: 2019/2019 - ANO MODELO: 2019 - PLACAS: QUM-8479 - Nº. CHASSI: 8AC906633KE171510 - Nº. RENAVAN: 01201456603 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 4.500,00	PORTO SEGURO
50	UN	1,00000	587,36000	587,36	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MERCEDES-BENZ; - MODELO: SPRINTER 313-CDI 2.2 TB FURGÃO 3P DIESEL; - ANO FABRICAÇÃO: 2008; - ANO MODELO: 2008; - PLACAS: HMH-3636; - Nº. CHASSI: 8AC9036628A992097; - Nº. RENAVAN: 00969315767. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.200,00	PORTO SEGURO
51	UN	1,00000	1.031,41000	1.031,41	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MITSUBISHI; - MODELO: L200 TRITON GL 2.4D 4X4, DIESEL; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2019; - PLACAS: QPY-4619; - Nº. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16357; - Nº. RENAVAN: 01177360312. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.700,00	PORTO SEGURO
52	UN	1,00000	1.031,41000	1.031,41	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MITSUBISHI; - MODELO: L200 TRITON GL 2.4D 4X4, DIESEL; - ANO FABRICAÇÃO: 2018; - ANO MODELO: 2019; - PLACAS: QPY-6270; - Nº. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16364; - Nº. RENAVAN: 01177528115. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;	PORTO SEGURO

					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3,700,00	
53	UN	1,00000	395,18000	395,18	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: TOYOTA; - MODELO: ETIOS HB X 13L MI, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2017; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QOS-9954; - Nº. CHASSI: 9BRK19BT8J2107958; - Nº. RENAVAN: 01156798989. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 1.700,00	PORTO SEGURO
54	UN	1,00000	500,66000	500,66	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VW - MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PYP-2672 - Nº. CHASSI: 9BWKB45UXHP054078 - Nº. RENAVAN: 01100894621. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.300,00	PORTO SEGURO
55	UN	1,00000	500,66000	500,66	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VW - MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PYP-3089 - Nº. CHASSI: 9BWKB45U6HP054126 - Nº. RENAVAN: 01100895016. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.300,00	PORTO SEGURO
56	UN	1,00000	500,66000	500,66	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VW - MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PYP-2800 - Nº. CHASSI: 9BWKB45U2HP054141 - Nº. RENAVAN: 01100894672. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.300,00	PORTO SEGURO
57	UN	1,00000	500,66000	500,66	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VW - MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PYP-2866 - Nº. CHASSI: 9BWKB45U3HP054102 - Nº. RENAVAN: 01100894893. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.300,00	PORTO SEGURO

58	UN	1,00000	500,66000	500,66	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VW - MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PYP-2752 - Nº. CHASSI: 9BWKB45U9HP054153 - Nº. RENAVAN: 01100895431. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.300,00	PORTO SEGURO
59	UN	1,00000	500,66000	500,66	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VW - MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - PLACAS: PYQ-8974 - Nº. CHASSI: 9BWKB45U9HP043783 - Nº. RENAVAN: 01102667037. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 2.300,00	PORTO SEGURO
60	UN	1,00000	251,73000	251,73	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: YAMAHA - MODELO: XTZ 150 CROSSER - ANO FABRICAÇÃO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - PLACAS: PWL-4563 - Nº. CHASSI: 9C6DG2510F0017566 - Nº. RENAVAN: 01057031590. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 800,00	PORTO SEGURO
61	UN	1,00000	251,73000	251,73	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: YAMAHA - MODELO: XTZ 150 CROSSER - ANO FABRICAÇÃO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - PLACAS: PWL-4578 - Nº. CHASSI: 9C6DG2510F0018933 - Nº. RENAVAN: 01057031124. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 800,00	PORTO SEGURO
62	UN	1,00000	981,02000	981,02	LOTE 01 - SEGUROS DIVERSOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: RENAULT KANGOO; - MODELO: CIRILO AMB; - ANO FABRICAÇÃO: 2013; - ANO MODELO: 2014; - PLACAS: PVD-8653; - Nº. CHASSI: 8A1FC1405EL934080; - Nº. RENAVAN: 01022865126. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00. * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00. TETO MÁXIMO DA FRANQUIA: R$ 3.200,00	PORTO SEGURO
Total para Este Fornecedor:						33.800,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 24 de fevereiro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:6C27F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATO DA ATA 001/2021 – PL 311/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 195/2020

EMPRESA: IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 09.117.354/0001-95. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de material para solda e serralheria para a manutenção de veículos e materiais em geral pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Item	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Modelo
1	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00	Eletrodo OK 48 0 4,00 mm	Weld
2	30	R$ 54,33	R$ 1.629,90	Eletrodo Ok 6130 0 2,5 mm ou 308 l 17	Weld
3	10	R$ 56,00	R$ 560,00	Eletrodo 6130 – 3,25 mm	Weld
4	160	R$ 15,50	R$ 2.480,00	Eletrodo Ok 6013 3,25 mm	Weld
5	04	R$ 64,97	R$ 259,88	Arame solda latão (kg)	Weld
6	10	R$ 29,30	R$ 293,00	Vareta de solda 2,38 mm cobreada	Weld
7	04	R$ 22,97	R$ 91,88	Trncal 250 grs	Eda
8	40	R$ 7,28	R$ 291,20	Disco desbaste 7'x1/4 x7/8	Itambe
9	40	R$ 3,98	R$ 159,20	Disco desbaste 4 ½ x ¼ x7/8	Itambe
10	80	R$ 3,40	R$ 272,00	Disco corte 4 ½ x 3/64 x 7/8	Itambe
11	20	R$ 10,17	R$ 203,40	Disco corte p/ policorte 12 x 1/8 x ¾ c/ 02 telas	Itambe
12	20	R$ 11,49	R$ 229,80	Mangueira dupla p/ aparelho de oxigênio	Onix
13	04	R$ 275,17	R$ 1.100,68	Manometro p/ oxigênio	Onix
14	04	R$ 262,33	R$ 1.049,32	Manometro p/ bujão gás GLP	Onix
15	04	R$ 54,07	R$ 216,28	Válvula segurança oxigênio	Onix
16	04	R$ 54,07	R$ 216,28	Válvula segurança acetileno	Onix
17	04	R$ 67,47	R$ 269,88	Alicate porta eletrodo 1000 AMP	Weld
18	03	R$ 43,38	R$ 130,14	Bico maçarico p/ corte GLT 1503 n.10	Weld
19	04	R$ 14,00	R$ 56,00	Agulheiro limpar bicos	Eda
20	02	R$ 463,00	R$ 926,00	Caneta p/ maçarico de solda c/ bicos	Weld
21	04	R$ 78,00	R$ 312,00	Esquadro precisão plano 12'	Eda
22	10	R$ 13,52	R$ 135,20	Trena 05 metros	Ecofer
23	04	R$ 36,32	R$ 145,28	Máscara de solda polipropileno ou celeron c/ catraca	
24	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Tubo cola araldite ou similar	Cascola
25	20	R$ 6,00	R$ 120,00	Cadeados 25 mm	Gold
26	20	R$ 6,08	R$ 121,60	Cadeados 30 mm	Hold
27	40	R$ 15,24	R$ 609,60	Limpa contato	Hb
28	20	R$ 20,00	R$ 400,00	Lixa d'água n. 80	Gerde
29	10	R$ 2,99	R$ 29,90	Lixa de ferro n. 36	Gerde
30	30	R$ 3,00	R$ 90,00	Lixa de ferro n. 80	Gerde
31	10	R$ 24,40	R$ 244,00	Cola amazonas 750g	Cascola
32	50	R$ 5,87	R$ 293,50	Fita crepe	Adere
33	05	R$ 10,52	R$ 52,60	Escova de aço c/ cabo	Compel
34	20	R$ 41,33	R$ 826,60	Escava de aço p/ motoesmeril	Compel
35	20	R$ 5,48	R$ 109,60	Lamina p/ arco serra starret	Saturno
36	06	R$ 31,80	R$ 190,80	Arco e serra	Saturno
37	04	R$ 33,00	R$ 132,00	Garra negativa	Eda
38	10	R$ 36,99	R$ 369,90	Tinta zarcão 3,6 litros	Sherwin
40	10	R$ 46,46	R$ 464,60	Bico de maçarico p/ corte ou acetileno ou glp serie 1500/1502 ou 1503n 08/10 ou 12 capa fabricada em cobre telurio e pirulito fabricado em latão	Weld
41	10	R$ 31,38	R$ 313,38	(kit) Rebolo abrasivo p/ micro retifica geral ou abrasivo montado ferramenta rotativa de pedra de polimento 1/8 haste para dremel Kti 10 un	Dremmel
42	50	R$ 6,27	R$ 313,50	Disco corte 7" 1/8" x 7/8 ou 177,8 mm x 22,2 mm	Itambe

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:127AA973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o Edital de convocação nº 03 para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 01/2021SME, 003/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a designação, no **Centro Educacional de João Monlevade**, Av. Wilson Alvarenga, 830 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a ser apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.

(Original e Xerox):

Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme editais citados.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.

• O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
• No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
• Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
• Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
• Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.

No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data	Horas	Cargo	Vagas	Data	Horas
Professor Educação Infantil	12	26/02	8 h	Professor de Anos Iniciais	33	26/02	13 h
Professor de Ciências	4	26/02	10h	Professor de Educação Física	5	26/02	14 h
Orientador Educacional	6	26/02	10h	Professor de Ensino Religioso	2	26/02	14 h
Supervisor Pedagógico	3	26/02	10h	Professor de Geografia	1	26/02	14h
Professor de Língua Portuguesa	2	26/02	10h	Professor de Matemática	4	26/02	15h

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas.**

Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - (PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº Nº 01/2021e 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº Nº 01/2021e 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, se apresentarem no **Centro Educacional de João Monlevade**, Av. Wilson Alvarenga, 830 - Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

Dia 26 de fevereiro de 202l, às 8 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Infantil	84º	VERA VALERIANA GOMES
Professor de Educação Infantil	86º	SILVANA PIEDADE DA SILVA SANTOS
Professor de Educação Infantil	87º	ELIZABETH DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS
Professor de Educação Infantil	88º	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
Professor de Educação Infantil	89º	LEYDESMAR AYRES PEREIRA PINTO COELHO
Professor de Educação Infantil	90º	CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUSA
Professor de Educação Infantil	91º	MARCIA DE OLIVEIRA NAVEGA
Professor de Educação Infantil	92º	LUCIANA LOPES ROSA SILVA
Professor de Educação Infantil	94º	LUCIANE BRAGA DA SILVA
Professor de Educação Infantil	95º	MICHELE DE SOUZA ANDRADE BRAGA
Professor de Educação Infantil	96º	WALDIRENE INES EUZÉBIO
Professor de Educação Infantil	97º	LINIARA CELY MOREIRA
Professor de Educação Infantil	98º	ROBERTA DA SILVA GOMES
Professor de Educação Infantil	99º	GICELE APARECIDA DOMINGUES MENDES
Professor de Educação Infantil	100º	UDIRLENE JANAINA DE FATIMA FERREIRA
Professor de Educação Infantil	101º	ADRIANA MARIS CAZITA RODRIGUES
Professor de Educação Infantil	102º	TEREZA CRISTINA LIMA COSTA
Professor de Educação Infantil	103º	MARIA APARECIDA DONTA
Professor de Educação Infantil	105º	NILDA DO CARMO MATOS BRAGANÇA
Professor de Educação Infantil	107º	MARIA APARECIDA FRAGA CRUZ TITO
Professor de Educação Infantil	108º	CREUZA APARECIDA ALVES TORRES
Professor de Educação Infantil	110º	DIONISE CRISTIANE TEIXEIRA SIQUEIRA
Professor de Educação Infantil	111º	CLAUDIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Professor de Educação Infantil	113º	MARIA APARECIDA MARTINS
Professor de Educação Infantil	114º	CARINE APARECIDA BICALHO
Professor de Educação Infantil	115º	DANIELLE APARECIDA GONÇALVES SILVA PINTO

Dia 26 de fevereiro de 202l, às 10 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Ciências	9º	LUCI ROSANA SCHITINE SOARES
Professor de Ciências	10º	LUCIMAR APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA
Professor de Ciências	11º	ROGÉRIO ESCOLÁSTICO DO NASCIMENTO
Professor de Ciências	12º	JULIANA CONRADO DE FIGUEIREDO
Professor de Ciências	13º	PRISCILA VIEIRA TRINDADE
Professor de Ciências	14º	CAMILA ARTHUSO LOPES
Professor de Ciências	15º	JACQUELINE FÉLIX DOS SANTOS GONÇALVES
Professor de Ciências	19º	THAYARA HELLEN MALTEZ FERREIRA
Professor de Ciências	20º	EDINÉIA DE SOUZA SILVA

Dia 26 de fevereiro de 202l, 10 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Orientador Pedagógico	8º	GLAUCIO ANTONIO SANTOS
Orientador Pedagógico	10º	CINTIA RODRIGUES GUIMARÃES
Orientador Pedagógico	13º	ANDRÉA CRISTINA VENTURA SANTOS OLIVEIRA
Orientador Pedagógico	14º	IARA DA SILVA TAVARES
Orientador Pedagógico	16º	ANDRÉA DA SILVA
Orientador Pedagógico	17º	ELISANGELA DE OLIVEIRA CRUZ
Orientador Pedagógico	18º	GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING
Orientador Pedagógico	19º	JAMILE GRAZIELA FERREIRA
Orientador Pedagógico	20º	MÁRCIO SOARES EGÍDIO
Orientador Pedagógico	21º	RONILDA FERREIRA SOARES GONÇALVES
Orientador Pedagógico	22º	CÍNTIA MORAES PORTES CALDEIRA
Orientador Pedagógico	23º	NUBIA ALVES GUEDES MERCINI

Dia 26 de fevereiro de 202l, às 10 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Supervisor Pedagógico	6º	FRANCISCA GIOVANA MORAES OLIVEIRA GONÇALVES
Supervisor Pedagógico	7º	ROGÉRIA AUXILIADORA SILVA OLIVEIRA SOUZA
Supervisor Pedagógico	8º	CLAUCIA VERGILIO
Supervisor Pedagógico	10º	CINTIA DE OLIVEIRA BARBOSA MADUREIRA
Supervisor Pedagógico	11º	CRISTIANE MADEIRA MARTINS
Supervisor Pedagógico	12º	JÚLIO CÉSAR GOMES
Supervisor Pedagógico	13º	CINTIA RODRIGUES GUIMARÃES
Supervisor Pedagógico	14º	MÁRCIO SOARES EGÍDIO
Supervisor Pedagógico	16º	SANDRA ZUNZARREN
Supervisor Pedagógico	17º	VERONICA ROSA TEIXEIRA

Dia 26 de fevereiro de 202l, às 10 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Língua Portuguesa	10º	SANDRA LÚCIA DE FÁTIMA MATA
Professor de Língua Portuguesa	11º	MIRIAM DE CASTRO QUEIROZ
Professor de Língua Portuguesa	12º	CÁTIA MÁRCIA DE SOUZA
Professor de Língua Portuguesa	13º	MARLENE DE SOUZA DUTRA
Professor de Língua Portuguesa	14º	VANILDA SOARES PEREIRA SANTOS
Professor de Língua Portuguesa	15º	MÁRCIA DA SILVA
Professor de Língua Portuguesa	16º	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE
Professor de Língua Portuguesa	17º	GIANNI ROBERTA RODRIGUES NAPOLEÃO

Dia 26 de fevereiro de 202l, às 13 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Anos Iniciais	76º	CLAUDINÉIA APARECIDA PEIXOTO BARCELOS DE SOUZA
Professor de Anos Iniciais	79º	KELMARA COTTA MENDES
Professor de Anos Iniciais	80º	APARECIDA MARIA VIEIRA NOGUEIRA
Professor de Anos Iniciais	81º	ANA PAULA LOPES RODRIGUES
Professor de Anos Iniciais	82º	MARINETE LUNA DA SILVA PINHEIRO
Professor de Anos Iniciais	83º	HEVERLAYNE BRETAS GUIMARÃES BICALHO VIEIRA
Professor de Anos Iniciais	84º	TATIANA CRISTINA GOMES COURA DE TOLEDO
Professor de Anos Iniciais	85º	JAKELINE DE FATIMA CAMILO
Professor de Anos Iniciais	86º	JAQUELINE DE JESUS FERREIRA
Professor de Anos Iniciais	87º	NILVÂNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CIRIANO
Professor de Anos Iniciais	89º	LILIANE MARIA ROCHA VIEIRA PESSOA
Professor de Anos Iniciais	90º	KÁTIA ANDRÉIA MATOZINHO DE SOUZA
Professor de Anos Iniciais	91º	ELIETE SILVA MORAIS
Professor de Anos Iniciais	92º	NILMA MOREIRA FIGUEIREDO
Professor de Anos Iniciais	93º	LUCIMAR APARECIDA MARCELINO MARTINS
Professor de Anos Iniciais	94º	LUCIANA SOUZA SILVA
Professor de Anos Iniciais	96º	JACYRA CRISTINA FRAGA BICALHO
Professor de Anos Iniciais	97º	GLAUCIO ANTONIO SANTOS
Professor de Anos Iniciais	98º	ALETEIA JULIANA LOPES
Professor de Anos Iniciais	100º	JULIANA CORREIA DE SOUZA
Professor de Anos Iniciais	101º	CLAZIELE DOS SANTOS COSTA
Professor de Anos Iniciais	102º	TATIANA CONCEIÇÃO DE JESUS FERREIRA
Professor de Anos Iniciais	103º	ERIVALDO BESERRA BELISARIO
Professor de Anos Iniciais	104º	WALDIRENE INES EUZÉBIO
Professor de Anos Iniciais	105º	JANAINA DUARTE SILVA MARIANO
Professor de Anos Iniciais	106º	EDVANIA TEIXEIRA ELEUTERIO MARTINS
Professor de Anos Iniciais	108º	TÁSSIA MARA DE SOUZA MOURA
Professor de Anos Iniciais	109º	SERGIANE DE CÁSSIA MARTINS NUNES SILVA
Professor de Anos Iniciais	110º	FERNANDA MARIA BATISTA DA SILVA
Professor de Anos Iniciais	111º	ANTÔNIA VALDENICE SOARES DE ASSIS SILVA
Professor de Anos Iniciais	112º	IVÂNIA GONÇALVES CRUZ
Professor de Anos Iniciais	113º	RITA DE CÁSSIA SOARES SARTORI
Professor de Anos Iniciais	114º	NILDA DO CARMO MATOS BRAGANÇA
Professor de Anos Iniciais	115º	MARIA DAS DORES TEIXEIRA SOUZA
Professor de Anos Iniciais	116º	GLÁUCIA APARECIDA PENA
Professor de Anos Iniciais	118º	JANINE KELLY FONSECA SILVA NUNES
Professor de Anos Iniciais	120º	LUCIONE APARECIDA GANDRA DRUMOND NASCIMENTO
Professor de Anos Iniciais	121º	CLEBIA MARIA DE SOUZA LEÃO
Professor de Anos Iniciais	122º	ÂNGELA DAS DORES VIEIRA SIQUEIRA
Professor de Anos Iniciais	123º	FLAVIANE DA PENHA ROSA SANTOS
Professor de Anos Iniciais	125º	MERY APARECIDA SILVA

Professor de Anos Iniciais	127º	ELIANE SOUZA TEIXEIRA
Professor de Anos Iniciais	128º	MARCELA CAMPOS QUEIROZ
Professor de Anos Iniciais	129º	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA PEIXOTO BRANDÃO
Professor de Anos Iniciais	131º	LILIANE SILVA STARLING
Professor de Anos Iniciais	132º	LUCIA MARIA SOARES E SILVA
Professor de Anos Iniciais	135º	JANETE DAS GRAÇAS SANTOS ANDRADE
Professor de Anos Iniciais	137º	VANESSA APARECIDA LIMA COELHO
Professor de Anos Iniciais	138º	JANETE DA SILVA COSTA
Professor de Anos Iniciais	140º	TEREZA CRISTINA CITTY ROSA
Professor de Anos Iniciais	142º	MARCIA DE OLIVEIRA NAVEGA
Professor de Anos Iniciais	145º	LUCIANE BRAGA DA SILVA
Professor de Anos Iniciais	146º	MICHELE DE SOUZA ANDRADE BRAGA
Professor de Anos Iniciais	147º	KÊNNEA MARA MENDES DE SOUZA
Professor de Anos Iniciais	148º	RAFAEL TRINDADE HENEINE
Professor de Anos Iniciais	149º	GLEICE MARA FERREIRA NUNES VIEGAS
Professor de Anos Iniciais	150º	ROBERTA DA SILVA GOMES
Professor de Anos Iniciais	151º	VIRZA MARIA ELIAS GOMES SANTOS
Professor de Anos Iniciais	152º	MARLENE EREMITA DOMINGUES MOREIRA
Professor de Anos Iniciais	153º	TEREZA CRISTINA LIMA COSTA
Professor de Anos Iniciais	154º	VANILDA SILVA SANTIAGO

Dia 26 de fevereiro de 202l, 14 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Física	22º	THALES HENRIQUE SOARES BARCELOS
Professor de Educação Física	23º	LUCAS EMMANUEL PANTUZA PEREIRA
Professor de Educação Física	24º	LUIZ GONZAGA NASCIMENTO
Professor de Educação Física	25º	GIGUIMAR PEREIRA DE SOUZA
Professor de Educação Física	26º	VINÍCIUS DE FELIPE NUNES
Professor de Educação Física	28º	HERLEN SILVA GONÇALVES FERREIRA
Professor de Educação Física	29º	JOSÉ MAGNO DE SOUZA
Professor de Educação Física	30º	ÁULIO SOUZA CRUZ DUARTE
Professor de Educação Física	32º	LUCIOLA DE ARAUJO FERREIRA
Professor de Educação Física	36º	KÁTIA CRISTINA DE BARROS SILVA VENTURA
Professor de Educação Física	37º	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES

Dia 26 de fevereiro de 202l, às 14 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Ensino Religioso	4º	ANTONIO JOSE FERREIRA
Professor de Ensino Religioso	7º	JAQUELINE BEATRIZ BATISTA REIS
Professor de Ensino Religioso	8º	SORAYA PEREIRA GONÇALVES
Professor de Ensino Religioso	9º	LUIZ HENRIQUE SOARES FONTES
Professor de Ensino Religioso	10º	RAQUEL SCHOENENKORBMENDES
Professor de Ensino Religioso	11º	NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA
Professor de Ensino Religioso	13º	ÁUREA FERNANDA DA COSTA SILVA
Professor de Ensino Religioso	14º	MARIA DO CARMO FERNANDES NOVAES

Dia 26 de fevereiro de 202l, 14 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor Geografia	2º	LORENA JULIETA DE CARVALHO
Professor Geografia	3º	RUTE MONTEIRO DE CASTRO
Professor Geografia	4º	GLORIA CÉLIA COSTA PEREIRA DA SILVA
Professor Geografia	8º	JACKELINE KAZZITTA GOMES OLIVEIRA
Professor Geografia	9º	JUNY JUDAS XAVIER DOS SANTOS
Professor Geografia	10º	FILIPE MELLO DE ASSIS FARIA
Professor Geografia	11º	GILDO FERREIRA DE SOUZA

Dia 26 de fevereiro de 202l, 15 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Matemática	9º	CLAUDIO SABINO SOARES
Professor de Matemática	10º	CARLOS ALBERTO NUNES
Professor de Matemática	12º	GILMAR SOARES LEMOS
Professor de Matemática	14º	CARLA PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Professor de Matemática	15º	JULIANA LIMA DOS SANTOS
Professor de Matemática	16º	GIZELDA PATRICIA FONSECA
Professor de Matemática	17º	FABRICIO MENDES BARRETO
Professor de Matemática	18º	GLÁUCIA REGINA BUENO
Professor de Matemática	19º	DULCILENE MARA DE CASTRO BASTOS
Professor de Matemática	20º	ELIANE GONÇALVES DE ASSIS MARTINS
Professor de Matemática	21º	JÚLIO CÉSAR GOMES

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu _____, candidato CONTRATADO, no cargo de _____, _____, na ___, com carga horária semanal de _____ entregou nesta divisão os seguintes documentos:
01 (uma) foto 3x4. (Recente e colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RG Atualizado)
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (Atualizado)

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Fotocópia do comprovante de residência. (Atualizado)
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos.
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (fornecido na hora do contrato – acumulo de cargo).
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas de Identificação)
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa Econômica Federal)
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, em conformidade as condições especificadas no item _____ do edital de convocação do Processo Seletivo nº _____/_____, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso.
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado)
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial)
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
Cartão SUS.
Carteira de Trabalho.
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor de RH)

Exames Médicos/ Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma Completo.
Glicose.
Uréia.
Creatinina.
Urina – EAS.
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

João Monlevade, _____ de _____ de 2021.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BE582DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 003/2021 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*	VALOR ATUALIZADO**
E-SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	23.288.757/0001-28	02358-295/2021	I.S.S. - SNA	06/2016	19	30,39	39,66
		02358-295/2021	I.S.S. - SNA	07/2016	20	30,39	39,28
		02358-295/2021	I.S.S. - SNA	09/2016	21	30,39	38,60
		02358-295/2021	I.S.S. - SNA	11/2016	22	110,29	138,45
		02358-295/2021	I.S.S. - SNA	12/2016	23	90,56	112,61
		02358-295/2021	I.S.S. - SNA	01/2017	24	22,80	27,97
		02358-295/2021	I.S.S. - SNA	05/2017	25	7,20	8,40
RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	24.476.944/0001-06	02359-295/2021	I.S.S. - SNA	05/2016	26	111,00	146,76
		02359-295/2021	I.S.S. - SNA	12/2016	27	78,02	96,98
EFEX JC TINTAS SERVICO E PINTURA LTDA	26.168.397/0001-19	07995-295/2020	I.S.S. - SNA	03/2018	28	607,02	691,14
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	04/2018	29	252,38	285,92
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2018	30	1.268,95	1.431,58
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2018	31	1.203,13	1.580,77
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2018	32	1.999,29	2.232,97
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2018	33	201,60	224,08
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2018	34	271,23	300,01
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2018	35	185,43	203,23
		07995-295/2020	I.S.S. - SNA	12/2018	36	1.407,65	1.535,82
		07995-295/2020	I.S.S	01/2019	4388	2.294,08	3.570,61
		07995-295/2020	I.S.S	02/2019	4389	2.541,67	3.913,37
		07995-295/2020	I.S.S	03/2019	4390	684,82	1.038,95
		07995-295/2020	I.S.S	04/2019	4391	169,59	1.751,89
CARLA VIANA MARQUES	051.553.376-90	05778-295/2020	I.S.S	04/2019	1059	11.314,79	16.947,96

***Valores em reais**
**** Valores em reais e atualizados para pagamento até 03 de maio de 2021.**

Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2021.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF027846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.080, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e não Processados referente aos exercícios de 2015 e 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados de 2015, conforme descrição:
Restos a Pagar Não Processados 2015

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
PAULO VICTOR COSTA	8221	2754	R$ 10.704,75
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTADA	7041	2818	R$ 0,01
ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	8426	2819	R$ 124,46
AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	11957	2821	R$ 113,99
TOTAL			**R$ 10.943.21**

Art. 2º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Processados de 2015, conforme descrição:
Restos a Pagar Processados 2015

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL	12250	2750	R$ 1.352,19
ESPOLIO JOSE ROGERIO LOPES TOSTES	5673	2751	R$ 4.734,28
ESPOLIO JOSE ROGERIO LOPES TOSTES	5493	2752	R$ 936,10
PAPELARIA AUREA LTDA	8365	2753	R$ 3,00
PAULO VICTOR COSTA	8221	2755	R$ 4.587,75
BANCO DO BRASIL SA	3502	2758	R$ 0,80
ESPOLIO DE NEUZA FURTADO	12006	2805	R$ 114,46
MINISTERIO AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	2445	2815	R$ 604,93
SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3188	2816	R$ 31,30
GEOID SERV AEREOS ESPECIALIZADOS	4718	2817	R$ 197.550,00
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	11735	2820	R$ 0,50
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MG	4030	2822	R$ 0,01
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3381	2823	R$ 5.035,06
TOTAL			**R$ 214.950,38**

Art. 3º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados de 2019, conforme descrição:
Restos a Pagar Não Processados 2019

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE	12610	1536	R$ 378,00
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	12315	1295	R$ 28.105,21
OTTAWA ENGENHARIA LTDA	841	96	R$ 219.278,72
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	10053	382	R$ 48,00
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	10651	530	R$ 1920,00
TOTAL			**R$249.729.93**

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas processadas e não processadas referentes ao Exercício Financeiro de 2015 e supressão de contrato.
Art. 4º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08E9A0CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **007/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57- DATA: 03/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	5923	150	DIA	RETROESCAVADEIRA (2) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUI NA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012 - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA.	R$ 450,00	R$ 67.500,00
Valor					R$ 67.500,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **008/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ N° 02.716.111/0001-24- DATA: 03/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Placa	Unit.	Total
1	5910	300	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no minimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	HMS-2777	R$ 324,00	R$ 97.200,00
Valor						R$ 97.200,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **010/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70 - DATA: 03/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Placa	Unit.	Total
1	5911	300	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, , (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no minimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS	DTB-5048	R$ 319,00	R$ 95.700,00

				REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL			
Valor						R$ 95.700,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **011/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ N° 09.548.388/0001-34 - DATA: 03/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total
1	5919	300	DIA	CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS; - GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA - COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no minimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	HBN-9700	R$ 374,00	R$ 112.200,00
2	5920	300	DIA	CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (2) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS; - GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA - COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no minimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	HBH-8136	R$ 371,00	R$ 111.300,00
3	5915	320	DIA	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO - CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DE COMPRIMENTO - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no minimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	HBN-8178	R$ 356,00	R$ 113.920,00
Valor						R$ 337.420,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **070/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70 - DATA: 03/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Placa	Unit.	Total
2	10752	187	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO - LOCAÇÃO PARA USO EVENTUAL DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO, COM MOTORISTA - PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70	GXO-7652	R$ 458,00	R$ 85.646,00

				KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL			
Valor						R$ 85.646,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A750E5F8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 016/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 065/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 267,12 NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JÚNIOR** - DATA: 04/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11305	8	men	LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS	R$ 490,00	R$ 523,39
Valor do aditivo				R$ 267,12	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E068ECCD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - VALOR TOTAL: R$160.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 05/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 04/02/2021 - DATA: 04/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	9816	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR COM POTÊNCIA DE 5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	5	R$ 971,28	R$ 4.856,40
2	9807	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 1,5CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3410RPM, 2 POLOS. WEG. -	UN	5	R$ 574,84	R$ 2.874,20
3	9818	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1760RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 1.803,81	R$ 5.411,43
4	9819	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3515RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 1.803,81	R$ 5.411,43
5	9820	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 2.081,31	R$ 6.243,93
6	9821	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3535RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 2.081,31	R$ 6.243,93
7	9822	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1755RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 2.081,31	R$ 6.243,93
8	9823	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 2.081,31	R$ 6.243,93
9	9824	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3530RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 3.191,34	R$ 9.574,02
10	9825	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3525RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 3.191,34	R$ 9.574,02
11	9808	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 2CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, FRANKLIN. -	UN	5	R$ 693,77	R$ 3.468,85
12	9809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3470RPM, EBERLE. -	UN	3	R$ 763,15	R$ 2.289,45
13	9811	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3570RPM, EBERLE. -	UN	3	R$ 763,15	R$ 2.289,45
14	9812	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS. -	UN	3	R$ 763,15	R$ 2.289,45
15	9813	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	5	R$ 693,77	R$ 3.468,85
16	9810	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS. -	UN	3	R$ 738,36	R$ 2.215,08
17	9826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	2	R$ 5.272,65	R$ 10.545,30
18	9827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	2	R$ 5.272,65	R$ 10.545,30
19	9828	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3550RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	2	R$ 5.272,65	R$ 10.545,30
20	9814	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 4CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3450RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	3	R$ 832,53	R$ 2.497,59

21	9829	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	2	R$ 5.550,16	R$ 11.100,32
22	9830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	2	R$ 5.550,16	R$ 11.100,32
23	9815	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 5CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	4	R$ 971,27	R$ 3.885,08
24	9831	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 60CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. -	UN	2	R$ 8.325,24	R$ 16.650,48
25	9817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 7,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. -	UN	4	R$ 1.107,99	R$ 4.431,96

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A2CD29F2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA: **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**, CNPJ N° 43.876.960/0001-22 - VALOR: R$ 67.103,65 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 09/02/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/02/2022 - DATA: 08/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 43.876.960/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53885	6.785	M2	FORNECIMENTO DE BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, VALOR DE RUPTURA DE 31 NK/M, PERMEÁVEL, PARA INSTALAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO.	MACCAFERRI	R$ 9,89	R$ 67.103,65

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D70B4547

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **PRODUTOS SAP LTDA - EPP***, CNPJ N° 01.377.293/0001-93 - VALOR: R$ 23.286,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 09/02/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/02/2022 - DATA: 08/02/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

PRODUTOS SAP LTDA - EPP* CNPJ Nº 01.377.293/0001-93						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53883	3	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (33X1,52), COMPOSTO DE:* 33 VARETAS DE AÇO DE 1,52M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T; * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T. O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	SAP	R$ 2.255,73	R$ 6.767,19
53882	5	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COMPOSTO DE:* 17 VARETAS DE AÇO DE 3,05M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T. * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	SAP	R$ 1.976,71	R$ 9.883,55
52951	100	PR	ENGATE MACHO E FêMEA TIPO T	SAP	R$ 46,09	R$ 4.609,00
38078	2	UN	PONTA 4 LâMINAS DENTADA 3"	SAP	R$ 158,76	R$ 317,52
38077	2	UN	PONTA SEM FIM 3"	SAP	R$ 128,87	R$ 257,74
52952	100	PR	ROSCA ESQUERDA E DIREITA.	SAP	R$ 14,51	R$ 1.451,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3DE2A370

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE), DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO E DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERVICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRRANIAS E FOSSA SÉPTICA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 19/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 18/02/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA**, CNPJ N° 12.365.519/0001-52 - DATA: 03/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	5862	CÁDMIO TOTAL (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 14,47	R$ 86,82
2	5839	CÁDMIO TOTAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
3	5863	CHUMBO TOTAL (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 14,47	R$ 86,82
4	5840	CHUMBO TOTAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
5	5830	CLORETO TOTAL (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	75	R$ 12,40	R$ 930,00
6	5866	CLORETOS (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 12,40	R$ 74,40
7	5854	CLORETOS (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 12,40	R$ 49,60
8	5831	CLOROFILA (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	50	R$ 28,01	R$ 1.400,50
9	5864	COBRE DISSOLVIDO (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 15,28	R$ 91,68
10	5841	COBRE DISSOLVIDO (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 15,28	R$ 61,12
11	5865	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 11,02	R$ 66,12
12	5842	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	9	R$ 11,02	R$ 99,18
13	5822	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	220	R$ 11,02	R$ 2.424,40
14	11403	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	18	R$ 11,02	R$ 198,36
15	5867	CROMO TOTAL (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 14,47	R$ 86,82
16	5843	CROMO TOTAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
17	5844	DBO (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	18	R$ 26,41	R$ 475,38
18	5823	DBO (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	300	R$ 26,41	R$ 7.923,00
19	5857	DBO (MONITORAMENTO FOSSA - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	8	R$ 26,41	R$ 211,28
20	11404	DBO (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	18	R$ 26,41	R$ 475,38
21	5837	DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	60	R$ 144,91	R$ 8.694,60
22	5845	DQO (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	18	R$ 25,95	R$ 467,10
23	5824	DQO (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	300	R$ 25,95	R$ 7.785,00
24	5858	DQO (MONITORAMENTO FOSSA - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	8	R$ 25,95	R$ 207,60
25	11405	DQO (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	18	R$ 25,95	R$ 467,10
26	5869	E. COLI (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 22,28	R$ 133,68
27	5846	E. COLI (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	9	R$ 22,28	R$ 200,52
28	5825	E. COLI (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	220	R$ 22,28	R$ 4.901,60
29	5847	FÓSFORO TOTAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
30	5832	FÓSFORO TOTAL (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	75	R$ 14,47	R$ 1.085,25
31	5881	MENSAL (AMOSTRAGEM/TRANSPORTE - ANÁLISE MENSAL)	QTDE	24	R$ 154,78	R$ 3.714,72
32	5848	NÍQUEL TOTAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
33	5833	NITRATO (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	75	R$ 14,47	R$ 1.085,25
34	5871	NITRATOS (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 14,47	R$ 86,82
35	5850	NITRATOS (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
36	5870	NITROGÊNIO AMONIACAL (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 14,47	R$ 86,82
37	5849	NITROGÊNIO AMONIACAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,47	R$ 57,88
38	5834	NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	75	R$ 14,47	R$ 1.085,25
39	11410	NÍVEL DE ÁGUA (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 11,25	R$ 67,50
40	5826	OD (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	150	R$ 12,86	R$ 1.929,00
41	5835	OLEOS E GRAXAS (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE -	QTDE	75	R$ 17,91	R$ 1.343,25

		ANÁLISE SEMESTRAL)				
42	11406	OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	18	R$ 11,25	R$ 202,50
43	5872	PH (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 10,79	R$ 64,74
44	5851	PH (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	9	R$ 10,79	R$ 97,11
45	5827	PH (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	220	R$ 10,79	R$ 2.373,80
46	5859	PH (MONITORAMENTO FOSSA - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	8	R$ 10,79	R$ 86,32
47	11407	PH (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	18	R$ 10,79	R$ 194,22
48	11408	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	18	R$ 13,32	R$ 239,76
49	11401	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO (FOSSA SÉPTICA - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	8	R$ 12,86	R$ 102,88
50	5852	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL	QTDE	18	R$ 10,56	R$ 190,08
51	5828	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	75	R$ 10,56	R$ 792,00
52	5861	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MONITORAMENTO FOSSA - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	8	R$ 10,56	R$ 84,48
53	11400	SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	UN	4	R$ 16,76	R$ 67,04
54	5836	SURFACTANTES (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE SEMESTRAL)	QTDE	75	R$ 25,03	R$ 1.877,25
55	5838	TESTE DE TOXICIDADE AGUDA (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	15	R$ 167,19	R$ 2.507,85
56	5855	TOXICIDADE AGUDA (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL	QTDE	3	R$ 208,52	R$ 625,56
57	5829	TURBIDEZ (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	150	R$ 11,02	R$ 1.653,00
58	11409	TURBIDEZ (MONITORAMENTO MONTANTE/JUSANTE ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE BIMESTRAL)	QTDE	18	R$ 11,02	R$ 198,36
59	5873	ZINCO TOTAL (MONITORAMENTO ÁGUA SUBTERRÂNEA - ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE ANUAL)	QTDE	6	R$ 14,47	R$ 86,82
60	5856	ZINCO TOTAL (MONITORAMENTO ETES ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE SEMESTRAL	QTDE	4	R$ 14,27	R$ 57,08

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:692918DC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 14.421,20 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26- DATA: 18/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	62.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 3,64	R$ 3,8726
Valor do aditivo				R$ 14.421,20	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:53F33664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA II

ONDE SE LÊ:

04	**5500**	PACOTE	FEIJÃO CAIROQUINHA TIPO 1 – NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBUTIDOS NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CODIL, LEÃOZINHO E CAPITÓLIO; ou similar/equivalente	**R$7,01**	**R$35.555.00**
TOTAL				**R$85,30**	**R$526.705.00**

LEIA-SE

04	**5500**	PACOTE	FEIJÃO CAIROQUINHA TIPO 1 – NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBUTIDOS NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CODIL, LEÃOZINHO E CAPITÓLIO; ou similar/equivalente	**R$7,01**	**R$38.555,00**
TOTAL				**R$85,30**	**R$529.705,00**

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:9C39BB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 016/2021, Pregão Presencial 009/2021, Registro de Preços 009/2021, que tem como objeto registro de preço para futura contratação de empresa para serviços estimados de impressos gráficos para composições de apostilas de complemento pedagógico durante a pandemia - Programa Educa em Casa – para atender às Escolas Municipais e Centro Educacional – Creche Municipal de Rodeiro/MG, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**GRAFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ 10.651.441/0001-07**				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
LOTE -> 0001 - IMPRESSÃO GRÁFICAS PARA COMPOSIÇÃO DE APOSTILAS ESCOLARES COMPLEMENTO PEDAGÓGICO						**59.992,00**
1	399961	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA EM CINZ, DE 01 A 50 FOLHAS	9.400,00	UNID.	0,93	8.742,00
2	398020	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	18.800,00	UNID.	0,25	4.700,00
3	398043	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	500.000,00	UNID.	0,07	35.000,00
4	398042	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO FRENTE TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	165.000,00	UNID.	0,07	11.550,00

Rodeiro, 25 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8E581B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 017/2021, Pregão Presencial 010/2021, Registro de Preços 010/2021, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72**				**TOTAL**	**150.795,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
LOTE -> 0001 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO ESTES ITENS:							
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1.500,00	UNID.	CORCOVADO	6,50	9.750,00

		DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.					
3	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	MAGNUM	17,50	26.250,00
2	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	LAÇUCAR	11,90	17.850,00
4	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1.500,00	UNID.	PETISTCO	13,00	19.500,00
5	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.500,00	PACOTE	CAMINHO DE MINAS	6,00	9.000,00
6	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1.500,00	UNIDADE	FREE DENT	1,30	1.950,00
7	399893	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1.500,00	UNID.	LIMPOL	1,20	1.800,00
8	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.500,00	PACOTE	ASOSOLAN	0,85	1.275,00
9	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.500,00	UNID.	BONARE	2,30	3.450,00
10	399885	FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	1.500,00	UNID.	TIPUA	6,50	9.750,00
11	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	MILHARIL	2,20	3.300,00
12	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	KG	NUTRIL	10,00	15.000,00
13	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O	1.500,00	PCT.	DON SAPORE	1,80	2.700,00

		SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.					
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1.500,00	UNID.	MILLI	6,50	9.750,00
17	399890	SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1.500,00	UNID.	MOTIVUS	0,75	1.125,00
15	399892	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	BRILHANTE	6,30	9.450,00
16	399894	SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	1.500,00	UNID.	ESTRELA	3,70	5.550,00
18	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	SAL LEVE	0,65	975,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1.500,00	UNID.	ARISCO	1,58	2.370,00

Rodeiro, 25 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:68E23E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4714/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.317.123,71 (um milhão trezentos e dezessete mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358	FEB.70	218	664.601,18
319013 - Obrigacoes Patronais	359	FEB.70	218	141.634,48
02.07.02.12.365.0008.2.030 - MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	FEB.70	218	110.888,05
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	585	COVID	254	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	SAUDE	202	390.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.317.123,71**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.317.123,71**
TOTAL DE RECURSOS	**1.317.123,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C7B149B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2020 – PROCESSO N.º 891/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Objeto: Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Reequilíbrio Concedido
143	2040	Litro	Alcool Etílico Hidratado 70%	R$ 3,85	R$ 4,29
183	2392	Rolo	Malha Tubular 8cm15metros	R$ 4,77	R$ 7,53
230	4772	Unidade	Esparadrapo 10cm x 4,5 m	R$ 5,80	R$ 6,57
370	40827	Pacote	Compressa de Gase Hidrofila 13 fios, com 5 dobras, 8 camadas,100% algodão. Tamanho: 7,5cm x 7,5cm. Pacote com 10 unidades.	R$ 0,36	R$ 0,45
405	52455	Unidade	Malha Tubular 10cm x 15m Largura: 10cm Comprimento: 15m	R$ 5,24	R$ 8,31
406	52456	Unidade	Malha Tubular 12cm x 15m Largura: 12cm Comprimento: 15m	R$ 6,17	R$ 9,72

Data: 25/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3585506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, através do Prefeito Municipal, o Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, torna público, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2020 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, com o menor preço apurado no valor global de no valor de R$ 174.957,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais). Fornecedor: BORBOREMA VEÍCULOS ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 23.887.221/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	VEÍCULO 0KM TIPO PICK-UP, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA. MÍNIMA 160CV, MOTOR 22, 4 PORTAS, DIESEL, 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, 7 AIR BAGS (FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA E JOELHOS PARA MOTORISTA), FREIOS ABS, DIFERENCIAL TRASEIRO BLOCANTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 80 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA	FORD RANGER XLS 2.2 DIESEL 4X4 AT	UND	01	R$ 174.957,00	R$ 174.957,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 174.957,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 25 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BD07BAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 16ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
13	VANUZA DE FATIMA MACHADO	26/10/1974	85	15-017	ASG APOIO SAÚDE	HOSP NSLAPA
14	JANAÍNA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	85	15-017	ASG APOIO SAÚDE	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	THAÍS REZENDE CORRÊA DE ARAÚJO	10/02/1986	120	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
6	TIAGO HENRIQUE SOUZA AMARAL	28/11/1995	106	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
7	LAÍS MAGELA FERREIRA	29/05/1987	105	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	ISE RODIRGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	127	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
3	XENIA PATRICIA FRANCO	05/04/1983	122	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
4	SILKELLE MACHADO DE SOUZA	06/11/1991	120	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
5	DAIANE OLIVEIRA DA FONSECA	08/03/1993	106	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
6	DÉBORA ALVES SILVEIRA	02/12/1986	105	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
7	RHANNAH LARA ALVES COSTA	22/02/1995	104	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
8	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	16/02/1982	91	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
9	ALINE APARECIDA PEREIRA	03/05/1992	80	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:65653E83

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2021

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 25 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	90	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	01/01/1968	96	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	MECÂNICO	Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A854E278

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§2º, ART. 18 E ART. 22 - LC 101/2000)

MUNICÍPIO: São Lourenço											**Data Base 31/12/2020**		
ÓRGÃO: Câmara Municipal											**Periodicidade 2º Semestre**		
ANEXO 2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/2000)													
Data da Impressão: 29/01/2021 13:54:42											**Publicado 30/01/2021**		
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL DESPESA TOTAL	**JAN/2020**	**FEV/2020**	**MAR/2020**	**ABR/2020**	**MAI/2020**	**JUN/2020**	**JUL/2020**	**AGO/2020**	**SET/2020**	**OUT/2020**	**NOV/2020**	**MÊS BASE DEZ/2020**	**TOTAL**
Vencimentos e Vantagens	166.057,18	193.169,50	138.330,54	174.921,73	118.869,53	136.203,64	129.997,45	143.830,29	129.196,58	135.604,40	199.667,51	149.799,11	**1.815.647,46**
Inativos													
Pensionistas													
Salário Família													
Subsídio dos Vereadores	86.967,01	148.275,37	93.315,56	93.315,56	93.315,56	93.315,56	93.315,56	93.315,56	93.315,56	93.315,56	139.973,34	124.420,79	**1.246.160,99**
Obrigações Patronais	62.292,10	73.335,33	60.537,41	63.207,18	62.279,37	61.023,06	59.954,08	60.148,64	60.368,10	59.719,62	64.312,07	114.342,29	**801.519,25**
Repasse Patronal ao RPPS													
Sentenças Judiciárias de Pessoal													
Outras Despesas de Pessoal (*)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Correspondente ao Período													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	**315.316,29**	**414.780,20**	**292.183,51**	**331.444,47**	**274.464,46**	**290.542,26**	**283.267,09**	**297.294,49**	**282.880,24**	**288.639,58**	**403.952,92**	**388.562,19**	**3.863.327,70**
(-) EXCLUSÕES													
Indenização e Demissão	10.118,23					2.992,36	2.194,16			1.123,31		24.056,33	**40.484,39**
Incentivos à Demissão Voluntária													
Sentenças Judiciárias Anteriores													
Inativos c/ Fonte Custeio Própria													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	**10.118,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.992,36**	**2.194,16**	**0,00**	**0,00**	**1.123,31**	**0,00**	**24.056,33**	**40.484,39**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**305.198,06**	**414.780,20**	**292.183,51**	**331.444,47**	**274.464,46**	**287.549,90**	**281.072,93**	**297.294,49**	**282.880,24**	**287.516,27**	**403.952,92**	**364.505,86**	**3.822.843,31**
	NOME							**CPF – CNPJ**				**CRC**	
Presidente da Câmara:	Ricardo Luiz Nogueira							090.735.346-07					
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda							24.414.433/0001-72				011388/O-0	
Controle Interno:	Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro							030.838.306-02					
L & C Assessoria e Consultoria Ltda													

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:D78B682B